



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 96

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.491 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Considera em disponibilidade no cargo de Ministro do Tribunal de Contas Francisco Thompson Flores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica considerado em disponibilidade, com os vencimentos integrais do seu cargo, sem direito a quaisquer ressarcimentos, o bacharel Francisco Thompson Flores, Ministro do Tribunal de Contas, aposentado por Decreto de 31 de dezembro de 1937.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.492 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o Ministério da Fazenda a aceitar a doação do domínio útil de um terreno da propriedade do Município de Rio Branco, no Território do Acre.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda, pelo Serviço do Patrimônio da União, autorizado a aceitar a doação do domínio útil do terreno a que se refere o Decreto-lei n.º 261, de 23 de novembro de 1943, com a área de 2.100,00 m2, de propriedade do Município de Rio Branco, no Território do Acre, situado na Avenida Epaminondas Jacome, daquele Município.

Art. 2.º O terreno a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma estação de rádio do Ministério da Marinha.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.493 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar a "Tenda Espírita Mirim" do pagamento do imposto que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937, a partir de maio de 1942, a "Tenda Espírita Mirim" do pagamento de imposto predial incidente sobre o imóvel situado na Rua Ceará n.º 57, enquanto for o mesmo ocupado pela sede, serviços e ambulatório da mencionada Instituição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.494 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar o Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro do imposto que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder isenção do pagamento do imposto de transmissão, e somente dêste, ao Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, relativo à aquisição do terreno sito na Rua André Cavalcanti n.º 37, para construção de sua sede.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.495 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro do pagamento dos impostos que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro isenção do pagamento de todos os tributos devidos pela aquisição do Edifício Beira Mar, sito na Avenida Beira Mar n.º 226, destinado à sede da referida Instituição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.496 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Exclui das disposições do Decreto-lei n.º 2.803, de 21 de novembro de 1940, o terreno acrescido de marinha que menciona, situado no Distrito Federal; concede o aforamento condicional à Sociedade Brasileira de Química, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica excluído das disposições do Decreto-lei n.º 2.803, de 21 de novembro de 1940, o terreno acrescido de marinha que constitui o lote número sete (7) da quadra doze (12), da Planta de Retificação de Limites dos lotes das quadras 6, 7, 9, 10, 13 e 15-A, do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo e adjacências, aprovado sob o n.º 3.085, situados na freguesia de São José, na Capital Federal, e que constituirá o lote número quatro (4) da mesma quadra doze (12), se for aprovado o projeto de loteamento das quadras 11, 12, 12-B, 12-C, 13, 13-A, 14, 14-A, 14-B, 14-C e 15-A, da mesma Esplanada do Castelo, modificativo do projeto n.º 3.085.

Art. 2.º A "Sociedade Brasileira de Química" com sede na Capital Federal (sociedade civil declarada de utilidade pública pelo Decreto n.º 24.739, de 14 de julho de 1934), fica concedido o aforamento do terreno de acrescido de marinha constituído pelo lote n.º 7 ou 4, de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O terreno será exclusivamente utilizado para a construção de um edifício que se denominará "Casa da Química" e servirá de sede da "Sociedade Brasileira de Química".

Continua na pág. 7707

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.491, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.492, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.493, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.494, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.495, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.496, de 26 de abril de 1945.....	7.705
DECRETO-LEI N.º 7.497, de 26 de abril de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 17.935, de 28 de fevereiro de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 18.060, de 14 de março de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 17.253, de 3 de abril de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 18.475, de 26 de abril de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 18.476, de 26 de abril de 1945.....	7.707
DECRETO N.º 18.477, de 26 de abril de 1945.....	7.708
DECRETO N.º 18.478, de 26 de abril de 1945.....	7.708
DECRETO N.º 18.483, de 26 de abril de 1945.....	7.708
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 26 de abril de 1945	7.708
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 25 de abril de 1945	7.708
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 26 de abril de 1945	7.710
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 26 de abril de 1945	7.711
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	7.711
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção do Pessoal.....	7.715
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n.º 13	7.715
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	7.715
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portarias	7.715
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil	7.715
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Serviço de Economia Rural	7.716
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço de Águas e Esgotos....	7.722
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Patrimônio da União, Caixa de Amortização e Recebedoria do Distrito Federal.....	7.721
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, Diretoria de Recrutamento, Diretoria de Saúde do Exército, Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Ensino do Exército	7.727
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	7.733
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração; do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional; Divisão de Fiscalização	7.734
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração; do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro	7.736
TRIBUNAL DE CONTAS	7.737
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'	7.740
TÉRMINOS DE CONTRATO	7.740
RENDAS PÚBLICAS	7.741
PARTE COMERCIAL	7.745
EDITAIS E AVISOS	7.746
SOCIEDADES	7.747
ANÚNCIOS	7.797

Continuação da 1.^a pág.

Art. 3.º Na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal assinar-se-á, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 13.249, de 1945, o contrato de aforamento, com a cláusula de obrigação do pagamento do fôro anual, a ser calculado na forma do art. 4.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Parágrafo único. O contrato será lavrado em livro da repartição e valerá como escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente, mediante certidão *verbo ad verbum*.

Art. 4.º O domínio útil do terreno mencionado nos artigos 1.º e 2.º reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de qualquer espécie, ainda mesmo quanto às construções e benfeitorias incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

a) se a construção do edifício indicado no parágrafo único do art. 2.º não se iniciar dentro de três (3) anos, contados da data da assinatura do contrato citado no art. 3.º, ou não ficar concluído dentro de dois (2) anos, após o início da construção;

b) se a "Sociedade Brasileira de Química" não der ao terreno o destino previsto no parágrafo único do art. 2.º; ou

c) se a mesma Sociedade não preencher as suas finalidades sociais, ou se fôr extinta.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.497. — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para prosseguimento da ligação rodoviária do Sul com o Norte do País

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), para atender à despesa (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) com o prosseguimento da ligação rodoviária do Sul com o Norte do País, nos trechos de Porto Alegre-Curitiba, Curitiba-São Paulo, São Paulo-Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-Teófilo Otoni e Teófilo Otoni-Feira de Santana.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.935 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Concede a Kaolim Brasil Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida a Kaolim Brasil Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, constituída por instrumento particular de dez (10) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob número vinte e quatro mil e sessenta e sete (24.067), em sessão de dois (2) de março de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.797 — 26-4-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.060 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a Ambigonita S. A. Indústria Cerâmica, a transformar 50 % do seu capital em ações ao portador

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 6.230, de 29 de janeiro de 1944, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Ambigonita S. A. Indústria Cerâmica, anteriormente Companhia Mineradora Siderite Brasileira, com sede na capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Decreto número oito mil trezentos e dezessete (8.317), de três (3) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), a transformar cinquenta por cento (50 %) do seu capital em ações ao portador de acordo com o que dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.230, de 29 de janeiro de 1944.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 6.801 — 26-4-45 — Cr\$ 51,00)

DECRETO N.º 18.253 — DE 3 DE ABRIL DE 1945

Concede reconhecimento ao curso de Didática, mantido pela Faculdade de Filosofia de São Bento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. E' concedido reconhecimento ao curso de Didática mantido pela Faculdade de Filosofia de São Bento, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 6.788 — 26-4-45 — Cr\$ 47,90)

DECRETO N.º 18.475 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Torna sem efeito o Decreto n.º 18.201, de 28 de março de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o que consta do processo n.º 68.059, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a supressão pelo Decreto n.º 18.201, de 28 de março de 1945, de dezenove (19) cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.476 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dezoito (18) cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da nomeação para outro cargo, de Dalva Gama Soares, Maria Neuza de Andrade Ponte, Edla Rodrigues, da exoneração de Obdulio Carneiro da Frota Matos, da promoção de Maria Luíza Nogueira Branco, Maria da Cunha Graça, Mari Martins Ferreira, Zilá Pedrina Vidal Sarmento, Alice Carneiro Rodrigues, Maria Leonor de Oliveira Hesketh, Olavo José Monteiro, Feliciano Cristóvão, Alaíde Ourique Moreira, Dinorá Guedes, Maria Margarida Moreira, Hilda Neiva Fagundes, Maria Odete de Castro Melo e Adaauto Guedes de Araújo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.477 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Extingue cargos extedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe 8 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Irineu Ferreira e João Antônio de Sousa, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.478 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Lima de Carvalho, devendo a dotação

correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.483 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza transferência de aforamento a estrangeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto na letra b do art. 18 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, e no § 1.º do art. 24 do mesmo Decreto-lei, combinado com o art. 6.º do Decreto-lei n.º 5.666, de 15 de julho de 1943, decreta:

Artigo único. Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a transferir ao súdito português Joaquim Rodrigues Passos Júnior, o aforamento do terreno de marinha e de acrescido, lote n.º 2.388, desmembrado dos de ns. 2.212 e 2.213, situado na Rua Santa Clara s/n.º, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 50.593, de 1945.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 5.014-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de janeiro de 1945 que nomeou Guilhermina Soares da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Salim Abbib Attuch para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hélio Lobato Vale para exercer o cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Rui de Araújo Lima para exercer o cargo da classe H da carreira de Veterinário do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rafael Carlos Schmidt Correia, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Colônia das Rendas Federais em Colina (4.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente

do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Apiaí (5.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Samuel Pereira da Costa.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Ferreira Viana Bisneto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José da Silva Rocha.

Neide de Castro Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Anísio de Almeida.

Nílza de Castro Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Leônede da Silva Vasconcelos.

Ângelo Trote Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Lucio de Melo Côrtes.

Artur Godói Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Antônia Campos.

Benedito Batalha Padre de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Orlano Travancas.

Edgar Mazei para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sílvia Rodrigues.

Egas de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Moacir José Tavares.

Francisco Russo para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ricardo Lauro Rodrigues.

João Araújo Viana para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

vago em virtude da promoção de Aloísio Santana Ávila.

José Aragão Vila, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Ameri Santana Ávila.

José Leocádio Gonçalves Santiago para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Oliveira.

João Alonso para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Celi João Brendim.

Lourival Muniz Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ari Santana Ávila.

Luís Camelier de Sousa, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Manuel Gregório de Vasconcelos.

Manuel Pimentel Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maurício Simantob.

Milton de Lima Buarque, ocupante do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Cino Ettore Cineli.

Murilo Pinto Ribeiro de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Gildo Ettore Umberto Acarino.

Othmar Paraná Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Pedro Vieira de Andrade.

Renato José Pontes para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos Tomás Gomes.

Sebastião Gomes Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador

do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Valdemar Augusto Machado.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Altamir Gonçalves Dias Bozon, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Francisco Assis da Silva, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (Decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Heli Nunes Lima, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Narbal Silva, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-mor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Valdemar Teles Moura, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lincoln do Amaral Camargo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Chefe do Serviço de Repressão ao Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro e Ministério.

Altamir Gonçalves Dias Bozon, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-mor da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Francisco Assis da Silva, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Heli Nunes Lima, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Milton da Costa Belham, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

A Adolfo Azevedo Torres a exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente do falecimento de Adolfo Abreu Torres.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Augusto Tenório de Medeiros, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Pílo Arcado (6.ª classe), no Estado da

Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Pojuca (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Consâncio Pereira da Silva.

João Rodrigues Freire, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Assaré (5.ª classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Milagres (5.ª classe) naquele Estado, vago em virtude da aposentadoria de Virgílio Coelho.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Campos, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Maria Eugênia de Freitas Lustosa.

Ciro Flores de Vargas, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de João Araújo Viana.

Hélio Simões de Figueiredo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Maria Eugênia de Freitas Lustosa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Olavo Câmara de Castro.

Rivadavia de Campos, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Campinas, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Seccional do mesmo Imposto em Araraquara, naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163 de 24 de julho de 1944.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 70.185, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Luciano Botelho Martins Vieira do cargo da classe A da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Catadupas (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de março de 1945, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, lida de Gouveia Dolabela, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério

da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Curvelo, no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Olavo Câmara de Castro.

Tendo em vista o que consta do M/M 147, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 15 de março de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rafael Carlos Schmidt Correia, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Colina (4.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Iporanga (6.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Otávio de Castro Sousa.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 69.992, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 19 de março de 1944, que nomeou Estela Passos Cunha para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.427, de 14 de abril de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo número 73.240, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de março de 1945, que nomeou Cândido Vicente Passos da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei número 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.017, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 1 de agosto de 1944, que nomeou Osvaldo Duarte Gonçalves para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Gastão Rinelí de Almeida.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.017, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 1 de agosto de 1944, que nomeou Teodoro Freitas Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cândido Augusto Cunha Brandão.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.972, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Heráclito Marinho Falcão no cargo da classe C da carreira de Escriurário da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Pesqueira (3.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.670, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Leopoldo Leôncio de Oliveira no cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.804, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Araminta da Silva Alves no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 230, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.374, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Rosaldo de Azevedo Rangel do cargo de Oficial do 3.º Ofício de Protesto de Títulos da Justiça do Distrito Federal para o cargo de Oficial da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da mesma Justiça, vago em virtude do falecimento de José Campos de Oliveira.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.768, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

José de Azeredo do cargo de 13.º Avaliador da Justiça do Distrito Federal para o cargo de Escrivão da 10.ª Vara Cível da mesma Justiça, vago em virtude da transferência de Jório Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Militão da Silva Bastos do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Rodrigues da Cruz Ribeiro.

Amadeu Goyheneix Petrucci do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Emiliano de Almeida Braga.

Amauri Ribeiro da Silva do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Militão da Silva Bastos.

Maurilo Ferraz Burlamaqui do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amadeu Goyheneix Petrucci.

Luís Duarte de Paula Aroeira do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Olinto Viana Pereira.

Gervásio Pires de Castro do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Valeriano de Oliveira.

Antônio Silverio Moreira do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Paulo Brígido Júnior.

Agostinho Pirotello do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Alves do Nascimento.

Luís Carlos Miller do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurilo Ferraz Burlamaqui.

Fernando Borges de Freitas do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Duarte de Paula Aroeira.

Antônio da Silva Moreira do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ariteneo de Azevedo de Sousa.

Mauri de Carvalho do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Monteiro.

Werton Ribeiro Rosas, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel Pinto da Silva.

Vicente José Santiago Neto, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agostinho Pirotello.

Olmiro de Moraes Silveira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Silvio Feitosa de Freitas.

João Pedro de Alcântara, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Adalberto Marciano Marques da Silva.

Sadoc de Miranda Pereira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Messias Braga da Cruz.

Pedro Bron de Azeredo, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Carlos Miller.

Dermeval de Andrade Almeida, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aniceto Ferreira Maia.

Luís Álvares Dorneles César, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Deoclides dos Santos Pinto Filho.

José Maria de Godói, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Fraga Bezerra.

Luísa Santana Dalseco Barbosa, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nilo Ferreira da Costa.

Aureliano Aires de Lacerda, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carnot Barreto de Silveira Melo.

Anfilóquio Francisco Coelho, do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de América de Macedo.

Gila Correia de Araújo Lima do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gutemberg do Nascimento Pinto.

Francisco Furtado do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Oscar Fernandes.

Anfilóbio Alves de Araújo do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Maia.

Dulce Teófilo Serpa do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Loyola de Macedo.

Benedito Alves Rangel do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Lacerda Nogueira.

Hercília Fiuza de Miranda Santos do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josué Tabira da Silva.

Tasso Augusto dos Santos Fernandes do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dermeval de Andrade Almeida.

João Batista Teixeira do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sízínio Leite Rocha.

Júlio Freitas de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Euripedes José Ferreira.

Antônio Anderson dos Reis do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Álvares Dorneles César.

Renato Ribeiro de Gouveia do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Maria de Godói.

Pantaleão Leal Figueiró do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Afonso Nicolay.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Taulois de Mesquita do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Fernando Pacheco D'Avila do cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Nelson Gomes Ribeiro do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Teodoro Teles Esberard.

Germano Goeldner Neto do cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Caio Graccho de Oliveira.

João Valeriano de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Gomes Ribeiro.

Edgard Bouth do cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Germano Goeldner Neto.

Aritheneo de Azevedo de Sousa do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amauri Ribeiro da Silva.

Orlando Monteiro do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur Vieira Garcia.

Otávio Fagundes do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco da Cruz Perillo.

João Pereira Malta do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Cornélio Brom.

Aniceto Ferreira Maia do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Bouth.

Mário Bezerra Antunes do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mirabeau da Cunha Melo.

Carnot Barreto de Siqueira Melo, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gervásio Pires de Castro.

América de Macedo, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Silvério Moreira.

Guttemberg do Nascimento Pinto, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe B dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Fagundes.

Arthur Oscar Fernandes, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira Malta.

João Batista Maia, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Marques da Costa.

Augusto Loiola de Macedo, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernesto Godolfim Bandeira.

Oswaldo Lacerda Nogueira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Público de Albuquerque.

Josué Tabira da Silva, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Varela de Albuquerque.

Lauro de Vilhena Brandão Machado, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodolfo Silva.

Gidalberto Fortes, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Borges de Freitas.

Mário Afonso Nicolai, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Bezerra Antunes.

Luís Ferreira de Miranda, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio da Silva Moreira. Eurário da Frota Filomeno, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mauri de Carvalho.

Cícero Magalhães Cunha, do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Werton Ribeiro Rosas.

Belmiro Pereira Pinto do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente José Santiago Neto.

Geraldina da Silva Mendonça do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa car-

reira, vago em virtude da promoção de Olmiro de Moraes Silveira.

Nair Pinheiro Chaves do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pedro de Alcântara.

Arieta Porto Alegre do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sadoc de Miranda Pereira.

Sebastião Rafael de Medeiros do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Brom de Azeredo.

Joaquim Manuel de Abreu Macedo do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Erino de Albuquerque Autran.

Benedito Arrais Lima do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Aguinaldo das Chagas Carneiro.

José da Silveira Saraiva do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro de Vilhena Brandão Machado.

Carmen Adour da Câmara do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Amâncio Pereira.

Clóvis Fontoura do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gidalberto Fortes.

Maria Luiza Figueira de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Ferreira.

Judite de Moura Carvalho do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiza Santina Dalsecco Barbosa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. n.º 784 — 19-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O presente processo, remetido a este Departamento pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, encerra a proposta da criação de uma Seção de Sindicalização Rural na Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho.

2. Para encaminhar o exame do assunto, vale observar que, conforme se vê do Regimento do Departamento mencionado, a Divisão de Organização e Assistência Sindical constitui-se das seguintes seções:

Seção de Organização e Registro Sindical;
Seção de Assistência Sindical;
Seção de Controle Contábil;
Seção de Colocação de Trabalhadores.

3. A Seção de Organização e Registro Sindical compete, de um modo geral, promover a organização sindical, organizar o cadastro de todas as entidades sindicais existente no país e a instrução dos processos que se relacionem com o reconhecimento sindical, além do registro das entidades existentes no Distrito Federal.

4. A Seção de Assistência Sindical compete "esclarecer as entidades sindicais para o cumprimento da lei, dos estatutos e das instruções ou recomendações das autoridades competentes", além de outras medidas de controle sobre as entidades do Distrito Federal.

5. A Seção de Controle Contábil compete, como o seu nome dá a entender, o controle e a fiscalização da gestão contábil e financeira das entidades sindicais.

6. A competência da Seção de Colocação de Trabalhadores não é de interesse ao estudo do processo, deixando por isso de ser focalizada.

7. Como se verifica, a Divisão de Organização e Assistência Sindical possui três (3) Seções que cuidam, respectivamente, da organi-

zação, da assistência é do controle das entidades sindicais, não sendo feita, para esses mistérios, qualquer distinção entre as várias categorias profissionais. Por essas Seções tanto são registradas, cadastradas, assistidas e controladas as entidades patronais como as de empregados, tanto as da indústria como as do comércio e as das classes liberais.

8. Está, portanto, evidenciado que o Regimento do Departamento Nacional do Trabalho não estabeleceu limites à competência da Divisão de Organização e Assistência Sindical, no campo da "organização sindical".

9. Por outro lado, a sindicalização rural não se distingue, em seus aspectos basilares, da sindicalização da indústria, do comércio ou das classes liberais. As distinções que se poderiam apontar decorrem, tão somente, de estar a sindicalização rural em sua fase embrionária, enquanto as demais sindicalizações já atingiram um certo grau de adiantamento, quer quanto ao número de entidades existentes, quer quanto à formação da consciência associativa.

10. Pelo exposto, não se encontra justificativa para a criação de uma Seção encarregada, exclusivamente, da sindicalização rural.

11. Não se poderia mesmo compreender, em uma boa distribuição de funções, a existência de dois setores encarregados de mistérios de natureza idêntica. Seria essa, entretanto, a situação que se estabeleceria se fosse criada a "Seção de Sindicalização Rural", porque, em tal caso, a fiscalização, o registro, a assistência sindical e o controle contábil das entidades sindicais estariam sempre divididos por duas Seções.

12. Acresce, ainda, que esse inconveniente se agravaria com o correr do tempo, quando o aumento do volume de trabalho trouxesse a necessidade de um desdobramento da Seção, inicialmente em turmas e, depois, em outras Seções que iriam formar um grupo de Seções paralelo ao das já existentes.

13. Nestas condições, e em face das considerações acima expendidas, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex.^a o presente processo, opinando não seja criada a "Seção de Sindicalização Rural", na Divisão de Organização Sindical, do Departamento Nacional do Trabalho, tendo em vista que os trabalhos referentes à sindicalização rural devem e podem ser executados pelas Seções já existentes na referida Divisão, sem necessidade de alteração da competência destas.

Aprovado, em 23-4-45. — Luiz Simões Lopes,

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E.M. 734 — 10-4-45 — Júlio Puccinelli, ex-escriurário, classe G, do Q.U. do M.A., solicitou reconsideração do ato que o demitiu, a bem do serviço público. O DASP opina pelo deferimento. em parte, do pedido de reconsideração formulado por Júlio Puccinelli, para o exclusivo efeito de ser cancelada a nota "a bem do serviço público", no decreto de demissão, encaminhando-se o processo ao M.A., para as devidas providências. Aprovado. — Em 11-4-45. — G. VARGAS.

E.M. 759 — 16-4-45 — Alberto Conceição da Cunha, ex-contínuo, classe G, do então Q.U. do M.A., solicitou reconsideração do ato que o demitiu, a bem do serviço público. O DASP opina pelo indeferimento do pedido de reconsideração encaminhando-se o processo ao M.A. para ser arquivado. — Aprovado. Em 16-4-45. — G. VARGAS.

Par. n.º 1.745 — 17-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Osvaldo Anes Pires, médico, II, do Q.U. — P.P. do M.T., dotado na D.H.S.T. para o S.B.M. até 31 de dezembro — Autorizado. Em 20-4-45 — G. VARGAS.

Par. n.º 1.748 — 17-4-45 — A.C.M.E., solicitou autorização para que continuasse à sua disposição Helena Lins de Barros Brito, ajudante de tesoureiro padrão J, do Q.P. do M.F., dotado na C.A.

2. O DASP opina: a) — por que seja negada a autorização solicitada; b) — por que seja considerada regular a permanência da

interessada naquele órgão, até 30-4-45; e c) — por que seja o processo restituído ao M.F., para os devidos fins. — Autorizado. Em 20 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Par. n.º 1.778 — 17-4-45 — Transferência a pedido, de Agenor de Lima Negrão, médico sanitário, I, do Q.P. do M.E.S., para idêntica classe da carreira de Médico do Trabalho do Q.U. — P.P. do M.T. — Aprovado. Em 17-4-45. — G. VARGAS.

O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA APROVOU AS SEQUENTES PROPOSTAS DE EXTRANUMERÁRIOS

PARECERES

Admissão

N.º 1.672 — 17-4-45 — De Cassio de Campos Nogueira para médico, XVI, da F.N.M. — M.E.S.

N.º 1.673 — 17-4-45 — De Gabriel Ferreira para artífice, VIII, do S.T. — M.Acr.

N.º 1.676 — 17-4-45 — De Arnaldo de Freitas Guimarães para monitor, IX, da E.N.E. — M.E.S.

N.º 1.677 — 17-4-45 — De Florêncio Cerqueira Soares, auxiliar de escritório, VII, para inspetor, XV da S.D.E.Sup. — M.E.S.

N.º 1.679 — 17-4-45 — De Olga Abdo Gonçalves Colta para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.683 — 17-4-45 — De Ednir Lessa Lima para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.684 — 17-4-45 — De José Sebastião da Silva para guarda, V, da D.R.C.T. de Goiás — M.V.

N.º 1.685 — 17-4-45 — De Donato Trindade para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.686 — 17-4-45 — De Geraldo Guimarães para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.692 — 17-4-45 — De Jocelino Cardoso para trabalhador, IV, da D.R.C.T. de Campo Grande — M.V.

N.º 1.695 — 17-4-45 — De Maria de Lourdes Corrêa da Silva para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Maria — M.V.

N.º 1.701 — 17-4-45 — De Armando Reginaldo para trabalhador, IV, da E.F. Goiás — M.V.

N.º 1.703 — 17-4-45 — De Orlandino Domingues da Silva para trabalhador, V, do D. N. P.R.C. — M.V.

N.º 1.706 — 17-4-45 — De Araci Moreira da Silva para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 1.707 — 17-4-45 — De Hugo Gaeta para interno, V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 1.771 — 17-4-45 — De Alda Fernandes para agente auxiliar, III, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

CONTRATO

N.º 1.705 — 17-4-45 — De Arnaldo de Macedo Baena para técnico especializado em construções civis, da D.Ob., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, a partir da data da assinatura até 31-12-45 — M.J.

N.º 1.798 — 17-4-45 — De Lahire Carino Pinheiro para médico clínico da F.N.M. com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, por dois anos a partir da data da assinatura — M.V.

N.º 1.799 — 17-4-45 — De João Câmara Neiva, para engenheiro encarregado do Grupo de Fabricação de Peças e Acessórios para Motores de aviação, da F.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, por dois anos a partir da data da assinatura — M.V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 1.674 — 17-4-45 — De Maria Thibau, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.E.Sec. — M.E.S.

N.º 1.675 — 17-4-45 — De Laura Rosa do Rego Monteiro e Silvestre Tito Nelo, da ref. V para VI e IV para V da S.F. de Praticante de Tráfego da D.R.C.T. do Piauí — M.V.

N.º 1.681 — 17-4-45 — De Beatriz Nicoletti da ref. IV para V da S.F. de Praticante de Tráfego da D.R.C.T. do Espírito Santo — M.V.

N.º 1.688 — 17-4-45 — De Francisco Pereira Mendes, da ref. VII para VIII da S.F. de Laboratorista da D.M.B. — M.G.

N.º 1.690 — 17-4-45 — De Euzébio José da Silva, José Felisberto Filho e Levy Pinto Coelho, da ref. III para IV da S.F. de Trabalhador da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.691 — 17-4-45 — De Alberto Costa, Alexandre Dias Martins e Orlando Guimarães, da ref. XIV para XV; de Osvaldo Miranda, Miguel Tavares Lessa e Olardo da Silva Bueno, da ref. XIII para XIV da S.F., de Mestre; de Newton Borba, da ref. XVI para XVII; de Carlos Chaves de Oliveira, Gumercindo da Silva Brito, José Tomaz Ferreira Campos, Lúcio Martins d'Ávila, Manoel Teles Pita e Olegário Chagas, da ref. XV para XVI; de Sebastião Haddock Fleury Curado, da ref. XIII para XIV, da S.F. de Radiotelegrafista; de Valdir Grado Viviani, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório, da D.R.A. — M.Acr.

N.º 1.693 — 17-4-45 — De Salomão Magalhães Borges, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.694 — 17-4-45 — De Alanagildo da Silva Brandão, Luiz da Silva Brandão e José Mateus de Brito e Melo, da ref. VII para VIII VI para VII e V para VI da S.F. de Guarda da D.R.C.T. do Rio de Janeiro. — M.V.

N.º 1.696 — 17-4-45 — De Palmira de Sousa Marques, da ref. V para VI da S.F. de Praticante de Escritório da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 1.697 — 17-4-45 — De Maria José Alves Meira, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.R.C.T. do D.F. — M.V.

N.º 1.698 — 17-4-45 — De Petrólio Lavenere Reis, da ref. V para VI da S.F. de Telegrafista auxiliar da D.R.C.T. de Alagoas. — M.V.

N.º 1.700 — 17-4-45 — De Amélia Chaves e Clotilde Machado, da ref. I para II da S.F. de Agente auxiliar da D.R.C.T. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.702 — 17-4-45 — De Aldemar Dornelles, da ref. V para VI da S.F. de Guarda da D.R.C.T. de Santa Maria — M.V.

N.º 1.708 — 17-4-45 — De Dina de Almeida, Valtamir Corrêa d'Ávila Pereira e Odete Maia Valente, da ref. IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S.F. auxiliar de Escritório do S.C. — M.E.S.

N.º 1.709 — 17-4-45 — De Ferdinando Farias de Araújo, da ref. IX para XI da S. F. de Motorista da D. R. C. T. do Amazonas e Acr — M.V.

N.º 1.711 — 17-4-45 — De Javert Batista das Reis e Sycerino Davi de Sousa, da ref. VIII para XIV da S. F. de Mestre da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.715 — 17-4-45 — De Nadir da Silva Alvim e Ana Mendes Giraço, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escritório do D. I. J. — M. J.

N.º 1.717 — 17-4-45 — De Guilherme José Gonçalves, da ref. VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. de Alagoas — M. V.

N.º 1.718 — 17-4-45 — De Meg de Figueiredo, da ref. VIII para IX da S. F. de Radiotelegrafista auxiliar, do S. M. — M. A.

N.º 1.719 — 17-4-45 — De Sinval de Vasconcelos, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Tráfego da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 1.720 — 17-4-45 — De Agenor de Sena e Silva e José Inácio Rodrigues de Moraes, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. de Goiás — M. V.

N.º 1.721 — 17-4-45 — De Clauderval Dias Coelho e Daphnis Fernandes, da ref. IX para X e VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. T. — M. G.

N.º 1.722 — 17-4-45 — De José Pedro Teixeira Soares e José Caetano da Silva Neto, da ref. XVII para XVIII, e XIII para XIV da S. F.

Tecnologista e Projetador Auxiliar, respectivamente da D. M. B. — M. G.

N.º 1.723 — 17-4-45 — De Branca Rosa Meninê de Melo, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escritório do S. C. — M. F.

N.º 1.725 — 17-4-45 — De José Franklin, Luiz Geraldo Ferreira e Roberto Pereira dos Santos, da ref. IV para V da S. F. de Carteiro da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 1.733 — 17-4-45 — De João Luz da ref. IV para V da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. C. T. de Sta. Catarina — M. V.

N.º 1.735 — 17-4-45 — De Arlindo Barbosa Lima, José Eugênio da Rocha e Sandoval de Oliveira Tinoco, da ref. V para VI da S. F. de Condutor Auxiliar da E. F. C. do Rio Grande do Norte — M. V.

N.º 1.737 — 17-4-45 — De Luiz Reis da Silva Santos, da ref. XII para XIII da S. F. de Biologista Auxiliar do D. S. C. — M. Aer.

N.º 1.742 — 17-4-45 — De Maria das Mercês Nunes Rabelo, da ref. II para III da S. F. de Agente Auxiliar da D. R. C. T. de Diamantina — M. V.

N.º 1.760 — 17-4-45 — De Valdomiro José de Oliveira, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. de Iajubá — M. G.

Renovação de contrato:

N.º 1.753 — 17-4-45 — De Otávio Mangabeira Filho, entomologista do I. O. C., com o salário mensal de Cr\$ 2. 200,00 até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 1.800 — 17-4-45 — Com Geth Jansen, pesquisador especializado em doenças de chagas do I. O. C., com o salário mensal de Cr\$ 2. 200,00 até 31-12-47 — M. E. S.

TERMO ADITIVO

N.º 1.682 — 17-4-45 — Ao contrato de Liberalino de Oliveira Filho, fotomicrografo do S. N. P. A. alterando-se as cláusulas quarta e nona — M. A.

TRANSFERÊNCIA

(*) N.º 1.436 — 3-4-45 — *Ex-officio*, de Adalberto Abdalla Monassa, praticante de escritório, VI, da D. G. do D. C. T. para idênticas funções e referência da D. R. C. T. do Estado do Rio de Janeiro — M. V.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções no D. O. 18-4-45.

Divisão de Aperfeiçoamento

Proc. n.º 7.543-45 — Clara Lúcia Coelho Neto, tendo feito o "Curso de Biblioteconomia" V, solicita lhe seja concedido certificado de conclusão do Curso em referência.

Despacho: A Secretaria dos Cursos para expedir o atestado. Em 24-4-45. — *Benedicto Silva*, Diretor.

Divisão de Seleção

Proc. n.º 2.983-45 — No anexo processo, o Ministério da Fazenda propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração de Atila Abreu Travassos, Engenheiro, classe J, do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do seu Q.P.

2. Do ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1944. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 2.832-45 — Manuel Passos Tavares, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo (C. 101), requer alteração das instruções reguladoras deste concurso.

Tendo em vista que os trabalhos da realização do C. 101 já estão em grande parte terminados, esta Divisão é de parecer que o interessado não poderá ser atendido na forma pleiteada.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Arquite-se. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 3.604-45 — Romen Pinheiro Machado, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo (C. 101), recorre do despacho que mateneve as notas da prova de Matemática, Contabilidade e Estatística.

2. Novamente revistas pelos Examinadores as notas foram confirmadas.

3. Além do mais, mesmo que fôsse provido o recurso, ainda assim o candidato continuaria inabilitado.

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que deverá ser mantido o despacho de que recorre o interessado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Mantenho o despacho anterior. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 6.082-45 — Luís Ribeiro de Mesquita, candidato inscrito em prova de habilitação para a função de Armazenista, solicita aprovação.

2. O candidato obteve quatro pontos na parte de Matemática, cujo mínimo de habilitação está fixado em trinta pontos pelas respectivas instruções reguladoras.

Nestas condições, esta Divisão é de parecer que o interessado não poderá ser atendido na forma pleiteada.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 4.508-45 — Ubaldino Santos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (C. 112) recorre do despacho que manteve as notas das provas de Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária, e Geografia e Estatística.

2. As provas foram novamente revistas pelos Examinadores, que mantiveram as notas conferidas às mesmas.

Nestas condições, esta Divisão é de parecer que deverá ser mantido o despacho de que recorre o interessado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n.º 10.173-44 — Trata o presente processo do exame de sanidade e capacidade física que inabilitou Rizzardo Vitorio da Caminho, para a carreira de Arquivista de qualquer Ministério.

2. Ouvido o Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sugeriu êsse Serviço fôsse o interessado submetido a novo exame.

3. Encaminhou esta Divisão o processo à Delegacia do I.A.P.I. em Pôrto Alegre, solicitando a realização de nova prova de sanidade e capacidade física para o candidato em apêço.

4. Realizado o exame, voltou o processo a esta Divisão com a informação do S.B.M., de que o candidato foi julgado habilitado.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que o interessado se acha habilitado no concurso para a carreira de Arquivista.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 5.461-45 — No anexo processo, a Comissão Central de Requisições propõe a transferência *ex-officio* de Romero D'Ostens, Porteiro, referência IX, para igual referência da série funcional de Auxiliar de Escritório.

2. Esclarece a referida Comissão que o interessado se vem desincumbindo a contento dos trabalhos dactilográficos que lhes são atribuídos.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se à prestação da prova para Auxiliar de Escritório, tipo B, incluindo-se o exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 7.840-45 — Virginia Marques Barbosa solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriurário, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n.º 7.588-45 — Erelia Valverde, provando ser servidora estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriurário e na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n.º 5.393-45 — No anexo processo, Maria Augusta Flôres, Olímpia de Oliveira e Valdemiro Coelho, candidatos inabilitados no concurso para Oficial Administrativo (C. 105), solicitam seja baixada para 50 o mínimo de habilitação na prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública, ou que não seja a mesma considerada eliminatória.

2. Alegam os candidatos que a aludida prova não é essencial para a carreira de Oficial Administrativo, como a de Português e Direito Administrativo; que as questões apresentaram um nível de conhecimento muito elevado, e, sobretudo, as condições em que foi realizada, durante a noite, não lhes permitiram, em razão do cansaço intelectual de que estavam possuídos, revelar convenientemente os conhecimentos sobre as matérias.

3. Apreciando o assunto, esta Divisão esclarece que:

a) as instruções, distribuídas a todos os candidatos, declaram, textualmente, que a inscrição implica no conhecimento das mesmas e no compromisso tácito de aceitar as condições nelas estabelecidas;

b) que os concursos realizados por esta Divisão apresentam um caráter mais seguro do que julgam os interessados, não sendo viável alterações nas instruções reguladoras mormente em face de pedidos de candidatos;

c) os candidatos habilitados no concurso prestaram a mencionada prova nas mesmas condições e sujeitos evidentemente ao cansaço intelectual a que se referem os requerentes.

4. Nestas condições, esta Divisão opina pelo arquivamento do presente processo.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo; Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde foram habilitados 23 dos 1.438 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação dêsse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Carlando Hugueny*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo; Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 147

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Goiás, onde foi habilitado 1 (um) dos 24 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Prov.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 11-4-45, à página número 6.698,

Par. 1.447,

Onde se lê:

... da D. R. C. T. de Campinas,

Leia-se:

... da D. R. C. T. de Campanha.

Par. 1.449.

Onde se lê:

Ismenia Lemos de Oliveira,

Leia-se:

Ismenia Lemes de Oliveira.

A página 1.º 6.699,

Par. 1.512,

Onde se lê:

... guarda auxiliar, II,

Leia-se:

... agente auxiliar, II,

No *Diário Oficial* de 17-4-45, à página número 6.871,

Par. 1.521,

Onde se lê:

Engênio Batistela.

Leia-se:

Engênio Batistella.

Par. 1.469,

Onde se lê:

Oscara Pereira Maciel,

Leia-se:

Oscar Pereira Maciel.

No *Diário Oficial* de 18-4-45, à página número 6.978,

Par. 1.611,

Onde se lê:

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

Leia-se:

Aprovado. Em 12-4-45 — G. VARGAS.

No *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Técnico de Educação. C. — 154. As páginas n.º 7.095, 3.ª coluna,

Onde se lê:

21. Antônio da Fonte Moreira França,

Leia-se:

21. Antônio da Fonte Moreira Franca.

A página seguinte, 1.ª e 2.ª colunas,

Onde se lê:

99. Amélia Vicente

185. Irineu Fefily Neto,

Leia-se:

99. Amelita Vicente

185. Irineu Joffily Neto.

(Recife), 3.ª coluna,

Onde se lê:

38. Múcio Lopes Fernandes,

Leia-se:

38. José Vicente dos Santos.

Onde se lê:

40. Adalberto Ferreira Cunha,

Leia-se:

40. Adalberto Ferreira Canha. (São Paulo), páginas n.º 7.097, 1.ª coluna.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:

21. Floriano Carrezzato

29. Vicente Mário Gigliotti,

Leia-se:

21. Floriano Carezzato

29. Vicente Mário Gigliotti.

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

211. Deodoro Vasques Lopes

233. Wilson Galvão de França Rangel,

Leia-se:

211. Leodoro Vasques Lopes

233. Wilson Galvão de França Rangel.

(Belo Horizonte), páginas n.º 7.098, 1.ª coluna.

Onde se lê:

38. Elzio Fonseca Dolabela,

Leia-se:

38. Elzio Fonseca Dolabela.

(Pôrto Alegre), 1.ª coluna,

Onde se lê:

53. Mercedes Sabóia Norenberg,

Leia-se:

53. Mercedes Sabóia Norrenberg.

Bibliotecário Auxiliar. C. — 168. As páginas n.º 7.099, 3.ª coluna, instrução 13, c),

Onde se lê:

prova da catalogação,

Leia-se:

prova de catalogação.

Escrutário. C. — 142. (Relação dos candidatos aproveitados como Auxiliares de Escritório, "A"). Distrito Federal.

Na 2.ª coluna, ilegível a nota do candidato n.º 2.025, Fohed Mansur,

Leia-se:

59.1.

As páginas n.º 7.100, 2.ª coluna, ilegível a nota do candidato n.º 392, Gabriel França Santos,

Leia-se:

51.6.

Escrutário. C. — 142. Rio Grande do Sul. (Relação dos candidatos aproveitados como Auxiliares de Escritório, "A"), às páginas número 7.101, 1.ª coluna,

Onde se lê:

440. Reinaldo João Maganin,

Leia-se:

440. Reinaldo João Magagnin.

No *Diário Oficial* de 23 do corrente.

Armazenista. P. H. — 1.263. As páginas n.º 7.168, 1.ª coluna,

Onde se lê:

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Prov.

Leia-se:

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Armazenista. P. H. — 1.278.

Onde se lê:

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Leia-se:

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Prov.

No *Diário Oficial* de 23 do corrente.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar. P. H. — 851.

As páginas n.º 7.124, 2.ª coluna, título,

Onde se lê:

Telegrafista VIII,

Leia-se:

A referência: VII.

Processos de Homologação

Armazenista. P. H. — 1.174. (3.ª coluna). Acrescente-se, o fim do processo:

Encaminho ao Sr. Presidente. D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Homologado.

Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Laboratorista. P. H. — 1.272. Páginas número 7.125, 1.ª coluna.

Suprima-se, a repetição no fim do processo.

Desenhista. P. H. — 1.266. O processo continua no início da coluna.

Postalista. C. — 127. (Relação dos candidatos aproveitados como Auxiliares de Tráfego) Distrito Federal.

As páginas n.º 7.166, 1.ª coluna,

Onde se lê:

411. José de Oliveira Ariosa

142. Edith Bastos Montenegro

35. Solange Nardy Fernandes Lima . 58,13

Leia-se:

411. José de Oliveira Ariosa

142. Edith Bastos Montenegro

35. Solange Nardy Fernandes Lima . 58,16

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

373. Jane Lopes Gazio 55,68

475. Malaqui Abrahão Hallackã

60. Lígia da Fonseca Racha

Leia-se:

373. Jane Lopes Gazio 55,86

475. Malaqui Abrahão Hallackã

60. Lydia da Fonseca Rocha

Correntista. P. H. — 1.230. (Resultado das Partes I e II).

As páginas n.º 7.167, 3.ª coluna, título,

Onde se lê:

de Intendência do Rio,

Leia-se:

do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DISPENSA

Portaria n.º 157, de 25-4-45 — Herson do Faria Dória, técnico de administração, classe M, do Q.S. do D.A.S.P., da função gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento da Divisão de Seleção.

Portaria n.º 159 de 25-4-45 — João Roberto Moreira, técnico de seleção, classe I, interino, do Q.P. do D.A.S.P., da função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Seleção.

PORTARIA N.º 158

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.401, de 11-12-42,

Resolve,

designar Herson de Faria Dória, técnico de administração, classe M, do Q.S. do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Planejamento, da Divisão de Seleção.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 160

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.401, de 11-12-42,

Resolve,

designar João Roberto Moreira, técnico de seleção, classe I, interino, do Q.P. do mesmo Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Recrutamento, da Divisão de Seleção.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 5.974-45 — Eneide Reis Pinto de Albuquerque, escrivão, classe E, deste Departamento, solicitando concessão de mais trinta minutos, além de sua hora de lanche, para assistir aula na Faculdade Nacional de Filosofia.

Despacho — Indeferido.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 19-3-45 a 7-4-45, ao extranumerário-mensalista, servente, ref. V, Oswaldo de Sousa. — DIP — 5.684-43.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 20-5-45 a 8-6-45, ao extranumerário-mensalista, Auxiliar de Escritório IX, Ari Torres da Silva. — DIP — 6.150-45.

Retificação do Diário Oficial de 18-4-45

Na publicação da portaria n.º 27, de 16 de abril de 1945.

Onde se lê:

Decreto n.º 4.493 de 9 de dezembro de 1939

Leia-se:

Decreto n.º 4.993 de 9 de dezembro de 1939.

Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N.º 13

O Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com a letra a, do artigo 122 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorroga a partir de 1.º de maio, por um mês, o expediente dos auxiliares de escritório VII, VII, VIII, VIII, IX, IX, X, X, XI, XI, Hespéria Luz Vieira, Maria de Lourdes Loutra Breves, Neuza da Costa Campinas, Zélia Suzarte Leite Lobo, Eufride Bastos de Campos, Aura de Paula Leirão Ramos da Silva, Olímpia Bruno, Arminia Maciel, Margarida da Silva Pôrto, Francisco Esteves da Silva Grilo, do Oficial Administrativo da classe "I", do Ministério da Viação e Obras Públicas, Júlio Samuel Marx, em comissão neste Conselho e do extranumerário-contratado do mesmo Conselho, Ellen Cristiana Kjer, a fim de atenderem ao acúmulo de serviço na Secretaria do Conselho e arbitra a gratificação, respectivamente, de cento e oitenta e três cruzeiros, cento e oitenta e três cruzeiros, duzentos cruzeiros, duzentos cruzeiros, duzentos e dezesseis cruzeiros, duzentos e dezesseis cruzeiros, duzentos e trinta e três cruzeiros, duzentos e trinta e três cruzeiros, duzentos e cinquenta cruzeiros, duzentos e cinquenta cruzeiros, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 183,00 — 183,00 — 200,00 — 200,00 — 216,00 — 216,00 — 233,00 — 233,00 — 250,00 — 250,00 — 433,00 e 600,00), de conformidade com o § 1.º do mencionado decreto-lei e com o disposto no Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — J. de Pinto Dias, Presidente.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES EM SESSÃO REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos números 1.332-42, 237-45, 238-45, 239-45, respectivamente de Luís Germano Giesefer, Alfredo Helmut Reinhold, Carlos Knapp e Antônio Cimbrro Primo, pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 231-45 em que Benito Jaques, solicita permissão para arrendar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 232-45 em que Dias, Borba & Cia. Ltda. solicita autorização de contrato e aumento de capital de sua firma no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 227-45 em que J. Sanz & Irmão Ltda., solicita permissão para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processos números 240-45 e 241-45 em que Viktor Bergmann e Pedro Pascual Montoe solicitam permissão para estabelecer-se no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n.º 234-45 em que Claas Reuwsaat solicita permissão para continuar exercendo sua profissão de pintor, no Est. do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

Processo n.º 2.109-41 em que Marcelino Ramirez solicita permissão para continuar funcionando no Território Federal do Iguaçu. — Arquivado.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Pela sua portaria n.º 24, de 24 deste mês, o Sr. Presidente prorrogou por três (3) horas diárias, o expediente do extranumerário mensalista Josias Martins (matrícula n.º 104.028), Auxiliar de Escritório X, durante 30 dias, a partir de 25 do mês corrente; e, em consequência, arbitrou-lhe a gratificação de Cr\$ 230,00, na forma do art. 1.º, letra b, do Decreto-lei n.º 5.062, de 27-12-1939, combinado com o art. 120, item III, do Estatuto dos Funcionários.

Admissão de extranumerário mensalista

Pela portaria n.º 22, de 25 deste mês, o Sr. Presidente admitiu, de acordo com o artigo 23, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Dulce da Costa, n.º 182.157, na função de Auxiliar de Escritório IX, da T.N.M. respectiva, em vaga criada pelo Decreto número 16.175, de 25-7-41.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 24 de abril de 1945

Foi nomeado, no interesse da instrução, Monitor de Armamento, da Escola de Aeronáutica, o 2S-Q-AR n.º 3.007 — Nelson Gomes Rodrigues.

Dia 25

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Maximiano Pimentel Bittencourt Leal, da Diretoria de Rotas Aéreas para o 4.º Regimento de Aviação.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares José Leal Neto, da Escola de Aeronáutica para o 1.º Grupo de Bombardeio Médio, em Salvador.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os 1.ºs. Tenentes de Infantaria de Guarda — José Francisco Torres e Eraldo de Oliveira Montenegro, da Base Aérea de Fortaleza para a Escola de Aeronáutica; e

1.ºs Tenentes de Infantaria de Guarda — Artur Neves Peixoto e José de Alencar Arraípe, da Escola de Aeronáutica para a Base Aérea de Fortaleza.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 2.º Tenente da Reserva Convocado — Mário Borges de Araújo, do 3.º Regimento de Aviação para a Base Aérea de Santa Cruz.

Foram exonerados de auxiliares de instrutores do II Grupamento do C. P. O. R. Aer. e transferidos, por necessidade do serviço, daquele Grupamento para o 1.º Regimento de Aviação, os 2.ºs. Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados, George de Sá Carvalho Couto, Milton de Assis e Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, José Henrique Teixeira Araújo.

Foi transferido o estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Lucas Antônio Monteiro de Barros Bastos, do II Grupamento do C. P. O. R. Aer. para o 1.º Regimento de Aviação.

Foi transferido o estágio, por necessidade do serviço, do Aspirante do Quadro Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado, Milton Amazonas Coelho, do 3.º Regimento de Aviação para o 2.º Regimento de Aviação.

Foi transferido o estágio, por necessidade do serviço, dos Aspirantes do Quadro de Mecânicos de Armamento — Messias Pontoni e Plácido Sanford Fontenele, ambos do Q. G. da 2.ª Zona Aérea, para a Escola de Aeronáutica e 4.º Regimento de Aviação, respectivamente.

Foram designados para fazer um estágio de instrução de 6 (seis) meses os seguintes oficiais:

Na Base Aérea de Santa Cruz — os Aspirantes Aviadores da Reserva, Convocados — Rubens Salem, Antônio Nalin Vespóli, Fernando de Barros Whitaker, Edir do Amaral Vasconcelos, Eduardo Max José Francisco Hublet, Antônio Chagas da Silva, Cristiano Osório de Oliveira Neto, João Antônio de Sá Osório, Rui José Bueno Pedrosa, José Naves Oliva, Ali Cândido de Paula, Valtér Antônio Felipozzi, Vicente de Paulo Pedrosa, Arnaldo Milani e Rutílio Pinheiro da Silva;

No II Grupamento do C. P. O. R. Aer. (Galeão) — Os Aspirantes Aviadores da Reserva, Convocados — Nestor Gonçalves de Oliveira Volney Rêgo, Benedito de Almeida Santos, Salvador Antônio Henrique Romano, Ubiratan Cavalheiro de Oliveira e Stênio D'Incado.

Foram designados, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses nos 1.º Regimento de Aviação e 2.º Regimento de Aviação, os Aspirantes do Quadro de Mecânicos de Aviação da Reserva, Convocados, Nilton de Paiva Cardoso e José Colatino de Góis e Siqueira, respectivamente.

Foi designado, no interesse da instrução, o 2.º Tenente Aviador Paulo Salgueiro, Instrutor de vôo da Escola de Aeronáutica.

Dia 25 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Salvador Zoagaglia solicitando permissão para se inscrever como candidato à matrícula no C. P. O. R. Aer. com o diploma de Curso Técnico de Contador. — Indeferido.

Major Veterinário Antônio José Henning, pai de Faustino Avelino Barreto Henning, candidato à matrícula na Escola de Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido em face do parecer da Diretoria de Saúde.

Manuel Valtér de Carvalho, solicitando autorização para continuar fazendo o curso de pilotagem no Aero Clube de Paraguaçu, do qual fora excluído por não possuir o curso secundário. — Indeferido.

Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A. (Cometa) solicitando permissão para construir em terrenos do Aero Clube do Brasil, um hangar e dependências necessárias à manutenção e operação de seus aviões. — Indeferido.

PORTARIA N.º 114 DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Hélio Teixeira — ocupante interino do cargo da classe "J" da carreira de En-

genheiro, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 115 DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n.º 1.683, de 11 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.553-44, da 1.ª Zona Aérea, resolve admitir Edmundo Braga, para, com a diária de Cr\$ 40.00, exercer naquela Zona Aérea, a função de "Topógrafo", correto a despesas com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Consignação I — Obras — Subconsignação 02 — (01) — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, da Tabela 3, do Decreto-lei número 7.213, de 30 de dezembro de 1944. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho do Exmo. Sr. Diretor de Aeronáutica Civil de 9 de abril corrente, foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aero Clube de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados:

José Meireles — Requer relevação da multa que lhe foi imposta por esta Diretoria no valor de Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros). — Indeferido de acordo com os pareceres. Ref. 1.504 de 1945.

Celestino Tedesco — Requer licença para conduzir aeronave do tipo Culver Cadet. — Deferido. Ref. 1.483-45.

César Valter Coelho Valente do Couto. — Idem, idem para diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 2.101-45.

Domingos Minniti — Idem, idem para os seguintes tipos de aeronave CAP-4 e HL-1. — Deferido. Ref. 2.126-45.

João Otávio Belinetti. — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.127-45.

Ada Leda Rogato — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 2.134-45.

Gustavo José Fernandes — Idem, idem para o tipo Aeronca. — Deferido. Ref. 2.120-45.

Frederico José Moeller — Idem, idem para os seguintes tipos de aeronaves. CAP-4 e Taylorcraft. — Deferido. Ref. 2.117-45.

Hélio Antônio Amorim. — Requer licença para conduzir aeronave do tipo HL-1 bem como carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — Deferido. Ref. 2.128-45.

Hélio Antônio Amorim. — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.128-45.

Alberto Garcia Fernandes. — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.130-45.

Milton Morato Assunção — Idem, idem. — Deferido. Ref. 2.132-45.

Eduardo B. da Silva Favares. — Idem, idem. — Deferido. Ref. 4.630-44.

Valter Bruno. — Requer Carta de Rádio-telegrafista de Bordo. — Deferido. Ref. 1.961 de 1945.

Aero Clube de Sorocaba. — Requer transferência de propriedade para seu nome, a aeronave Bucker Jungmann, de prefixo PP-TDO. — Deferido. Ref. 2.115-45.

José e Antônio Machado de Siqueira — Requerem transferência de propriedade para seus nomes, a aeronave Taylorcraft de prefixo PP-TDW. — Deferido. Ref. 5.108-44.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1945

N.º 2.340-45 — Olga Bruce Málio Brandão. — O relatório citado no requerimento não foi recebido por este Departamento, notando-se que o prazo para a apresentação do mesmo terminará em 14 de maio p. futuro.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento, para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados dos processos abaixo relacionados:

N.º 2.256-44 — Ovílio Gomes Rodrigues.
N.º 9.617-44 — Fernando Alkimim de Barros.

Dia 24

N.º 4.324-44 — Orlando Bottacin.
N.º 7.103-44 — Alvaro J. Rubens Perrone.
N.º 7.834-43 — Dilney Chaves Cabral.
N.º 8.750-44 — Geraldo Rodrigues de Melo.
N.º 3.344-42 — Leon Averbuch.
N.º 8.832-42 — Rodrigo Otávio Filho.
N.º 8.872-42 — Ramiro Rivera Miranda.
N.º 11.129-42 — Mário de Almeida.

De acordo com o art. 31, § 1.º, do Código de Minas:

N.º 1.266-40 — Antônio Marques Pio.
N.º 9.126-44 — Enrico Guarneri.
N.º 1.598-44 — Mário de Holanda Bessa.

N.º 1.839-45 — Alberto Pampado. — Providencie o reconhecimento das firmas dos documentos, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.256-45 — Ramir Valente. — Providencie a revalidação do reconhecimento das firmas dos documentos de f.s. 3, 5 e 6, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 9.044-44 — Francisco Valério da Silva. — Providencie a revalidação das firmas dos documentos apresentados, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 9.563-44 — Maria das Mercês da Cunha Gomes de Oliveira. — Apresente documento de outorga marital para a pesquisa e prova de nacionalidade de seu marido. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.359-39 — Sociedade Extrativa Dolomita Limitada. — Apresente prova de nacionalidade do sócio cotista Alberto B. Audrá.

N.º 8.056-44 — Newton Andrade. — Tratando-se de um pedido de lavra em área já pesquisada por outrem, satisfaça o que determina o art. 21 do Código de Minas.

Dia 25

N.º 6.954-44 — Felinto de Sousa. — Apresente nova planta, retificando o erro de fechamento verificado na poligonal delimitadora da área e que corresponde a um erro relativo de 19,30m por km.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Em 24 de abril de 1945

DNPM — Interessado — Natureza
— Local — Município — Estado

N.º 2.733 — Melquíades Alevide Cardoso — Mica e assoc. — Barra do Cor. da Penha — Cons. Pena — Minas Gerais.
N.º 2.740 — George Artur Bailey — Salgema — Cotiguiaba — Sergipe.

N.º 2.741 — George Artur Bailey — Salgema — Cotiguiaba — Sergipe.

N.º 2.742 — George Artur Bailey — Salgema — Cotiguiaba — Sergipe.

N.º 2.745 — Agenor José Pinheiro — Mica e assoc. — Cor. da Taquara — Espera Feliz — Minas Gerais.

N.º 2.762 — Ubaldo Cavagnari — Cobre e assoc. — São Bento e Pretinho — Imbuial — Paraná.

N.º 2.763 — Ubaldo Cavagnari — Cálota e assoc. — Filgueira — Imbuial — Paraná.

Serviço de Economia Rural

REGISTRO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS (Publicação feita de acordo com o art. do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 814

Denominação:

Cooperativa Escolar de Tabira Limitada.

Sede:

Tabira.

Município:

Afogados do Ingazeiro.

Estado:

Pernambuco.

Data da constituição: 30-9-39 — Data de registro: 30-11-39.

Área de ação circunscrita: as Escolas Estadual e Municipal da Vila de Tabira.

Em assembleia de 15-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.054

Denominação:

Cooperativa de Trigo Cêres Limitada.

Sede:

Bento Gonçalves.

Município:

Bento Gonçalves.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 23-9-40 — Data de registro: 26-10-40.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Bento Gonçalves, Farroupilha e Garibaldi.

Em assembleia de 18-3-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.773

Denominação:

Cooperativa Escolar Medeiros Neto.

Sede:

Assembleia.

Município:

Assembleia.

Estado:

Alagoas.

Data da constituição: 17-4-43 — Data de registro: 25-8-43.

Área de ação circunscrita: às zonas Urbanas e Suburbana da cidade de Assembleia.

Em assembleia de 5-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 694

Denominação:

Cooperativa Viti-Vinícola S. João Limitada.

Sede:

Vila Jansen.

Município:

Farroupilha.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 25-10-31 — Data de registro: 12-9-39.

Área de ação circunscrita: ao território dos municípios de Farroupilha, Bento Gonçalves, e Antônio Prado.

Em assembleia de 29-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.270

Denominação:

Cooperativa Escolar Júlia Wanderlei.

Sede:

Curitiba.

Município:

Curitiba.

Estado:

Paraná.

Data da constituição: 20-8-41 — Data de registro: 3-11-41.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembléia de 30-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 010

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Operários de Sorocaba Limitada.

Sede:

Sorocaba.

Município:

Sorocaba.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 5-6-39 — Data de registro: 17-6-39.

Área de ação circunscrita: ao município de Sorocaba.

Em assembléia de 8-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 696

Denominação:

Cooperativa dos Funcionários Públicos do Estado Limitada.

Sede:

Natal.

Município:

Natal.

Estado:

Rio Grande do Norte.

Data da constituição: 5-7-32 — Data de registro: 13-9-39.

Área de ação circunscrita: às localidades do Estado onde residem seus associados.

Em assembléia de 15-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 904

Denominação:

Cooperativa Agro-Pecuária de Patú Limitada.

Município:

Patú.

Sede:

Patú.

Estado:

Rio Grande do Norte.

Data da constituição: 25-2-40 — Data de registro: 23-4-40.

Área de ação circunscrita: ao município de Patú.

Em assembléia de 14-1-45, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.107

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Bahia e Minas Limitada.

Sede:

Teófilo Otoni.

Município:

Teófilo Otoni.

Estado:

Minas Gerais.

Data da constituição: 18-8-40 — Data de registro: 11-1-41.

Área de ação circunscrita: a extensão das linhas da E. Ferro Bahia e Minas.

Em assembléia de 3-12-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.605

Denominação:

Cooperativa dos Alambiqueiros de Sergipe Limitada.

Sede:

Aracaju.

Município:

Aracaju.

Estado:

Sergipe.

Data da constituição: 5-1-42 — Data de registro: 22-2-43.

Área de ação circunscrita: ao Estado de Sergipe.

Em assembléia de 24-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.663

Denominação:

Cooperativa Agrícola de Anadia Limitada.

Sede:

Anadia.

Município:

Anadia.

Estado:

Alagoas.

Data da constituição: 8-9-42 — Data de registro: 18-5-43.

Área de ação circunscrita: ao município de Anadia.

Em assembléia de 13-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.802

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Servidores da Penitenciária Agrícola de Neves Limitada.

Sede:

Ribeirão das Neves.

Município:

Pedro Leopoldo.

Estado:

Minas Gerais.

Data da constituição: 30-3-43 — Data de registro: 21-9-43.

Área de ação circunscrita: ao Distrito de Ribeirão das Neves.

Em assembléia de 16-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.648

Denominação:

Cooperativa Rural de Anicuns, de Responsabilidade Limitada.

Sede:

Anicuns.

Município:

Anicuns.

Estado:

Goiás.

Data da constituição: 11-2-43 — Data de registro: 19-4-43.

Área de ação circunscrita: ao município de Anicuns.

Em assembléia de 19-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.070

Denominação:

Cooperativa escolar de Serrita.

Sede:

Serrita.

Município:

Serrita.

Estado:

Pernambuco.

Data da constituição: ao edifício denominado "Instituto Serrinhense".

Em assembléia de 30-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.035

Denominação:

Cooperativa Agro-Pecuária de Caraúbas Limitada.

Sede:

Caraúbas.

Município:

Caraúbas.

Estado:

Rio Grande do Norte.

Data da constituição: 14-8-40 — Data de registro: 26-9-40.

Área de ação circunscrita: ao município de Caraúbas.

Em assembléia de 21-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.262

Denominação:

Cooperativa Agrícola Mista de Portel Limitada.

Sede:

Portel.

Município:

Portel.

Estado:

Pará.

Data da constituição: 21-12-44 — Data de registro: 16-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Portel.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.231

Denominação:

Cooperativa dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional Limitada.

Estado:

Rio de Janeiro.

Sede:

Volta Redonda.

Município:

Barra Mansa.

Data da constituição: 9-12-44 — Data de registro: 12-4-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Barra Mansa.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.260

Denominação:

Cooperativa das Donas de Casa Limitada.

Estado:

D. Federal.

Sede:

D. Federal.

Município:

D. Federal.

Data da constituição: 27-12-44 — Data de registro: 12-4-45.

Área de ação circunscrita: ao D. Federal.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.250

Denominação:

Cooperativa Escolar do Colégio Estadual de Goiás.

Estado:

Goiás.

Sede:

Goiânia.

Município:

Goiânia.

Data da constituição: 16-11-44 — Data de registro: 27-3-45.

Área de ação circunscrita: a Goiânia, digo cidade de Goiânia.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.246

Denominação:

Cooperativa Banco Agrícola de Crédito Popular Limitada.

Estado:

Rio de Janeiro.

Sede:

Via de Passa Três.

Município:

Itaverá.

Data da constituição: 11-10-44 — Data de registro: 26-3-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Itaverá, Pirai, Barra Mansa, Volta Redonda e Angra dos Reis.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.247

Denominação:

Cooperativa Rural de Luziânia de Responsabilidade Ltda.

Estado:

Goiás.

Sede:

Luziânia.

Município:

Luziânia.

Data da constituição: 25-12-44 — Data de registro: 26-3-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Luziânia.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.245

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Industriários e Empregados da Fábrica Cotorantim, Limitada.

Sede:

Votorantim.

Município:

Sorocaba.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 22-10-44 — Data de registro: 26-3-45.

Área de ação circunscrita: ao território município de sua sede.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.121

Denominação:

Cooperativa Agro-Pecuária de Taquaritinga do Norte Ltda.

Sede:

Taquaritinga do Norte.

Município:

Taquaritinga do Norte.

Estado:

Pernambuco.

Data da constituição: 11-1-41 — Data de registro: 20-2-41.

Área de ação circunscrita: ao município de Taquaritinga do Norte.

Em assembleia de 23-9-41 esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 523

Denominação:

Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Limitada.

Sede:

Santa Maria.

Município:

Santa Maria.

Estado:

Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 26-10-33 — Data de registro: 19-4-39.

Área de ação circunscrita: A Viação Férrea do Rio Grande do Sul, podendo compreender qualquer rede ferroviária.

Em assembleia de 28-5-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 804

Denominação:

Cooperativa Escolar Nogueira da Gama Limitada.

Sede:

Guaratinguê.

Município:

Guaratinguê.

Estado:

São Paulo.

Data da constituição: 1-6-31 — Data de registro: 17-11-39.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 11-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.069

Denominação:

Cooperativa Agro-Pecuária Itararema.

Sede:

Itararema.

Município:

Itararema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 220, DE 25 DE ABRIL DE 1945

Regimento da Junta Especial do Ensino Livre.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945, funcionará na sede da Reitoria da Universidade do Brasil, sob a presidência de um Presidente, eleito dentre os seus membros.

Art. 2.º Compete ao Presidente:

I — Convocar a Junta para reuniões em sessões ordinárias e extraordinárias e presidir as mesmas.

II — Superintender os serviços do Secretário da Junta e assinar todo o expediente que deva ser expedido em nome da mesma, solicitando as providências que se tornarem necessárias.

III — Distribuir entre os membros da Junta, de acordo com as suas especialidades, os processos que devam ser relatados em plenário.

IV — Tomar as deliberações que se tornarem necessárias para a marcha regular dos trabalhos da Junta e solução dos incidentes que porventura ocorrerem.

Art. 3.º A Junta se reunirá em sessões ordinárias três vezes por semana e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. As sessões terão a duração normal de duas horas, no máximo, só podendo ser prorrogadas por deliberação do plenário.

Art. 4.º A Junta só deliberará em plenário à vista de parecer escrito de um de seus membros designado na forma do n.º III do art. 2.º.

Parágrafo único. Cada membro da Junta poderá usar da palavra durante 10 minutos sobre o parecer em debate, excluído o Relator que falará tantas vezes quantas se tornarem necessárias para o completo esclarecimento do assunto.

Art. 5.º A Junta deliberará, em plenário, sobre qualquer assunto de sua competência, desde que se acenem presentes três de seus membros, inclusive o Presidente, o qual terá, além do seu voto próprio, o de qualidade, em casos de empate.

Art. 6.º Os casos omissos de matéria regimental serão resolvidos conforme deliberar a Junta, em plenário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Gustavo Capanema.

Estado:

Rio Grande do Norte.

Data da constituição: 5-2-28 — Data de registro: 21-11-40.

Área de ação circunscrita: ao município de Itararema.

Em assembleia de 23-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43.

RETIFICAÇÃO

Certificado de registro n.º 2.220 — publicado no *Diário Oficial* de 8-3-45.

Onde se lê — Estado do Rio Grande do Sul, leia-se — Estado de Pernambuco.

Certificado de registro n.º 2.256 — publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Onde se lê — data de constituição 2-12-44, leia-se — 19-9-44.

Certificado de registro n.º 1.499 — publicado no *Diário Oficial* de 6-4-45.

Onde se lê — Área de ação circunscrita a escolar municipais e estaduais da cidade de Cabrobó, leia-se — área de ação circunscrita às escolas Estaduais e Municipais da cidade de Cabrobó.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n.º 36.800-45 — Eurico de Oliveira, solicitando permissão para o uso de trechos da fantasia sobre o Hino Nacional, de Burle Marx, no filme de propaganda do esforço de guerra brasileiro "Brasil em Guerra".

Despacho: "Sim. 25-4-45. — Capanema".

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 24 de abril de 1945

Hilbram Tomás, solicitando pagamento de funeral de Pedro Braz. — "Reconheci a dívida". Processo n.º 76.703-44.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 13 de abril de 1945

Guilherme Pinto Neri, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Instrutor, padrão J, da Escola Industrial de Manaus. — "Prorrogo por 30 dias". Processo n.º 28.855-45.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1945

N.º 1.122-45 — Ginásio Diocesano São Luiz — Bragança — Estado de São Paulo. — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 13.447-45 — Colégio São Bento — Distrito Federal — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido somente na parte relativa à pensão. — 20 de março de 1945.

N.º 14.676-45 — Ginásio São Miguel — Passa Quatro — Minas Gerais — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 14.966-45 — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 15.511-45 — Colégio Progresso — Ribeirão Preto — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 15.536-45 — Ginásio São José de Limeira — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 18.346-45 — Ginásio e Escola Normal Livro Santa Ursula — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 18.836-45 — Colégio São José — Batatais — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 19.400-45 — Ginásio e Escola Normal São Domingos — Araxá — Minas Gerais. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 20.551-45 — Colégio Sagrado Coração do Jesus — Curitiba — Paraná — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 20.554-45 — Ginásio Padre Curvelo — Curvelo — Minas Gerais — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 20.847-45 — Ginásio Orlândia — Orlândia — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — Deferido. — 20 de março de 1945.

N.º 21.308-45 — Ginásio Jorge Tibiriçá — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com os pareceres. — Deferido. — 26 de março de 1945.

N.º 23.661-45 — Colégio Santana — São Paulo — Majorar anuidades. — De acordo com os pareceres. — Deferido. — 26 de março de 1945.

EXPELENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 6.810-33 — Colégio Santa Marcelina — Capital — São Paulo. — Mantenho a classificação excelente com 9.812 pontos. — 14 de abril de 1945.

N.º 713-38 — Ginásio Imaculada Conceição — Penedo — Alagoas. — Aprovo a classificação Regular, com 7.976 pontos. — 14 de abril de 1945.

N.º 92.974-44 — Edgard dos Santos Pajva — Certificado. — De acordo com a informação, reconsidero o despacho anterior e defiro o pedido inicial de segunda via do certificado na quinta série. — 17 de abril de 1945.

N.º 6.319-45 — José de Carvalho. — Retificação de nome. — Deferido. — 10 de abril de 1945.

N.º 6.876-45 — Júlio Carlos Leitner — Retificação de seu nome. — Deferido. — 9 de abril de 1945.

N.º 9.702-45 — Pedro Junqueira Ferraz. — Retificação do nome de sua progenitora. — Deferido. — 11 de abril de 1945.

N.º 9.292-45 — Lauro Lamenhof Braga. — Retificação de nome. — Deferido. — 7 de abril de 1945.

N.º 10.423-45 — Ernest Friedrich Schirnhöfer. — Retificação de nome. — Deferido. — 11 de abril de 1945.

N.º 10.806-45 — Moacir Caetano do Nascimento. — Retificação de nome. — Deferido. — 11 de abril de 1945.

N.º 12.336-45 — João Venâncio de Sousa. — Revalidar certificado. — Revalidei o certificado. — 11 de abril de 1945.

N.º 15.248-45 — Francisco Paoliello. — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — 12 de abril de 1945.

N.º 16.148-45 — Nelson Feital Vieira — Matrícula. — Em face do esclarecimento fica sem efeito o despacho anterior, baseado em informação errada do requerente. — Comuniquem-se ao inspetor. — 3 de abril de 1945.

N.º 19.636-45 — Carlos Maron Gêdeon. — Retificação de nome. — Deferido. — 9 de abril de 1945.

N.º 22.189-45 — Florêncio Moreira Blanco. — Retificação de nome. — Deferido. — 3 de abril de 1945.

N.º 24.255-45 — Colégio Estadual Júlio de Castilhos — Matrícula. — De acordo. — Deferido. (Prazo, 30 dias para apresentar justificativa judicial).

N.º 24.325-45 — Sebastião Alves da Costa — Revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 17 de abril de 1945.

N.º 25.519-45 — Iolanda Silva Prado — Matrícula. — Deferido, por equidade. — 6 de março de 1945.

N.º 25.947-45 — Elias Jorge Elias Daher — Retificação de nome. — Deferido. — 11 de abril de 1945.

N.º 26.469-45 — Edmond Henri David Chervet — Transferência. — Autorizo, em face dos documentos apresentados. — 7 de abril de 1945.

N.º 26.561-45 — Ivo Horta de Araújo — Exame de inglês. — Deferido, nos termos supra. — Comuniquem-se ao inspetor. — 9 de abril de 1945.

N.º 26.502-45 — José Taumaturgo — Exame de inglês. — Deferido, nos termos supra. — Comuniquem-se ao inspetor. — 9 de abril de 1945.

N.º 26.622-45 — Jopson Lima de Oliveira — Matrícula. — Autorizo, em face da data do requerimento inicial. — 11 de abril de 1945.

N.º 26.904-45 — Orestes Alves Valença — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — Arquite-se. — 14 de abril de 1945.

N.º 27.583-45 — Edgar Pinheiro Dias Filho — Matrícula. — Deferido, por equidade. — 7 de abril de 1945.

N.º 27.949-45 — Alcides Santos Coelho — Matrícula. — Deferido, arcando o aluno com os prejuízos decorrentes da falta de frequência desde 15 de março próximo passado. — 5 de abril de 1945.

N.º 28.022-45 — David Nascentes Coelho — Retificação do nome de sua progenitora. — Deferido. — 13 de abril de 1945.

N.º 28.023-45 — Zenilde Magno de Carvalho — Adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer. — 2 de abril de 1945.

N.º 28.928-45 — Leonilina Nunes — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — 10 de abril de 1945.

N.º 28.977-45 — Jaques Paul Cassinelli — Matrícula. — Deferido, arcando o aluno com os prejuízos decorrentes da falta de frequência desde 15 de março último. — 5 de abril de 1945.

N.º 29.210-45 — Alexandrina Duarte — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — 5 de abril de 1945.

N.º 29.226-45 — Ginásio Salesiano Sagrado Coração — Recife — Pernambuco. — Revalidei os certificados. — 5 de abril de 1945.

N.º 29.329-45 — Ginásio Maria Ortiz — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — 7 de abril de 1945.

N.º 29.766-45 — Vítor de Oliveira Antunes — Transferência. — Deferido, por equidade. — 7 de abril de 1945.

N.º 29.954-45 — Guilherme Jeffe — Matrícula. — Autorizo a renovação da matrícula arcando o aluno com os prejuízos da falta e frequência desde 15 de março último. — 9 de abril de 1945.

N.º 30.099-45 — Eleusis Dias Peixoto — Matrícula. — Deferido, em face dos documentos apresentados. — 9 de abril de 1945.

N.º 30.209-45 — Prudente Soares — Transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. — 10-4-45.

N.º 30.224-45 — Ginásio Sul Fluminense — Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. — 9-4-45.

N.º 30.239-45 — Osvaldo Guttilla — Certificado. — Indeferido, quanto ao requerido. — 9-4-45.

N.º 30.272-45 — João Antônio Órfão — Matrícula. — Caso a Inspectora confirme o alegado, autorizo. — 9-4-45.

N.º 30.458-45 — Wilson Soares — Matrícula. — De acordo com a efetivação da matrícula. — 11-4-45.

N.º 30.566-45 — Raimundo dos Passos Lobato — Transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. — 10-4-45.

N.º 30.606-45 — Renato Dardeau de Albuquerque — Matrícula. — Autorizo. — 11-4-45.

N.º 30.740-45 — Ana de Sousa Lívio — Matrícula. — Em face do atestado médico, autorizo a renovação da matrícula, arcando o aluno com os prejuízos decorrentes da falta de frequência desde 15 de março. — 6-4-45.

N.º 30.899-45 — Francisco Paulo Favila — Matrícula. — Deferido, arcando o aluno com o ônus decorrente da falta de frequência desde 15 de março. — 6-4-45.

N.º 30.908-45 — Eva Alves Saldanha — Transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. — 11-4-45.

N.º 30.910-45 — José Lopes Ribeiro — Transferência. — Autorizo a transferência, em face da mudança, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. — 11-4-45.

N.º 30.913-45 — José Gonçalves de Melo — Transferência. — Autorizo a transferência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. — 11-4-45.

N.º 30.916-45 — Darci Fontoura Matoso — Matrícula. — Autorize-se. — 11-4-45.

N.º 30.917-45 — Tácito Andrade — Transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. — 11-4-45.

N.º 30.918-45 — Benedito de Paula Bitencourt — Aulas de grego. — De acordo. Deferido.

N.º 30.918-45 — Raquel Soares Bezerra — Transferência. — Deferido, por equidade, em face do atestado médico. — 11-4-45.

N.º 31.095-45 — Ginásio São Salvador Campos, Estado do Rio de Janeiro — Consulta 2.ª e 3.ª séries ginasiais possam funcionar com 54 e 49 alunos. — Não é possível a tolerância até junho de turmas com excedentes. Caso não se faça o desdobramento, deverá ser dada guia de transferência aos excedentes. — 11-4-45.

N.º 31.429-45 — Ezequiel Delfino de Melo — Matrícula. — Autorizo. — 12-4-45.

N.º 31.502-45 — Silvino César Cabral — Matrícula. — Autorizo, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. — 12-4-45.

N.º 31.544-45 — Carlos Guimarães — Transferência. — Autorizo. — 12-4-45.

N.º 31.849-45 — Osvaldo Rabelo — Prestação de prova. — Prove o alegado, juntando declaração da autoridade militar competente. — 16-4-45.

N.º 31.903-45 — João Matos Moura — Certificado. — Revalidei os certificados. — Arquite-se. — 14-4-45.

N.º 31.908-45 — Ginásio do Estado em Penápolis — Revalidar certificado. — Revalidei o certificado. — 12-4-45.

N.º 32.395-45 — José Carneiro da Cunha Oliveira — Matrícula. — Prove o alegado e informe se vem assistindo aulas na qualidade de ouvinte. — 18-4-45.

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 19.016-45 — Helena Poppe (atualização). — Satisfazer as exigências supra. — 4-4-45 (juntar procuração).

N.º 19.017-45 — Antônio Emília Schaefer (atualização). — Satisfazer as exigências supra. — 4-4-45 (juntar procuração).

N.º 19.019-45 — Carolina Dziadzka (atualização). — Satisfazer as exigências supra. — 4-4-45 (juntar procuração).

N.º 19.176-45 — Francisco de Bastiani (extensão do 2.º ciclo do registro em português, francês, geografia geral e geografia do Brasil). — Satisfazer as exigências supra. — 10-4-45 (o interessado deverá provar mediante documento hábil, aptidão para lecionar literatura portuguesa e francesa).

N.º 19.327-45 — Josefina Caterina Smolenska Oldakowski (registro em inglês). — Satisfazer as exigências supra. — 13-4-45 (provar,

mediante documento hábil onde, como e quando estudou aquela disciplina).

N.º 19.367-45 — José de Paula Galvão (substituição de certificado). — Dirija-se à Divisão de Educação Física). 9-4-45.

N.º 19.368-45 — Moacir Benedito de Sousa (substituição de certificado). — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (apresentar o certificado anterior).

N.º 19.369-45 — Ila Mascarenhas Roxo (registro em economia doméstica). — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (provar como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro).

N.º 19.370-45 — Luzia de Castro Leite — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (provar como, quando e onde estudou a disciplina para a qual pede registro).

N.º 19.372-45 — Oton dos Santos Mercadante. — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (apresentar, devidamente registrado o diploma de médico).

N.º 19.376-45 — Jorge Barbosa Moreira. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar provas de identidade, idoneidade e idade).

N.º 21.548-45 — Valentina Borges da Fonseca. — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (apresentar certidão de idade e declarar, mediante documento hábil, onde, como e quando estudou economia doméstica).

N.º 21.520-45 — Maria José Tôrres de Carvalho Barbosa. — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (provar com documento hábil, aptidão para lecionar literatura latina e inglesa; apresentar diploma de médico, depois de devidamente registrado na D.E.Su.; satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, para o registro em história geral; esclarecer em que período lecionou no Colégio N. S. do Sagrado Coração (doc. de fls. 7)).

N.º 22.346-45 — Mary Bastista Cavaleanti. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar prova de identidade. Reconhecer a firma do documento de fls. 4).

N.º 22.620-45 — Valdevino José Lopes. — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (declarar em que geografia deseja registro; se geral ou do Brasil).

N.º 25.329-45 — Antônio Paulo Chiste. — Satisfaca as exigências supra. 13-4-45 (apresentar escritura de emancipação).

N.º 25.334-45 — Clóvis Barata. — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (apresentar diploma de curso superior).

N.º 25.339-45 — Consuelo Coutinho Cavaigere. — Compra. 29-3-45 (preliminarmente deve a interessada esclarecer, mediante documento: a) a natureza do curso a que se refere o documento de fls. 8; b) especificar a série e ano letivo em que foi aprovada nas matérias mencionadas no mesmo documento).

N.º 26.045-45 — Valdemar Panadés. — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (apresentar o seu diploma de bacharel em geografia e história).

N.º 26.086-45 — Marina Pinheiro de Oliveira. — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (juntar o diploma de licenciada, depois de devidamente registrado na Divisão de Ensino Superior).

N.º 26.604-45 — Eclair Dall Agnol. — Aguarde a maioridade. 5-4-45.

N.º 26.614-45 — Augusta de Melo Batalha. — Satisfaca as exigências supra. 3-4-45 (fazer visar, pelo inspetor Federal, o doc. de fls. 5; pagar o selo por verba, no diploma apresentado).

N.º 26.806-45 — Carlos Albero Aragão de Carvalho. — Satisfaca as exigências supra. 9 de abril de 1945 (a) prova de habilitação na matéria em que solicita registro; reconhecer as firmas no documento de fls. 4, bem como o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados).

N.º 26.888-45 — José Costa Bitencourt. — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (selar, a forma da lei, a cópia fotostática de fls. 5).

N.º 27.095-45 — Geraldo Gonçalves. — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (a) apresentar prova de identidade com a respectiva

fotografia rubricada pelo signatário. (b) fazer visar, pelo fiscal estadual, o atestado de exercício de fls. 6).

N.º 27.114-45 — Maria Portilo Muru. — De acôrdo. 10-4-45 (a requerente está em condições de obter registro em ciências naturais, no 1.º ciclo. Deverá no ato de receber o certificado, apresentar o anterior).

N.º 27.116-45 — Carmen Nebreda Carazo. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (fazer nova opção uma vez que não está registrada em geografia).

N.º 27.189-45 — Alvaro Figueiredo Costa. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (fazer atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que solicita registro, declarando o período em que lecionou, o qual deverá ser, pelo menos de 2 anos; provar que é bacharel em direito).

N.º 27.190-45 — Ernesto Duprat. — De acôrdo. 10-4-45 (deferido).

N.º 27.244-45 — José Sisenando Jaime. — Sim. 10-4-45.

N.º 27.260-45 — Antônio Gomes de Araujo. — Expeça-se a 2.ª via pagas as taxas. 10 de abril de 1945.

N.º 27.315-45 — Isaura Marques da Silva. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (prova de identidade e prova de idoneidade).

N.º 27.508-45 — Maria Luiza Rodrigues Duarte. — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (apresentar prova de exame final das disciplinas desenho e trabalhos manuais e provar como, quando e onde estudou economia doméstica).

N.º 27.509-45 — Maria Augusta Rodrigues. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar prova de exame final na disciplina trabalhos manuais e provas como, quando e onde estudou economia doméstica).

N.º 27.519-45 — Nadir Ribeiro. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (pagar selo por verba do diploma apresentado).

N.º 27.567-45 — Rui Corte Brilhio. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar prova de exame final em nível superior na disciplina em que pretende registro).

N.º 27.569-45 — Roldão Lopes de Barros. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura francesa; declarar qual a disciplina que ministra na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo).

N.º 27.579-45 — Herval Brasil. — Sim. 10-4-45.

N.º 27.618-45 — Daniel das Chagas e Silva. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar o programa do curso a que se refere a certidão de fls. 3).

N.º 31.755-45 — Guilherme Porten. — Satisfaca as exigências supra. 13-4-45 (Satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, para a substituição de história natural por biologia e esclarecer qual o número do certificado de registro em física).

N.º 31.756-45 — Antônio Rezende. — Satisfaca as exigências supra. 13-4-45 (declarar qual o número de certificado de registro em latim).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1945

N.º 42.159-44 — Mário Neto de Albuquerque. — Visei o diploma.

N.º 1.513-45 — Celeste Sá de Aguillar. — A vista do parecer, indeferido.

N.º 30.877-45 — Bolivar Gabriel de Andrade. — Indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico:

N.º 35.999-44 — Antônio Serapião Vieira de Vasconcelos. — Registre-se.

Dia 24 de abril de 1945

Engenheiro de Armamento e Metalúrgia:

N.º 7.669-44 — Licínio de Vito Lucas. — Deferido.

Engenheiro Eletricista:

N.º 15.213-45 — Clovis Ferreira Teixeira. — Sim.

Engenheiro Civil:

N.º 52.372-44 — Zeno de Castro Veloso.

Médico:

N.º 49.963-44 — Luiz da Costa Ribeiro Neto. — Deferido.

N.º 88.080-44 — Juvaldo da Rosa Pilar. — Deferido.

N.º 4.675-45 — Armando Vicente Rotondi. — Sim.

N.º 6.597-45 — Osvaldo Sampaio. — Deferido.

N.º 6.945-45 — Fernando Fortuna Guimarães. — Deferido.

N.º 28.643-45 — Antônio Rambalducci. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 92.469-44 — Armando Borsolli. — Sim.

N.º 92.495-44 — Luzo Santinho. — Sim.

N.º 7.161-45 — José de Oliveira Teixeira. — Deferido.

Farmacêutico:

N.º 28.331-45 — Isaac Zaitz. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 8.897-45 — Dina Rossett. — Sim.

N.º 17.047-45 — Odete Afonso da Silva. — Deferido.

N.º 25.924-45 — Déa Soares de Oliveira. — Sim.

Enfermeira:

N.º 81.416-44 — Maria Rosa Costa. — Sim.

Bacharel:

N.º 93.731-44 — Abilio Branco Coelho. — Sim.

N.º 1.838-45 — Orlando Oberst Brasil. — Sim.

N.º 5.294-45 — Paulo Brasil Muza. — Sim.

N.º 8.094-45 — Belisário Nogueira Ramos. — Sim.

N.º 19.085-45 — Miguel Tomaz Di Perro. — Sim.

N.º 23.467-45 — Nelson Demonte. — Sim.

N.º 26.081-45 — Mauricio Rodrigues Lobo. — Deferido.

N.º 28.325-45 — João Batista Sampaio da Silva. — Sim.

N.º 31.288-45 — Hélio Santos de Gomenzoro Cibrão. — Deferido.

N.º 31.289-45 — Arnaldo Nascimento Ribeiro. — Deferido.

N.º 31.290-45 — Osvaldo Rodrigues Duarte. — Deferido.

N.º 31.420-45 — Joaquim Maria Gil de Oliveira. — Sim.

N.º 31.421-45 — Rubens Lamaneres. — Sim.

N.º 31.423-45 — Nasser Bussamra. — Sim.

N.º 31.428-45 — Amaro Alves de Almeida Filho. — Sim.

N.º 35.057-45 — Albaci Joaquim Louzada. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 23.294-45 — Carlos Augusto Teles Correia. — Sim.

Bacharel em Química:

N.º 26.968-45 — Rubens Teixeira de Aquino. — Sim.

Licenciada em História e Geografia e diplomada no Curso Especial de Didática:

(2 diplomas).

N.º 4.817-42 — Maria Helena Ferreira Villela. — Deferido.

Bacharel e licenciada em pedagogia: — (2 diplomas).

N.º 91.364-44 — Anita Buchala.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR
DA DIVISÃO

N.º 1.126-45 — João Pereira Almeida de Andrade. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.783-45 — João Paulo Dias. — Idem.
 N.º 6.212-45 — Bartolomeu de Moraes Vasconcelos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 6.507-45 — José Rezende de Castro Moutello. — Esclareça a divergência, quanto à localidade de nascimento.
 N.º 19.689-45 — Mauro da Silva Vale Moreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 24.523-45 — Eduardo Levindo Coelho. — Notifico que o título sofreu estragos que o inutilizaram. Autorizo sua entrega para a devolução à escola, que já foi esclarecida para confecção da segunda via.
 N.º 21.552-45 — Faculdade Católica de Filosofia. — Recolha a taxa, na forma da lei.
 N.º 29.819-45 — Amphilophio de Melo Júnior. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 51.108-44 — Luiz Gonzaga Moraes Sarmiento. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 65.455-44 — Ana Maria Ferreira Sarmiento. — Requeira o registro.
 N.º 80.211-44 — Fábio Bignardi Abietta. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL

N.º 48.643-43 — João Batista de Matos.
 N.º 51.708-43 — Carlos dos Anjos Duarte de Andrade.
 N.º 53.287-43 — Alberto Ferreira Giudice.
 N.º 54.055-43 — Wilson Correia de Araujo.
 N.º 54.616-43 — José Fabosa de Almeida.
 N.º 54.937-43 — José Ribeiro Gonçalves.
 N.º 55.047-43 — Otávio de Almeida Prata.
 N.º 56.248-43 — Maria Khéa Silvia Mourão.
 N.º 56.993-43 — Arnaldo Silva.
 N.º 57.064-43 — Moisés Arbex.
 N.º 57.581-43 — João Batista Soares da Gama.
 N.º 58.126-43 — Marcelo Ruiz Rivera.
 N.º 58.889-43 — Augusto Curvo Leite.
 N.º 59.049-43 — Manuel de Brito Lima.
 N.º 59.051-43 — Rivadavia Pereira Paobeco.
 N.º 59.085-43 — Atilio C. de Franceschi.
 N.º 59.943-43 — João Nemrod Kubitschek.
 N.º 70.707-43 — Antônio Neder.
 N.º 40.741-44 — José Pinheiro Lucas.
 N.º 41.069-44 — Valter Ritzel.
 N.º 41.066-44 — Diva Plasencia.
 N.º 41.067-44 — Teobalda Antunes de Oliveira.
 N.º 41.071-44 — Olivia Viero Prass.
 N.º 41.075-44 — Gilka Niederauer Fontoura.
 N.º 41.076-44 — Nair Beltrão.
 N.º 41.078-44 — Clodomiro Bertoldo.
 N.º 41.079-44 — Celeste Mariano da Rocha.
 N.º 41.283-44 — José de Carvalho dos Santos Azevedo.
 N.º 42.473-44 — Mário Ceccon.
 N.º 61.046-44 — Maria Camargo.
 N.º 16.409-45 — Milton Geidel. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
 N.º 18.754-45 — Domingo Ribeiro da Cunha. — Remetido à Comissão Revisora.
 N.º 33.809-45 — Wady Nagem. — Junto procuração.
 N.º 34.080-45 — Emerson Pires dos Santos. — O pedido não tem apoio legal.
 N.º 31.403-45 — Jerônimo Ribeiro dos Reis. — Providenciado, dirija-se à escola.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Processo n.º 21.922-45.

Sinforiano S. R. Varelão, dentista prático, não licenciado pelo Departamento de Saúde de S. Paulo, portador de um alvará de licença

para exercer a profissão em Santos, pede autorização para transferir-se.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 1-3-45. — *R. Cordeiro de Farias*.

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração superior, opinando pelo indeferimento, por falta de amparo legal.

Em 8-3-45. — *Mario Pinotti*. — Pelo Diretor Geral.

Promoção do Sr. Ministro:

"A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento, visto que o pedido não tem apoio legal, como esclarecem os pareceres do Departamento Nacional de Saúde.

Em 12-4-45. — *Capanema*.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. G. VARGAS."

Processo n.º 30.547-45.

Joaquim Gonçalves Vilela, dentista prático não licenciado, solicita licença especial para exercer a profissão.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 4-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro.

Em 5-4-45 — *Mario Pinotti*, Pelo Diretor Geral."

Promoção do Sr. Ministro:

"Ao conhecimento do Sr. Presidente da República, informando que o pedido não pode ser atendido por falta de apoio legal.

Em 10-4-45. — *Capanema*.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Sim. — G. VARGAS."

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 29.744-45. — Orosimbo Dias Bicalho, farmacêutico diplomado por escola livre, pede autorização para, a título precário, exercer a profissão.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 13-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*.

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 19-4-45. — *B. Barreto*.

Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido, de acordo com o parecer.

Em 19-4-45. — *Capanema*.

Processo n.º 90.705-41.

Paulo Martein, cirurgião dentista diplomado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal, solicita autorização para exercer a profissão nesta Capital até a validade de seu diploma.

Parecer do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 9-4-45. — *R. Cordeiro de Farias*.

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

Em 12-4-45. — *Barros Barreto*.

Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido, à vista dos pareceres.

Em 18-4-45 — *Capanema*."

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 24 de abril de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

SC. 115.895-43 — Valdemar Jopert solicita reconsideração da decisão ministerial. Despacho — Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 245.886-44 — Arlindo Gomes solicita auxílio para os trabalhadores de carga na área de São Paulo Railway, em Santos. Despacho — Em face das informações prestadas pelo Departamento Nacional do Café, archive-se.

SC. 13.423-45 — Cia. Comércio e Navegação solicita retificação da escrita fiscal dos estoques de sal existentes em salinas de sua propriedade, situadas em Arcia Branca, Rio Grande do Norte. Despacho — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Instituto Nacional do Sal, bem assim o resolvido nos processos ns. 63.295-43, 649-44 e 118.771-44, autorizo a retificação na escrita fiscal respectivamente, do estoque de sal de produção da requerente.

SC. 23.333-45 — Francisco Ribeiro Soares, estabelecido em Terezina, Estado do Piauí, reclama contra apreensão de mercadoria procedida em seu estabelecimento. Despacho — Em face do parecer, archive-se.

S.C. 28.248-45 — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral em São Paulo solicita redução do imposto de consumo que incide sobre artefatos de juta e fibras similares nacionais. Despacho — Em face dos pareceres, archive-se.

SC. 58.823-45 — Ariosto Berna solicita que a "Estátua Brasilidade" seja adquirida a fim de ornamentar este Ministério. Despacho — Archive-se, em face dos pareceres.

SC. 66.230-45 — Y. Serpaty & Co, estabelecido em Belém, Estado do Pará, solicita res-

tuição da multa. Despacho — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Processo 11.274-45 — SC. 69.278-45 — Associação Comercial de Juiz de Fora, solicita cancelamento de multa imposta aos contribuintes, referentes ao imposto de renda. Despacho — Tratando-se de assunto já solucionado pelo Sr. Presidente da República, archive-se.

OFÍCIOS:

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.247 — SC. 39.917-45 — Restitui o processo em que o Banco Moreira Sales S. A., com sede em Póços de Caldas, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para abrir agências em Campinas, Franca, Palmeiras, Ribeirão Preto, Sorocaba, Ituverava, Matão e Itapira, no Estado de São Paulo e comunica que o Senhor Ministro, por despacho de 20 do corrente mês, resolveu deferir, o pedido, de acordo com os pareceres.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 1.248 — SC. 53.645-45 — Transmite o processo sobre exclusão das firmas Urcino Menici Malheiro, Menici Filhos & Co. Ltda e Menici Malheiro do regime de liquidação e comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o decreto n.º 18.358, de 12 do corrente mês, proferiu, no dia 20, o seguinte despacho: — Encaminhe-se ao Banco do Brasil (A.E.D.F.), para cumprir o disposto no item 12, in fine da exp. n.º 667 (fls. 176).

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945, 1.ª coluna da página n.º 7.386,

Exposição n.º 771, de 11-4-45 — S.C. 114.165-44.

(*) Erro de revisão.

Onde se lê:

pelo preço de Cr\$ 2.700.000,00 como também, ...

Leia-se:

pelo preço de Cr\$ 2.700.000,00 como também, ...

Onde se lê:

5. ... por autorização superior, na vigência do exercício a execução do contrato em apêço, na forma do § 1.º do art. 6.º do ...

Leia-se:

5. ... por autorização superior, na vigência do exercício de 1944.

6. Em face do exposto, pode, a meu ver, ser autorizada a execução do contrato em apêço, na forma do § 1.º do art. 6.º do ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 129.439-44 — Denúncia sobre irregular afastamento do Inspetor da Alfândega de Uruguiana.

"Foi devidamente apurada a denúncia, como exigia o imperativo da moralidade administrativa.

2. Ficou inquestionavelmente demonstrada, através de documentos oficiais fidedignos e inuspeitos (fls. 25-26), a improcedência da acusação.

3. O denunciante, pela arguição inexata, estaria sujeito a pena disciplinar, variável entre a repreensão e a suspensão, na forma da alínea p da circular 11-42 da Presidência da República.

4. Acontece que o mesmo já foi demitido, por abandono do cargo, conforme decreto de 12-4-45 (D. O. 14-4-45), tornando-se, dessa forma, inaplicável a penalidade em que incorreu.

5. Ao S. P., para dar ciência deste despacho à Alf. de Uruguiana e promover o arquivamento do processo. — *Paulo Lira*.

N.º 61.328-45 — Penalidade aplicada à José Antônio de Sousa Estrela.

"Esta D. G., à vista do que consta do processo resolve:

a) anular a pena aplicada pelo D. F. no Rio Grande do Sul (fls. 376), devendo o S. P. comunicar esta decisão e os seus fundamentos (item 6.º fls. 377) àquela autoridade;

b) determinar a remessa urgente do processo à Alf. de Pelotas, na forma do art. 257 do E. F. para aplicação da pena, indicada no despacho de julgamento, pela autoridade a que está subordinado o funcionário sujeito à ação disciplinar; e

c) recomendar ao S. P. que, sem prejuízo das providências acima mencionadas, considere e objective as oportunas sugestões da informação da S. A. (item 9, fls. 377v). — *Paulo Lira*.

N.º 78.950-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.889.500,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Imprensa e Propaganda.

N.º 82.543-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 50.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Despesa Pública.

RETIFICAÇÃO (*)

Publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 11 de abril de 1945, à página n.º 6.466, 1.ª coluna.

Instrução de Serviço D. G. 10-45 — Item V.

Onde se lê:

... passará a vigorar ...

Leia-se:

... passará a vigorar ...

(*) Obs. — Retificado por erro de publicação.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 25 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 53.879-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N.º 72.385-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de César Augusto Diniz Chaves. — Cumpra-se.

N.º 72.385-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

N.º 72.387-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Pacheco. — Cumpra-se.

N.º 72.388-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 72.389-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 175.876-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Doutor Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 32.701-44 — Rosalina Sousa Ramos. — Entregue-se uma (1) "Obrigação de Guerra" de Cr\$ 200,00, podendo a requerente recolher a diferença de Cr\$ 19,00, a fim de integralizar e receber mais uma, no valor de Cr\$ 100,00.

N.º 21.402-45 — Carlos de Medeiros Torres. — Habilite-se ao pagamento, por "Exercícios Findos", por intermédio da E. F. C. B.

N.º 71.386-45 — Dora Agapito da Veiga. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 76.324-45 — Geni Pinto Messeder. — Compareça à Pagadoria, onde poderá receber o que requer pela Guia n.º 635.

N.º 48.939-44 — João Casale. — Convida-se o interessado a fazer reconhecer a firma do serventário que subscreveu a certidão de fls. 21.

N.º 77.781-45 — Isaura da Cruz Silva, na qualidade de filha do inativo Eugênio Proença da Cruz, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Quanto ao Auxílio para funeral, prove sua filiação.

2. Quanto aos dias de provento, apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 75.007-45 — Vasti Barbosa da Costa. — Apresente seu título de pensionista, como já lhe foi exigido em despacho anterior.

N.º 73.567-45 — Henrique Steple da Silva, na qualidade de irmão da pensionista (falecida) Maria Emilia Steple da Silva, pedindo pagamento das pensões deixadas de receber pela mesma. — Por falta de amparo legal e por não ter, ao menos, o signatário procurado provar a qualidade em que requer, indeferido.

2. Apresente, querendo, alvará, de autorização.

N.º 61.381-44 — Caixas Registradoras "National" S. A. — Em face dos despacho do Chefe do Gabinete do Senhor Diretor Geral (fls. 24 v.), convida-se a interessada a apresentar prova de haver interrompido a prescrição.

N.º 28.243-45 — José de Andrade, procurador de Maria Efigênia Pereira Lessa, pedindo pagamento. — Prove sua qualidade de procurador e apresente, querendo, alvará de autorização.

N.º 101.334-44 — Comercial e Importadora Batista Ferraz S. A. — De acordo com o despacho da D. G., convida-se a interessada a comprovar não ter incorrido em prescrição, o crédito cujo pagamento foi requerido em 20 de junho de 1944.

N.º 15.199-44 — Uebelina Silveira Rodrigues. — Apresente certidão de óbito de sua nora e faça prova de perceber ou não dos cofres públicos, alguma importância.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 6.826, de 23-4-45, ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação F — Diversos, Subconsignação 18-30 — Indenizações, do vigente orçamento do Ministério da Viação, o crédito de Cr\$ 5.000,00.

ORDENS DE 23-4-45

N.º 6.791 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 1.464,00, para pagamento a Eduardo Gonçalves Reis, trabalhador de 1.ª classe da Inspetoria Agrícola da 4.ª Região.

N.º 6.805 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito para pagamento do inativo Adelino Silva.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N.º 6.802 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.100,00, para pagamento do inativo Olímpio Rocha.

N.º 6.807 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.200,00, para pagamento do inativo Benedito Rabelo.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 6.790 — Concedendo o crédito de Cr\$ 535,80, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 6.799 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.500,00, para pagamento do inativo Ubaldino Terêncio de Santana.

N.º 6.806 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Plínio Schleider de Araújo.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 6.789 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Externato São Vicente de Paulo.

N.º 6.809 — Concedendo o crédito de Cr\$ 90.000,00, destinado à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e à disposição do engenheiro Estevam Marinho, Chefe da Comissão do Alto Piranhas.

N.º 6.810 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, como refêço, destinado à Junta de Conciliação e Julgamento.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 6.788 — Concedendo o crédito de Cr\$ 186,30, para pagamento à Prefeitura Municipal de Aracruz.

N.º 6.792 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para pagamento a Olavo Câmara de Castro, escrivão "F", do Q. P. deste Ministério.

N.º 6.797 — Concedendo o crédito de Cr\$ 480,80, para pagamento a Alexandre Alves Martins, coletor federal de São João do Miquel.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 6.800 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Célia Vitorino Fernandes e outras.

N.º 6.804 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Edite Vasconcelos Fortes e outras.

N.º 6.811 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.200,00, para pagamento do inativo Alberto Martino.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 6.795 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,60, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 6.796 — Concedendo o crédito de Cr\$ 206,40, para pagamento a Beatriz Fonseca, extranumerário mensalista VIII.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 6.793 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento ao Dr. Ataíde de Lima Bastos.

N.º 6.794 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento ao Dr. Ataíde de Lima Bastos.

N.º 6.798 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento ao Dr. Ataíde de Lima Bastos.

N.º 6.803 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00, para a Delegacia Federal de Saúde, da 8.ª Região, a fim de atender ao pagamento de despesas com assinatura de órgãos oficiais.

ORDENS DE 24-4-45

N.º 6.881 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 5.600,00, para pagamento do inativo Domingos Botinelli do Amaral.

N.º 6.883 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 16.114,40, para pagamento do inativo Cristóvam Barbosa Giesta Júnior.

A Delegacia Fiscal em São Paulo.

N.º 6.880 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, para pagamento da pensionista D. Zeni Meneses de Azevedo e outras.

N.º 6.882 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.100,00, para pagamento do inativo Aristides Mariano de Carvalho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 6.885 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.300,00, para pagamento da ajuda de custo a Lindomar Almeida de La Vega, Inspetor de Imigração, interino, removido de Santa Maria para Barra Chuí.

N.º 6.886 — Concedendo o crédito de Cr\$ de Cr\$ 1.300,00, para pagamento de ajuda de custo a Nuno Dias de Castro, Inspetor de Imigração, interino, removido de Uruguaiana para Quarai.

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 13 DE ABRIL DE 1945

De aposentadoria:

Benedito de Barros Sampaio — Processo n.º 61.968-45.

Pandiá Hermann Tautphoenes Castelo Branco. — Processo n.º 62.286-45.

Constantino Aquestucci. — Processo número 60.080-45.

Antônio Ponte — Processo n.º 50.392-45.

José Cipriano Gomes — Processo n.º 64.316 de 1945.

João Rodrigues Augusto — Processo número 44.916-45.

Dia 14

De montepio militar:

Margarida Rangel Maia — Processo número 31.717-45.

Carlos Alberto Zuanazzi, Loureiro. — Processo n.º 181.604-44.

De aposentadoria:

Bruno José de Moraes — Processo número 54.640-45.

Benedito Ferreira Machado — Processo número 10.688-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Dalva Correia Siqueira — Processo número 240.703-44.

Cecília Mendes da Silva — Processo número 197.137-44.

Maria Joaquina dos Santos Silveira — Processo n.º 16.181-45.

Olívia Pereira Pinto. — Processo número 64.623-45.

Maria da Glória Dorneles Meneses. — Processo n.º 217.012-44.

De melhoria de proventos:

Felipe Santiago — Processo n.º 150.428 de 1944.

De casamento:

Maria Francisca Hasselmann Leivas — Processo n.º 62.438-45.

Nadir Gismonde Coitinho Marques — Processo n.º 11.361-44.

Dia 16

De aposentadoria:

João Lourenço de Castro — Processo número 213.097-44.

José Miguel dos Santos — Processo número 61.030-45.

Carlos Vitorino da Silva Guimarães — Processo n.º 19.716-43.

José Miguel de Oliveira — Processo número 91.012-42.

Dia 19

De aposentadoria:

Esperidião Alexandre Rosas — Processo número 64.568-45.

Horácio Cardin — Processo n.º 56.157 de 1945.

Pedro Alvaro de Bethencourt — Processo n.º 58.486-45.

Pedro Paulo de Sousa — Processo n.º 65.687 de 1945.

Bernardino Pinheiro — Processo n.º 65.912 de 1945.

Manuel da Silva — Processo n.º 61.560 de 1945.

Juliana Martir de Oliveira — Processo número 66.631-45.

Hilário Alves de Amorim — Proc. 65.944 de 1945.

Pedro Barroso Passos — Processo n.º 151.092 de 1944.

De montepio militar:

Carlos Henrique Brack — Proc. n.º 238.436 de 1944.

Dalva Wagner e outros — Proc. n.º 213.816 de 1944.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

Maria Gracinda Mendes dos Santos — Processo n.º 242.765-45.

Maria José de Siqueira — Processo número 110.403-43.

De pensão definitiva:

Emília de Almeida Soares — Proc. 12.755 de 1945.

Georgina Barbosa Vieira — Processo número 178.341-44.

Violante Benito Borbon Lopes — Processo n.º 2.899-45.

De maioridade:

Leda Baetiz do Souto Camera — Processo n.º 446.013-44.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 54.938-45 (Tesouro) — De interesse de Bausch & Lomb do Brasil Limitada.

Ordem n.º 6.776, de 19-4-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 30.538-45 (Tesouro) — De interesse da Usina Colombina Ltda.

Ordem n.º 6.777, de 19-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 117.544-44 (Tesouro) — De interesse da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Ordem n.º 6.778, de 19-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 40.307-45 (Tesouro) — De interesse de Indústrias Matarazzo de Energia, S. A.

Ordem n.º 6.779, de 19-4-45, à Alfândega de Santos.

N.º 63.694-44 (Tesouro) — De interesse de Navegação Rodolfo Sousa Ltda.

Circular n.º 11, de 16-4-45, expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas no País:

"De conformidade com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no S.C. do M.F., sob n.º 63.694-44, declaro aos Srs. Inspectores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a Navegação Rodolfo Sousa Ltda., firma armadora de navios nacionais, estabelecida nesta Capital, fica isenta do pagamento da contribuição para as casas de caridade, de que trata o parágrafo único, do art. 607, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, em virtude de ter a mesma declarado prescindir do tratamento, nos hospitais de caridade, dos marinheiros de suas embarcações, por estarem eles amparados pelo Decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933. — Odilon da Silva Conrado, Diretor".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 35.689-45 — Tibiriçá Barbosa & Irmão Ltda. — Despacho: "A vista do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no processo fichado sob número 42.570-43 e publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto do mesmo ano, prove, por meio de aditivo ao contrato de fls. 11, que vai explorar, também, o comércio de pedras preciosas e semi-preciosas.

2. Satisfeita, que seja, essa exigência, efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo".

N.º 67.606-45 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul submetendo à aprovação desta Diretoria o ato que divide aquele Estado em circunscrições fiscais — Despacho: "Deixo de aprovar o ato n.º 16, de 22 de março do corrente ano, do Sr. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por falta de apoio legal".

2. E' dá competência desta D. R. I. a divisão do Estado em circunscrições fiscais, nos termos do art. 146 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

3. Restitua-se o processo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para que proceda como recomendou esta Diretoria à mencionada repartição, na parte final de sua ordem número 10.643, de 25 de setembro de 1944.

N.º 72.652-45 — Reinaldo Dias de Siqueira — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

N.º 72.653-45 — Temístocles Carvalho — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

Dia 19

N.º 228.546-44 — Companhia de Cristais do Brasil, Cristah S. A. — Despacho: "Complete o selo do Documento de fls. 91-94".

N.ºs 40.204-45 — 74.953-45 — Pedro Carneiro de Moraes e Silva e Gastão Borges — Despacho: "Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins".

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 25 de abril de 1945

Processos com exigência:

N.º 5.211-45 — (referência) — Alfredo Masel. — Compareça o interessado com a máxima urgência a esta R. D. F., a fim de prestar melhores esclarecimentos.

N.º 77.519-45 — Nelson Franca da Silva. — Prove o requerente, a qualidade em que requer.

N.º 76.264-45 — M. Cherman. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 77.628-45 — Júlio Rêgo. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N.º 37.023-44 — Fedueby & Szule Limitada. — Dirija-se, querendo ao 1.º Conselho de Contribuintes, para onde foi encaminhado o processo, sob remessa 5.903 de 19 de maio de 1945.

N.º 243.664-44 — Draull Ernani de Melo e Silva. — Informe o requerente desde quando paga o referido imposto como diretor do Banco.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (S.F.)

Escala de Plantão dos Srs. Polícias Fiscais nas Estradas de Ferro e de Rodagem durante o mês de maio de 1945.

Pôsto Fiscal de Campo Grande:

Encarregado — Rudá de Carvalho Tupper.

Belarmino Ataíde e Denizar Pereira	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Roberto Castellões e Duleino C. Xavier	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
Fernando Rangel e João Damasceno da Silva ..	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
Nelson Viana e Osvaldo Cruz	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
Raimundo Nonato e Rúbio Maranhão	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Fiscalização Volante em Campinho (Marco Zero — Mercado):

Fernando Rangel e João Damasceno da Silva ..	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Nelson Viana e Osvaldo Cruz	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
Raimundo Nonato e Rúbio Maranhão	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
Belarmino Ataíde e Denizar Pereira	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
Roberto Castellões e Duleino C. Xavier	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Pôsto Fiscal de Vigário Geral:

Encarregado — Odilon Olímpio Vital.

J. E. B. Cunha, F. Paula Dias e Fausto Padrão	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Ciro Coelho e Júlio Galas	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
Décio de Matos e Alberto Casais	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
Antônio Cordeiro e Alberto Martins	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
Hamilton Guimarães e Adalberto Coutinho ..	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Fiscalização na Ponta do Cajá:

Décio de Matos e Alberto Casais	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Antônio Cordeiro e Alberto Martins	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
Hamilton Guimarães e Adalberto Coutinho ..	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
J. E. B. Cunha, F. Paula Dias e Fausto Padrão	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
Ciro Coelho e Júlio Galas	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Pôsto Fiscal de Pavuna:

Encarregado — João Quintanilha Williams

Alfredo Xavier Esteves e Osvaldo Amorim ..	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Eduardo Paiva e Domingos Velasco	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
Deusdedit S. Mota e E. Júlio de Serpa ...	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
Olímpio Lima e Ultramir Pereira	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
José Icaro de Aguiar e Edgar Bocaiuva	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Cia. Cantareira de Vição Fluminense (Estação das Barcas):

Deusdedit S. Mota e E. Júlio de Serpa ...	1	—	6	—	11	—	16	—	21	—	26	—	31
Olímpio Lima e Ultramir Pereira	2	—	7	—	12	—	17	—	22	—	27		
José Icaro de Aguiar e Edgar Bocaiuva	3	—	8	—	13	—	18	—	23	—	28		
Alfredo Xavier Esteves e Osvaldo Amorim ..	4	—	9	—	14	—	19	—	24	—	29		
Eduardo Paiva e Domingos Velasco	5	—	10	—	15	—	20	—	25	—	30		

Estações Ferroviárias (Diariamente):

Barão de Mauá:

Janir Duarte e Sebastião Cavalcanti.

Praia Formosa:

Anibal Burlamaqui e Atila Chagas Leite.

São Diogo:

Francisco Altino, Jaime Ramos, Nelson Harfield.

Alfredo Maia:

Osvaldo Guarischi e Paulo Tristão.

Maritima:

Plínio Tisj Ferraz, Natálio Duarte, Sigismundo Gonçalves e Luís Serra Martins.

D. Pedro II:

Herschell Cardoso e Adalberto Pessoa.

Seção de Fiscalização, em 24 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 29 de dezembro de 1944

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 72.148-44 — Leemire & Caradini Ltda. — Rua do Passeio, 56 — 9.º andar — pela multa de Cr\$ 5.000,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

Dia 1 de fevereiro de 1945

N.º 133.018-44 — Carlos Martinez. — Av. Presidente Wilson, 290-A — pela multa de Cr\$ 760,00 conforme Decreto-lei n.º 22.061 de 1932.

N.º 131.521-44 — Acelino de Oliveira. — Rua Viúva Claudio, 469 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 118.228-44 — Homero Martins de Oliveira. — Rua Clarimundo de Melo, 393. — Idêntico.

N.º 120.714-44 — Maria Joana Ferreira. — Estrada Braz de Pina, 638 — 1.ª loja. — Idêntico.

N.º 121.379-44 — Antônio Vieira Sobrinho. — Av. Nilo Peçanha, 12. — Idêntico.

N.º 124.492-44 — Murilo P. Reis. — Rua Barata Ribeiro, 797. — Idêntico.

N.º 133.172-44 — Laranjeiras Residência Ltda. — Rua das Laranjeiras, 519-A — pela multa de Cr\$ 50,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 133.237-44 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Rua Diomedes Trota, 520 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto número 5.142 de 1904.

N.º 134.810-44 — Benjamin Caruso. — Av. João Alves, 316. — Idêntico.

N.º 135.343-44 — Angelo Alves. — Rua Ramalho Ortigão, 9 — 3.º andar. — Idêntico.

N.º 136.261-44 — Manuel Simões Segundo. — Rua da Passagem, 105 — 2.º andar. — Idêntico.

N.º 147.282-44 — José Rogaciano do Nascimento. — Rua Francisco Fragoso, 47 — pela multa de Cr\$ 210,00 conforme Decreto-lei número 739 de 1938.

Dia 31 de março de 1945

N.º 151.757-44 — Marcelo Borges. — Av. Rio Branco, 128 — 10.º andar — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 149.961-44 — Alonso José Teixeira — Rua Cardoso Marinho, 54 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 16.580-44 — Alexandre Soares Ribeiro — Rua Coronel Rangel, 16 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 47.949-44 — Vicente Braz — Rua Coronel Rangel, 16. — Idêntico.

N.º 132.377-44 — Abel Rodrigues Segundo — Praça das Perolas, 122 — pela multa de Cr\$ 798,10 conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 149.522-44 — Mário Correia Lopes — Rua Conde de Bonfim n.º 270. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 129.179-44 — José Rodrigues — Rua Abílio n.º 79. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 44.749-44 — Ciripiano José de Freitas — Rua Conde de Bonfim n.º 1.086, segunda loja. — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 118.831-44 — Heitor Usai — Rua General Polidoro n.º 282. — Pela multa de Cr\$ 22.333,20, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 130.645-44 — Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas "Rotatex" Limitada — Avenida Salvador do Sá n.º 7. — Pela multa de Cr\$ 883,20, conforme Decreto número 22.061, de 1932.

N.º 130.651-44 — José Vieira Segundo — Rua Cândido Benício n.º 1.710, Jacarepaguá. — Pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 132.347-44 — S. Schtruk — Rua Coronel Rangel n.º 443-A e B. — Pela multa de Cr\$ 558,20, conforme Decreto n.º 22.061, de 1904.

N.º 132.368-44 — A. Zavataro — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 661. — Pela multa de Cr\$ 4.390,20, conforme Decreto número 22.061, de 1932.

N.º 137.867-44 — Alves, Robson & Comp. — Largo do Rosário n.º 7. — Pela multa de Cr\$ 3.243,20, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 166.262-44 — Caetano & Urbano — Rua Machado Coelho n.º 100. — Pela multa de Cr\$ 190,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1904.

N.º 170.119-44 — Antônio Joaquim Vieira — Avenida Getúlio Vargas n.º 3.956. — Pela multa de Cr\$ 3.048,00, conforme Decreto número 22.061, de 1932.

Dia 5 de fevereiro de 1945

N.º 7.872-43 — Usina Linol Ltda. — Rua Teixeira Júnior n.º 63, São Cristóvão. — Pela multa de Cr\$ 32.595,04, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

Dia 26 de março de 1945

N.º 123.470-44 — A. de Abreu & Claudino — Rua Grão Pará n.º 5. — Pela multa de Cr\$ 2.000,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 105.582-44 — Rocha Duarte & Almeida — Avenida Geremário Dantas n.º 11, Jacarepaguá. — Pela multa de Cr\$ 947,00, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 157.010-44 — Aguinaldo Veloso Freire — Avenida Graça Aranha n.º 416, sala 915. — Pela multa de Cr\$ 103,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

Dia 12 de abril de 1945

N.º 162.644-44 — Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. — Rua México n.º 98, 5.º andar, sala 501. — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 49.469-44 — José Maria Lopes da Costa — Rua General Polidoro n.º 135. — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 168.865-44 — João & Silva — Rua Pompílio de Albuquerque n.º 262. — Pela multa de Cr\$ 160,00, conforme Decreto-lei número 739, de 1938.

N.º 119.215-44 — Phikus Zelman Klayman — Avenida Paulo de Frontin n.º 516, apto. 191. — Pela multa de Cr\$ 40,00, conforme Decreto n.º 739, de 1938.

N.º 158.133-44 — Isaacs Nahon — Rua Cardoso de Moraes n.º 569. — Pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 122.734-44 — Irmãos Ponce e Antônio M. Nunes — Praça Getúlio Vargas n.º 2. — Pela multa de Cr\$ 200,00, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942, solidariamente.

N.º 187.524-44 — Melo Guimarães & Comp. Ltda. — Rua Benedito Otoni n.º 64. — Pela multa de Cr\$ 1.696,30, conforme Decreto número 22.061, de 1932.

N.º 192.849-44 — Cândido de Carvalho, Lactínios Ltda. — Rua do Rosário n.º 161. — Pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 195.638-44 — Irmãos Bernardini & Filhos — Avenida Londres n.º 460, Bonsucesso. — Pela multa de Cr\$ 400,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 431-45 — Jameirinhas & Comp. Limitada — Rua Assis Carneiro n.º 70. — Pela multa de Cr\$ 500,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 65.998-45 — Martin Koplowitz — Rua Buenos Aires n.º 175, 3.º andar. — Pela multa de Cr\$ 200,00, conforme Decreto-lei número 1.137, de 1936.

N.º 66.005-45 — Tavares de Oliveira — Avenida 28 de Setembro n.º 19. — Pela multa de Cr\$ 200,00, conforme Decreto n.º 1.137, de 1936.

N.º 66.012 — Empresa Internacional de Transportes Ltda. — Avenida Almirante Barroso n.º 72, 41.º andar. — Pela multa de Cr\$ 250,00, conforme Decreto-lei n.º 379, de 1938.

N.º 64.708-45 — Luiz Lanza — Rua Senador Eusébio n.º 60. — Pela multa de Cr\$ 200,00, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 61.715-45 — Albano Ferreira da Costa — Rua São Luiz Gonzaga n.º 81. — Pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Lei n.º 187, de 1936.

N.º 162.047-44 — José Mesquita — Rua Carmo Neto n.º 126. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 22.167-44 — Richard & Comp. Limitada — Rua Viscondessa de Pirassununga número 57, sobrado. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 226.167-44 — Richard & Comp. Limitada — Rua Viscondessa de Pirassununga número 57, sobrado. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 221.707-44 — F. Levandowsky — Rua Santana n.º 144, casa 16. — Pela multa de Cr\$ 1.600,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 237.647-44 — Olímpia Leite Ferreira — Rua Zamenhoff n.º 25. — Pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 173.709-44 — Alberto de Almeida — Rua Juiz de Fora n.º 197-A, loja. — Pela multa de Cr\$ 203,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 191.759-44 — Combacon & Maryahe — Rua Araxá n.º 158. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 231.409-44 — José Wainer — Praça da República n.º 237. — Pela multa de Cr\$ 3.354,80, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 189.608-44 — Mucci & Aragão — Rua da Alfândega n.º 159, 2.º andar, sala 1. — Pela multa de Cr\$ 562,70, conforme Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 198.918-44 — Laboratório Sanitas do Brasil Ltda. — Avenida Lins de Vasconcelos n.º 3.402. — Pela multa de Cr\$ 1.000,00, conforme Decreto-lei n.º 739, de 1938.

N.º 200.298-44 — Lanzetti Giuseppe — Avenida Salvador de Sá n.º 6, fundos. — Pela multa de Cr\$ 2.704,80, conforme Decreto número 22.066, de 1932.

N.º 229.548-44 — Antônio Gioia — Rua Visconde de Maranguape n.º 2. — Pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142, de 1904.

N.º 190.593-44 — Leonardo de Oliveira Monteiro — Rua José dos Reis n.º 1.916. — Pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto número 5.142, de 1904.

N.º 236.714-44 — Albano Rodrigues & Lopes — Rua Teodoro da Silva n.º 930. — Idêntico.

Dia 12 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 154.763-44 — José Sampaio Freire — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 163.839-44 — Mário Magalhães — Despacho: Idêntico.

N.º 181.722-44 — Guilherme Lorena — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 202.570-44 — Carolina Silvestre — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 212.297-44 — José Rezende — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 219.044-44 — Joaquim Pereira Alves e J. F. Alves Bonbonière — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 221.911-44 — Caldelas & Ricardo — Despacho: Cancelando a nota, averbando a mudança, mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 228.137-44 — Wilson Teixeira de Melo — Despacho: Reconsiderando o despacho de 18-12-44 para reduzir a multa para Cr\$ 100,00.

N.º 26.279-45 — A. F. Alves & J. Costa — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 60,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 28.291-45 — D. Mota — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 42.598-45 — Ernest P. Rosenburg — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 43.700-45 — Eduardo Clerc & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 47.711-45 — José Schlanger — Despacho: Idêntico.

N.º 48.405-45 — Eduardo de Andrada — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 49.960-45 — Assad Houaiss — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 49.969-45 — Reginaldo Ferreira — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 51.268-45 — Cia. de Tecidos José Andrade — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 52.228-45 — Emrys Goyun Jones — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 54.172-45 — A. M. Ezagui — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 54.428-45 — E. Fleury & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 55.190-45 — Carlos Celso de Morim Parente de Melo — Despacho: Idêntico.

N.º 55.263-45 — Horácio Samartino — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 56.534-45 — Joaquim Almeida Lucas — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 57.359-45 — Sebastião Fernandes — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 58.386-45 — Ferramentas Vitória Limitada — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 59.247-45 — Lúcio Veloso Freire — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 61.890-45 — Antônio Ferreira Ramos — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 61.892-45 — Hélio Quintela Vaz de Melo — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 61.893-45 — Lúcio de Sousa Melo — Despacho: Idêntico.

N.º 61.894-45 — Lúcio Veloso Freire — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 61.896-45 — Hilton de Sousa Ribeiro — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 61.895-45 — Alcides Caneca — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 61.897-45 — Guilhobel César Barbosa — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 61.898-45 — Sinzenando Gonçalves da Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 62.766-45 — Empresa de Transportes Caramuru Ltda. — Despacho: Mandando transferir, averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 62.767-45 — Pedro Tertuliano dos Santos — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 62.768-45 — Rodofário Tupan S.A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 62.769-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 62.770-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 62.771-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 62.772-45 — Enio Pizzari — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 62.773-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 63.974-45 — Nassib Reis — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 64.805-45 — Elias & Moisés Migri — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 64.806-45 — Fábrica Ipú Artefatos de Tecidos, Louros e Metais S.A. — Despacho: Averbando a mudança, retificando o nome do contribuinte e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 68.047-45 — Papelaria Mário Ltda. —

Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

Dia 14 de abril de 1945

N.º 58.434-45 — Emilcaro Campitelli — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 58.540-45 — Beni Bandeira de Brito — Despacho: Idêntico.

N.º 59.550-45 — Roberto Grimaldi Scabra — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946 e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 59.558-45 — Eurico Correia Salgado — Despacho: Idêntico.

N.º 60.147-45 — Leão Luis Harduim — Despacho: Alterando a classificação para "armário em pequeno escala e perfumarias mercador" a partir de 1945, averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 63.328-45 — Matias Mendes & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de 125,00 a Matias M. Vinagre.

N.º 66.179-45 — Bichara Jorge Chacar — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 67.039-45 — Sizinho José Domingues — Despacho: mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.040-45 — Sizinio José Domingues — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.040-45 — Sizinio José Domingues — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.041-45 — Jurandir de Sousa Correia — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.042-45 — Alberto Moreira Padrão — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.043-45 — Salvador Tomaz — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.044-45 — Alberto Moreira Padrão — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.046-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.046-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.047-45 — Lorenzo Baiocchi — Despacho: Idêntico.

N.º 67.048-45 — Lorenzo Baiocchi — Despacho: Idêntico.

N.º 67.049-45 — Fábrica de Carvão (Econômico) — Despacho: Idêntico.

N.º 67.050-45 — Fausto Manuel Assunção — Despacho: Idêntico.

N.º 67.051-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.052-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.053-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 67.054-45 — Rodoviário Tupan S.A. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.057-45 — J. da Mota Silva — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.055-45 — Bernardino Ferreira de Almeida. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.058-45 — Lahert Mendes Costa — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 67.059-45 — S.A. Casa Nicolson — Despacho: Idêntico.

N.º 67.806-45 — Representações e Comissões Cruzeiro Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.807-45 — Clamons Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 67.809-45 — Armando de Pinho e Castro — Despacho: Idêntico.

N.º 67.810-45 — Ramos & Alves — Despacho: Idêntico.

N.º 67.811-45 — José Schiff Júnior — Despacho: Idêntico.

N.º 67.812-45 — Mário Schmidt — Despacho: Idêntico.

N.º 68.187-45 — "ORestaurador" — Imagens Manequins Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 68.252-45 — Norberto Pimentel — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 300,00 sobre emolumentos de registro.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 19 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 35.520-43 — Manuel dos Santos Bartholomeu requer licença para vender o imóvel situado na Rua Santo Cristo números 70-71. — Despacho: Sele o documento de fls. 37-38 e apresente o original para a devida conferência e prove o pagamento das taxas de ocupação dos anos de 1944 e 1945.

N.º 19.986-43 — Processo relativo ao aforamento de terreno de marinha situado na Rua Carlos Seidl, no qual são interessados os herdeiros de Francisco José dos Santos. — Despacho: Apresentem os comprovantes dos pagamentos dos fóros dos anos de 1944 e 1945.

N.º 41.253-43 — Processo relativo a transferência das obrigações de aforamento do imóvel situado na Avenida São Sebastião, na Urca, no qual é interessada Mary Chiquer da Costa. — Despacho: Prove o pagamento dos fóros de 1944 e 1945.

N.º 86.486-41 — Adriano Jerônimo Monteiro requer regularização de aforamento do terreno situado na Rua Marquês de Pombal número 24. — Despacho: Prove a quitação dos fóros de 1944 e 1945.

N.º 6.192-42 — Inocêncio Alvaro, por seu procurador, requer regularização do aforamento do imóvel situado na Rua Santo Cristo dos Milagres n.º 259. — Despacho: Prove o pagamento dos fóros de 1944 e 1945.

N.º 29.922-41 — Horácio Rodrigues de Oliveira requer regularização de aforamento do terreno de marinha situado na Praia do Zumbi n.º 7, Ilha do Governador. — Despacho: Apresente as provas de pagamento dos fóros de 1940 até 1945.

N.º 9.874-41 — Processo relativo a revigoração de aforamento de terreno situado na Rua Visconde Duprat, no qual são interessados Marcelino Rodrigues Guedes e outro. — Despacho: Recolham os fóros em atraso e provem a nacionalidade.

N.º 70.506-45 — Paulo de Valadão Gomes Brandão e outros requerem regularização do aforamento do imóvel situado na Rua da Gamboa n.º 112. — Despacho: Declaro caduco o

aforamento do terreno de que se trata por falta de pagamento dos fóros por mais de três anos consecutivos cabendo aos interessados, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho, recorrer desta decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Dia 23

N.º 170.296-44 — Sully de Sousa, requer aforamento de terrenos de marinha situados na Estrada da Tijuca. — Despacho: Apresente cópia da planta de loteamento aprovada pela Prefeitura.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 21 de abril de 1945

3.ª coluna da página n.º 7.265:

Onde se lê:

Serviço do Patrimônio da União

Expediente do Sr. Chefe

Dia 16 de abril de 1945

Leia-se:

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

Expediente do Sr. Chefe

Processos despachados

Dia 16 de abril de 1945

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1945.

67-45 — Vicente Paulo Vicente de Azevedo, inventariante do espólio de José Vicente de Azevedo. — Substituição do espólio tipo Uniformizadas, nominativas. — Defiro.

561-A-44 — Afonso Henrique de Carvalho. — Pedido de trôco de notas do papel-moeda, inservíveis para a circulação, por notas novas. — Arquite-se. (Motivo do arquivamento: Não haver o requerente satisfeito exigência, de justificação do estrago havido na cédula, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1944 e 25 de janeiro de 1945).

3.258-45 — Cesar Barbosa Guerra. — Pedido de trôco, assunto idêntico. — Defiro, em parte.

3.479-45 — Valdir Martins da Rocha. — Pedido de trôco, assunto idêntico. — Defiro.

3.505-45 — Nilo Alves Pequeno. — Pedido de trôco, assunto idêntico. — Defiro.

3.573-45 — Núcleo Colonial Duque de Caxias, da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Pedido de trôco, assunto idêntico. — Defiro.

(*) Erro de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1945

Avisos:

N.º 1.199 — Os reservistas de 2.ª e 3.ª categorias, convocados para Cursos Regionais de Formação de Graduados de Fileira ou de Formação de Especialistas e Artífices, que não os concluírem com aproveitamento, só poderão ser licenciados um ano depois da data da exclusão dos referidos cursos.

N.º 1.200 — Tendo o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica comunicado a este Ministério a vigência de sua Resolução n.º 168, de 27 de março último, em que estabelece medidas de racionamento de energia elétrica, recomendando aos Corpos, Estabelecimentos e Re-

partições deste Ministério, sediados no Distrito Federal e Estado do Rio, supridos pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, que restrinjam ao máximo possível o consumo de energia elétrica, principalmente após o expediente.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.184-574 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.002,80 — proveniente de transportes efetuados em 1941 e 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.185-575 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.159,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.186-576 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 914,00 — proveniente de transportes

efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.187-577 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 445,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.188-578 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 288,00 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.189-579 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 43,60 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.190-580 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 120,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 8.196 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945, aprovar as Instruções, que com esta baixam, para a execução do mesmo Decreto-lei.

Instruções para a execução do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945

CAPÍTULO 1.º

DA PROVA DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CONCERNENTES AO SERVIÇO MILITAR

Art. 1.º O brasileiro prova a condição de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar com um dos seguintes documentos:

a) Dos 18 anos de idade até a data da convocação de sua classe, com o certificado de alistamento militar, no qual conste também o registro da residência (atual) do alistado;

b) Da data da convocação da respectiva classe em diante:

1) pelo certificado de reservista de 1.ª, 2.ª ou 3.ª categoria, com o registro da residência (atual) e do comparecimento no "Dia do Reservista";

2) pelo atestado passado pelo comandante do corpo, chefe do serviço etc., de que o cidadão está em serviço ativo nas Forças Armadas;

3) pelo certificado de alistamento com o registro de incapacidade física temporária, desde que ainda se encontre dentro do prazo da obrigação de apresentar-se, para nova inspeção de saúde;

4) pelo certificado de isenção definitiva do Serviço Militar em tempo de paz;

5) pelo atestado de estar matriculado e frequentando qualquer dos cursos de formação de oficiais ou praças para a Reserva das Forças Armadas;

6) pelo certificado de alistamento militar com o registro de estar dispensado da incorporação (art. 11 do Decreto-lei número 7.343, de 26 de fevereiro de 1945);

7) pelo certificado de alistamento militar, com o registro de ser excedente e estar dispensado de frequentar centro de formação de reservista de 2.ª categoria (art. 10, § 2.º, do citado Decreto-lei n.º 7.343);

8) pela caderneta militar fornecida pelo Exército ou documento equivalente fornecido pela Armada ou pela Aeronáutica, com registro de tratar-se de reservista em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar.

Art. 2.º Aos brasileiros portadores do certificado de reservista de 2.ª categoria fornecido pelo Código Militar se aplica o disposto no § 3.º do art. 2.º do referido Decreto-lei n.º 7.343.

CAPÍTULO 2.º

DO ALISTAMENTO

Art. 3.º Para alistar-se o cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Se for brasileiro nato, certidão de nascimento extraída do Registro Civil, ou, em sua falta, uma prova legal equivalente (diploma de instituto de ensino superior do qual conste a idade do alistando; certidão de casamento passada pelo Registro Civil, se dela constar a data de nascimento do alistado; justificação de idade em Juízo competente).

O alistando que não tenha sido registrado civilmente ou que alegar não possuir a prova desse registro, ou, ainda, que ignore se foi ou não registrado e qual o lugar em que o foi, será também alistado na conformidade do disposto no art. 4.º do aludido Decreto-lei n.º 7.343.

N.º 1.191-581 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 5.618,80 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.192-582 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 122,30 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.193-583 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. Brasil, da quantia de Cr\$ 572,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despacho:

E' transferido, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Cavalaria, Cide Pinheiro Barroso, do 4.º R.C.D. (Três Corações) para o 5.º R.C.I. (Quaraí), ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês.

PORTARIAS

De 26 de abril de 1945

N.º 8.205 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª Classe, da Justiça Militar junto a Força Expedicionária Brasileira, Promotor Clávis Bevilacqua Sobrinho.

N.º 8.207 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Major da Reserva da 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Guilherme Manes.

N.º 8.208 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Valtair Raimundo de Jesus Ferreira.

b) Se for brasileiro naturalizado, prova de naturalização.

c) Em qualquer dos dois casos atestado de residência mínima de um ano, devidamente legalizado e fornecido gratuitamente, passado pelo Delegado de Polícia da residência, se se tratar de habitante do distrito de recrutamento dispensado de convocação (art. 7.º do mencionado Decreto-lei n.º 7.343).

d) Declaração assinada pelo alistando, ou a rogo deste, no caso de não saber ler ou escrever, por duas pessoas idôneas, de que ainda não se alistou em outra repartição.

Art. 4.º São repartições alistadoras:

- 1) as Juntas de Alistamento Militar;
- 2) as unidades e estabelecimentos militares, do Exército;
- 3) as Circunscrições de Recrutamento;
- 4) os órgãos alistadores da Armada;
- 5) os órgãos alistadores da Aeronáutica;
- 6) os Consulados Brasileiros no estrangeiro, para os cidadãos ali residentes.

Parágrafo Único — Nas localidades onde existir unidade ou estabelecimento militar do Exército não haverá Junta de Alistamento Militar.

Art. 5.º As repartições alistadoras da Armada e da Aeronáutica, bem como as Juntas de Alistamento Militar, enviarão anualmente à Circunscrição de Recrutamento respectiva, até quinze dias após o encerramento do alistamento, além das fichas de alistamento catalogadas por classe e ordem alfabética, uma relação, em idênticas condições, dos cidadãos alistados.

Art. 6.º Os Consulados Brasileiros farão presente ao Ministro da Guerra, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, até o dia 1.º de abril de cada ano, a relação dos cidadãos alistados, a fim de serem, pela 1.ª Circunscrição de Recrutamento, incluídos no alistamento do 1.º Distrito da Capital Federal.

Art. 7.º As unidades e serviços da Armada e da Aeronáutica remeterão anualmente à correspondente Circunscrição de Recrutamento, até quinze dias após a data do encerramento do alistamento, a relação dos cidadãos que verificaram praça voluntariamente nas referidas unidades e serviços.

Art. 8.º O cidadão alista-se espontaneamente quando o faz entre os 18 e os 29 anos e 8 meses de idade. Esse alistamento é feito pessoalmente pelo interessado ou por intermédio de pessoa idônea autorizada (parente, procurador etc.) com o comparecimento à repartição alistadora ou por meio de comunicação escrita (isenção de selo).

Art. 9.º O cidadão é considerado alistado à revelia desde que seu alistamento se efetue depois dos 19 anos e 8 meses de idade. Esse alistamento é feito com ou sem o comparecimento pessoal do alistando.

Art. 10 Todo cidadão alistado receberá um certificado de alistamento militar; se o alistamento for à revelia somente receberá o certificado provando, com o respectivo recibo, ter pago a multa em que incidiu e depois de prestar informação de sua situação civil.

Art. 11 Os certificados de que trata o artigo anterior serão numerados seguidamente na Diretoria de Recrutamento e distribuídos por este como carga às repartições alistadoras, tudo nas mesmas condições dos atuais certificados de reservista.

Art. 12 As Juntas de Alistamento Militar utilizar-se-ão dos documentos fornecidos pelos cartórios e outras entidades, como base para o alistamento à revelia dos indivíduos nos mesmos registrados e que tenham deixado esgotar o prazo legal (18 anos e 8 meses de idade) para o alistamento, depois das diligências que comprovem a existência do alistando, entre as quais a chamada por edital.

§ 1.º Os delegados do Serviço de Recrutamento afixarão na porta do prédio onde funcione a Junta a relação dos alistados à revelia, com declaração de que estes poderão receber o seu certificado, nas condições estabelecidas nestas Instruções. Farão também remessa da

mesma relação à imprensa local, que publicará se quiser prestar tal serviço a seus municípios.

De igual modo procederão as demais repartições alistadoras, salvo os consulados.

§ 2.º Se nas pesquisas para a comprovação da existência do alistado à revelia, a repartição alistadora tiver conhecimento de que o cidadão está residindo na jurisdição de outra repartição, enviará a esta a devida comunicação, depois de proceder ao competente alistamento.

§ 3.º Em caso de duplicidade resultante de um alistamento à revelia no local de nascimento e de um alistamento espontâneo, é válido este último.

Art. 13 Todo aquele que perder seu certificado de alistamento poderá requerer novo exemplar à Circunscrição de Recrutamento de sua residência, mediante a multa de Cr\$ 10.00 a Cr\$ 50.00. Esta multa será paga, pelos residentes em localidade que seja sede de Circunscrição de Recrutamento, na tesouraria da mesma e, em caso contrário, por intermédio da Repartição Alistadora correspondente à residência do interessado. Esta Repartição remeterá à Circunscrição de Recrutamento respectiva a importância paga.

Parágrafo único — O certificado obtido nas condições do artigo anterior levará, em tinta carmin, a inscrição "2.ª via".

Art. 14 O indivíduo que ao se apresentar em virtude de convocação ainda não tiver sido alistado (art. 3.º do citado Decreto-lei n.º 7.343) só-lo-á pela Repartição Alistadora em que se verificar a apresentação de acordo com o seguinte:

a) Mediante apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 2.º destas Instruções;

b) Na falta da certidão do registro civil de nascimento, serão tomadas as declarações do alistado em livro especial, ficando este obrigado a apresentar a referida certidão durante o tempo de serviço, cabendo aos comandantes dos corpos não só promover os meios necessários para que seja feito o registro civil, na conformância do disposto no art. 5.º do referido Decreto-lei n.º 7.343, caso fique apurado que o nascimento do incorporado ainda não foi registrado, mas também providenciar para que seja obtida a certidão do registro, na hipótese de verificar-se que o incorporado já foi registrado.

Parágrafo único — O indivíduo, nas condições da letra b deste artigo, que for dispensado de incorporação em unidades ou formações de serviço das Forças Armadas, nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto-lei n.º 7.343, só receberá o certificado de reservista de 2.ª ou 3.ª categoria depois de apresentar a certidão do registro civil de nascimento e ao iniciar-se o licenciamento dos demais convocados da mesma classe.

CAPÍTULO 3.º

DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 16 Haverá duas épocas de inspeção de saúde, a saber:

a) Antes da convocação geral — nos corpos ou estabelecimentos das Forças Armadas em que haja possibilidade de constituir-se nos respectivos locais Junta Militar de Saúde. Dessas Juntas poderão fazer parte médicos da Armada ou da Aeronáutica, em exercício nos mesmos locais, mediante prévio entendimento dos comandantes de Região Militar com as autoridades a que estiverem subordinados os referidos médicos. Somente poderão comparecer a essa inspeção de saúde os cidadãos já alistados;

b) nos Pontos de Concentração instalados durante a convocação geral da classe, para os alistados ou não.

Parágrafo único — Terão precedência para a inspeção os cidadãos deslocados dos seus distritos de residência e já apresentados sobre os residentes nas sedes dos Municípios em que funcionarem as Juntas Militares de Saúde.

Art. 17 Os Comandantes de Região Militar farão divulgar pelos jornais, estações de rádio e boletins, nas sedes dos Municípios interessados, durante trinta dias, a notícia de que os alistados poderão apresentar-se nos locais designados, a fim de serem inspecionados de saúde, dentro do prazo previsto (letra a do art. 15).

Parágrafo único — Os alistados que não procurarem ser submetidos à inspeção de saúde na primeira época somente o serão no período da apresentação compulsória de que trata o art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 7.343.

Art. 18 Poderão comparecer à inspeção de saúde na primeira época todos os alistados pertencentes à classe a ser convocada.

Art. 19 Terminada a inspeção da primeira época, a Junta Militar de Saúde remeterá para a Circunscrição de Recrutamento as primeiras vias das atas de exame, acompanhadas de uma relação dos inspecionados, deixando arquivadas na Junta de Alistamento do local as segundas vias e comunicará imediatamente, pela via mais rápida, ao Comandante da Região Militar o número total dos examinados, discriminando o número de aptos, o de incapazes temporária e o de incapazes definitivamente.

§ 1.º A incapacidade física temporária, qualquer que seja seu prazo, obriga o inspecionado a nova inspeção de saúde nos Pontos de Concentração, por ocasião da apresentação compulsória de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.343 de 26 de fevereiro de 1945.

§ 2.º A Junta Militar de Saúde registrará também no certificado de alistamento do inspecionado, em lugar bem visível, com tinta vermelha, por meio de carimbo apropriado, o grupo em que ficou classificado na inspeção de saúde.

§ 3.º O registro no certificado de alistamento dos julgados incapazes definitivamente, depois de carimbados pela Junta de Saúde, são recebidos pelos delegados do serviço de recrutamento, que farão na mesma ocasião a entrega aos interessados do certificado de Inspeção Definitiva do Serviço Militar em tempo de paz, o qual será excepcionalmente assinado por todos os membros daquela Junta. Os certificados recolhidos serão enviados às Circunscrições de Recrutamento, para fins de controle.

CAPÍTULO 4.º

DA CONVOCAÇÃO

Art. 20 Todo cidadão que durante o ano civil em curso completar 21 anos de idade será obrigado a apresentar-se nos locais e datas estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 21 Cinco meses antes da data da convocação o Ministro da Guerra declara quais os Distritos de Recrutamento cujos habitantes ficarão dispensados da próxima convocação, de acordo com o art. 7.º e seu parágrafo único do citado Decreto-lei n.º 7.343.

A Diretoria de Recrutamento transmitirá imediatamente, pelo meio mais rápido, aos comandos das Regiões Militares interessadas os nomes dos Distritos constantes da declaração do Ministro da Guerra.

Art. 22 São locais de apresentação, em consequência da convocação geral da classe:

— Corpos de Tropa, Estabelecimentos Militares e Tiro de Guerra, para os cidadãos aptos na inspeção de saúde da primeira época, de acordo com o disposto no art. 15 destas Instruções e já destinados e convocados nominalmente para tais corpos e estabelecimentos.

— Para os cidadãos ainda não alistados, para os que tenham faltado à inspeção de primeira época e para os incapazes temporariamente na referida inspeção Juntas de Alistamento Militar.

— Pontos de Concentração dos Municípios destinados a dar efetivo para as Guarnições Federais.

— Consulados do Brasil, para os residentes no estrangeiro.

— Repartições Alistadoras da Armada e da Aeronáutica, para os alistados nas mesmas.

§ 1.º Os cidadãos portadores de certificados de alistamento receberão uma passagem na sede da Junta de Alistamento Militar, requisitada pelo Presidente da mesma ou pelo membro que o substituir, com destino ao Ponto de Concentração, se for o caso.

§ 2.º Os ainda não alistados e na situação dos arts. 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945, só-lo-ão na Repartição Alistadora do local de apresentação, de conformidade com esses artigos, procedendo essa Repartição consoante estabelece o art. 4.º destas Instruções, porém imediatamente após o encerramento do prazo para a apresentação da classe.

§ 3.º Somente depois do cidadão alistado nessas condições o que lhe será fornecida (se for o caso) a passagem para o ponto de Concentração.

§ 4.º Os cidadãos residentes no estrangeiro, próximo a fronteira, onde exista guarnição militar brasileira, quando convocados deverão aí apresentar-se.

Art. 23 Os Pontos de Concentração serão organizados pelos Comandantes de Região Militar, que tudo envidarão no sentido de evitar congestionamento nos referidos Pontos e situações vexatórias para os convocados.

Parágrafo único — O oficial encarregado do Ponto de Concentração goza de franquia postal e telegráfica.

Art. 24 Os encarregados dos Pontos de Concentração terão o número dos claros a serem preenchidos nos Corpos de Tropa, Formações de Serviço etc., interessando ao mesmo Ponto, e encaminharão às Unidades referidas os cidadãos aptos, começando pelo grupo A, passando para o B e C, sucessivamente.

Art. 25 Os cidadãos apresentados ao Ponto de Concentração e classificados no grupo A serão encaminhados às Unidades de acordo com os claros previstos e as instruções particulares, previamente recebidas do Comandante da Região Militar.

§ 1.º Os encarregados dos Pontos de Concentração conservarão em seu poder uma relação dos conscritos encaminhados às unidades com anotações concernentes aos itens 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do artigo 11 do citado Decreto-lei n.º 7.343, para os fins do disposto no art. 29 destas Instruções.

§ 2.º O funcionamento do Ponto de Concentração terminará depois do embarque de todo o pessoal para os destinos de incorporação.

CAPÍTULO 5.º

DA INCORPORAÇÃO

Art. 26 O preenchimento anual dos claros nas Forças Armadas será iniciado pelos convocados que na inspeção de saúde forem classificados no grupo A e residentes nos Municípios que deverão fornecer conscritos para uma Guarnição Federal.

Parágrafo único — Se ainda assim houver claros a preencher, serão incorporados os convocados do grupo A residentes em Municípios vizinhos.

Art. 27 Se houver excedentes residentes em sede de Guarnição Federal, serão criadas Sub-Unidades-Quadros para a instrução dos conscritos.

Art. 28 Na previsão de insuficiência dos convocados de uma Região Militar para preenchimento de seus claros, serão estes complementados com convocados de outra ou outras Regiões Militares, designadas pelo Estado-Maior do Exército por intermédio da Diretoria de Recrutamento.

Art. 29 Uma vez preenchidos os claros, os demais convocados do grupo a incorporar ficarão à disposição do encarregado do Ponto de Concentração, sem a obrigação de ali permanecerem, até o último dia de seu funcionamento e serão chamados a apresentar-se para substituir (art. 25, § 1.º) os que forem dispensados de incorporação, de conformidade com o disposto no art. 11 do citado Decreto-lei n.º 7.343.

Para esse fim os encarregados dos Pontos de Concentração deverão intervir, pelo meio mais rápido, os Comandantes de unidade da existência de excedentes e de que farão substituir os já encaminhados com a estrita observância da ordem estabelecida no mencionado art. 11.

Parágrafo único — Os excedentes que tiverem de frequentar centro de formação de reservistas de 2.ª categoria, de conformidade com o disposto no art. 10, § 2.º, do citado Decreto-lei número 7.343, deverão ter anotada essa obrigação no certificado de alistamento, pelo encarregado do Ponto de Concentração.

Os demais excedentes (residentes em lugares onde não haja centro de formação de reservista de 2.ª categoria) terão anotada essa condição no certificado de alistamento, pelo encarregado do Ponto de Concentração, e só poderão receber o certificado de reservista de 3.ª categoria ao iniciar-se o licenciamento da classe a que pertencem.

Art. 30 Os cidadãos classificados em inspeção de saúde nos grupos A, B e C, alunos ou diplomados de instituto de ensino superior oficial (ou reconhecido) e residentes em localidade que seja sede de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, serão nestes matriculados independentemente de concurso.

§ 1.º Esses cidadãos serão, porém:

a) incorporados em sub-unidade especial, onde farão obrigatoriamente o curso de cabo e de sargento, se na localidade de residência não existir Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e existir Guarnição Federal;

b) matriculados no Tiro de Guerra da localidade de residência, no qual farão obrigatoriamente o curso de graduado, se ali não existir Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva nem Guarnição Federal;

c) sujeitos às mesmas obrigações dos demais convocados com domicílio em seu distrito de recrutamento, se nas localidades de residência não existir Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, Guarnição Federal ou Tiro de Guerra.

§ 2.º Se os referidos cidadãos não tiverem aproveitamento nos cursos de que tratam este artigo e as letras a e b do parágrafo anterior, serão na imediata época de incorporação incluídos em corpo de tropa ou formação de serviço, para fazerem um ano de instrução.

§ 3.º Se esses cidadãos excederem o número de vagas nos Centros ou Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, a matrícula será feita por ordem inversa da data de alistamento e aos excedentes se aplicará o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 31 Os convocados portadores de certificado de instrução pre-militar que não sejam alunos ou diplomados de institutos de ensino superior e tenham o curso secundário completo ou, no mínimo, o curso ginasial de que trata o Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, ou a terceira série do curso secundário a que se refere o Decreto-lei n.º 21.244, de 4 de abril de 1932, farão o serviço militar durante seis meses, sendo matriculados preferencialmente em curso de graduado.

Parágrafo único — Se esses convocados não concluírem com aproveitamento os cursos em que forem matriculados a duração de seu tempo de serviço militar será a mesma dos demais incorporados da classe a que pertencem.

Art. 32 Os convocados que não forem portadores de certificado de instrução pre-militar nem alunos ou diplomados de instituto de ensino superior e tiverem o curso secundário completo pelo Decreto-lei n.º 21.244, de 4 de abril de 1932, ou, no mínimo, o curso ginasial de que trata o Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, farão o serviço militar de um ano, sendo matriculados em curso de cabo e de sargento, de sub-unidade especial.

Se não tiverem aproveitamento nos cursos em que forem matriculados, a duração de seu tempo de serviço militar será a mesma dos demais incorporados da classe a que pertencem.

CAPÍTULO 6.º

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CALENDÁRIO

Art. 33. Os Tiros de Guerra são Centros de Formação de reservistas de 2.ª categoria do Exército, criados pelo Governo Federal e destinados aos cidadãos convocados e não incorporados, aos Corpos de Tropa, Formações de Serviço e Estabelecimentos Militares. A direção do Tiro de Guerra compete a oficial da reserva residente no local e designado pelo Comandante da Região Militar. A sede, ma-

terial de expediente, móveis, utensílios e o polígono de tiro constituem encargos das Prefeituras Municipais onde forem instalados os mesmos Tiros. Os instrutores, armamento, munição, alvos e conservação desse material ficam a cargo do Exército. Para auxiliar os trabalhos do Tiro de Guerra o Prefeito designará um funcionário da Prefeitura que será o responsável perante ele pela guarda e conservação de todo o material acima mencionado e demais instalações necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra, exceto armamento, munição e os alvos, que ficarão sob a guarda e responsabilidade do Instrutor.

Parágrafo único. Nas localidades onde existir guarnição federal não poderão ser instalados Tiros de Guerra.

Art. 34. Os Tiros de Guerra funcionarão durante nove meses no ano, incluídos nesse período os trabalhos de exame e compromisso à Bandeira.

Art. 35. As Repartições Alistadoras funcionarão para fins de alistamento:

- 1) Na primeira Zona Militar, de 1 de janeiro a 30 de abril;
- 2) Na segunda Zona, de 1 de maio a 31 de agosto;
- 3) Na terceira Zona, de 1 de abril a 31 de julho.

Art. 36. A inspeção de saúde de primeira época se realizará nas seguintes datas:

- 1) Na primeira Zona Militar, de 1 de maio ao último dia de julho;
- 2) Na segunda Zona, de 1 de setembro ao último dia de novembro;
- 3) Na terceira Zona, de 1 de agosto ao último dia de outubro.

Art. 37. A convocação realizar-se-á nas seguintes datas:

- 1) Na primeira Zona Militar, de 1 a 15 de outubro;
- 2) Na segunda Zona, de 1 a 15 de fevereiro do ano seguinte às fases de alistamento e inspeção de primeira época;
- 3) Na terceira Zona, de 1 a 15 de janeiro do ano seguinte às fases de alistamento e inspeção de primeira época.

Art. 38. A inspeção de saúde de convocação geral realizar-se-á nas seguintes datas:

- 1) Na primeira Zona Militar, de 1 a 20 de outubro;
- 2) Na segunda Zona, de 1 a 20 de fevereiro;
- 3) Na terceira Zona, de 1 a 20 de janeiro.

Art. 39. A incorporação realizar-se-á nas seguintes datas:

- 1) Na primeira Zona Militar, no primeiro dia útil de novembro;
- 2) Na segunda Zona, no primeiro dia útil de março;
- 3) Na terceira Zona, no primeiro dia útil de fevereiro.

Art. 40. A "Semana do Serviço Militar" (art. 213 da Lei do Serviço Militar) realiza-se durante a semana que antecede o dia do início da convocação geral da classe.

CAPÍTULO 7.º

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41. Os sorteados de classe anterior à de 1924, convocados em primeira chamada ou incluídos no contingente suplementar, para incorporação em 1945, que até a data da convocação geral da classe de 1924 na 1.ª Zona Militar (da classe de 1925 na 2.ª e na 3.ª Zona Militar) não forem chamados a apresentar-se (Aviso número 3.296, de 20 de outubro de 1944) serão nas referidas datas considerados reservistas de 3.ª categoria.

Art. 42. Em 1945 a convocação na 1.ª Zona Militar não abrangia os sorteados da classe de 1924 não incluídos na primeira chamada nem no contingente suplementar e por essa razão já considerados reservistas de 3.ª categoria, de acordo com as disposições anteriores ao referido Decreto-lei n.º 7.343.

Art. 43. Os cidadãos que excederem dos claros a preencher e não forem obrigados a concluir com aproveitamento o curso de formação de reservistas de 2.ª categoria (§ 2.º do art. 10 do citado Decreto-lei n.º 7.343) serão considerados reservistas de 3.ª categoria ao iniciar-se o licenciamento da classe a que pertencem.

Art. 44. Os insubmissos que forem incorporados após o término da convocação em Corpos de Tropa, Formações de Serviço e Estabelecimentos Militares cujos efetivos estiverem completos serão transferidos para qualquer unidade em que haja claro (na própria Região Militar ou em outra) e, em último caso, substituirão outros convocados que mereçam ser licenciados a juízo do Comandante da Região Militar.

Art. 45. Ficam revogadas todas as disposições que contrariem o estabelecido nas presentes Instruções.

N.º 8.197 — O Ministro do Estado da Guerra, resolve aprovar as Instruções Especiais Reguladoras das Instruções de Saúde dos Convocados, que com esta baixam, elaboradas de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945.

Instruções especiais reguladoras das inspeções de saúde dos convocados

1. As instruções de saúde serão praticadas de acordo com as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e dos Juntas Militares de Saúde, servindo de guia aos peritos e relação das doenças, afecções e síndromes que motivam a isenção definitiva no Exército.

2. As Juntas Militares de Saúde serão constituídas de três médicos, dos quais dois pelo menos pertencerão às Forças Armadas ativas, podendo o terceiro ser médico da reserva das Forças Armadas, convocado, ou da ativa das Forças Policiais. Proceder-se-á, porém, de tal forma que a Presidência da Junta caiba sempre a médico de Força Armada ativa.

3. De conformidade com os resultados das inspeções de saúde, serão os convocados reunidos em agrupamento distintos, a saber:

Grupo A — compreendendo os que satisfazam a todos os requisitos de aptidão para o serviço do Exército, demonstrando possuírem condições de boa robustez física, sem apresentarem quaisquer lesões, defeitos físicos ou doenças, embora compatíveis com o serviço.

Grupo B — compreendendo os que, satisfazendo às condições de aptidão física para o serviço do Exército, apresentarem, entretanto, pequenas lesões, defeitos físicos ou moléstias compatíveis com esse serviço.

Grupo C — compreendendo os incapazes temporariamente, que possam ser recuperados em curto prazo, isto é, que apresentarem por ocasião do exame, doenças ou lesões curáveis num prazo máximo de 30 dias.

Grupo D — compreendendo os que forem julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, por doenças, afecções, lesões etc., que só sejam passíveis de cura em mais de 30 dias.

Grupo E — compreendendo os que forem julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército, isto é, que tenham doença, afecção, lesão, defeito físico etc., que os isentem, para esse serviço.

4. As Juntas Militares de Saúde emitirão seus pareceres com as fórmulas habitualmente usadas — apto, incapaz temporariamente ou incapaz definitivamente — fazendo constar, em seguida aos mesmos, o grupo em que deve ser incluído o inspecionado.

5. Os convocados serão submetidos à isenção de saúde em pontos de concentração, previamente determinados, onde haverá uma ou mais Juntas para a execução do serviço, de acordo com o número de homens a serem neles recebidos.

6. A apresentação e identificação dos convocados para as inspeções de saúde serão feitas pelo oficial encarregado do Ponto de Concentração, sem interferência ou responsabilidade dos membros das Juntas Militares de Saúde.

7. As Juntas Militares de Saúde farão os exames durante o período estabelecido, funcionando em um ou dois turnos diários. Para os que funcionem em um só turno contínuo, será calculada uma média de quarenta exames por dia; para as que fizerem os exames em dois turnos, poderá ser arbitrada uma média de sessenta inspeções diárias, divididas em duas turmas de trinta homens cada uma, com um intervalo mínimo de duas horas.

8. As Juntas Militares de Saúde somente poderão julgar os convocados incapazes definitivamente quando dispuserem de ele-

mentos de convicção para firmarem o diagnóstico que der causa à incapacidade física. Nos casos de diagnóstico de suspeição, deverá opinar pela incapacidade temporária, caso não seja possível obter no local os exames complementares indispensáveis.

9. Os convocados julgados incapazes temporariamente em dois anos sucessivos, sob o mesmo diagnóstico, serão dispensados de nova inspeção de saúde e considerados reservistas de 3.ª categoria.

10. No estrangeiro, as inspeções de saúde dos convocados serão efetuadas nas sedes dos consulados brasileiros, por médicos de absoluta confiança dos cônsules e por estes designados, devendo ser dada preferência, se for possível, a médicos brasileiros. Nessas inspeções os médicos designados deverão examinar o inspecionado minuciosamente, registrando, em observação clínica detalhada, qualquer moléstia, afecção, defeito físico etc., que encontrarem, além de mencionarem, especialmente, a altura do paciente, seu peso, perímetro torácico médio ao nível da base do apêndice xifóide, acuidades visual e auditiva. Essa observação será remetida ao Ministro da Guerra por intermédio do das Relações Exteriores e encaminhada à Diretoria de Saúde do Exército, que, depois de se pronunciar sobre a aptidão do inspecionado e grupo (A, B, C, D ou E) que lhe corresponder, remeterá o processo à 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

11. As presentes instruções também se aplicam nas inspeções de saúde dos alistados (primeira época).

Dia 27 de abril de 1945

N.º 8.209 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Capitão Evandro Moreira de Sousa Lima das funções que vem exercendo na Comissão Militar Brasileira nos Estados Unidos da América do Norte.

N.º 8.210 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Capitão de Infantaria Jair Jordão Ramos para exercer as funções de Instrutor de Educação Física na Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.

Requerimentos:

Alfredo Rehn — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. A 3.ª R. M.

Chentob Levi — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. A Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Fernando Costa Lob — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. A Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Dia 23 de abril de 1945

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por Decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Coronel da Arma de Cavalaria Giliath Ururahy Florim, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e quatro anos e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 2 de março de 1945, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Capitão Intendente do Exército Antônio Tavares da Silva, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta anos, onze meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o primeiro Tenente Jonar da Fonseca Walker, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o Major João Maciel Monteiro de Matos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 9 de março de 1945, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, João Maciel Monteiro de Matos, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e dois anos, cinco meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 57, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército ao Capitão Dentista Rubem Silveira, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e dois anos e três meses e vinte e seis dias de serviço, per-

cebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 12 de janeiro de 1945, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Major da Arma de Cavalaria José Corrêa Velho, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e sete anos, oito meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Mário Miquelino Cunha, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Veterinário do Exército, o 2.º Tenente Silvino Monteiro de Sousa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento o Ma-

jor Cristóvão Falcão Castelo Branco "Q.T.A.", de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944
foi promovido ao posto de Capitão, na Arma
de Cavalaria, o 1.º Tenente Lino de Abreu
Ferreira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de março de 1945, foi
promovido ao posto de Capitão, Veterinário do
Exército, o 1.º Tenente Veterinário Lourival
Bitencourt de Almeida, de quem trata esta Car-
ta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de junho de 1944, foi
promovido ao posto de Tenente-Coronel, na
Arma de Cavalaria, por merecimento, o Major
Alberto Oronce Guerin, de quem trata esta
Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada,
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 3 de maio de 1937, foi pro-
movido ao posto de 1.º Tenente na Arma de
Artilharia, o 2.º Tenente Antônio Pompeu Sa-
boia, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi
promovido ao posto de Capitão, na Arma de
Artilharia, o 1.º Tenente Antônio Pompeu Sa-
boia, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de março de 1945, foi
promovido ao posto de 1.º Tenente Veteriná-
rio, do Exército, em ressarcimento de preferên-
cia, contando antiguidade de 25 de dezembro
de 1941, o 2.º Tenente José Antônio Borba
de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944
foi promovido ao posto de Tenente-Coronel
na Arma de Cavalaria, por merecimento, o
Major Heitor de Paiva, de quem trata esta
Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por decreto de 3 de maio de 1938, foi
promovido ao posto de 1.º Tenente, no Ser-
viço de Intendência do Exército, o 2.º Tenen-
te Eduardo Areco, de quem trata esta Carta-
Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Por decreto de 25 de março de 1945, foi pro-
movido ao posto de Capitão, Intendente do
Exército, em ressarcimento de preferência, con-
tando antiguidade de 25 de dezembro de 1941,
o 1.º Tenente Eduardo Areco, de quem trata
esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Can-*
Robert Pereira da Costa, General de Brigada
Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

No Decreto de 10 de abril de 1945, nomeando
Jorge Marinho de Matos, para exercer o cargo
de Oficial de Justiça de 2.ª entrância da Jus-
tiça Militar, padrão D, do Quadro Permanente,
do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-
lei n.º 2.522, de 23 de agosto de 1940:

Jorge Marinho de Matos, de quem trata o
presente Decreto, foi nomeado em vaga an-
terior ao Decreto-lei n.º 2.522, de 23 de agosto
de 1940, e não como está mencionado.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da
3.ª Região Militar, de acordo com o art. 30
do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de
1943, João Felisberto Porto Amaral, número
553.555, na função de Contabilista Auxiliar,
referência XII, da Tabela Numérica respectiva,
em vaga criada pelo Decreto n.º 12.530, de 4
de junho de 1943 (portaria n.º 1, de 6 de março
de 1945, do Estabelecimento de Fundos da 3.ª
Região Militar);

Pelo Diretor de Saúde do Exército, de acordo
com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7
de janeiro de 1943, José Garcia Rodrigues, nú-
mero 251.786, na função de Dentista, refe-
rência XIII, da Tabela Numérica respectiva, em
vaga criada pelo Decreto n.º 15.812, de 9 de
junho de 1944 (portaria n.º 213, de 19 de abril
de 1945, da Diretoria de Saúde do Exército);

Pelo Chefe da Pagadoria Central da Força
Expedicionária Brasileira, de acordo com o ar-
tigo 30, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de ja-
neiro de 1943, Clidenor Lobo de Sousa, número
172.560, na função de Contabilista Auxiliar,
referência XII, da Tabela Numérica respectiva,
em vaga criada pelo Decreto n.º 15.911, de 26
de junho de 1944 (portaria n.º 16, de 19 de
abril de 1945, da Pagadoria Central da Força
Expedicionária Brasileira).

Melhoria de salário:

Pelo Diretor do Material Bélico, foi conce-
dida melhoria de salário, tendo em vista o pro-
cesso n.º 3.987-45, do Departamento Adminis-
trativo do Serviço Público e de acordo com o
§ 1.º do art. 44, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7
de janeiro de 1943, a Orlando De Rose, nú-
mero 147.602, da função de referência XII
para XIV, da série funcional de Amanuense
Auxiliar da Tabela Numérica respectiva, em
vaga decorrente da dispensa de Nadir Lapa-
gesse Cruz (portaria n.º 23, de 11 de abril de
1945, da Diretoria do Material Bélico).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na portaria n.º 1, de 9 de junho de 1944, ad-
mitindo Onofre Newton Silva, n.º 360.316, na
função de Contabilista, referência XVII, da Ta-
bela Numérica de Mensalista do Estabelecimen-
to de Fundos da 3.ª Região Militar;

A admissão a que se refere esta portaria, foi
aprovaada pelo Exmo. Sr. Presidente da Re-
pública (Proc. n.º 11.655-44, do Departamento
Administrativo do Serviço Público, publicado
no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1944).

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acordo com o art. 2.º,
alínea b, do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de
outubro de 1941, Francisco de Castro Monte,
n.º 143.012, na função de Armazenista, refe-
rência XII, da Fábrica de Itajubá (portaria
n.º 25-D/4, de 28 de março de 1945).

Em ofício n.º 1.845-D/4, de 23 de abril de
1945, da Secretaria Geral do Ministério da
Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do
Brasil, de acordo com o art. 7.º, do Decreto-
lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, a
transferência para a conta do Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos Servidores do Es-
tado, naquela Banco, a quantia de trinta e seis
mil e duzentos e trinta e nove cruzeiros (Cr\$
36.239,00), destinada a atender ao encargo da
União, decorrente da aposentadoria acima.

Retificação ao "*Diário Oficial*" de 24 de abril
de 1945

Pág. 7.269 — 3.ª coluna — 78.ª linha e se-
guinte:

Onde se lê: Decreto n.º 15.426, de 2 de
março de 1944.

Leia-se: Decreto n.º 15.425, de 2 de março
de 1944.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Milton Moulin, 1.º Tenente da Reserva de
2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.
— Despacho: Deferido. Nos termos da letra a,
n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de
5-9-41, seja contada a antiguidade do 1.º Te-
nente, a partir de nove de novembro de mil
novecentos e quarenta e dois, de acordo com o
que consta do seu processo de promoção ao
posto atual. Em 28-2-45.

Jorge de Brito e Sousa, 1.º Tenente da Re-
serva de 2.ª classe, pedindo contagem de anti-
guidade. — Despacho: Deferido. Nos termos
da letra a, n.º 2, item I, do Aviso n.º 2.651-
Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade
do 1.º Tenente, a partir de três de fevereiro
de mil novecentos e quarenta e três, de acordo
com o que consta do seu processo de promoção
ao posto atual. Em 6-3-45.

José de Almeida Caldas, 2.º Tenente da Re-
serva de 2.ª classe, pedindo contagem de anti-
guidade. — Despacho: Deferido. Nos termos
da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex
25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de
2.º Tenente, a partir de vinte e três de feve-
reiro de mil novecentos e quarenta e três, de
acordo com o parecer do Exmo. Sr. General
Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6 de
março de 1945.

George Loutz, 2.º Tenente da Reserva de
2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.
— Despacho: Deferido. Nos termos da letra a,
n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de
5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Te-
nente, a partir de vinte e três de fevereiro
de mil novecentos e quarenta e três, de acordo
com o parecer do Exmo. Sr. General Coman-
dante da 1.ª Região Militar. Em 6-III-45.

Mauro dos Santos Braga, 2.º Tenente da Re-
serva de 2.ª classe, pedindo contagem de anti-
guidade. — Despacho: Deferido. Nos termos
da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex
25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de
2.º Tenente, a partir de vinte e três de feve-
reiro de mil novecentos e quarenta e três, de
acordo com o parecer do Exmo. Sr. General
Comandante da 1.ª Região Militar. Em 6-3-45.

Carlos José Tuttmann, 2.º Tenente da Reserva
de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.
— Despacho: Deferido. Nos termos da letra a,
n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de
5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Te-
nente, a partir de três de junho de mil nove-
centos e quarenta e três, de acordo com o pa-
recer do Exmo. Sr. General Comandante da Pri-
meira Região Militar. Em 6-3-45.

José Schweidson, 2.º Tenente da Reserva de
2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade.
— Despacho: Deferido. Nos termos da letra a,
n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de
5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Te-
nente, a partir de trinta e um de janeiro de
mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo
com o parecer do Exmo. Sr. General Coman-
dante da 3.ª Região Militar. Em 6-3-45.

Antônio de Freitas Jouan, 2.º Tenente da
Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de anti-
guidade. — Despacho: Deferido. Nos termos
da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-
Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade
de 2.º Tenente, a partir de sete de abril de
mil novecentos e quarenta e quatro, de acor-
do com o parecer do Exmo. Sr. General Com-
mandante da 1.ª Região Militar. Em 6-3-45.

Antônio Paulo de Niemeyer Barreira, 1.º Te-
nente da Reserva de 2.ª classe, pedindo reti-
ficação de despacho. (2.º despacho): Indeferido.
Mantenho o despacho de 16-8-44, publi-
cado no Boletim Interno n.º 196, e *Diário Ofi-
cial*, respectivamente de 24 e 29 de agosto de
1944. A antiguidade relativa ao posto atual do
requerente foi contada da data em que o mes-
mo satisfaz as condições do art. 2.º do Decreto-
lei n.º 5.485, de 14-5-43, conforme consta do
respectiva processo e do parecer emitido pelo
Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região
no seu requerimento anterior. Em 16-4-45.

Sebastião Marques de Abreu, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: Indeferido, em face do disposto no item IV da Portaria n.º 7.086 de 23-8-44, publicada no *Diário Oficial* de 25. Em 16-4-45.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do despacho desta D.R. de 28-II-45, mandando contar ao Capitão da Reserva de 2.ª classe, Vital Augusto de Almeida Filho, a antiguidade de 13-4-42, na parte em que se refere ao posto do mesmo, onde se lê: antiguidade de 1.º Tenente; leia-se: antiguidade de Capitão.

Diretoria de Saúde do Exército

PORTARIA N.º 212

O Diretor de Saúde do Exército, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos 120, item III e 122, alínea a, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar, por 30 dias, a partir de hoje, o expediente dos seguintes serventuários:

Antônio Pedro de Farias Filho, escrevente classe G, mediante a gratificação de Cr\$ 366,60;

Albino Lopes de Melo, escrevente classe G, mediante a gratificação de Cr\$ 366,60;

Arlindo de Sousa Cabral, escriturário G, mediante a gratificação de Cr\$ 366,60;

José Soares de Melo, escriturário F, mediante a gratificação de Cr\$ 300,00;

Roberto de Mendonça Castro, dactilógrafo interino D, mediante a gratificação de Cr\$ 216,60;

José da Paz, servente diarista, mediante a gratificação de Cr\$ 216,60;

Válter Cavalcanti Barbosa, servente diarista, mediante a gratificação de Cr\$ 216,60;

Honor Moura, servente diarista, mediante a gratificação de Cr\$ 216,60;

Florianio Soares da Silva, servente diarista, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00 e

José da Paz, servente diarista, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Gen. Méd. Dr. João Afonso de Souza Ferreira, Diretor de Saúde do Exército.

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 16 de abril de 1945

Foi transferido por necessidade do serviço, da Cia. de Guardas do Quartel General para a Escola de Transmissões, o extranumerário-mensalista, dentista, referência XIII — Mário Pinto Teixeira.

Foi designado para servir na Cia. de Guardas do Quartel General, o extranumerário-mensalista dentista, referência XIII — Lauro Kruschewiski Gomes Ribeiro, recém-promovido.

Dia 17

Foram classificados, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, os 2.ºs tens. R/2 méds. Drs. João Hamilton Ferro Costa da 1.ª B.I.A.Au. (Belém-Pará); e Edvino Donato Tempiski, no 12.º G.M.A.C. (Imbituba).

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, os 2.ºs tens. R/2 méds. Drs. Davi Benjamin Pessoa Virmond de Lima do 12.º G.M.A.C. para o 20.º R.I. (Curitiba); José Onofre Filho do 30.º B.C. para o 1/3.º R.A.A.Aé. (Natal); Amauri Maciel, do 21.º B.C. para a 1.ª Cia. de 14.º B.E. (Natal); e Luís Cavalcanti Marinho de Barros, da extinta Cia. Trans. da 7.ª R.M. para o 14.º B. Engenheiros (Natal).

Dia 18

Foi designada para ter função no H.M. de Natal a enfermeira Helena Vieira dos Santos, n.º 251.781, referência VII, da T.N. desta Diretoria, admitida por Portaria n.º 206, de 7, publicada no D.O. de 13, tudo do corrente.

Dia 19

Foram classificados, de ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro por necessidade do serviço, os 1.ºs tens. R/2 médicos Drs. José Luso Afonso, no 1.º Batalhão de Saúde F.E.B.; Guilherme Jofily Bezerra de Melo, no 40.º B.C., e Renato Clímaco Borralho de Medeiros, na 3.ª Cia. Ind. de Fronteiras (Amapá).

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 3.º sargento enfermeiro Dário Marceiano de Lacerda, do H.M. de Natal para a Fábrica Presidente Vargas (Piquete — 2.ª R.M.).

Dia 23

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e a bem da disciplina do 6.º R.C.I. para o 1.º R.C.M. (Santa Rosa), o 1.º tenente médico Dr. Hugo Kammselzer.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de abril de 1945

Foi feita, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferências por necessidade do serviço:

Do Capitão R 1 Carlos Honorato Lopes, do E.S.M. de S. Paulo para a E.E. Física do Exército;

Do 1.º Tenente Valdemar Gurgel de Almeida Couto, do 2.º B.C. para o 1.º Btl. I Mz.-DM.;

Do 1.º Tenente Ademair Alheiros da Silva, da 7.ª Cia. I. R. para o C.P.O.R. de Recife;

Do 1.º Tenente Gerson Cabral, do C.P.O.R. de Recife, para o H.M. de Recife;

Do 1.º Tenente Osvaldo Frias Vilar, do 3.º G. A.C. para a Diretoria de Engenharia;

Do 1.º Tenente Manuel de Santana Sobrinho, do 38.º B.C. para a C.O. Def. de Santos;

Do 1.º Tenente Horácio Pereira de Lemos, da E.E. Maior para a Diretoria de Artilharia de Costa;

Do 1.º Tenente Manuel Paiva de Oliveira, do 4.º R.S.D. para a 13.ª Circunscrição de Recrutamento;

Do 1.º Tenente Manuel dos Passos Figueiró Filho, do 3.º Btl. de Engenharia, para o C.P. O.R. de Curitiba;

Do 1.º Tenente Haillon Soares da Lima, do 1.º Btl. de Fronteira para o 15.º R.C.I.;

Do 1.º Tenente Luís Genova de Castro, do 38.º Btl. de Caçadores para o A.G. do Rio;

Do 1.º Tenente José Alves de Moraes Segundo, do H.M. de Natal, para o Q.G. do Dest. de Natal;

Do 1.º Tenente Alexandre Zettel, do C.F.G. da 4.ª R.M. para o Grupo Escola;

Do 1.º Tenente 2.ª linha, Astolfo de Sousa, do E.S.M. da 9.ª R.M. para o E.F. da 4.ª R.M.;

Do 2.º Tenente R 1 Longuinho Coelho da Costa, do 9.º R.I. para o 13.º Btl. de Caçadores;

Do 2.º Tenente R 1 Oscar Benteimüller, do 37.º Btl. de Caçadores, para a 1.ª Cia. Sap. do 14.º Btl. de Engenharia;

Do 2.º Tenente R 1 José Ferreira, do E.F. da 7.ª R.M. para o E.F. da 1.ª R.M.

Do 2.º Tenente R 1 Adolfo José de Almeida Filho, da 7.ª Cia. I. Gds. para o E.F. da 7.ª R.M.;

Do 2.º Tenente conv. Francisco Homem de Matos, da 1.ª Cia. Sap. do 14.º Btl. de Engenharia para o Q.G. da 7.ª R.M.;

Do 2.º Tenente Colombo Caiado de Castro, do 10.º R.I. para o 3.º G.A.C.;

Do 2.º Tenente Cranger Cavalheiro de Oliveira, do III-20.º R.I. para o 5.º R.I.;

Do 2.º Tenente R 2 Hugo Hani da Rocha Santos, do 3.º G.O. para a Escola de Estado Maior;

Do 2.º Tenente R 1 Benedito Gabos, do E.F. da 2.ª R.M. para a 4.ª Circunscrição de Recrutamento;

Do 2.º Tenente Noelgi Amorim dos Santos, do Grupo Escola para o 3.º Btl. de Caçadores;

II — Transferências por interesse próprio: Do 2.º Tenente Eduardo Nobrega, do 12.º R. C.I. para o 1.º G.O.;

Do 2.º Tenente Clayton Riedel Lima, do 3.º Btl. de Engenharia para a 1.ª Cia. I.R.;

III — Retificação de transferências por necessidade do serviço:

Do 2.º Tenente R 1 Aristen Cândido da Silva, do 14.º B.C. para a 16.ª C. Recrutamento e não 13.º B.C.;

Do 2.º Tenente R 2 Ulisses de Paula, da 1.ª 12.º B.C. para o C.F.G. da 4.ª R.M. e não 3.º B.C.

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — Classificações:

Do 1.º Ten. Afonso Teodoro Militz, na Bia. de Comando da A. D. E. 1;

Do 1.º Ten. Braulio Ferraz, no S. F. da 1.ª D. I. E.;

Do 1.º Ten. Mário Ernesto de Sousa Júnior, no 1.º Esq. de Reconhecimento;

Do 1.º Ten. Dante Leal da Silva, na 1.ª/10.º G. M. A. C.;

Do 1.º Ten. Natalicio Acioli dos Santos, no 1/1.º A. A. A. Aé;

Do 1.º Ten. Gustavo da Silveira Garcia, no 3.º Btl. de Engenharia;

Do 1.º Ten. Cícero Gomes de Sousa, no 3.º Reg. de Infantaria;

Do 1.º Ten. Hilci Ribeiro Sarmiento, no 3.º G. A. C.;

Do 1.º Ten. Paulo Chagas Pinto, no 1.º G. M. A. C.;

Do 1.º Ten. Armando da Costa Leite, no D. I. da F. E. B.;

Do 1.º Ten. Nelson de Azevedo Ramos, no 6.º Reg. de Infantaria;

Do 1.º Ten. Ademar Machado Ribeiro, no E. F. da 1.ª R. M.;

Do 1.º Ten. João Aniceto de Sousa, na Subd. de Subs. do Ex.;

Do 1.º Ten. José Colares Chaves Bezerra, no S. G. E.;

Do 1.º Ten. Pefani Daroz, no D. I. da F. E. B.;

Do 1.º Ten. Durval Vanderlei Nóbrega, no E. C. M. S. E.;

Do 1.º Ten. Luiz Galvão França, no E. M. I. do Rio;

Do 1.º Ten. Miguel Macedo Filho, no E. M. I. do Rio;

Do 1.º Ten. Osmario de Carvalho Matos, na P. C. da F. E. B.;

Do 1.º Ten. Gabriel Bastos, na P. C. da F. E. B.;

Do 1.º Ten. Herminio Paranhos, na E. M. de Rezende;

Do 1.º Ten. José Fontoura da Cunha, no P. T. de Marambaia;

Do 1.º Ten. Ozório Vargas Moreira Brasileiro, no 1.º G. M. M. R.;

Do 1.º Ten. Hélio Tupinambá Caldas, no Q. G. da A/D 1.;

Do 1.º Ten. Renato Fernandes de Sousa, no Dep. M. M. R. J.;

Do 1.º Ten. Felipe Santana, na P. F. da F. E. B.;

Do 1.º Ten. João Saad, no 1/2.º R. O. Au. R.;

Do 1.º Ten. Iranéz de Carvalho, na 8.ª Cia. do III/5.º R. I.;

Do 1.º Ten. José de Almeida, no 6.º G. M. A. C.;

Do 1.º Ten. Podalirio Vaz Ferreira Sobrinho, no 3.º R. C. D.;

Do 1.º Ten. Carlos de Oliveira Stroher, na Cia. I. Gds.;

Do 1.º Ten. Augusto Lopes da Silva, no E. S. M. da 4.ª R. M.;

Do 1.º Ten. Reduzino Xavier, no 9.º R. C. I.;

Do 1.º Ten. João Holanda Martins, na 3.ª Cia. I. R.;

Do 1.º Ten. Bruno Harger, no C. P. O. R. de Porto Alegre;

Do 1.º Ten. João Alves, no E. M. I. da 3.ª R. M.;

Do 1.º Ten. Luciano Descovi Neto, no Q. G. do Corpo de Cav.;
 Do 1.º Ten. José Otaviano da Silva, no II. M. de Cruz Alta;
 Do 1.º Ten. Geraldo Corrêa Martins, no II/2.º R. A. D. C.;
 Do 1.º Ten. Cassiano Reis e Silva, no 2.º R. C. M.;
 Do 1.º Ten. Bernardino Dutra, no I/1.º R. A. D. C.;
 Do 1.º Ten. Lincoln Rodrigues de Carvalho, no H. M. de Livramento;
 Do 1.º Ten. Morivalde Calvet Fagundes, no E. F. da 3.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. José Moraes de Oliveira, no E. S. M. da 4.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. José Maria de Paula Cidade, no D. P. E. da F. E. B.;
 Do 1.º Ten. Ulisses Vieira Lima, na F. P. Vargas;
 Do 1.º Ten. Agostinho Stange, na 5.ª F. S. R.;
 Do 1.º Ten. Lúcio Ricardo Verane, no III/1.º R. A. Mx.;
 Do 1.º Ten. Milton Soares Botelho, no II/20.º R. I.;
 Do 1.º Ten. Alfredo Cavalcanti de Quadros, no Q. G. da 5.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. Alcino Lopes, na Coud. de Tindiquera;
 Do 1.º Ten. Alonso Dauber de Menezes, no III/15.º R. C. I.;
 Do 1.º Ten. Antônio Rodolfo de Moura, no III/43.º R. I.;
 Do 1.º Ten. Mário José Leal, no 3.º R. A. M.;
 Do 1.º Ten. Cristiano Paulo de Campos Berço, no 32.º B. C.;
 Do 1.º Ten. Guaraci José Faria, no III/1.º R. A. Mx.;
 Do 1.º Ten. João Andres de Finis, no 15.º Btl. de Caçadores;
 Do 1.º Ten. Oldemar Teixeira Soares, no 20.º R. I.;
 Do 1.º Ten. Rubens Luiz de Sousa, no S. M. B. da 5.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. Jaime Roemberg de Lima, no 28.º Btl. de Caçadores;
 Do 1.º Ten. Antônio Tiago Gadelha Simas Filho, no E. M. I. de Recife;
 Do 1.º Ten. Clovis Militão de Albuquerque, na 7.ª F. S. R.;
 Do 1.º Ten. José de Barros Moreira Sobrinho, no 9.º G. A. Au Tr.;
 Do 1.º Ten. Manuel Angelim do Couto, no 20.º Btl. de Caçadores;
 Do 1.º Ten. Francisco Martins, na 7.ª C. R.;
 Do 1.º Ten. Dermeval Mendonça, na 7.ª Cia. I. R.;
 Do 1.º Ten. Antônio Vicente de Oliveira, no 7.º G. A. Do.;
 Do 1.º Ten. Orlando de Freitas Marques, no H. M. de Natal;
 Do 1.º Ten. Orlando Gomes de Cristo, na 7.ª Cia. I. R.;
 Do 1.º Ten. Genival Cândido da Silva, no III/5.º R. A. D. C.;
 Do 1.º Ten. Cirilo Padilha, na 1.ª B. M. A. C.;
 Do 1.º Ten. Ademar Carlos, no 1.º Btl. de Fronteira;
 Do 1.º Ten. Acoris Albuquerque, no 2.º Btl. de Fronteira;
 Do 1.º Ten. Assir Ferreira da Rocha, na C. E. R. 5;
 Do 1.º Ten. Valdemiro Abraão da Silva, na E. P. de Fortaleza;
 Do 1.º Ten. Nelson de Alencar Neto, no S. I. da 10.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. José Jorge Marques, na 5.ª B. I. A. C.;
 Do 1.º Ten. Haroldo Torres, no Q. G. da 1.ª Bda. I.;
 Do 1.º Ten. Osvaldo Santos Silva, no II/1.º R. A. D. C.;
 Do 1.º Ten. Paulo Bráulio Coutinho, na Cia. Escola de Engenharia;
 Do 1.º Ten. Júnior de Siqueira Barros, no I/1.º R. A. D. C.;
 Do 1.º Ten. Manuel Bezerra de Oliveira Lima Sobrinho, no 3.º Corpo de Trem Misto;
 Do 1.º Ten. R. 2 Hélio de Faria Medeiros, no E. F. da 4.ª R. M.;
 Do 1.º Ten. R. 2 José Jair Gonçalves Martins, no II. M. de Juiz de Fora;

Do 1.º Ten. R. 2 Rafael Figueira Torga, na Cia. Escola de Engenharia;
 Do 2.º Ten. R. 2 José Amaro, no 6.º Btl. de Caçadores;
 Do 2.º Ten. R. 2 Hugo Meira de Oliveira, no 5.º R. A. M.;
 Do 2.º Ten. R. 2 Wilson Lisboa Gouvêa, no 17.º Btl. de Caçadores;
 Do 2.º Ten. R. 2 Ubirajara de Almeida Bezerra, no E. F. da 7.ª Região Militar; e
 Do 2.º Ten. R. 2 Francisco Félix Pereira da Silva, na Cia. de Intendência da 1.ª D. I. E.

Diretoria do Ensino do Exército

D. Hilda Kayatt, pedindo restituição do decreto de naturalização de seu marido Carlos Kayatt, que juntou ao pedido de inscrição do seu filho Jorge Kayatt, ao concurso de admissão à Escola Preparatória de Fortaleza. — Restitua-se o decreto de naturalização, mediante recibo e prova de identidade, desde que o pedido de inscrição, a que foi juntado esse documento, tenha sido subscrito pela requerente. A Escola Preparatória de Fortaleza para cumprir. Em 14-4-945.

Antônio José Lopes Guimarães, pedindo devolução de documentos que anexou ao requerimento em que pediu inscrição na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Restituam-se os documentos, mediante recibo e prova de identidade, exceto a certidão de idade. Em 14 de abril de 1945.

Licínio Vieira Mascarenhas, cabo, do 1.º Batalhão de Engenheiros, pedindo matrícula em uma

das Escolas Preparatórias, visto ter sido reprovado no concurso de admissão à Escola Militar de Resende. — Deixa de ser encaminhado, por falta de amparo legal. Em 16 de abril de 1945.

Requerimento em que o Coronel da Reserva de 1.ª classe João Teodoro Pereira de Melo Neto solicita, para fins de registro e exercício de profissão, lhe seja entregue o diploma de habilitação científica de que trata o Regulamento de 1898 — Curso Geral Técnico das Três Armas — a que se julga com direito, visto, no mesmo, haver sido aprovado. — Certifique-se, na forma da lei, fazendo constar da certidão o dispositivo que assegure ao requerente direito ao título de Agrimensor. Em 16-4-945.

Adail Allevato, candidato a matrícula na Escola Preparatória de São Paulo, pedindo aproveitamento no 1.º ou 2.º ano de uma das Escolas Preparatórias. — Deixa de ser encaminhado, por falta de amparo legal. Em 16 de abril de 1945.

Mauro Lúcio Cortes Aguiar, soldado, do 6.º Batalhão de Engenheiros, ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo reinclusão naquela Escola. — Deixa de ser encaminhado, uma vez que o requerente foi desligado da Escola Preparatória de Porto Alegre, no dia 20 de dezembro do ano findo, por ter sido reprovado na maioria das aulas, constantes do 2.º ano que cursava, como incurso no art. 70 do Regulamento que rege as Escolas Preparatórias; não convindo, também, consoante as informações do Comandante daquele Estabelecimento de Ensino, sua rematrícula. Em 16 de abril de 1945.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 45 minutos de 13 de abril de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estradas dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, José Leal de Mascarenhas, Anor Butler Maciel, Valdir Niemeier e Leoní de Oliveira Machado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. Oto Prazeres, em nome dos seus colegas, saudou o Sr. Leal de Mascarenhas, novo membro da Comissão, que respondeu, agradecendo.

A seguir, o Sr. Presidente, realçando a figura de Franklin Delano Roosevelt, de acordo com o pronunciamento unânime da Comissão determinou que se consignasse em ata um voto de profundo pesar pelo passamento daquele grande dirigente dos Estados Unidos da América.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Araranguá (Santa Catarina), autorizando o cancelamento de débito proveniente de alcance deixado por um ex-Tesoureiro Municipal (Processo n.º 270-45). — Opinar, unânime, pela restituição do expediente à Interventoria Federal no referido Estado, pois o Decreto-lei depende, para vigor, da aprovação do Sr. Presidente da República.

2. Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, alterando a organização judiciária do Estado (Processo número 458-45). — Opinar, unânime, pela aprovação, feitas as emendas oferecidas pelo Relator.

3. Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, alterando os padrões de vencimentos de funcionalismo do Estado e instituindo o regime do salário-família (Processo

n.º 145-45). — Opinar, unânime, pela aprovação, nos termos do parecer do Relator.

Compareceram mais o Sr. Francisco Sá Filho.

4. Recurso interposto por Galdino Meira contra ato da Interventoria Federal em São Paulo (Processo n.º 306-45). — Opinar, unânime, no sentido de serem solicitadas informações à Interventoria Federal, bem como parecer ao Conselho Administrativo do Estado.

5. — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, dispondo sobre vencimentos, etapas, diárias, gratificações e distribuição de fardamento ao pessoal da Força Policial do Estado (Processo n.º 1.558-44). — Opinar, unânime, pela aprovação, devendo ser substituída a expressão "tabelas orçamentárias" por "tabelas anexas", vigorando as tabelas a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Compareceram mais os Srs. Clevelande Maciel e M. Paulo Filho.

6. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Lençóis (Bahia), dispondo sobre o imposto de exploração agrícola e industrial (Processo n.º 570-43). — Opinar pela rejeição, contra os votos dos Srs. Anor Maciel, Leal de Mascarenhas, Valdir Niemeier e Leoní Machado, que aprovaram a medida.

7. Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas (Rio Grande do Sul), dispondo sobre o imposto de exploração agrícola e industrial (Processo n.º 490-44). — Opinar pela aprovação, nos termos do parecer do Relator, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Clevelande Maciel, que rejeitavam a medida.

Compareceram mais os Srs. Abgar Renault e Luís Simões Lopes e pediu licença para retirar o Sr. Valdir Niemeier.

8. Memorial de Carlos Gentil de Araújo, ex-funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando revisão do processo de demissão (Processo n.º 1.128-44). — Os Srs. Paulo Filho, Sá Filho, Leal de Mascarenhas e Leoní Machado aceitaram a conclusão do parecer do primeiro *verbis*: "Nestas condições, opinando pelo provimento do recurso e conseqüente readmissão do recorrente, voto para que a Comissão assim se manifeste ao Senhor Ministro

da Justiça e Negócios Interiores"; os Srs. Cleland Maciel, Simões Lopes e Junqueira Aires propuseram o indeferimento do pedido e o encaminhamento do processo à Prefeitura para que seja providenciada a retificação do Decreto de demissão do interessado; o Sr. Olo Prazeres entendeu que o processo devia ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República; os Srs. Amor Maciel e Abgar Renault propuseram por equidade, a readmissão do reclamante no emprego de que foi demitido.

Pediram licença par retirar-se, os Srs. Simões Lopes e Sá Filho.

9. Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Amazonas, dispondo sobre isenção de impostos que gravarem as construções de hotéis em todo o Território do Estado (Processo n.º 248-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, excluído o art. 2.º.

10. Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, revogando o disposto no art. 2.º do Decreto-lei número 145, de 12-9-40 (Processo n.º 280-45). — Opinar, unanimemente, pela desnecessidade

da aprovação do Sr. Presidente da República para que possa vigor o Decreto-lei.

11. Representação de José Corbiano Gomes contra Pedro de Azevedo Gordilho (Processo n.º 273-45). — Opinar pelo arquivamento; o Sr. Olo Prazeres propôs a abertura de novo inquérito e o Sr. Paulo Filho manteve parecer que emitiu a respeito, parecer seguido pelo Sr. Abgar Renault.

12. Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Sergipe, dispondo sobre a organização judiciária do Estado e dando outras providências (Processo n.º 1.534-44). — Opinar, unanimemente, pela aprovação, feitas as emendas oferecidas pelo Relator.

Por fim, os Srs. Cleland Maciel e Paulo Filho pediram contasse, em ata que, se estivessem presentes ao início da sessão, teriam se associado ao voto de pesar pelo falecimento do Presidente Roosevelt.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos. Em *Themistocles Jardim Villaga*, Oficial Administrativo, lavrei a presente. — *A. Junqueira Ayres*, Presidente. — *Olo Prazeres*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1945

O Diretor do D. P. S. do C. N. T., resolveu prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere a Portaria n.º DP.S 501, de 8-4-45, para o Inspetor de Previdência, classe II, Egas Moniz Alcântara de Barros, terminar os trabalhos de inspeção e tomada de contas da CAP de Serviços Aéreos e Telecomunicações, nesta Capital Federal, contado o referido prazo em seguimento ao anterior. (MTIC-262.300-45).

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Senhor Ministro, tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 146, de 26 de fevereiro de 1945, deste Ministério, publicada no *Diário Oficial* de 15 de março do mesmo ano, resolveu designar Ernani Reis, 9.º Promotor Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Técnico de seu Gabinete, a partir de 2 de março de 1945, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzetões).

O Senhor Ministro, resolveu designar, Alice Ana Figueira, para exercer a função de Auxiliar E do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América, vaga em virtude da designação de Natalie H. Shuman para outra função.

O Senhor Ministro, resolveu designar, Natalie H. Shuman, Auxiliar E do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América, para exercer a função de Auxiliar F do mesmo Escritório, vaga em virtude da dispensa de Haydée Lopes.

O Senhor Ministro, resolveu dispensar Haydée Lopes da função de Auxiliar F do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Despacho:

Dia 19 de abril de 1945

No requerimento em que Vilmar Castelo da Costa, solicita concessão de auxílio de funeral,

em virtude do falecimento de seu pai, Belarmino Salomão da Costa, ex-escriturário, classe G, deste Ministério, falecido em 15-4-45, foi exarado o seguinte despacho: Deferido. (MTIC. 265.709-45).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1945

Processos despachados:

DNI. 1.078-44 — The South American Saint Line Limited. — Autorizo.

DNI. 2.564-45 — The South American Saint Line Limited. — Autorizado.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 14 de abril de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

Autos:

N.º 5.185 — Alberto Ribeiro — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 6.895 — Padaria e Confeitaria Roxi Ltda. — Cr\$ 20.000,00. Em 9-4-45.

N.º 6.896 — M. A. Pereira de Almeida — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.956 — Soc. Bar Alcazar Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 7.944 — Fernandes & Alves — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.130 — Itamar de Araújo — Cr. 30,00. Em 9-4-45.

N.º 6.137 — A. B. C. Vilela — Cr\$ 200,00. Em 10-4-45.

N.º 5.694 — J. P. Valente — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 7.199 — Alvaro Gonçalves Ventura — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 9.154 — Renee Gonçalves Azevedo — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 6.554 — S. Steim & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 7.035 — Edifício Castro Araújo — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 6.739 — Alves Nunes & Almeida — Cr\$ 300,00. Em 10-4-45.

N.º 6.406 — Armando Rodrigues de Azevedo. — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 7.362 — Sto. Antônio Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 6.621 — Salomão Szyfman — Cr\$ 30,00. Em 10-4-45.

N.º 6.147 — Mesquita & Reis Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 8.777 — Plínio Berto — Cr\$ 30,00. Em 10-4-45.

N.º 6.696 — Branquinho & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 7.123 — Sá Irmão & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 5.273 — Jaime Ribeiro & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.620 — Dominguez & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 8.072 — Cardoso Moreira & Duarte Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 5.184 — Jorge Chabú — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

Autos:

N.º 7.541 — Holdernes Sousa Bezerra — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.

N.º 8.080 — M. Peres & Weisman — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.932 — Jacob Vedovoz — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.294 — Genaro Vasquez Perez — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 6.484 — Antônio Fernandes — Cr\$ 30,00. Em 10-4-45.

N.º 6.926 — José Silva da Fonseca — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 6.818 — Miguel da Silva Fernandes — Cr\$ 200,00. Em 10-4-45.

N.º 6.810 — Rodrigues e Fernandes — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 7.959 — Vasquez & Batista — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.

N.º 7.480 — Gerges Kallil Bettar — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.

N.º 5.844 — Oliveira & Lourenço Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 7.984 — Bank of London & South América Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 6.267 — Esequiel Martins Verdigal — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 7.952 — Manuel Borges & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.

N.º 7.315 — Almeida Silva & Irmão — Cr\$ 400,00. Em 10-4-45.

N.º 7.287 — Almeida Silva & Irmão — Cr\$ 400,00. Em 10-4-45.

N.º 7.050 — Macedo & Mesquita Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.

N.º 7.318 — Macedo & Mesquita Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 7.286 — Borges & Aiolo Limitada — Cr\$ 300,00. Em 9-4-45.

N.º 6.323 — J. F. Oliveira & Irmão Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 9-4-45.

N.º 7.025 — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45 — Casa das Chaves e Ferragens Ltda.

N.º 7.748 — Joaquim Esteves — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 6.158 — Carlos Rabelo de Almeida — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 6.398 — Tavares Pomaro & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.

N.º 7.203 — Daniel Teixeira — Cr\$ 30,00. Em 9-4-45.

N.º 5.845 — Oliveira & Lourenço Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 7.260 — Almeida e Vasconcelos Ltda. — Cr\$ 300,00. Em 9-4-45.

N.º 7.951 — Sun Faug Yu — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.

N.º 8.096 — Amaro Ferreira Braga — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.

N.º 7.049 — Companhia Proprietária Brasileira — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 5.770 — Abílio Carneiro de Barros — Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.

N.º 7.124 — Sá Irmão & Comp. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.
 N.º 5.613 — Floriano Leite de Resende — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.533 — Luís Gonçalves da Silva — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 7.015 — M. Cervino e Conde Ltda. — Cr\$ 800,00. Em 10-4-45.
 N.º 6.900 — J. S. Vieira — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.652 — Vição Excelsior — Cr\$ 200,00. Em 10-4-45.
 N.º 5.110 — José H. da Silva — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 6.037 — Vição Continental — Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.
 N.º 8.907 — João José Fernandes — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 7.091 — Doces Finos Andaraí Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.
 N.º 8.078 — José Mendes — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 7.737 — Olindino Guimarães — Cr\$ 150,00. Em 9-4-45.
 N.º 660 — Companhia Construtora Humberto Menescal S. A. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.871 — Carlos Pereira & Comp. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 7.283 — Américo Silva & Comp. — Cr\$ 200,00. Em 10-4-45.
 N.º 5.402 — J. D. Goldfel — Cr\$ 200,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.139 — Domingues & Condon — Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.440 — Armando Van — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 6.604 — Café e Bar Doradinho Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 27-3-45.
 N.º 1.828 — Camilo dos Santos Lage. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-3-45.
 N.º 4.099 — J. Máximo de Sousa — Cr\$ 1.000,00. Em 22-3-45.
 N.º 6.029 — Hardy & Comp. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-3-45.
 N.º 6.899 — Panificadora Nacional Ltda. — Cr\$ 2.000,00. Em 9-4-45.
 N.º 9.403 (DNT, 24.930-44) — Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Comprovado o pagamento, certifique-se. Em 12-4-45.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 6.404 — Plutarco Freitas & Filhos. — Apresente para exame nesta Seção, o quadro de horário visado pelo autuante, bem como o comprovante de quitação do imposto sindical. Em 13-4-45.

N.º 6.773 — José Filadelfo de Barros & Azevedo. — Apresente procuração. Em 12-4-1945.

DNT 31.506-43 — Brasil Danças Ltda. — De-se a vista solicitada, perante servidor, especialmente designado pelo Chefe da Seção. Em 13-4-45.

Autos:

N.º 7.895 — Justen Santos & Cia. — Apresente procuração. Em 13-4-45.

N.º 9.015 — Pintex Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 6.307 — José Simplicio de Miranda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 6.583 — Padaria e Confeitaria Roxi Limitada. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12 de abril de 1945.

N.º 5.862 — Marques Félix & Cia. — Apresente procuração. Em 12-4-45.

N.º 7.111 — Sousa Matos & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-4-45.

N.º 7.596 — José Monteiro de Carvalho. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-4-45.

N.º 7.840 — César dos Santos Ribeiro. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 8.013 — Manuel Fernandes. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-4-45.

N.º 9.241 — Cia. Industrial Odeon. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 8.636 — Banco Borges S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 6.234 — The Ross Company. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

N.º 6.965 — Hermano & Ramos. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-4-45.

(*) Auto 6.029 e 4.099 — Reproduzidos, terem saído com incorreções (erro de revisão) no Diário de 11-4-45, expediente de 3-4, pág. 6.723.

(*) Autos 6.604 e 4.828 — Reproduzidos por terem saído com incorreções no Diário de 16-4-45, Exp. de 4-4, pág. 6.810 (erro de revisão).

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1945

Pedido de corretor de seguros, deferido: SIP. 6.072-45 — Enéias de Fábias Melo.

Pedido de carteira profissional, deferido: SIP. 5.889-45 — D. R. Maranhão.

Processos arquivados: SIP. 21.556-44 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 166-45 — Of. 2.519.

SIP. 248-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 1.943-45 — D. E. T. São Paulo.

SIP. 1.995-45 — Rita Teixeira.

SIP. 2.057-45 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 2.155-45 — Joaquim Gabriel de Castro.

SIP. 3.132-45 — D. R. R. G. do Norte.

SIP. 3.710-45 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 4.083-45 — D. R. Bahia.

SIP. 4.147-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.138-45 — D. R. Belo Horizonte.

SIP. 4.373-45 — D. R. Porto Alegre.

SIP. 4.636-45 — Termo de reclamação.

SIP. 4.695-45 — D. R. São Paulo.

SIP. 4.839-45 — D. R. R. G. do Norte.

SIP. 5.330-45 — D. R. Sergipe.

SIP. 5.433-45 — Termo de reclamação.

SIP. 5.718-45 — Telegrama D. R. Recife.

SIP. 5.725-45 — Termo reclamação.

SIP. 5.789-45 — Luís Arsênio dos Santos.

SIP. 5.792-45 — Antônio Carvalho.

SIP. 5.929-45 — José Eugênio de Miranda.

SIP. 6.069-45 — Gilberto Montez.

SIP. 6.070-45 — João Ricardo Pereira.

SIP. 6.071-45 — Manassés F. de Faria.

SIP. 6.073-45 — Jair Pereira.

SIP. 6.075-45 — Claudionor dos Santos.

SIP. 6.076-45 — Jacir Gouveia.

SIP. 6.082-45 — Vítor M. de Andrade Filho.

SIP. 6.083-45 — Manuel Pereira.

SIP. 6.086-45 — Viriato Rosa de Oliveira.

SIP. 6.102-45 — Risoleta T. da Silva.

SIP. 6.110-45 — Elza Lima.

SIP. 6.116-45 — Benedito de Abreu.

SIP. 6.128-45 — José Elias de Chagas.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS
PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos: SIP. 6.016-45 — Manuel Queiroz Monteiro & Comp. Ltda.

SIP. 6.015-45 — Herondino Silva.

SIP. 6.012-45 — Sanatório Grajaú.

SIP. 6.011-45 — José Ribeiro Filho.

SIP. 6.007-45 — A. M. Almeida Pinto.

SIP. 6.006-45 — J. Pereira & Carvalho.

SIP. 6.005-45 — Ferreira & Vicente.

SIP. 5.998-45 — R. C. Albuquerque.

SIP. 6.047-45 — Artefe Artefatos de Aço e Ferro Ltda.

SIP. 6.043-45 — Servando Vasquez Tapia.

SIP. 6.038-45 — Instaladora Hospitalar Albuquerque & Comp. Ltda.

SIP. 6.036-45 — Fábrica Vitória de Vidrilhos Ltda.

SIP. 6.035-45 — Antônio Ezequiel Guimarães.

SIP. 6.034-45 — J. N. Figueiredo.

SIP. 6.022-45 — Avelino Sameira Dias.

SIP. 6.021-45 — Ginásio Lufza Castro.

SIP. 6.020-45 — Sociedade de Equipamento Comercial e Industrial do Brasil "Cibra" Ltda.

SIP. 6.019-45 — N. Marques Pereira.

SIP. 6.061-45 — José Arantes de Lima.

SIP. 6.054-45 — Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro.

SIP. 6.053-45 — Manuel Vaz.

SIP. 6.125-45 — Ferreira da Costa Irmão Limitada.

SIP. 5.498-45 — Antenor Francisco de Almeida.

SIP. 4.573-45 — Manuel Francisco Pinto Júnior.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 5.560-45 — Banco Nacional do Trabalho, S. A.

SIP. 6.042-45 — Alves Miranda & Comp.

SIP. 6.041-45 — Reis Almeida & Comp.

SIP. 6.029-45 — L. Pangella & Companhia Limitada.

SIP. 6.024-45 — Cesário Antunes.

SIP. 6.060-45 — Giannino Tonini.

SIP. 6.055-45 — F. Correia da Silva Jr.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 5.646-45 — L. Carpen.

SIP. 5.645-45 — I. R. Rabinovitch.

SIP. 6.045-45 — Barreto, Santos & Companhia Limitada.

SIP. 6.027-45 — José dos Santos & Vítor.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 6.004-45 — Sociedade Comercial Importadora "Thelema" Ltda.

Pedidos de registro de jornalista, deferido:

SIP. 6.109-45 — Isola de Miranda Costa.

SIP. 6.112-45 — Américo Nicolau de Oliveira.

Pedidos de registros de professor, deferidos:

SIP. 6.051-45 — Maria José Lázaro.

SIP. 6.052-45 — Alexandrina Teresa Lázaro.

SIP. 6.050-45 — Hilda Teresa Lázaro.

SIP. 6.049-45 — Hermínia Gonçalves de Albuquerque.

SIP. 6.056-45 — Evi França Monteiro.

Processos arquivados:

SIP. 4.459-45 — Joaquim Ribeiro de Carvalho.

SIP. 3.660-45 — Manuel Prudêncio Barcelos.

SIP. 5.413-45 — Inácio Trajano de Araújo.

SIP. 5.722-45 — Salvarino Ribeiro d. Silva.

SIP. 5.928-45 — Pedro José Passos.

SIP. 5.943-45 — Manuel Mendes Valério

SIP. 5.950-45 — Gomídio C. Arruda.

SIP. 5.963-45 — José Ramos.

SIP. 5.966-45 — Adelh Dutra da Silveira.

SIP. 5.975-45 — Otacilio C. da Silva.

SIP. 5.987-45 — Sebastião R. Machado.

SIP. 5.988-45 — Carmo da Silva.

SIP. 6.009-45 — José Gomes de Andrade.

SIP. 6.067-45 — Leonidas Soviano.

SIP. 6.074-45 — Mário Rodrigues Pereira.

SIP. 4.515-45 — Delegacia Regional — Estado do Rio.

Pedidos de registros de livro, deferidos:

SIP. 6.199-45 — Rodrigues & Velasco Limitada.

SIP. 6.193-45 — Antônio Botelho Segundo.

SIP. 6.190-45 — Luís Dias da Silva Júnior.

SIP. 6.184-45 — Sebastião de Paula Guimarães.

SIP. 6.178-45 — Roberto M. dos Santos.

SIP. 6.176-45 — Costa & Vilela.

SIP. 6.163-45 — Anselmo & Josino.

SIP. 6.137-45 — Abílio Santos & Companhia Limitada.

SIP. 6.134-45 — Irmãos Cohen.

SIP. 6.133-45 — Jaime Augusto Loureiro.

SIP. 6.130-45 — Fábrica de Calçados Cíclone Ltda.

SIP. 6.129-45 — Manuel Rodrigues da Silva.

SIP. 5.638-45 — J. Pinto & Irmão Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 6.131-45 — Manuel Tavares da Silva.

SIP. 6.135-45 — Arnaldo Belinha Xavier.

SIP. 6.180-45 — Domingos A. da Costa.

SIP. 6.182-45 — Severino Vieira & Irmão.

SIP. 6.183-45 — A. C. Braga.

SIP. 6.192-45 — Pereira Júnior & Comp.

SIP. 6.270-45 — Antônio de Matos.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 6.195-45 — J. Macedo de Albuquerque.

SIP. 6.194-45 — Avelino da Silva Alves.

SIP. 6.181-45 — A. Martins de Carvalho.
 SIP. 6.138-45 — Dajur Comercial Construtora, S. A.
 SIP. 5.842-45 — J. R. Pires & Companhia Limitada.
 SIP. 6.008-45 — Afonso Gomes & Irmão.
 SIP. 6.136-45 — Arnaldo Belinha Xaxier.
 Pedidos de transferência de local, deferidos:
 SIP. 6.174-45 — Antal Turesany.

SIP. 6.229-45 — Váller Paul Siegl.
 Pedidos de registros de jornalista, deferidos:
 SIP. 6.239-45 — Pedro Braga Filho.
 SIP. 6.242-45 — Epitácio Caó Vinagre.
 Pedido de registro de professora, deferido:
 SIP. 6.237-45 — Giovanna Herminia Léa Visetti.

serviços pleiteados constituem privilégio da Administração do Porto do Rio de Janeiro e das demais autarquias ou concessionárias de portos;

c) criar um entreposto municipal com a mesma finalidade dos que já possuem os portos, seria onerar as mercadorias com despesas novas e desnecessárias e mais com as quebras e avarias, inevitáveis no supérfluo e novo transporte e armazenamento a que ficariam sujeitas;

d) a proponente pretende cobrar taxas que, se fossem aplicadas à tonelagem de gasolina, querosene e óleo movimentada no porto desta Capital em 1941, teriam importado em sobre-carregar o contribuinte com a cifra de Cr\$... 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), concorrendo, pois, para o encarecimento da vida;

e) a concessão, se deferida, violaria os parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto número 21.599, de 6 de julho de 1934, e determinaria o fechamento das instalações que a Administração do Porto do Rio de Janeiro explora, há longos anos, na ilha do Braço Forte e no Cais de São Cristóvão, para permitir que um terceiro viesse se estabelecer no referido cais.

De acordo, ainda, com o que foi alvitrado no último ofício (o de n. 4.735, de 7 de dezembro p. findo), acabo de recomendar à Administração do Porto do Rio de Janeiro, por intermédio daquele Departamento, que cumpra, quanto antes, a parte final do programa aprovado por despacho de 7 de dezembro de 1932, deste Ministério, com o fim de aparelhar o porto com as necessárias instalações complementares para mercadorias inflamáveis, corrosivas, oxidantes e agressivas.

Por todas essas razões, Senhor Presidente, este Ministério manifesta-se novamente contra a concessão pleiteada, alvitrando, assim, seja mantido o despacho que Vossa Excelência exarou na exposição de motivos anexa em cópia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(Proc. n.º 4.885-45).

Despacho: Indeferido, de acordo com as informações. 20-4-45. — G. VARGAS.

Comissão de Marinha Mercante RETIFICAÇÕES

Na publicação do Boletim n.º 53, fazem-se as seguintes retificações:

Na Resolução 427.^a, alínea c,

Onde se lê:

"Exonerar o Sr. Aloísio Alberto Fonseca ..."

Leia-se:

"Exonerar o Sr. Aloísio Alberto Fonseca Santos ..."

Na Resolução 429, letra a,

Onde se lê:

"as percentagens ...",

Leia-se:

"as porcentagens".

Na letra b,

Onde se lê:

"... outro na último ...",

Leia-se:

"... outro marítimo ...".

A Resolução 429.^a, na coluna "Observações", acrescente-se a alínea seguinte:

d) O arredondamento referido na letra c supra, só se entende no caso de salários mensais, não se aplicando, portanto, aos empregados ou operários diaristas.

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 315, DE 21 DE ABRIL
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 286, DE 16
DE ABRIL DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Departamento dos Correios e Telégrafos pelo Ofício n.º 2.245, de 16 de março último, junto por cópia, resalta a necessidade de ficar habilitado, para, nos termos do inciso 1.º do art. 1.º da Portaria n.º 320, de 12 de janeiro de 1945, da Coordenação da Mobilização Econômica, apresentar, aos importadores, seu pedido de chassis para caminhões e ônibus, cuja aquisição se faz imprescindível para que fiquem assegurados a manutenção e o desenvolvimento dos serviços postal-telográficos.

Não dispondo de veículos suficientes à tarefa que lhe cabe executar, o supra-citado Departamento solicita a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir:

5 chassis "International" modelo K-5, de 3.429 m (135") de distância entre eixos, com cabine de aço, pneus dianteiros de 650 x 20 e traseiros duplos 32 x 6 — 10 lonas	204.125,00
2 chassis "International" modelo K-5, de 4.038 m (150") de distância entre eixos, com cabine de aço, pneus dianteiros 650 x 20 e traseiros duplos 32 x 6 — 10 lonas	84.150,00
	288.275,00

no total de duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros, preços estes calculados sob a base do custo dos chassis em 1944, estando, assim, sujeitos às alterações que forem indicadas pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, correndo a respectiva despesa à conta da Consignação 1 — Material permanente — Subconsignação 02-02-30, da verba 2 — Material — do vigente orçamento.

Parecendo-me procedentes as razões expostas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, e existindo na dotação própria crédito por onde pode correr a despesa em causa, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 1.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. 20-4-45. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 287, DE 16
DE ABRIL DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, pelo Ofício n.º 903, de

23 de março último, junto por cópia, o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais solicita, a exemplo da que lhe fora concedida no ano próximo findo, pela Exposição de Motivos n.º 1.280, de 21 de maio de 1944, do Ministério da Fazenda, anexa por cópia, autorização para adquirir materiais de consumo ordinário, destinados ao Quinto Distrito de Fiscalização (D. F. 5 — Natal), por meio de adiantamento, à conta das Consignações e Subconsignações da verba 2 — Material — do vigente orçamento.

Em virtude da situação anormal reinante na praça de Natal, decorrente da guerra, e em face das razões expendidas pelo citado Departamento, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos dos arts. 38 e 45 do Decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. 20-4-45. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 295, DE 17
DE ABRIL DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Vale, Mackensen Ltda. solicitam, no requerimento anexo, reconsideração do despacho exarado na exposição de motivos junta, em cópia, no qual Vossa Excelência se dignou aprovar meu parecer, contrário aos memoriais em que propuseram construir, no porto desta Capital, nos Estados e Território do Acre, entrepostos para a guarda, conferência e trânsito de inflamáveis, explosivos, oxidantes, agressivos e demais substâncias semelhantes, por conta própria e mediante as condições que alvitraram. Nesse pedido incluem todos os Territórios Federais.

Submetendo-o à sua consideração, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, devidamente estudado o assunto, como esclareci naquela exposição, este Ministério propôs o indeferimento, de completo acordo, aliás, com o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, constante dos ofícios inclusos em cópia, em que se manifestou, não só sobre o pedido feito pela mesma firma em requerimentos de 7 e 22 de dezembro de 1942, como sobre o requerimento anterior, que indeferi, por despacho de 20 de novembro do mesmo ano, de Lourenço Ferreira Vale, que, mais tarde, segundo consta do processo existente neste Ministério, possivelmente constituiu a firma requerente.

Daquelles ofícios, cabe destacar os motivos seguintes:

a) a concessão de 50% das rendas à Prefeitura do Distrito Federal, proposta pela interessada, não tem fundamento legal, visto competir à União legislar sobre comércio marítimo; além disso, os dispositivos dos decretos invocados não chegaram a vigorar, dada a sua inconstitucionalidade;

b) de acordo com o Decreto n.º 21.508, de 29 de junho de 1934, e com os contratos de concessão de portos de diversos Estados, os

Ferro, em Offício n.º 501-DG, de 6 de abril de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 63.094,60 (sessenta e três mil noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para reforço, por este ato autorizado, da superestrutura metálica de 19 pontilhões, situados na linha de Cacequi ao Rio Grande, trecho Ivo Ribeiro a Marítima, quilômetros 499 + 709, 499 + 750, 512 + 997, 515 + 759, 518 + 783, 519 + 395, 519 + 656, 525 + 812, 527 + 094, 535 + 155, 561 + 334, 566 + 952, 567 + 290, 582 + 307, 586 + 562, 588 + 163, (3) e 598 + 553, correndo à conta da verba prevista na letra k (eventuais), n.º 1, do anexo 3, do programa de melhoramentos aprovado pelo Aviso n.º 3.280, de 14 de dezembro de 1942, a importância que fôr apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.
(N.º 6.857—27-4-45—Cr\$ 40,80).

PORTARIA N.º 326, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em Offício n.º 130 "T", de 13 de abril de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 317.796,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, relativos ao acude particular "Barnabé", que em sua propriedade, denominada "Flores", no município de Cedro, Estado do Ceará, pretende construir o Sr. Barnabé José Vieira, sob o regime de cooperação.

Essa obra, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 21 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 139.656,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 327, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expuseram e solicitaram os serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, e de acordo com o parecer da Comissão de Marinha Mercante, em Offício número 5-04307, de 16 de abril de 1945,

Resolve fazer as seguintes alterações nas tarifas dos transportes fluviais atualmente em vigor naqueles serviços:

1. Aumentar de 20% os preços das passagens.
2. Aumentar de 26,5% a tarifa básica de fretes, ficando sem efeito o aumento de 15%, autorizado em 20 de janeiro de 1944, pela Comissão de Marinha Mercante, conforme Boletim n.º 35.
3. Aumentar a taxa da classe I — Carga geral — item C — de 60% para 70%.
4. Reduzir a taxa da classe II — Inflamáveis — item B — de 300% para 250%, e
5. Manter todas as outras taxas sem modificação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1945

Processo despachado

N.º 8.635-45 — Humberto Marzani, solicitando certidão do parecer do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério, exarado no Processo n.º 3.063-45, relativo a uma fraude, no consumo de energia elétrica da residência do requerente, constatada pela Inspeção Geral de Iluminação. — Despacho: Certifique-se.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 16.210-45 — Aristeu Pereira Santana e outros.

N.º 16.845-45 — Vicente Alves de Souza.

N.º 16.950-45 — Cássio da Rocha Vaz.

N.º 15.211-45 — Orosino Garcia Gomes.

N.º 15.601-45 — João Batista de Almeida.

N.º 15.546-45 — Jaime Augusto de Brito.

N.º 15.666-45 — Roberto de Paula Braga.

N.º 16.625-45 — Aníbal Marzôa.

N.º 16.611-45 — Armando Gaspar.

N.º 16.474-45 — José Oliveira.

N.º 16.214-45 — João José Feital.

N.º 16.612-45 — José Xavier Vieira.

N.º 16.211-45 — Aristeu Pereira Santana.

Todos pedindo inscrição nos exames para radiotelegrafistas. — Indeferido, à vista do que dispõe o § 2.º do art. 16 da Portaria número 140, de 20-2-42.

Cândido Guimarães, pedindo matrícula no Curso de Formação de Telegrafista. — Indeferido, à vista do que dispõe a letra a do artigo 16 do Decreto n.º 17.142, de 11-11-44.

Odignário de Oliveira, radiotelegrafista da Armada, desejando frequentar aulas do Curso. — Convide-se o interessado a comparecer à Escola de Aperfeiçoamento. (Proc. n.º 15.006, de 1945.)

Orlando Tórres Guimarães, pedindo 2.ª via do certificado de radiotelegrafista de 1.ª classe. — Convide-se o interessado a comparecer à Escola de Aperfeiçoamento. (Processo n.º 17.371-45.)

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. Diretor Geral, exarado na petição em que a Empresa Construtora Camillo Collier Ltda., sucessora da firma individual Camillo Collier, registrada, neste Departamento, como tarefeira, para execução de serviços construção ferroviária, requer a concessão de um trecho de serviço no prolongamento Campina Grande a Patos. — Aguarde oportunidade.

Em 19-IV-45. — *A. Castilho*, Diretor Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 33 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bel. João Salse.

na shrdl shrd shrdl shrd lshrdlu shrdl gagff
Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda-fios da classe E do Quadro III do M. da Viação, Rodolfo Arioli de Vasconcelos (PG. 13.7883; art. 196, item II, do mesmo Decreto-lei: ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do M. da Viação, Artur de Sousa Ameno (PG. 13.755). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item II citado: ao prático de laboratório da classe II do Q. S. do M. da Guerra, Pedro Duarte (PG. 13.784); idem item IV: ao operário de arsenal da classe D do Q. S. do M. da Marinha, Processo Henrique do Sacramento (PG. 13.782); ao Servente da classe C do Q. S. do M. da Guerra, Raimundo Azevedo Sodré (PG. 13.823). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Maria Braga de Azevedo Ribeiro, viúva de Lincoln de Assis Mendes Ribeiro, of. aposentado do D. C. T. do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 3.999,60 e Cr\$ 17.815,40 (PF. 13.682); de montepio e meio soldo, em reversão, a Alda Nunes de Sousa, filha de José Joaquim Nunes, major reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 5.480,40 e Cr\$ 3.166,50 (PG. 13.728); idem, em reversão, a Deonídia Rodrigues Silva, filha de João Sapinho Rodrigues Silva, ajudante do Cartório do T. de Contas, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 574,20 (PG. 13.751); de pensão especial a Ivone de Avila Mozart e outros, viúva e filhos de Marcial Mozart, mecânico de aviação, do Ministério da Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 4.498,80 e Cr\$ 1.064,20 (PG. 13.734). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios Findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas (decisão in sessão de 20-3-45).

De montepio civil a Amélia Leilão de Oliveira Costa e outras, viúva e filhas de Oséas de Oliva Costa, of. adm., da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, com despesas de Cr\$ 12.000,00 à conta de "Novas Pensões" (PG. 13.805). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa. (Decisão in sessão de 20-2-44).

De apostila de retificação quanto ao nome da beneficiária Elza Zicardi Toledo Belda, esposa de Alvaro Belda, ex-3.º sargento do Exército, proveniente de pensões relativas ao ano de 1942, com despesa de Cr\$ 1.800,00 (PG. 7.883). — O Tribunal ordenou o registro da apostila e o da despesa.

De montepio civil a Maria Sílvia de Viana Kelsch, filha de Gustavo de Viana Kelsch, Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe aposentado do M. das Relações Exteriores, com despesas de Cr\$ 12.000,00 e Cr\$ 400,00 (PG. 13.707). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, à vista do que consta de fls. 16 e o da despesa de Cr\$ 400,00 de "Exercícios findos". Quanto à de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in sessão de 20-2-45).

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 23.321-45 referente ao contrato celebrado com a Companhia Cimento Portland Itaú, para gozar os favores do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-38, alterado pelo de n.º 2.503, de 19-8-40 (PG. 7). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins constantes dos itens do parecer da Diretoria, exceto quanto ao referente à certidão da "Lei dos 2/3", fls. 27, a saber: 1 — para que sejam devidamente inutilizados os selos apostos aos requerimentos de fls. 13 e 25, com indicação do local da inutilização; 2 — serem conferidas pela repartição competente as fotocópias de fls. 17 e 18, e pagos os selos devidos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N.º 4.322, de 12 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Lauro Henriques & Cia., para execução de obras na Casa Maternal Melo Matos (PG. 4). — O Tribunal mandou arquivar o processo, uma vez que já proferiu decisão recusando registro ao contrato e seu termo aditivo, em Sessão de 6-3-45 (fls. 17).

N.º 4.733, de 17 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Carlos Alves do Sousa, para desempenhar a função de chefe de oficina rotogravura na Imprensa Nacional (PG. 191). — O Tribunal, preliminarmente,

recusou registro ao aludido termo, por ter sido publicado fora do prazo legal (art. 25, § 3.º do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

N.º 4.619, de 16 deste mês, da Divisão de Orçamento, encaminhando os documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 37.500,00 entregue em 3-11-44 ao Escriturário da classe G, Lázaro Lopes Pessoa da Costa (PG. 17.816). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Manuel José Zatei e ao Sub-Tenente Admar Andrade (PG. 4.942 e 4.935). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 227, de 25 de janeiro último, do S.E. da P. e Trabalho, encaminhando o processo de prestação de contas da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 45.000,00 recebido em 27-12-44 pelo Estatístico Auxiliar, F. Alfredo de Oliveira Pereira (PG. 773). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 151, de 1 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 240.500,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — I — II — à disposição do Agrônomo José Guimarães Duque, Chefe da Comissão de Serviços Complementares da I.F.O. contra as Sêcas, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 9.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.598, de 28 de fevereiro último, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 370.000,00 ao Dr. Melton de Alencar Neto, Diretor em Comissão do Serviço de Assistência a Menores, para atender no corrente ano às despesas decorrentes do mesmo Serviço (PG. 17.563 — 17.702). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Maria Dolores de Lamare e outros, viúva e filhos de Jerônimo Rebêlo de Lamare, Vice-Almirante graduado, reformado, com despesa de Cr\$ 8.666,40 à conta de "Novas Pensões" (PG. 23.770). — O Tribunal em face do Decreto-lei n.º 6.943, de 10 de outubro de 1944, declarou que a despesa à conta de "Novas Pensões" (fls. 35) está aritmeticamente certa.

De montepio civil a Cecília Porto Fontes e outras, viúva e filhas de Pedro Vieira de Sousa Fontes, 1.º escriturário aposentado da Alfândega de Aracaju, com despesa de Cr\$ 3.348,00 como crédito à D. F. em Sergipe, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 13.807). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do aludido crédito, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Cupertino de Miranda (PG. 13.761). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.848, de 23 de setembro de 1943.

De pagamentos:

De Cr\$ 21.724,90 a Gérson Aguiar e outros, diaristas do Serviço do Patrimônio da União, proveniente de salários relativos ao mês de fevereiro último (PG. 22.847). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, à conta da verba 1.ª — Pessoal IV — S/c 23) 04)

06) 277 do vigente orçamento, para pagamento de diárias no corrente ano em favor dos servidores e exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda (PG. 22.881). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito à Delegacia Fiscal indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Lídia Dias da Silva (PG. n.º 13.685); Idem item IV: ao prático de engenharia da classe H do Q.S. do Ministério da Aeronáutica, Frederico Ramos Mendes (PG. n.º 13.765); ao oficial de justiça (Secretaria do T. de Apelação do D.F.), padrão E do Quadro da Justiça, Olívio Rodrigues Borges (PG. n.º 13.778) art. 197, alínea a: ao dactilógrafo da classe G do Quadro I do Ministério da Viação, Vera Cruz Dias Pinto (PG. número 13.798). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea a cit: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Mário de Moraes Tibau (PG. n.º 24.019). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

De apostila lavrada no título do aposentado Manuel Pedro dos Santos, marinheiro da classe D do Q.S. do Ministério da Educação, quanto a data do início dos proventos (PG. número 22.721). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

De montepio civil a Maria da Conceição Dias Braga, viúva de Rodolfo Braga, agente da estrada de ferro da classe K aposentada da E.F.C.B., com despesa de Cr\$ 7.599,60 (PG. n.º 13.726); — Idem a Maria de Lourdes Pinho Vieira, e outros, viúva e filhos de Luís Guimarães Vieira, operário de armamento da classe F do Q.S. do Ministério da Marinha, com despesa de Cr\$ 1.318,80 (PG. n.º 13.744); — a Ricardo Leon Rodrigues e outros, viúva e filhos de Eurico da Costa Rodrigues, of.adm. da classe 23 do Ministério da Fazenda, com despesa de Cr\$ 12.000,00 (PG. n.º 13.744); — Idem a Manoela Maria Centeno de Gonçalves e outros, viúva e filhos de Protásio Batista Gonçalves, ex-diplomata da classe M do Ministério das Relações Exteriores, com despesas de Cr\$ 10.800,00 e Cr\$ 5.190,30 (PG. número 13.725). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios Findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas (decisão in Sessão de 20 de fevereiro de 1945).

De montepio civil, em reversão a Laura Freitas Chagas, viúva de Hefonso Pinheiro das Chagas, ex-agente de 1.ª classe da 2.ª Divisão da E.F.C.B., (PG. n.º 13.700). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 15.000,00 a Guilherme Vidal Leite Ribeiro e outros, membros do Conselho Superior de Tarifa, proveniente de gratificação de representação em fevereiro último (PG. 22.846). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 851, de 17 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Bibliotecário da classe I, Felipe de Sousa, para as despesas a seu cargo, nos meses de março e abril deste ano (PG. 1.000.862). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma aos soldados Délcio Abílio Nunes, Elesbão Freire So-

brinho e José Jarbas de Paiva (PG. 4.978, 4.943 e 4.934). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 1.901, de 28 do mês próximo findo, do Departamento Federal de Saúde Pública, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 1.232,60 a Jair da Costa Galvão e outros, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados neste ano (PG. 17.663). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 413, de 19 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.362, de 8 deste mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 para atender à despesa com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguaçu (PG. 9.801). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Aviso n.º 79, de 25 de janeiro último, sobre o contrato celebrado pelo D.N. de Portos, Rios e Canais com Antônio Danoulakis, para remoção do casco, pertencentes e carga do vapor "Britt Marie" (PG. 28) — (3.092). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, quanto ao item I, isto é, para ser ajustado o prazo do contrato ao período de vigência do crédito especial de que trata o Decreto-lei n.º 6.839, de 31-8-44.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.416, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Alberico Freire do Prado, para desempenhar a função de encarregado do Parque de refúgio na Divisão de Caça e Pesca (PG. 3.148). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, através do termo aditivo, ser empenhada a despesa à conta do exercício de 1945).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.293, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado com Alecbiades Mader Gonçalves, para desempenhar a função de chefe de setor no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 185). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1934: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Zoilo Remígio Moreira (PG. 13.801). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º § 2.º do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Art. 170, inciso 2.º da Constituição Federal de 1934: ao coletor das rendas federais em Cruzeiro, no E. de São Paulo, Luís Augusto de Almeida (PG. 13.683). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do cálculo dos vencimentos, de vez que, tendo sido o funcionário em causa aposentado na vigência da Constituição de 1934, só tem direito a vencimento integrais a partir da data da publicação da Lei n.º 583, de 9 de novembro de 1937, conforme a jurisprudência do Tribunal.

De pagamento de Cr\$ 1.050,00 a Maria Clara Quintero Ruas, ex-trabalhadora da classe D do Q.S. do Ministério da Educação, proveniente de vencimentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 1943, com o ofício número 216, de 15-3-45, da Divisão do Pessoal do mesmo Ministério, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro proferida em Sessão de 16-2-45 (PG. 41.441). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, de vez que, em se tratando de despesa à conta de "Exercícios Findos", o pedido de reconsideração foi interposto por toridade incompetente.

Idem de Cr\$ 4.504,00 a José Antônio Bento Marinho e outros, diaristas da Divisão do Material, de salários em fevereiro último (PG. 22.819). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

De aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937, ao escrivão da classe D do Quadro IX do M. da Fazenda, Vicente Portela de Andrade (PG. 13.799). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe B do Q.S. do M. da Educação, Maria de Jesus da Fonseca (PG. 13.720); art. 197, alínea a do mesmo Decreto-lei: ao telegrafista da classe I do Quadro III do M. da Viação, Raul Pinheiro de Carvalho (PG. 13.787); art. 170, n.º 4 da Constituição F. de 1934, ao desenhista da classe H do Quadro I do M. da Justiça, Francisco Mario de Gouveia (PG. 13.759). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item I do citado Decreto-lei: ao trabalhador da classe D do Q.S. do Ministério da Educação, Ana Cardoso Lemos (PG. 13.753). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178 de 16-1-1901.

Art. 197, alínea a cit.: ao telegrafista da classe K do Quadro III do M. da Viação, Teodoro Teles Esberard (PG. 13.797); art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Novo Horizonte, Est. de São Paulo, Josué Quirino de Moraes (PG. 13.760). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo, em reversão a Dinah Prado Marcondes e outra, filhas de José César Marcondes de Brito, coronel reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 8.200,80 e Cr\$ 20.593,50 como créditos à D.F. em São Paulo (PG. 13.732). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 8.200,80 à mesma Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

De montepio civil a Maria Cristina Guimarães, viúva de Eduardo Antônio Guimarães, ajudante de porteiro da Corte de Apelação do Distrito Federal, com despesa de Cr\$ 1.800,00 (PG. 13.711); idem, em reversão, a Belkiss Rezende de Magalhães, filha de Antônio de Magalhães, 2.º sargento reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 1.320,00 e Cr\$ 1.376,80 (PG. 13.729); idem a Maria dos Santos Barbosa e outra, viúva e filha de João Olímpio Barbosa, agente da classe K da E.F.C.B. aposentado, com despesas de Cr\$ 7.600,80 e Cr\$ 4.159,30 (PG. 13.724). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios Findos". Quanto às despesas à conta de "novas Pensões" classificadas a fls., estão aritmeticamente certas (decisão em Sessão de 20-2-45).

De adiantamento de Cr\$ 750,00, ao escrivão da classe F do Q. S. do M. da Fazenda, Filomen de Rebelo Guimarães, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG. 22.821). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

De distribuição do crédito de Cr\$ 742.800,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — 01) 02); IV — 02) 04) 06), mediante anulação no Tesouro (PG. 7.913). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem de Cr\$ 50.000,00, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23) 04) 06) 27) (PG. 22.876). — O Tribunal mandou anotar o des-

taque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 8.000,00; a Francisco Sá Filho e outros, membros da Junta de Ajuste de Lucros Extraordinários, de gratificação de representação em janeiro último (PG. 22.752). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas ao sargento Sinval Moura e ao cabo Aristides Cavalcanti de Albuquerque (PG. 4.911, 4.932). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 157, de 1 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 473.500,00, à D. F. no Ceará, à conta da verba 2.ª — I — II — mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 9.711). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

N.º 344, de 7 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 625.522,60, às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.989, de 26 de outubro de 1944, à disposição do D. N. de Portos, Rios e Canais (PG. 9.790). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao artifice da classe C do Q. S. do M. da Guerra, Arnaldo Guedes Filho (PG. 13.759); — Idem, item IV: ao artifice da classe D, do Q. S. do M. da Guerra, Manuel Francisco de Oliveira (PG. 13.688). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31-3 de 1941, combinado com o artigo 196, item 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escrivão de casamento, padrão K, do Ministério da Justiça, Normindo Melo (PG. 24.130). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque os proventos são maiores que os devidos, quando devem ser proporcionais aos da classe I, em face do § 1.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31-3-41, segundo a redação inserida nos *Diários Oficiais* de 19, 22 e 23 de abril.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao foguista marítimo da classe E, do antigo Quadro III do Ministério da Guerra, Diogo Lins Carneiro de Albuquerque (PG. 24.319). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que a Junta Médica, em face do laudo e do parecer de fls., informe se o estado patológico descrito leva à cegueira ou ainda está sujeita à correção.

Ministério da Guerra:

Aviso n.º 499, de 26 do mês p. findo, sobre 15 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 3.167,70, em que são credores Aurélio Peixoto e outros (PG. 4.838). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os n.ºs 1, 2, 7 e 9 a 15, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade; 2) devolver ao Ministério de origem as de n.ºs 3 a 6 e 8, de vez que se referem a pagamento de vencimentos, assim, cada o respectivo processo por "exercícios findos", nos termos do art. 46 do citado Código.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.512, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Raimundo Dantas Carneiro, para desempenhar a função de chefe de Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios (PG. 189). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao servente da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Tertuliano José Maria (PG. 13.796); ao agente de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do mesmo Ministério, Pedro do Val Vilarés (PG. 17.783); ao carteiro da classe G do Quadro III do mesmo Ministério, Luiz Domingos Lino de Andrade (PG. 13.687). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Carteiro da classe F, do Quadro III do M. da Viação, Narciso Rodrigues de Sousa (PG. 13.775). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.818, de 23-9-13.

De montepio civil a Amália de Sousa Arruda, filha de João Braz de Oliveira Arruda, ex-Professor da Faculdade de Direito de São Paulo, com despesas de Cr\$ 7.359,60 e Cr\$ 1.223,90 como créditos à D.F. em S. Paulo (PG. 13.735); idem a Rosa Paranhos de Seixas, viúva de Aurélio Maximiliano Alfredo de Seixas, Amanuense da extinta Administração dos Correios da Bahia, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 1.843,30 como crédito à D.F. na Bahia (PG. 13.745); idem a Isabel Maria das Neves e outros, viúva e filhos de Manuel Sinval das Neves, Guarda Aduaneiro da classe D, do Quadro VIII do M. da Fazenda, com despesas de Cr\$ 1.999,20 e Cr\$ 2.361,60 como créditos à D.F. em Mato Grosso (PG. 13.809). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios Findos" e o da redistribuição dos créditos à conta de "Novas Pensões", feitas as anulações indicadas.

Idem de montepio civil a Maria Lagares Viana e outros, viúva e filhos de Alfredo da Rocha Viana, Fiel de Tesoureiro de São da R. do Distrito Federal, com despesa de Cr\$ 7.848,00 à cont. ade "Novas Pensões" (PG. 13.722). — O Tribunal ordenou o registro da concessão; quanto à despesa de fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

De pagamento de Cr\$ 9.964,70 a Alcides Rodrigues e outros, tarefeiros do Serviço de E. Econômica e Financeira, Cr\$ 15.000,00 a Guilherme Vidal Leite Ribeiro e outros, Membros do Conselho Superior de Tarifa, Cr\$ 1.184,00 a Dêlo da Rocha Teixeira e outros, diaristas da Recebedoria do Distrito Federal e Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penedo, diarista do Gabinete do Ministro, provenientes de salários e gratificação de representação nos meses de janeiro e fevereiro últimos (PG. 22.867, 22.866, 7.915 e 22.914). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Levi de Oliveira Pacheco e ao Soldado Luís Clementes Freire (PG. 4.919 e 4.933). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 132, de 19 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.377.286,00 a Sociedade Anônima da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do serviço de iluminação pública na área aprovada, no mês de fevereiro último (PG. 9.821). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.280, de 16 deste mês, de Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com Amador Correia Campos, para o desempenho da função de médico especializado no Serviço Nacional do Câncer (PG. 65).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, mediante termo aditivo, ser convenienciada a rescisão do contrato de 9-10-44 (cláusula 5.ª), que deveria vigorar até 31 de dezembro de 1945.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 98.669-43, referente ao termo de venda que faz a União à D. Cândida Gomes do Andrade, do terreno nacional interior lote número 14-A, desmembrado do de n.º 14, sito à Rua 7 de Setembro, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 77). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo encaminhado ao Serviço do Patrimônio da União.

Idem sob o n.º 215.304-44, referente ao termo de desapropriação amigável de terras desmembradas da propriedade "Alto do Jordão", situado na Freguesia de Afogados, Estado de Pernambuco, sendo outorgantes transmitentes D. Caritina de Oliveira Sinden (PG. 3.089). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, através de termo aditivo, ser indicada a verba ou crédito por onde corre a despesa (art. 775, § 1.º alínea c do R. G. C. Pública).

De aposentadoria, nos termos do art. 197 alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriptorário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Samuel Coelho de Sousa (PG. 21.105). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sub reserva* da concessão com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-31.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 60.000,00 e Cr\$ 234.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV s/23104105126 (PG. 28.880 e 22.883). — O Tribunal mandou anotar as despesas e ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 3.413, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Stamato, para desempenhar a função de cinematografista no Serviço de Documentação (PG. 13). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de mediante termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do vigente exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do Ministério da Agricultura, ordenado em sessão de 26 de janeiro de 1945.

N.º 3.410, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Vítor Dequech, para desempenhar a função de geólogo especializado na Divisão do Fomento da Produção Mineral (PG. 186). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, mediante termo aditivo, ser feita a retificação do termo de renovação do contrato em causa, quanto ao salário do contratado, que é de Cr\$ 2.500,00 e não de Cr\$ 2.800,00 como se vê do parecer de fls. 4, devendo também ser retificada a respectiva publicação.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Périeles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Oficial Administrativo da classe 26 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Nero de Macedo Carvalho (PG. 13.763); ao Postalista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, Nerval Figueira (PG. 13.689); idem, alínea b: ao Oficial Administrativo da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Rubem Nél-

son Pacheco (PG. 13.786); ao Oficial Administrativo da classe K do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, Antônio Augusto de Carvalho (PG. 13.754); art. 196, item I: ao Trabalhador da classe B do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Vitorino José de Santana (PG. 13.800). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 197, alínea a citada: ao Postalista Auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Heitor de Oliveira (PG. 13.340).

— O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

De montepio civil a Minervina Proença dos Santos, viúva de Alípio Bernardino dos Santos, Oficial Administrativo da classe I do D. C. T. do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 5.199,60 e Cr\$ 1.988,80 (PG. 13.715); idem a Olga Quintanilha Correia e outro, viúva e filho de José Francisco Correia, Agente de 2.ª classe aposentado da F.C.B., com despesas de Cr\$ 3.700,00 e Cr\$ 937,70 (PG. 13.741); idem a Noêmia de Araújo Garcia dos Santos e outros, viúva e filhos de Manuel Garcia dos Santos, Oficial Administrativo, classe I do Quadro III do M. da Viação, com despesas de Cr\$ 5.199,40 e Cr\$ 539,70 (PG. 13.710). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos". Quanto às despesas classificadas a fls. à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas (decisão in sessão de 20-2-45).

Idem de montepio civil a Zenith Menezes Azevedo e outras, viúva e filhos de João Batista de Azevedo, Conferente da Alfândega de Santos aposentado, com despesas de Cr\$ 5.400,00 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 13.749); idem a Julia da Veiga Jardim e outras, irmãs de Henrique da Veiga Jardim Sobrinho, ex-professor aposentado da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, com despesas de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 5.199,80, como créditos à D.F. em Goiás (PG. 13.739). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios Findos" e o da redistribuição dos créditos à conta de "Novas Pensões", feitas as anulações indicadas.

De pagamento de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 693,30 a Olavo Mariano da Silva, aposentado do Ministério da Educação, de vencimentos nos anos de 1937 a 1945 (PG. 21.352). — O Tribunal ordenou o registro das despesas, ressalvado à parte o direito de pleitear o pagamento da diferença, quanto à primeira daquelas importâncias.

De distribuição do crédito de Cr\$ 8.900,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.ª — IV — S/c. 23104106128 (PG. 22.882). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 14.779,00 a Antônio Marques de Lima e outros, diaristas do D.F. de Compras, Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penna, dito do Gabinete do Ministro, e Cr\$ 17.186,00 a Lélia Vieira Gelano e outros, tafelheiros da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes de salários em fevereiro último (PG. 22.848, 22.851 e 7.916). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 17,30 como crédito à D.F. em São Paulo, à Estrada de Ferro Campos de Jordão, proveniente de transporte efetuado em 1943, em proveito do M. da Viação (PG. 33.704). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao subtenente Milton Cruz Moresque e ao soldado João Manuel Gonçalves (PG. n.º 4.920 e 4.944). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DP-20-312.4, de 17 deste mês, sobre o contrato celebrado com Laura Silva, para desempenhar a função de técnico especializado

em orçamento e contabilidade pública na Divisão do Orçamento (PG. n.º 184). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, 1) — para ser apresentada mais uma cópia do contrato, pois são necessárias duas ao seu exame; 2) — para serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 440 e 620 de 27 de janeiro e 15 de fevereiro últimos, da Divisão do Material, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 7.800,00 e Cr\$ 6.000,00 às D. Fiscais em Alagoas e S. Catarina e Cr\$ 90.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova-York, à conta da verba 2.ª Material — I e III, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. n.º 750 e 832). — O Tribunal mandou anotar os destaques de Cr\$ 7.800,00 e Cr\$ 6.000,00 e ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Nolasco, secretário, a subscrevi: Ruben Rosa, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 512

O Departamento Nacional do Café, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, o

Considerando que pela Resolução número 510, de 21 de março último, os embarques, no interior, dos cafés da safra 44-45, deverão encerrar-se no dia 30 do corrente mês;

Considerando a conveniência de prorrogar-se, mais uma vez, esse prazo, atendendo às dificuldades de transporte com que estão lutando os embarcadores, resolve alterar o artigo 30 e seu parágrafo único da Resolução n.º 502, de 12 de junho de 1944 (Regulamento de Embarques da safra 1944-1945), da seguinte forma:

Art. 30 — Os despachos da safra 1944-1945 terão início em 1 de julho de 1944;

Parágrafo único: — A partir de 16 de maio de 1945, inclusive, nenhum transportador poderá aceitar despachos de café no interior, seja qual for sua procedência e destino, sem autorização expressa do Departamento Nacional do Café.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Ovídio de Abreu, Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União CÓPIA

LIVRO N.º 7-R.A.D. FLS. 16 A 18v.

Térmo de Revigoração do aforamento do terreno nacional interior, beneficiado com parte do prédio n.º 88 da Rua do Ouvidor, freguesia da Candelária, nesta Capital, que outorga a União a Pablo Ferrando e outros, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 36.436, de 1945.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da

União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal vigente, o engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e, do outro lado como outorgados e fornecedores em comissão, os Srs.: Pablo Ferrando, Guilherme Lutz e Esteban D. Ferrando, neste ato representados pelo seu bastante procurador o Sr. Felix Hasson, brasileiro nacionalizado, casado, do comércio, com escritório na Rua do Ouvidor n.º 88, nesta Capital, conforme instrumentos de procuração constante de fls. 38-45 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 76.317 de 1944, anexo, presentes, também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — que, os Srs. Pablo Ferrando, Guilherme Lutz e Esteban D. Ferrando, requereram, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comissão em que incorreram, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos a revogação do aforamento do terreno nacional interior, beneficiado com parte do prédio n.º 88 da Rua do Ouvidor freguesia da Candelária, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: Partindo do ponto, situado na interseção da linha divisória dos imóveis ns. 86 e 88, com o alinhamento da testada par da Rua do Ouvidor, mede no alinhamento dessa rua, ao rumo verdadeiro de 59º16'SW (cinquenta e nove graus e dezesseis minutos sudoeste), mede quatro metros e setenta e oito centímetros. Seguem-se os ângulos internos e dimensões: 91º36' — 28,73m (noventa e um graus trinta e seis minutos — vinte e oito metros setenta e três centímetros); 91º30' — 5,60m (noventa e um graus trinta minutos — cinco metros sessenta centímetros); 86º52' — 29,02m (oitenta e seis graus cinquenta e dois minutos — vinte e nove metros e dois centímetros), até o ponto inicial da medição, fazendo este último alinhamento com o primeiro citado o ângulo interno de 99º02' (noventa graus e dois minutos), ficando fechado um quadrilátero irregular com a área de 149,8136m² (cento e quarenta e nove metros oitenta e trinta e seis centímetros quadrados); confronta, ao Norte, com o imóvel da Rua da Quilanda n.º 85, pertencente ao Banco Continental S. A.; a Este, com o prédio n.º 86, da Rua do Ouvidor, pertencente ao Sr. Francisco Martins; a Oeste, com o terreno na posse dos outorgados; ao Sul, com a Rua do Ouvidor.

Segundo — que, o pedido foi deferido, por despacho do Sr. Chefe da Delegacia supra mencionada, de 21 de novembro de 1944, exarado a fls. 17 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 120.644, de 1944, anexo, e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo fóro, na forma da legislação vigente;

Tercero — que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revogação do aforamento do terreno antes descrito, com as seguintes obrigações para o foreiro: a) pagar o fóro anual da quantia de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), pagamento que deverá ser feito, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comissão na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fóro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comissão e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei n.º 3.438; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%), sobre o valor da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitoria existente, se com o preço da transferência não concordar a União, des-

de que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de 30 dias que vai usar o direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos §§ 1.º e 3.º do artigo vinte e seis, do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no artigo treze e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 3.438, já mencionado;

Quarto — que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento do terreno de que se trata com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo;

Quinto — que, o presente termo de revogação de aforamento, só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante a União por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelos outorgados foreiros em comissão foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas que aceitavam com todas as obrigações do presente termo, a revogação do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda, outorgada aos seis (6) de agosto de 1920, a fls. 95 do livro 961, do Cartório do 3.º Ofício de Notas desta Capital, título desse evidentemente transcrito sob o n.º 49.343, o fls. 104 do livro 3 "FF" de transcrição das transmissões do 1.º Ofício do Registro de Imóveis da Capital Federal. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgados, por seu procurador, juntamente com as testemunhas o Sr. Francisco Xavier do Amaral, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua General Bellegarde número 68 e Sr. Antônio Pauleto Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Graça n.º 105; presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente termo de revogação do aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de quinhentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 576,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Nair de Arrêjo Teixeira, Escriit. E, escrevi o presente termo de revogação de contrato de aforamento, Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1945. — **Urius Cordeiro** — (assinatura e data sobre nove (9) estampilhas federais no valor de Cr\$ 576,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — **Felix Hasson Francisco Xavier do Amaral**. — **Antônio Pauleto Filho**.

(N.º 6.874 — 27-4-45 — Cr\$ 195,80).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Resumo do termo de contrato, em renovação, firmado entre a União e José Angert.

Representante do Governo no ato: Contra-Almirante José Maria Neiva, Diretor Geral do Pessoal da Armada.

Contratado: José Angert.

Função e verba: O contratado desempenhará na Escola de Guerra Naval a função de fotógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correndo a res-

pectiva despesa à conta da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro — Contratados, Item Dezenove — Diretoria de Fazenda.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará por um ano a partir do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Testemunhas: José Paulo Batista de Menezes e Luís Ferreira Real.

RENDAS PÚBLICAS

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de abril de 1945	4.890.220,40
Em 6 de abril de 1944	519.939,80
Receita mensal:	
De 2 a 6 de abril de 1945	8.331.152,60
De 1 a 6 de abril de 1944	5.728.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.602.582,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	154.170.904,60
De 3 de janeiro a 6 de abril de 1944	124.780.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.390.548,00
Receita do dia:	
Em 7 de abril de 1945	572.861,70
Em 7 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 7 de abril de 1945	8.904.014,30
De 1 a 7 de abril de 1944	5.728.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.175.444,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	154.743.766,30
De 3 de janeiro a 7 de abril de 1944	124.780.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.963.409,70
Receita do dia:	
Em 9 de abril de 1945	972.555,70
Em 9 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 9 de abril de 1945	9.876.570,00
De 1 a 9 de abril de 1944	5.981.175,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.895.394,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	155.716.322,00
De 3 de janeiro a 9 de abril de 1944	125.032.961,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	30.683.360,20
Receita do dia:	
Em 10 de abril de 1945	2.343.732,00
Em 10 de abril de 1944	1.627.913,50
Receita mensal:	
De 2 a 10 de abril de 1945	12.220.302,00
De 1 a 10 de abril de 1944	7.609.089,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	30.859.241,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.611.213,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	158.060.054,00

De 3 de janeiro a 10 de abril de 1944	126.660.875,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.399.173,70
Receita do dia:	
Em 11 de abril de 1945	1.865.436,90
Em 11 de abril de 1944	1.076.274,80
Receita mensal:	
De 2 a 11 de abril de 1945	14.085.738,90
De 1 a 11 de abril de 1944	8.685.363,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.400.375,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	159.925.490,90
De 3 de janeiro a 11 de abril de 1944	127.737.150,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.188.340,80
Receita do dia:	
Em 12 de abril de 1945	1.395.159,20
Em 12 de abril de 1944	931.331,70
Receita mensal:	
De 2 a 12 de abril de 1945	15.390.898,10
De 1 a 12 de abril de 1944	9.616.695,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.774.202,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	161.230.650,10
De 3 de janeiro a 12 de abril de 1944	128.663.481,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.562.168,30
Receita do dia:	
Em 13 de abril de 1945	11.239.868,40
Em 13 de abril de 1944	1.671.744,00
Receita mensal:	
De 2 a 13 de abril de 1945	16.620.766,50
De 1 a 13 de abril de 1944	11.288.439,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.342.327,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945	162.470.518,50
De 3 de janeiro a 13 de abril de 1944	130.340.225,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.130.292,70
Receita do dia:	
Em 14 de abril de 1945	576.926,10
Em 14 de abril de 1944	1.847.977,30
Receita mensal:	
De 2 a 14 de abril de 1945	17.207.692,60
De 1 a 14 de abril de 1944	13.136.416,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.071.275,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945	163.047.414,60
De 3 de janeiro a 14 de abril de 1944	132.188.203,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	30.859.211,50
Receita do dia:	
Em 16 de abril de 1945	1.337.669,30
Em 16 de abril de 1944	—

Receita mensal:	
De 2 a 16 de abril de 1945	18.545.362,40
De 1 a 16 de abril de 1944	13.808.452,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.736.909,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945	161.335.114,40
De 3 de janeiro a 16 de abril de 1944	132.830.239,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.524.875,40
Receita do dia:	
Em 17 de abril de 1945	1.225.331,70
Em 17 de abril de 1944	1.065.372,00
Receita mensal:	
De 2 a 17 de abril de 1945	19.770.694,80
De 1 a 17 de abril de 1944	14.873.824,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.896.870,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945	165.610.446,80
De 3 de janeiro a 17 de abril de 1944	133.925.611,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.684.835,80
Receita do dia:	
Em 18 de abril de 1945	1.639.987,10
Em 18 de abril de 1944	1.206.378,40
Receita mensal:	
De 2 a 18 de abril de 1945	21.410.681,90
De 1 a 18 de abril de 1944	16.080.202,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.330.478,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	167.250.433,90
De 3 de janeiro a 18 de abril de 1944	135.131.989,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.118.444,50
Receita do dia:	
Em 19 de abril de 1945	1.621.402,20
Em 19 de abril de 1944	4.984.504,40
Receita mensal:	
De 2 a 19 de abril de 1945	23.032.084,10
De 1 a 19 de abril de 1944	21.061.707,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.967.376,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1945	168.871.836,10
De 3 de janeiro a 19 de abril de 1944	140.116.433,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.755.402,30

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Total	4.519.742,10
Em igual período de 1944	3.495.897,20
Diferença para mais em 1945	1.023.844,90
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1945	226.081.014,90
Em igual período de 1944	255.659.236,70
Diferença para menos em 1945	29.578.221,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Total	4.418.068,40
Em igual período de 1944	3.245.999,60
Diferença para mais em 1945	1.172.068,80

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Em 3 de abril de 1945	5.834.199,70
Total	10.403.941,80
Em igual período de 1944	7.184.045,90
Diferença para mais em 1945	3.219.895,90
De 2 de janeiro a 3 de abril de 1945	231.965.214,60
Em igual período de 1944	259.347.385,40
Diferença para menos em 1945 ..	27.382.170,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Em 3 de abril de 1945	5.873.377,00
Total	10.291.445,40
Em igual período de 1944	6.210.315,10
Diferença para mais em 1945	4.081.130,30

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 3 de abril de 1945	10.403.941,80
Em 4 de abril de 1945	4.638.667,20
Total	15.042.609,00
Em igual período de 1944	12.486.354,00
Diferença para mais em 1945	2.556.255,00
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	236.603.881,80
Em igual período de 1944	264.619.693,50
Diferença para menos em 1945	28.015.811,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 3 de abril de 1945	10.291.445,40
Em 4 de abril de 1945	4.617.166,80
Total	14.908.612,20
Em igual período de 1944	10.333.367,90
Diferença para mais em 1945	4.575.244,30

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 4 de abril de 1945	15.042.609,00
Em 5 de abril de 1945	4.430.068,00
Total	19.472.677,00
Em igual período de 1944	16.221.545,60
Diferença para mais em 1945	3.251.131,40

De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	241.033.949,80
Em igual período de 1944	268.384.885,10
Diferença para menos em 1945	27.350.935,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 4 de abril de 1945	14.908.612,20
Em 5 de abril de 1945	4.382.730,30
Total	19.291.342,50
Em igual período de 1944	12.879.856,50
Diferença para mais em 1945	6.411.486,00

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 5 de abril de 1945	19.472.677,00
Em 6 de abril de 1945	4.938.984,50
Total	24.411.661,50
Em igual período de 1944	16.875.831,60
Diferença para mais em 1945	7.535.829,90

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	246.032.934,30
Em igual período de 1944	269.039.171,10
Diferença para menos em 1945 ..	23.006.236,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 5 de abril de 1945	19.291.342,50
Em 6 de abril de 1945	4.933.610,50
Total	24.224.953,00
Em igual período de 1944	13.394.669,20
Diferença para mais em 1945	10.830.283,80

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 6 de abril de 1945	24.471.661,50
Em 7 de abril de 1945	1.381.659,50
Total	25.853.221,00
Em igual período de 1944	18.304.893,30
Diferença para mais em 1945	7.548.427,70

De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	247.414.593,30
Em igual período de 1944	270.468.232,80
Diferença para menos em 1945	23.053.639,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 6 de abril de 1945	24.224.953,00
Em 7 de abril de 1945	1.359.268,30
Total	25.584.221,30
Em igual período de 1944	14.685.178,00
Diferença para mais em 1945	10.899.043,30

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 7 de abril de 1945	25.253.321,00
Em 9 de abril de 1945	4.165.539,00
Total	30.018.660,00
Em igual período de 1944	22.386.597,60
Diferença para mais em 1945	7.632.062,40

De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	251.579.932,80
Em igual período de 1944	274.549.937,10
Diferença para menos em 1945 ..	22.970.004,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 7 de abril de 1945	25.584.221,30
Em 9 de abril de 1945	3.916.234,60
Total	29.500.455,90
Em igual período de 1944	17.729.937,10
Diferença para mais em 1945	11.770.518,80

BOLETIM N.º 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 9 de abril de 1945	30.018.660,00
Em 10 de abril de 1945	5.806.579,70
Total	24.212.080,30
Em igual período de 1944	25.909.969,30
Diferença para menos em 1945 ...	1.697.889,00

De 2 de janeiro a 10 de abril de

1945	257.386.512,50
Em igual período de 1944	278.073.308,80
Diferença para menos em 1945 ..	20.686.796,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 9 de abril de 1945	29.500.455,90
Em 10 de abril de 1945	5.785.031,20
Total	35.285.487,10
Em igual período de 1944	19.949.163,20
Diferença para mais em 1945	15.336.323,90

BOLETIM N.º 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 10 de abril de 1945	35.825.239,70
Em 11 de abril de 1945	3.833.711,40
Total	39.658.951,10
Em igual período de 1944	29.557.547,10
Diferença para mais em 1945	10.101.404,00

De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	261.220.223,90
Em igual período de 1944	281.720.886,60
Diferença para menos em 1945 ...	20.500.662,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 10 de abril de 1945	35.285.487,10
Em 11 de abril de 1945	3.718.982,66
Total	39.004.469,70
Em igual período de 1944	22.637.474,80
Diferença para mais em 1945	6.366.994,90

BOLETIM N.º 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 11 de abril de 1945	39.658.951,10
Em 12 de abril de 1945	4.725.947,70
Total	44.384.898,80
Em igual período de 1944	32.184.203,70
Diferença para mais em 1945	12.200.695,10

De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	265.946.171,60
Em igual período de 1944	284.347.543,20
Diferença para menos em 1945	18.401.371,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		BOLETIM Nº. 11		De 2 de janeiro a 13 de abril de	
Cr\$		COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		1945	
Arrecadada:		Cr\$		Em igual período de 1944	
De 2 a 11 de abril de 1945	39.004.469,70	Arrecadada:		Diferença para menos em 1945 . . .	19.656.527,20
Em 12 de abril de 1945	4.522.873,50	De 2 a 12 de abril de 1945	44.384.898,80	COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
		Em 13 de abril de 1945	3.616.612,70	Cr\$	
Total	43.527.343,20	Total	48.001.511,50	De 2 a 12 de abril de 1945	43.527.343,20
Em igual período de 1944	24.633.975,70	Em igual período de 1944	37.033.972,00	Em 13 de abril de 1945	3.254.695,20
Diferença para mais em 1945	18.903.367,50	Diferença para mais em 1945	10.945.539,50	Total	46.782.038,40
				Em igual período de 1944	27.934.016,10
				Diferença para mais em 1945	18.853.022,30

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 25 DE
ABRIL DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 7/16	0,86 3/16
Suica	—	4,63	—
Nova York	16,62	19,50	—
Uruguai	—	10,65 5/8	10,92 15/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,05
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 26 DE ABRIL DE 1945

Apólices e obrigações

Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	961,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	868,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	520,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.060,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6%	367,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6%	745,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.741,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, nom.	140,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 5%, nom.	375,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	700,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 1.ª série	189,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934) série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 3.ª série	179,00
Pernambuco de Cr\$ 10000, 5%, port.	79,00
Rodov. do E. do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	626,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	245,00
Pref. de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2, port.	25,50

Ações de Bancos

Brasil de Cr\$ 200,00	644,00
Crédito Pessoal, Pref. de Cr\$ 100,00	130,00
Oliveira Roxo de Cr\$ 200,00 — Pref.	220,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil de Cr\$ 200,00	200,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, port. de Cr\$ 200,00	280,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port. de Cr\$ 200,00	455,00

Debêntures

Cia. Docas de Santos, Cr\$ 200,00, 7%	223,00
---	--------

Vendas Judiciais

3 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	960,00
11 Ações do Banco do Brasil de Cr\$ 200,00	644,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES, EM 25 DE
ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e obrigações	Cr\$
União :		
15	Unif.	960,00
4	Idem	965,00
60	D. Emis. Nom.	960,00
157	Idem port.	868,00
1	Reajustamento, Cr\$ 500,00	520,00
Obrigações :		
4	Tesouro, 1930	1.060,00
311	Guerra, Cr\$ 100,00	73,00
4	Idem	72,50
10	Idem, Cr\$ 200,00	145,00
90	Idem	146,00
38	Idem, Cr\$ 500,00	367,00
16	Idem, Cr\$ 1.000,00	744,00
12	Idem	748,00
706	Idem	745,00
359	Idem	746,00
20	Idem, Cr\$ 5.000,00	3.735,00
25	Idem	3.700,00
31	Idem	3.710,00
28	Idem	3.705,00
Estaduais :		
5	Minas, 5%, nom.	790,00
116	Idem, Cr\$ 500,00	375,00
14	Idem, Cr\$ 200,00	140,00
9	Minas, 1.ª série	189,00
22	Idem	190,00
145	Idem, 2.ª série	183,00
4	Idem	183,50
9	Idem	182,50
34	Idem, 3.ª série	178,50
226	Idem	179,00
2	Pernambuco	79,00
100	Rod. E. Rio	626,00
437	S. Paulo	245,00
Municipais dos Estados :		
14	P. Alegre, 3 1/2%	25,00
7	Idem	26,00
Ações em Bancos :		
10	Cred. Pessoal — Pref., Cr\$ 100,00	130,00
1.000	Oliveira Roxo — Pref., Cr\$ 200,00	220,00
Ações em Companhias :		
8	Panair Cr\$ 200,00	200,00
184	Direitos a subscrição de ações da C. Brahma — Pref.	400,00
350	F. e L. de Minas Gerais, pt. de Cr\$ 200,00	280,00
650	B. Mineira, pt. de Cr\$ 200,00	455,00
Debêntures :		
870	Cia. Docas de Santos de 7%, Cr\$ 200,00 ..	223,00
Alvarás : D. Pública :		
3	Apls. Unif.	960,00
Alvarás : D. Particular :		
11	Ações do Banco do Brasil de Cr\$ 200,00	644,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso:

Número de inscrição — Nome — Nota

1. Athanasio Alves Freire	58,5
2. Esmeraldo Marinho	32,0
3. Enio Cassiano da Silva	24,0
4. Heito Nunes de Oliveira	26,5
5. Clovis Pinheiro	36,0
7. Benedito Alonse Barreto	32,0
9. Cypriano Cosme de Siqueira Filho	40,5

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso:

Número de inscrição — Nome — Média final

9. Cypriano Cosme de Siqueira Filho	63,9
---	------

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da "prova de habilitação" do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Norte:

Número de inscrição — Nome — Nota

1. Alvaro Fragoso de Albuquerque	66,0
4. Mauro Varella da Fonseca e Silva	12,0

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Norte:

Número de inscrição — Nome — M. final

1. Alvaro Fragoso de Albuquerque	69,8
--	------

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Transferência de carreira e de função — Exame de sanidade

Os candidatos a transferência de carreira e de função, Cântido Gomes de Andrade e Alice Nogueira Amaro, estão convidados a comparecer no dia 3 de maio próximo, às 8 horas o primeiro e 10 horas a segunda, no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sito à Rua Sacadura Cabral n.º 178, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério

C. — 105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Direito Administrativo do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Sergipe:

D.S. do D.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, relativo aos

candidatos que a elas se submeteram na Capital do Estado de Goiás: Número de inscrição — Nome — Port. Dir. Adm. — Mat. Est. Cont.

— Dir. Civ. Const. Penal — Geogr.

96-MG. Ieda Sócrates do Nascimento	72,7	75,0	81,0	90,2
97-MG. Eunice Sócrates do Nascimento	65,8	60,5	78,0	77,5

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, relativo aos candidatos que a ele se submeteram na Capital do Estado de Goiás:

96-GM. Ieda Sócrates do Nascimento	76,50
97-MG. Eunice Sócrates do Nascimento	67,46

D.S. do D.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Sergipe, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-1945:

Número de inscrição — Nome — Média final

47. Beatriz de Souza Vieira	51,23
34. Rosalvo Alexandre Lima	59,80
8. Carmelita Luiz Santos	59,76
55. Jaudete Cardoso da Silva	54,43
24. Euvaldo Alves da Costa	53,90
93. Airê Araújo de Souza e Silva	53,66
33. Claudemira Saturnino Santos	52,24
64. José Raimundo de Almeida	51,50
45. Alda Mendes dos Santos	50,73

D.S. do D.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Pará, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45:

6. Doraci de Moura Palha	65,30
92. Carlota Mcdesto do Amaral	62,30
43. Sulamitha de Souza Borges	57,60
64. Maria do Perpétuo Socorro de Carvalho Rocha	56,33
71. Maria de Belem dos Santos Menezes	54,93
11. Maria José Meira Coelho de Souza	53,50
60. Maria Raimunda Rodrigues Cardoso	52,16
27. Suzana Tomeliana Valente	50,66
25. Palmária Verena dos Santos	50,00

D.S. do D.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945:

N.º de insc. — Nome — Média final

75. Celso Cardona de Aguiar	60,13
139. Helenton Borba Côrtes	59,53
129. Dalcina Nogueira	51,76
138. Aurélio de Oliveira Costa	51,06
36. Alceste Gurgel Severo Batista	50,00

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*,
Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Ca-

pital do Estado de Santa Catarina, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945:

N.º de inse. — Nome — Média final

49.	Edela Leuschner	62,68
10.	Maria dos Anjos Carvalho	61,26
58.	Cora Augusta Colônia	57,41
19.	Zilá Brito Rosa	54,26
81.	Ruth da Costa Ayala	52,78
31.	Zila Maria Moritz	52,75
130.	José Borges Moreira	52,48
42.	Amélia Maria de Oliveira	51,35
123.	David de Andrade	50,36

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 112

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS-300, publicada no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1945:

N.º inse. — Nome — Nota

494.	Tarsila Ferraz Napoles	83,6
1.317.	Yvone Leite Fialho	66,6
345.	Angelina Olivan	66,5
1.103.	Juvens Portella	65,5
167.	Reinaldo Miquelin	62,7
417.	Teda Ferrari Manzans	61,9
702.	Maria das Mercês de Azevedo Marques	61,7
597.	Maria Kamil	61,5
178.	Hortencia Moroni	61,4
507.	Maria Aparecida Dias	61,4
403.	Zélia Martins Brandão	61,2
832.	Alayde Silva e Souza	60,8
21.	Erica Maria Alvares	60,1
1.064.	Ierêcê Alves Corrêa	59,0
798.	Iracema Geraldina Pereira	58,9
1.043.	Elza Freitas Castello	58,7
1.257.	Maria Aparecida Piva	58,4
1.382.	Maria Aparecida Magalhães	58,4
415.	Zília Barnett-Martins	58,3
649.	Rosa Elisabetha Palladino	58,2
630.	Maria Aparecida Bela	58,2
293.	Benedicta de Paiva Faria	58,1
426.	Dolores Ramos Tavares Freire	57,7
791.	Norberto Pinto de Carvalho	57,5
82.	Aleina Aparecida Gewehr	57,2
316.	Magda de Oliveira	56,5
266.	Armando Del Bianco	56,4
987.	Raymundo Penha Forte Cintra	56,4
397.	Helga Helena Sippel	56,3
443.	Esmeralda Navajas	55,8
677.	José Victorio Borghi	55,7
1.253.	Iracé Leal	55,6
448.	Hélio Fiorillo	55,4
DF. 659.	Maria de Lourdes Lange de Barros	55,4
70.	Vicente Meirelles Pitanga	55,0
128.	Nair Marcondes Machado	54,6
455.	José Leite de Azambuja Cidade	54,3
1.208.	Jacira Vieira	53,7
908.	Julia Montagnini	53,4
251.	Josephina Miguel	53,1
841.	Adelaide de Arruda Costa Tavares de Sousa	52,4
376.	Benvinda Menck	52,3
933.	Myrthes da Fonseca Pinto	52,0
37.	Brisabela de Oliveira	52,0
515.	Dalila Ayres Freire	51,5
362.	Maria Luiza Rupolo	51,1
431.	Adolpho de Angelo	50,1
780.	Manoel Ribeiro Lopes Junior	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço, e de Matemática e Contabilidade do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º inse. — Nome — Leg. — Mat. Cont.

43. Oscar José Rauen 72,5 62,5
2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 117

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Matemática e Contabilidade do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

N.º inse. — Nome — Nota

3.	Plínio de Freitas e Castro Bender	66,0
8.	Jaime Pivetta	77,5
15.	Nevio Carpes da Silva	78,0
23.	Francisco de Paula da Rocha Almeida	73,0
32.	Ney Pires Corrêa	75,5
35.	Pedro Maya Correia	75,5
36.	Melchor Soares	77,0
46.	Antonio Cury	87,0
48.	Allair Dantas	71,5
50.	Helio Teixeira de Carvalho	79,5
52.	Rui Calero Costa	61,5
53.	Euclydes Borges do Amaral	70,5
54.	Germano Oscar Moehltsee	83,0
72.	Armando da Costa Dias	61,5
74.	Sady Marins Meyer	72,0
81.	Cyrol Domingues	87,5
89.	Deocléciano Amorim	63,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Correntista.

P. H. — 1.196

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inse. — Nome — Parte I — Parte II

43.	Noemia Basile Paiva	63	75
46.	Hugo Teixeira do Nascimento	57	77
41.	Aldino da Costa	70	67
42.	Felicie Israel	61	66

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Correntista.

P. H. — 1.196

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de inse. — Nome — Média final

43.	Noemia Basile Paiva	71,0
46.	Hugo Teixeira do Nascimento	70,3
41.	Aldino da Costa	68,0
42.	Felicie Israel	64,3

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 1.277

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II (mecanografia especializada) da prova acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 15 horas, na Rua México n.º 90, 6.º andar.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Inspetor Especializado XVI (Material Aéreo).

P. H. — 1.296

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 3 de maio próximo, às 8 horas, no Serviço Técnico de Aeronáutica (Rua Visconde de Itaboraí n.º 80).

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal****INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração
Divisão de Obras**

Ata relativa à concorrência pública para conclusão do prédio para a oficina do Observatório Nacional, nesta Capital, de acordo com o edital, retificação e avisos publicados nos Diários Oficiais de 13 de abril pág. 6.396-96, 13 de abril de 1945, página 6.616, e 19, 23 e 24 de abril do corrente ano, respectivamente.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos senhores doutores Rui Moreira Reis, presidente; Tomaz Estrela, chefe da 3-T-D. Ob.; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber a proposta do único concorrente para conclusão do prédio para a oficina do Observatório Nacional, nesta Capital, de acordo com o edital, retificação e avisos publicados nos *Diários Oficiais* de 10 de abril de 1945, páginas 6.395-96, 13 de abril de 1945, página 6.616 e 19, 23 e 24 de abril do corrente ano, com a presença da firma Manuel da Mota, representada pelo Sr. aMnuel da Mota. As treze horas, foi recebida em invólucro fechado e lacrada a respectiva proposta. Verificada a inscrição do concorrente e tendo o mesmo satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2.º do edital, procedeu-se, imediatamente, a abertura do invólucro. Foi aberta e lida, em voz alta, a proposta do único concorrente, que apresentou o preço global de Cr\$ 75.579,00. Foi a proposta rubricada, folha a folha, pelo Srq. Presidente. — Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que eu, José Luiz S. Fontes, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrela. — Ruy Moreira Dias.

Ata relativa à concorrência pública para a pavimentação do arruamento interno do Observatório Nacional, nesta Capital, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 1945, pág. 6.394.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos senhores doutores Rui Moreira Reis, presidente; Tomaz Estrela, chefe da 3-T-D. Ob.; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para rece-

ber dos concorrentes as propostas para a pavimentação do arruamento interno do Observatório Nacional, nesta Capital, de acordo com o edital n.º 17-45, publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945, pág. 6.394, e avisos publicados nos *Diários* de 19, 23 e 24 do corrente mês. Com a presença da firmas Sociedade Auxliar de Trabalhos de Engenharia Ltda. e Souza Coelho Ltda., representadas pelos senhores Carlos Vilanova e Carlos Coelho de Sousa, respectivamente, às treze horas e trinta minutos foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua o artigo 2.º, letra d, do edital, procedeu-se, imediatamente, a abertura dos invólucros. Foi

aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da Sociedade Auxliar de Trabalhos de Engenharia Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 355.723,00; em segundo e último lugar, a proposta da firma Souza Coelho & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 338.000,00. Estavam as propostas devidamente seladas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo Presidente. — Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrela. — Ruy Moreira Reis.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência para a pavimentação do arruamento interno do Observatório Nacional, nesta Capital.

Firmas	Importâncias	Prazos
Souza & Coelho Ltda.	Cr\$ 338.000,00	180 dias
Sociedade Auxliar de Trabalhos de Engenharia Ltda.	Cr\$ 355.723,00	180 dias

Divisão de Obras, 26 de abril de 1945. — José Fontes. — Visto: I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil**Faculdade Nacional de Filosofia**

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faço público que, de acordo com o Regimento Interno desta Faculdade, colou grau no dia 26 de abril do corrente ano:

Licenciado em: Ciências Sociais, Eni Rocha Malheiros.

Faculdade Nacional de Filosofia, em 26 de abril de 1945. — H. Correia, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

1.467-E — Gêlo, peixe de 1.ª qualidade, etc. Em 27 de abril de 1945. — H. C. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.448-E — Drogas.
- 1.450-E — Bandeaux p/janela, etc.
- 1.451-E — Papel Kraft, etc.
- 1.452-E — Aparelho próprio p/abrir lata de gás Ziklon, etc.
- 1.453-E — Panela de Barro, etc.
- 1.454-E — Câmara p/revelação de cópias, etc.
- 1.455-E — Instalação fotográfica "Simplex", etc.
- 1.456-E — Tapete de lã, etc.
- 1.457-E — Capa p/máquina de escrever em oleado, etc.
- 1.458-E — Lâmina de gesso, etc.
- 1.459-E — Pneumáticos de 1.ª linha, etc.
- 1.460-E — Uniforme de brim, etc.
- 1.461-E — Pasta p/arquivo, em cartolina, etc.
- 1.462-E — Prumo p/mecânico, etc.
- 1.464-E — Óleo de linhaça cru, etc.
- 1.466-E — Relógio elétrico, etc.
- 1.468-E — Avental de cretonê, etc.
- 1.469-E — Termômetro diferencial Fildelfia, etc.
- 1.70-E — Botas pretas, em vaqueta crômo, etc.
- 1.471-E — Balança p/adulto, etc.
- 1.472-E — Válvula (fech) p/cilindro de hidrogênio, etc.

Em 27-4-45. — H. C. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departa-

mento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.449-E — P/uso farmacêutico.
1.463-E — Drogas.
1.465-E — Sapato de búfalo branco de 1.ª qualidade, etc.

Em 27 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 25-4-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 54.038-B — Gráfica Metrópole Ltda.
54.039-B — Gráfica Belas Artes Ltda.
54.041-B — D. Gusmão & Cia. Ltda.
54.042-B — Luís F. da Costa.
54.043-B — Addressograph Mult. do Brasil S. A.
54.044-B — Charron Auto-Peças, Ltda.
54.045-B — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos e Mat. Técnico.
54.046-B — Casa Sousa Batista.
54.407-B — Casa Borlido Maia "de Ferragens Ltda.
54.408-B — Cardoso & Sousa.
54.409-B — Empresa Progresso Ltda.
54.450-B — Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.
54.042-B — Gonçalves, Sobrinho & Cia.
54.053-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
54.054-B — Instrumental Ótico Ltda.
54.055-B — J. Soares Ferreira & Cia.
54.056-B — J. C. Mendonça.
54.057-B — M. S. Barbosa.
54.059-B — Murray, Simonsen & Cia.
54.060-B — Moreno Borlido & Cia.
54.061-B — O. Brasil.
54.062-B — Prod. Quim. B. Herzog Ltda.
54.064-B — S. A. Prod. Textis "SAPT".
54.065-B — Santos Martins & Cia.
54.066-B — Santos & Ventura Ltda.
54.067-B — S. A. "Casa Pratt".
54.068-B — Sociedade Brasileira.
54.069-B — Alimentícia Ltda.
54.070-B — Teixeira, Caldas, Montenegro Cia.
54.071-B — The Texas Company (South America) & Cia.
54.072-B — Vicente Amato Sobrinho & Cia.
54.073-B — Valtter Neustadt.
54.074-B — Willman, Xavier & Cia. Limitada.
54.075-B — Mesbla S. A.
54.076-B — Paula, Galati & Cia. Ltda.
Cheques emitidos n/data "34", correspondentes a "50" faturas no valor de Cr\$ 283.234,10. — Augusto Barata, Diretor da L. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 26-4-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

- 54.079-B — A. Pinho & Cia.
54.080-B — Araken, Ambrósio & Cia. Ltda.
54.081-B — Byington & Cia.
54.082-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
54.083-B — Cia. de Anil. Prod. Quim. e Mat. Técnico.
54.084-B — Charron Auto-Peças Ltda.
54.085-B — D. A. Pereira & Cia.
54.086-B — Empresa Progresso Ltda.
54.087-B — Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
54.088-B — Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.
54.089-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.
54.090-B — Instrumental Ótico Ltda.
54.091-B — J. Soares Ferreira & Cia.
54.092-B — Jaime Loureiro & Cia. Ltda.
54.093-B — Lab. Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.
54.094-B — Lab. Novoterápica S. A.
54.095-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
54.096-B — Mendes Júnior & Cia.
54.097-B — M. A. Cunha.
54.098-B — Moreno Borlido & Cia.
54.099-B — Prod. Quim. B. Herzog Ltda.

- 54.100-B — Prod. Farm. Erinos Ltda.
54.101-B — Martins Júnior & Cia.
54.102-B — Magalhães Cunha.
54.103-B — Pedro Baldassarri Irmãos & Cia.
54.104-B — Recomag Representações Ltda.
54.105-B — Roberto Pereira & Cia.
54.106-B — Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.
54.107-B — Santos & Ventura Ltda.
54.108-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
54.109-B — The Texas Company (South America) Ltda.
54.110-B — Transportes Irmãos Fernandes TIF. Ltda.
54.111-B — Valtter Fernandes & Cia. Ltda.
54.112-B — Valtter Neustadt.
54.113-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
54.114-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
54.115-B — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
54.116-B — Daniel Correia & Cia.

Cheques emitidos n/data "38" correspondentes a "59" faturas no valor de Cr\$ 381.528,90. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. II.)

Adalberto da Silva Guimarães.

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente

Ap. Antônio Cosme, Jaime Pereira das Neves, Alberto Alexandre, Alberto Francisquini, Francisco Vitale, Joaquim Lopes Coelho, José Cambeiro, Manuel Freitas de Carvalho Filho, Nilo Marques, Adolcentino José Soares, Manuel Antônio Martins Filho, Porcelino Pereira de Araújo. (Substituição de carteira C. N. II. — Greca Guerino Peppino, Luís Martins dos Santos).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 27 de abril de 1945. — O Diretor. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 7.177, do *Diário Oficial* de 23 de abril do corrente ano, relativa a concorrência pública para a venda de material inservível e inutilizado.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

- Hero Hidroelétrica Comercial S. A. — Auto n.º 9.726.
Assunção & Queiroz — Auto n.º 10.244.
Assunção & Queiroz — Auto n.º 10.245.

- S. Cardoso — Auto n.º 10.246.
Araújo & Ponte Ltda. — Auto n.º 10.247.
Fortunato João Segundo — Auto n.º 10.840.
Confeitaria Madureira Ltda. — Auto n.º 10.895.
A. Soares de Campos — Auto n.º 10.896.
Z. Maizlisk e Fridman — Auto n.º 10.897.
Z. Maizlisk e Fridman — Auto n.º 10.898.
Altair Góis — Auto n.º 10.899.
M. B. do Nascimento — Auto n.º 10.900.
Casa Mousseline Ltda. — Auto n.º 11.009.
Casa Mousseline Ltda. — Auto n.º 11.010.
Iguaçu Hidro Elétrica Sociedade Limitada — Auto n.º 11.057.
Escola de Comércio do Rio de Janeiro — Auto n.º 11.058.
Escola de Comércio do Rio de Janeiro — Auto n.º 11.059.
Casa Ferreira Paiva de Fardamentos Ltda. — Auto n.º 11.060.
Soc. Cooperativa Responsabilidade Ltda. — Auto n.º 11.403.
Ônibus Central Ltda. — Auto n.º 11.475.
Trapiche Santos Ltda. — Auto n.º 11.476.
Acácio de Mesquita — Auto n.º 11.477.
Aleixo Irmão — Auto n.º 11.479.
Addressograph — Multigraph do Brasil S. A. — Auto n.º 11.478.
Ônibus Central Ltda. — Auto n.º 11.480.
M. Cruz Wesceslau — Auto n.º 11.483.
W. Pimentel & Machado — Auto n.º 11.425.
W. Pimentel & Machado — Auto n.º 11.426.
J. Silva e A. Pinto — Auto n.º 11.427.
Duque e Lopes Ltda. — Auto n.º 11.428.
Duque e Lopes Ltda. — Auto n.º 11.529.
Serafim Antônio Dias — Auto n.º 11.420.
Albano de Matos Franco — Auto n.º 11.502.
Albano de Matos Franco — Auto n.º 11.503.
Empresa de Viagem Automobilista Ltda. — Auto n.º 11.505.
Adelino da Costa Vasconcelos — Auto número 11.506.
J. Batista do Poço — Auto n.º 11.507.
José Cícero da Silva — Auto n.º 11.550.
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Auto n.º 11.610.
The National City Bank of New-York — Auto n.º 11.620.
Banco Português do Brasil — Auto n.º 11.630.
Banco Português do Brasil — Auto número 11.635.
Banco Português do Brasil — Auto número 11.637.
Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Auto n.º 11.638.
Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Auto n.º 11.638.
Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Auto n.º 11.639.
Osvaldo & Demerval — Auto n.º 11.647.
Adriano Amaral & Cia. Ltda — Auto número 11.651.
Gonzalez & Alvares Ltda. — Auto n.º 11.652.
Souza & Serafim — Auto n.º 11.653.
Gonzalez Barros & Cia — Auto n.º 11.654.
Rocha & Dantas — Auto n.º 11.670.
Rodrigues & Rodrigues — Auto n.º 11.671.
As firmas abaixo mencionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias, à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges 5.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas exceto nos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da Lei do Selo (Decreto n.º 4.655 de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.
Sul América Capitalização S. A. — Rua da Alfândega n.º 41 — Auto n.º 10.102.
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Avenida Rio Branco n.º 128 — Auto n.º 8.441.
Benjamin Roitman, Rua Sousa Barros número 163 — Auto n.º 2.154.
Américo da Silva Castro, Rua Barão de Mesquita n.º 376 — Auto n.º 6.571.
Francisco Rocha & Ferreira, Rua Frei Caneca n.º 175 — Auto n.º 6.663.
Moisés Griner & Irmão, Rua do Catete número 253 — Auto n.º 8.909.
Panair do Brasil S. A., Praça Marechal An-
cora sem número — Auto n.º 8.296.

José Monteiro de Carvalho, Rua do Lavradio n.º 65 — Auto n.º 7.597.
 Sílvia Zambra, Rua dos Romeiros n.º 11 — Auto n.º 8.192.
 J. A. Godinho & Cia., Rua do Catete número 305 — Auto n.º 6.984.
 Pedro Messina, Rua Ferreira Cantão número 146 — Auto n.º 9.194.
 Cia. de Navegação "Anita", Rua da Candelária, n.º 9 — Auto n.º 9.339.
 Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Visto. (assinatura ilegível), Chefe da Seção de Multas.
 Gonçalves & Filho — Auto n.º 11.672.
 Aquilino Fernandes Ribeiro — Auto número 11.673.
 José Luís Viana — Auto n.º 11.674.
 Salomão José Andi — Auto n.º 11.675.
 Elias Abrahão — Auto n.º 11.676.
 Jorge Abrahão — Auto n.º 11.677.
 Sociedade Bar Alcazar Ltda. — Auto número 11.684.
 N. N. Sá — Auto n.º 11.688.
 Souza & Oreiro — Auto n.º 11.723.
 Antônio Martins Botelho — Auto n.º 11.725.
 José Pinto Guimarães & Cia. — Auto número 11.726.
 H. Gonther — Auto n.º 11.727.
 Marques Santos & Cia. Ltda. — Auto número 11.728.
 Madeira & Castanheira — Auto n.º 11.729.
 Adolpho Schechtman — Auto n.º 11.730.
 Drago, Silva & Silva — Auto n.º 11.772.
 Vital Ramos de Castro — Auto n.º 11.773.
 Vital Ramos de Castro — Auto n.º 11.774.
 Antônio Graça Rodrigues Lobo D'Arrochela — Auto n.º 11.776.
 Afonso Alves Moreira — Auto n.º 11.782.
 Carlos da Mota — Auto n.º 11.783.
 Soc. de Instalações Mecânicas Ltda. — Auto n.º 11.784.
 Soc. de Instalações Mecânicas Ltda. — Auto n.º 11.785.
 Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada — Auto n.º 11.786.
 Luís Matias da Costa — Auto n.º 11.792.
 José Dias Tavares — Auto n.º 11.793.
 João Manuel Fernandes — Auto n.º 11.794.
 W. E. Oliveira Klaussen — Auto n.º 11.795.
 A. Cunha — Auto n.º 11.821.
 Abílio da Silva Aleixo — Auto n.º 11.837.
 Abílio da Silva Aleixo — Auto n.º 11.838.
 Hotel Suíço Ltda. — Auto n.º 11.839.
 José Fernandes Iglésias — Auto n.º 11.840.
 E. Vasquez & Cia. — Auto n.º 11.846.
 União Transporte Interestadual de Luxo Limitada — Auto n.º 11.847.
 Costa, Costa, & Oliveira — Auto n.º 11.848.
 Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Visto:
 F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

Antonio Vidal Sampaio — Auto 11.508.
 Antonio Vidal Sampaio — Auto 11.509.
 Panificadora Guanabara Ltda. — Auto 11.510.
 Graça Couto & Cia. Ltda. — Auto 11.689.
 A Patrimonial S. A. — Auto 11.690.
 A Patrimonial S. A. — Auto 11.691.
 Dr. Antenor Rezende — Auto 11.792.
 Holanda Maia & Cia. Ltda. — Auto 11.693.
 José Loureiro Segundo — Auto 11.775.
 Manoel Alves da Silva — Auto 11.943.
 Padaria Catedral Ltda. — Auto 11.955.
 Pinto Soares & Gomes — Auto 11.956.
 Panificação Andaraí Ltda. — Auto 11.993.
 Augusto Pereira Frade — Auto 11.994.
 Panificação Manon Ltda. — Auto 12.030.
 Dias Lopes & Domingos — Auto 12.044.
 Eisenberg & Cia. — Auto 12.051.
 Isak Herch Schweitzer — Auto 12.052.
 Antonio F. Pinto — Auto 12.053.
 Hotel Paris Ltda. — Auto 12.054.
 Manoel Pinto — Auto 12.055.
 Antonio Bragança — Auto 12.056.
 M. P. Campos — Auto 12.057.

J. S. Moraes — Auto 12.058.
 Nascimento Vaz & Cia. — Auto 12.059.
 Batista Fontes & Lima — Auto 12.065.
 Banco da Capital S. A. — Auto 12.066.
 Catran Irmãos — Auto 12.067.
 Frederico Giese & Cia. — Auto 12.068.
 A. Lima & Cia. Ltda. — Auto 12.069.
 Perroni Lima & Cia. — Auto 12.070.
 J. A. Pinto & Lopes — Auto 12.111.
 Panificação Guanabara Ltda. — Auto 12.112.
 José Joaquim Ribeiro — Auto 12.113.
 José Joaquim Ribeiro — Auto 12.114.
 Candido Cel Garcia — Auto 12.115.
 J. Freitas & Silva — Auto 12.116.
 Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado — Auto 12.126.
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Auto 12.127.
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Auto 12.128.
 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Auto 12.129.
 Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — Auto 12.131.
 Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — Auto 12.132.
 Oliveira Maciel & Cia. Ltda. — Auto 12.184.
 Construtora Santos Calliere & Cia. Ltda. — Auto 12.185.
 R. Teixeira Soares — Auto 12.201.
 Samba Barbeiro — Auto 12.212.
 Alexandre A. Duarte — Auto 12.264.
 A. Soares de Campos — Auto 12.265.
 Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
 F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

Ernestina Elisa Coelho — Auto n.º 11.850.
 Vitor Vicente — Auto n.º 11.889.
 Moisés Dias da Silva — Auto n.º 11.890.
 Cervejaria Sul-América — Auto n.º 11.891.
 Moreira Sobrinho — Auto n.º 11.892.
 J. Lopes de São João — Auto n.º 11.893.
 Oliveira & Lourenço Ltda. — Auto número 11.894.
 Rocha & Dantas — Auto n.º 11.941.
 Manuel Alves da Silva — Auto n.º 11.942.
 Viriato & Cruz — Auto n.º 11.944.
 Abílio Cabral — Auto n.º 11.946.
 Quintans & Durães — Auto n.º 11.947.
 Vieira & Arcias Ltda. — Auto n.º 11.948.
 Vieira & Arcias Ltda. — Auto n.º 11.949.
 Amaro & Cia. Ltda. — Auto n.º 11.950.
 Mário Moutinho — Auto n.º 11.953.
 José Moutinho Maia — Auto n.º 11.954.
 C. A. Rodrigues & Cia. — Auto n.º 11.961.
 Santa Casa da Misericórdia — Auto número 11.962.
 Praia Bar Ltda. — Auto n.º 11.963.
 Moreira da Silva & Pinto Ltda. — Auto número 11.964.
 Farmácia Brasília — Auto n.º 11.965.
 Farmácia Brasília — Auto n.º 11.966.
 Carlos, Guilherme, Arnaldo e Otávio Guimarães — Auto n.º 11.967.
 J. Corrêa Dias & Cia. Ltda. — Auto número 11.970.
 Cartonagem Vila Isabel Ltda. — Auto número 11.991.
 Libman & Cia. Ltda. — Auto n.º 11.992.
 D. E. Lopes & Cia. — Auto n.º 12.011.
 Borges & Monteiro Ltda. — Auto número 12.012.
 Banco Central Mercantil S. A. — Auto número 12.013.
 Lopes Tinoco & Cia. Ltda. — Auto número 12.014.
 G. Lopes & Silva — Auto n.º 12.015.
 Manuel Suarez Tomé — Auto n.º 12.016.
 Secundino Gerpe & Garcia — Auto número 12.017.
 M. F. Natário — Auto n.º 12.018.
 Jair Mussafir — Auto n.º 12.019.
 França & Cia. — Auto n.º 12.020.

Dias da Cruz & Cia. — Auto n.º 12.021.
 Restaurante Petisco Ltda. — Auto número 12.022.
 Antônio Ferreira — Auto n.º 12.013.
 Pires & Madeira — Auto n.º 12.014.
 Gomes & Gomes — Auto n.º 12.025.
 Irmãos Gomes Segundo — Auto n.º 12.026.
 Rodrigo Otávio Pinheiro — Auto n.º 12.027.
 Aron Toledano — Auto n.º 12.028.
 J. Rodrigues & Cia. Ltda. — Auto número 12.031.
 D. Olga e Aurca Rocha Miranda — Auto n.º 12.032.
 Moreira & Abrantes — Auto n.º 12.033.
 Rios, Soares & Martins — Auto n.º 12.034.
 Dias Lopes & Domingos — Auto n.º 12.035.
 Banco Central Mercantil S. A. — Auto número 12.036.
 Banco da Bahia S. A. — Auto n.º 12.037.
 Banco de Crédito Pessoal S. A. — Auto n.º 12.038.
 Banco União Comercial S. A. — Auto número 12.039.
 Nova América Soc. Mútua de Seguros Gerais — Auto n.º 12.040.
 Soc. Propagadora de Belas Artes — Auto n.º 12.041.
 Emídio Vale — Auto n.º 12.042.
 Gerpe Garcia — Auto n.º 12.043.
 Soc. de Representações e Importações Sorca Ltda. — Auto n.º 12.045.
 Costa & Machado — Auto n.º 12.062.
 Antônio Nogueira & Cia. Ltda. — Auto número 12.063.
 Galo & Cia. — Auto n.º 12.064.
 Jacob Vodoviz — Auto n.º 12.071.
 Benifácio Santos — Auto n.º 12.073.
 Jacob Vodovoz — Auto n.º 12.072.
 Viação Continental Ltda. — Auto número 12.074.
 Pacheco Soares Ltda. — Auto n.º 12.075.
 Pacheco & Soares Ltda. — Auto n.º 12.076.
 Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Auto n.º 12.077.
 Antero Ferreira & Cia. — Auto n.º 12.079.
 Manuel Antônio Reis — Auto n.º 12.080.
 Rosenvaig & Grinberg — Auto n.º 12.121.
 Rosenvaig & Grinberg — Auto n.º 12.122.
 Delfim Dias Vieira — Auto n.º 12.123.
 Cia. Cassino Copacabana — Auto n.º 12.125.
 Nelson Chaves — Auto n.º 12.141.
 Nelson Chaves — Auto n.º 12.142.
 Wilmann Xavier & Cia. Ltda. — Auto número 12.143.
 A. S. da Costa — Auto n.º 12.151.
 A. S. da Costa — Auto n.º 12.152.
 Albino Romeiro — Auto n.º 12.153.
 Albino Romeiro — Auto n.º 12.154.
 Basílio da Gama — Auto n.º 12.155.
 Basílio da Gama — Auto n.º 12.156.
 José Rodrigues Corrêa — Auto n.º 12.157.
 Tinturaria Gato Ltda. — Auto n.º 12.158.
 Tinturaria Gato Ltda. — Auto n.º 12.159.
 J. M. Lage — Auto n.º 12.181.
 David Fernandes Antunes — Auto número 12.182.
 Olávio Martins & Cia. — Auto n.º 12.183.
 A. Marques & Cia. Ltda. — Auto número 12.191.
 A. Marques & Cia. Ltda. — Auto número 12.192.
 Empresa de Teatro Pinto Ltda. — Auto n.º 12.211.
 Marthe Blanche Rose Bourgeois — Auto número 12.222.
 Salão Santa Terezinha Ltda. — Auto número 12.221.
 Assunta Grinaldi Seabra — Auto número 12.223.
 Farmácia Brasília Ltda. — Auto número 12.224.
 Viação Continental Ltda. — Auto número 12.225.
 Viação Continental Ltda. — Auto número 12.226.
 Serafim Antônio Dias — Auto n.º 12.241.
 Cinera Rios — Ibis. Mecanografia — Auto n.º 12.281.
 M. Resende & Gomes — Auto n.º 12.282.
 Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Adelino da Costa Vasconcelos — Auto número 11.797.
 Irineu Vitor dos Santos — Auto n.º 10.566.
 J. A. Arqueira & Cia. Ltda. — Auto número 11.796.
 Artefatos de Metal Geysa Ltda. — Auto número 11.798.
 Mesbla S. A. — Auto n.º 12.047.
 Almeida Shu Fong — Auto n.º 12.101.
 José Rodrigues Nunes — Auto n.º 12.102.
 Lindo Bar Ltda. — Auto n.º 12.103.
 J. A. Godinho & Cia. — Auto n.º 12.104.
 Serafim Antônio Dias — Auto n.º 12.105.
 Branco Construtora Comércio Ltda. — Auto n.º 12.117.
 Comissão Executiva do Leite — Auto número 12.118.
 Comissão Executiva do Leite — Auto número 12.119.
 Almeida Chu Fong — Auto n.º 12.120.
 Américo Dias & Irmão — Auto n.º 12.161.
 Representações Ismaeol Ltda. — Auto número 12.202.
 Abílio & Moura Ltda. — Auto n.º 12.227.
 Galeria Atlântica-Papéis e Vidro Ltda. — Auto n.º 12.228.
 Blumer Boesch — Auto n.º 12.229.
 Blumer Boesch — Auto n.º 12.230.
 Carmelo de Luca e de Luca Tomaro — Auto n.º 12.251.
 Carmelo de Luca e de Luca Tomaro — Auto n.º 12.252.
 J. Hukek Rodrigues e Pinto Ltda. — Auto n.º 12.253.
 Lourival Fernandes — Auto n.º 12.254.
 Fonseca & Oliveira — Auto n.º 12.261.
 Lourival Fernandes — Auto n.º 12.255.
 Custódio F. Lopes & Irmão — Auto número 12.262.
 Custódio F. Lopes & Irmão — Auto número 12.263.
 Pinto Soares & Gomes — Auto n.º 12.297.
 Raul Corrêa Veloso — Auto n.º 12.331.
 Garage Campinho — Auto n.º 10.596.
 Carlos Kranevitter — Auto n.º 11.694.
 E. Spiller Júnior — Auto n.º 11.695.
 G. Aigner — Auto n.º 11.696.
 Empire Ltda. — Auto n.º 11.697.
 Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda — Auto n.º 11.698.
 Benjamim Augusto Lobão — Auto número 11.699.
 Confeitaria Madureira Ltda. — Auto número 11.700.
 Lundgren Irmãos Ltda. — Auto n.º 11.762.
 Costa Narciso & Cia. Ltda. — Auto número 11.763.
 Costa Narciso & Cia. Ltda. — Auto número 11.764.
 Costa Narciso & Cia. Ltda. — Auto número 11.765.
 R. C. Albuquerque — Auto n.º 10.785.
 Antero Mateus de Moura — Auto número 11.787.
 Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Visito. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452 de 1-5-43, as seguintes firmas:

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Auto n.º 11.012.
 George Tabanon — Auto n.º 11.589.
 Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Auto n.º 11.590.

Banco da Província do Rio Grande do Sul — Auto n.º 11.618.
 Banco Mercantil de Niterói S.A. — Auto n.º 11.619.
 Andrade & Fontanilhas — Auto n.º 12.060.
 Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S.A. — Auto n.º 12.081.
 Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Auto n.º 12.082.
 Banco de Crédito Geral — Auto n.º 12.083.
 Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A. — Auto n.º 12.084.
 Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A. — Auto n.º 12.085.
 F. Miranda — Auto n.º 12.092.
 The National City Bank of New-York. — Auto n.º 12.093.
 Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S.A. — Auto n.º 12.095.
 Banco Comércio do Estado de S. Paulo — Auto n.º 12.096.
 Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S.A. — Auto n.º 12.097.
 Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S.A. — Auto n.º 12.099.
 Banco Moreira Salles S.A. — Auto número 12.100.
 Maldonado & Botelho Ltda. — Auto número 12.124.
 M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Auto número 12.133.
 "Asa" Artes Gráficas S.A. — Auto número 12.171.
 Banco Nacional de Descontos S.A. — Auto n.º 12.172.
 Lojas Calçados Brasil Ltda. — Auto número 12.173.
 Váler Lutzens Halifaie — Auto n.º 12.174.
 Guenstein Tenengauzer & Malamud — Auto n.º 12.175.
 Wolfgang Kepleris e Afida G. dos Santos — Auto n.º 12.176.
 Nelson P. Caldas — Auto n.º 12.177.
 Salim Neder — Auto n.º 12.178.
 Mário Barroso & Cia. Ltda. — Auto número 12.179.
 Oscar Gabriel — Auto n.º 12.180.
 Frederico Freire — Auto n.º 12.300.
 Costa Ribeiro & Cia. — Auto n.º 12.301.
 Francisco A. de Meneses — Auto n.º 12.303.
 Castro, Lopes Brandão & Cia. Ltda. — Auto n.º 12.303.
 Valdemiro & Castro — Auto n.º 12.304.
 Rodrigues D'Almeida & Cia. — Auto número 12.305.
 Subkoff & Cia. — Auto n.º 12.306.
 João de Oliveira — Auto n.º 12.307.
 Manuel Sá dos Reis — Auto n.º 12.308.
 Saul Saubel — Auto n.º 12.310.
 Rafael Poci Cia. Ltda. — Auto n.º 12.371.
 Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Visito: F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

Francisco Gomez Rodriguez — Rua Vieira Fazenda, 23 — Auto n.º 4.410 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 67 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.
 J. J. de Assis Irmão — Rua Angélica Mota n.º 413 — Auto n.º 5.553 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.
 Cia. Edificadora — Rua do Carmo, 29 — Auto n.º 5.937. — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.
 Davi Hadjés — Rua Duviévil, 99 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36. Auto n.º 6.442 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Luis Miguez de Sousa — Rua Cuban, 109 — Auto n.º 5.415. — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 36 — Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Produtos Químicos Farmacêuticos Rangel S. A. — Avenida Presidente Wilson, 191 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 — Auto n.º 5.578 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Emílio D'Almeida Nunes — Rua São Clemente, 44 — Auto n.º 5.307 — Multa de Cr\$ 160,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Emílio D'Almeida Nunes — Rua São Clemente, 44 — Auto n.º 6.918 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Baltazar da Rocha Avila — Avenida Mem de Sá, 300 — Auto n.º 6.372 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Florentino & Malias — Rua Tadeu Koscinko, n.º 25 — Auto n.º 6.376 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Amandio dos Santos — Avenida Mem de Sá, n.º 94 — Auto n.º 6.410. — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Serafim Pereira & Santos Ltda. — Rua Jardim Botânico, 12 — Auto n.º 5.435 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Figueiredo & Almeida — Praça Quintino, 18 — Auto n.º 6.080 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Adérito Augusto Lopes — Rua Conde de Bonfim, 915 — Auto n.º 5.169 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Antônio Monteiro & Pereira — Rua Ubaldino do Amaral, 56 — Auto n.º 6.055. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

F. F. Cardos & Gomes — Avenida 28 de Setembro, 271 — Auto n.º 5.267 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Eljaz Howenbroun — Rua Conde de Bonfim, n.º 260 — Auto n.º 5.170 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Antônio Miranda — Rua Conde de Bonfim, n.º 788 — Auto n.º 5.208 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Isaac Koifman — Rua Carolina Machado, 480 — Auto n.º 5.677 — Multa de Cr\$ 500,00 — Artigo 75 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

Antônio da Silva Santana — Estrada Vicente de Carvalho, n.º 1.491 — Auto n.º 4.867 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Representações Fornecedora Comercial Ltda. — Rua General Câmara, 107 — Auto n.º 6.207 — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 58 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Panificadora Brasileira Ltda. — Rua do Catete, 331 — Auto n.º 5.913 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Serafim Duarte Coelho — Rua dos Inválidos, n.º 39 — Auto n.º 6.056. — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Cia. Eica — Rua Barata, 280 — Auto 6.183 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Serafim Duarte Coelho — Rua dos Inválidos, n.º 39 — Auto n.º 6.138. — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 67 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Martins Gonzalez Arias — Rua do Lavradio, 18-20 — Auto n.º 5.849. — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Manuel Joaquim Langaço — Rua Voluntários da Pátria, 316 — Auto n.º 6.130. — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Philippe Haber — Rua Gonçalves Dias, 53 — Auto n.º 6.125. — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Alvarez & Roriz — Rua Figueira de Melo n.º 166 — Auto n.º 6.109 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Alcides & Molicia — Estrada do Monteiro, 468 — Auto n.º 3.958. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Amâncio Passos Reis — Rua Jacinth 17 — Estrada Marechal Hermes — Auto n.º 5.666 — Multa de Cr\$ 20,00 — Art. 586 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

B. de Almeida Batista — Praça Tiradentes n.º 87 — Auto 4.559 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 67 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Cardoso & Fernandes — Avenida Gomes Freire, 130 — Auto n.º 5.841 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Armando Soares Pinto — Rua Real Grandeza, 324 — Auto n.º 6.121 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Angelo Teixeira & Cia. — Rua Carambola, 116 — Auto n.º 6.859. — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Joaquim Moreira Torenso — Rua Cisplatina n.º 3 — Auto n.º 6.639. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Antônio Duarte dos Santos & Cia. — Rua Domingos Ferreira n.º 220 — Auto n.º 401 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

José Martins de Souza — Rua Alen Kardec n.º 72 — Auto n.º 4.919 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Luiz Gonçalves da Silva — Rua Joaquim Paes n.º 282 — Auto n.º 6.532 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Alvarez & Roriz — Rua Figueira de Melo n.º 466 — Auto n.º 5.275 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 41 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

João da Rocha Pereira — Rua Gustavo Sampaio n.º 233 — Auto n.º 5.606 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Carvalho & Marquês Ltda. — Avenida Copacabana n.º 579 — Auto n.º 6.684 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Irmãos Abras — Rua da Alfândega n.º 362 — Auto n.º 8.587 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Manoel de Carvalho Gama — Rua Haddock Lobo n.º 74 — Auto n.º 5.401 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 416 — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

Leopoldina Railway — Avenida Francisco Bicalho s/n — Auto n.º 5.590 — Multa de Cr\$ 350,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

L. K. Lissau — Rua Primeiro de Março número 104 — Auto n.º 267 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Casa Lima — Rua Senador Dantas n.º 44 — Auto n.º 5.446 — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 360 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Santos, Azevedo & Cia. Ltda. — Praça Tiradentes n.º 79 — Auto n.º 5.686 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Olimpio Fernandes & Cia. — Avenida Gomes Freire n.º 134 — Auto n.º 6.059 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 58 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Júlio da Silva Couto — Rua Jarina n.º 21 — Auto n.º 6.050 — Art. 586 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

Patrício & Alonso — Rua Joaquim Silva n.º 3 — Auto n.º 6.193 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

Ferreira Agostinho & Cia. — Rua Carlos Seidl n.º 16 — Auto n.º 6.910 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

João Lourenço & Costa — Rua General Sampaio n.º 52 — Auto n.º 6.908 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 453 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Banco Comercial de Descontos — Rua Teófilo n.º 72 — Auto n.º 6.344 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 67 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Joaquim Moraes — Rua Riachuelo n.º 408 — Auto n.º 6.957 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

J. Pinheiro & Irmão — Rua São Cristovão n.º 166 — Auto n.º 6.953 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Francisco Seletchman — Rua Estácio de Sá n.º 124 — Auto n.º 5.948 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Balthazar Viegas — Avenida Copacabana n.º 1.072 — Auto n.º 6.841 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 67 — Publicado no *Diário Oficial* de 17-4-45.

Cardoso & Amado — Rua General Sampaio n.º 50 — Auto n.º 6.610 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 433 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Maldonado Batalha Ltda. — Rua Siqueira Campos n.º 77 — Auto n.º 6.801 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 71 da Cons. — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

J. Rodrigues & Gomes — Avenida Mem de Sá n.º 175 — Auto n.º 6.377 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 67 — Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 10.476 — Antônio Cordeiro.
N.º 10.477 — Toledo & Irmão.
N.º 10.478 — Americo M. Pereira.
N.º 10.479 — José Leandro Cardoso.
N.º 10.480 — Inácio Menezes.
N.º 10.567 — Cidraco Rosa Lemos.
N.º 10.568 — Cidraco Rosa Lemos.
N.º 11.013 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.
N.º 11.678 — M. Porfírio.
N.º 11.679 — M. Porfírio.
N.º 11.680 — Faud Milheme.
N.º 11.777 — Luís Severiano Ribeiro.
N.º 11.799 — J. de Figueiredo & Santos.
N.º 11.800 — Antônio Figueiredo Silva.
N.º 11.822 — Ferrogalvano Ltda.
N.º 11.824 — L. F. Campos & Cia. Ltda.
N.º 11.854 — J. F. Pessoa.
N.º 11.855 — J. F. Pessoa.
N.º 11.856 — J. F. Pessoa.
N.º 11.995 — Teófilo Beniste.
N.º 11.996 — J. T. Carvalho & Cia.
N.º 11.997 — Pereira & Guerra.
N.º 12.134 — F. S. Pegado.
N.º 12.135 — José Ferreira Fraquito.
N.º 12.136 — Coutinho & Leitão.
N.º 12.162 — Sapataria Chic.
N.º 12.163 — José Augusto da Costa.
N.º 12.193 — Cassino da Urca S. A.
N.º 12.231 — A. Haddad.
N.º 12.232 — B. Martins.
N.º 12.233 — José dos Santos.
N.º 12.234 — J. R. Catarino.
N.º 12.235 — Everado de Carvalho & Melo.
N.º 12.236 — H. de Carvalho.
N.º 12.237 — Magib Feres Nahid.

N.º 12.238 — Américo Barros.
N.º 12.239 — J. S. Teixeira.
N.º 12.401 — Valdir Cardoso.
N.º 12.402 — Manuel Paiva.
N.º 12.403 — Almeida & Marques.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, pelo Chefe da Seção de Multas.

As firmas abaixo mencionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias à Divisão de Fiscalização, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Alberto Lopes — Rua Engenho de Dentro número 30. Auto n.º 9.753.
Lopes Ramos & Cia. Ltda. — Rua do Acre n.º 39. Auto n.º 8.772.
Izaltina Marques de Oliveira — Rua Angélica n.º 78. Auto n.º 8.263.
Pedro José Gonçalves — Rua Barata Ribeiro n.º 226-A. Auto n.º 8.420.
Ana Maria Müller Grieg — Avenida Afrânio de Melo Franco n.º 84. Auto n.º 7.427.
José Ramos Gondines — Rua do Lavradão n.º 146. Auto n.º 9.098.
Ginásio Levergé — Rua Dias da Cruz n.º 335. Auto n.º 8.127.
Lando de Landa — Rua do Riachuelo n.º 425. Auto n.º 9.023.
Francisco Alexandre Guilherme Csénye — Avenida N. S. Copacabana n.º 1.150. Auto número 8.860.
Rio de Janeiro 25 de abril de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

1.º EDITAL

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 10 dias, à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 3.º andar, (Palácio do Trabalho), nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprires com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655 de 3-9-42) e evitar assim, sejam os processos abaixo relacionados, remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição de dívida e cobrança executiva.

DNT — 6.808-45 — Joaquim Maria Pereira.
DNT — 7.318-45 — Osvaldina dos Anjos Cáceres.
DNT — 7.432-45 — Gomes de Oliveira & Cia.

Visto. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

2.º EDITAL

Convido-vos a comparecer dentro do prazo de 10 dias, à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 3.º andar, (Palácio do Trabalho), nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprires com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655 de 3-9-42) e evitar assim, sejam os processos abaixo relacionados, remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição de dívida e cobrança executiva.

DNT — Onibus Central Ltda.
DNT — 3.215-45 — José Rodrigues Simões.
DNT — 4.712-45 — Dr. Tuimá de Oliveira.
DNT — 5.544-45 — Artefatos de Metal "Geyza" Ltda.
DNT — 42.284-44 — Chapéus Georgette Limitada.
DNT — 32.598-44 — Olívia de Castro Iório.
DNT — 3.549-45 — M. P. Salgado & Cia.

DNT — 46.097-44 — Dr. Milton Italo Provenzano.

DNT — 42.285-44 — Chapéus Georgele Limitada.

DNT — 7.755-45 — José Neto.
Visto. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 12.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos;

- N.º 0.559 — Mossek Goldfarb.
N.º 0.688 — Agostinho Simões.
N.º 0.687 — Irmãos Caseira Ltda.
N.º 0.589 — M. Couto Filho.
N.º 0.590 — M. A. Lopes & Irmão.
N.º 0.591 — A. Santos Oliveira & Cia.
N.º 0.592 — Indústrias de Papel J. Costa & Ribeiro S.A.
N.º 0.593 — The Sidney Ross & Comp.
N.º 0.703 — Manuel Rodrigues.
N.º 0.701 — J. R. Teixeira & Silva.
N.º 0.705 — Antônio Magina.
N.º 0.706 — Hildo Marques Barbosa.
N.º 0.707 — Seiro Kwata.
N.º 0.723 — M. C. Vieira & Rocha.
N.º 0.756 — C. Nova (Fábrica Paulista).
N.º 0.702 — Cortinas Americanas Ltda.
N.º 0.763 — J. Galhego Quezada.
N.º 0.594 — J. Pacheco do Amaral & Cia.
N.º 0.595 — Borges Continho & Cia.
N.º 0.597 — Rafael Valejo.
N.º 0.757 — Viação Renascença Auto Ônibus.
N.º 0.689 — Cia. Metalúrgica & Construtora S.A.
N.º 0.766 — Israel Guispun.
N.º 0.764 — Eduardo Teixeira da Silva.
N.º 0.765 — Israel Guispun.
N.º 0.724 — Rothier Sousa Ltda.
Visto. Em. 25-4-45. — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente edital, fica notificada a firma José Martinelli, estabelecida à rua Benedito Hipólito n.º 85, nesta cidade do Rio de Janeiro, e a qual não encontrada, de que lhe foi imposta a multa de Cr\$ 200,00, por infração do art. 36, da Consolidação das Leis do Trabalho, e que essa importância deverá ser recolhida à Tesouraria deste Ministério, no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste, conforme ficou apurado no processo SIP 2.550-45.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Allyrio Salles Coelho, Diretor.

Pelo presente edital, fica notificada a firma R. M. Santos, estabelecida à Estrada Intendente Magalhães s/n, nesta cidade do Rio de Janeiro e a qual não encontrada, de que lhe foi imposta a multa de Cr\$ 200,00, por infração do art. 36, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, conforme ficou apurado no processo SIP 1.534, de 1945, correndo da publicação deste edital o prazo de 10 dias para recurso voluntário, com o depósito prévio daquela importância, na forma do art. 635, do referido Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Allyrio Salles Coelho, Diretor.

Pelo presente edital, fica notificada a firma João Saraiva, estabelecida à rua Campos Salles 88, nesta cidade do Rio de Janeiro, e a qual não encontrada, de que lhe foi imposta a multa de Cr\$

200,00, por infração do art. 36, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, para os efeitos do art. 635, daquele referido Decreto-lei, conforme apurado no processo SIP 2.257-45.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Allyrio Salles Coelho, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 8

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para conhecimento dos interessados que, no dia 30 do corrente, às 12 horas, terão início os exames dos candidatos ao certificado de radiotelegrafista, quando serão chamados nesse dia e hora, à prestação das provas de Recepção auditiva e Transmissão, todos os candidatos inscritos.

Os candidatos deverão comparecer munidos de lápis-tinta, será exigida prova de identidade e não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Oswaldo Przewodowski, Secretário da EACT.

1. Tendo sido o escriturário da classe "F" — Maria Conceição do Amaral, considerado apto para o serviço, em inspeção de saúde a que se submeteu, fica ele intimado a reassumir o exercício de seu cargo, dentro de vinte e quatro (24) horas, a partir da data da presente publicação, sob pena de incorrer em demissão, por abandono de emprego, nos termos do art. 238, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

São Paulo, 23 de abril de 1945. — O Diretor Regional, eventual, Domingos Libanio Ferreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente Edital que, no processo de apreensão n.º 42-396-R, referente à apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café do despacho n.º 3, de 17-4-43, de Celina, lote número 5.952-104 do Armazém DNC-Rio, para o total de 350 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 42-396-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Barbosa Marques & Cia. Ltda.

Visto o processo n.º 42-396-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café da Cota Retida, safra 1.942-1943 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da

Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — H. Furtado, Contador; H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-210-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 2.692-103 do Armazém DNC — despacho n.º 9-R, de 8-5-44, de Lagoa da Prata, no total de 75 sacas, remetidas por João Camilo da Costa, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-210-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — João Camilo da Costa.

Visto o processo n.º 43-210-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Retida — safra de 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939):

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com a firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — H. Furtado, Contador; H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 4-212-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 1.330-74 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 6, de 19-4-44, de Morro Alto, no total de 125 sacas, remetidas pelo Dr. Nelson de Paulo Nogueira, o Sr. Diretor deste Departamento

Processo n.º 43-212-D, referente à apreensão proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 43-212-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autoado — Nelson de Paulo Nogueira.

Visto o processo n.º 43-122-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Cola Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, (podre) e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no *Diário Oficial da União*, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-207-D, referente à apreensão de 99 (noventa e nove) sacas de café do lote n.º 2.670-100 do Armazém DNC, despacho n.º 2-D, de 15-5-44, de São Mateus, par. 600 sacas, remetidas por Carneiro Sobrinho & Cia, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 43-207-D.

Agência de Rio de Janeiro.

Autoados — Carneiro Sobrinho & Cia.

Visto o processo n.º 43-207-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 99 (noventa e nove) sacas de café da Cola Direta — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução número 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução número 425 de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho proferido pelo Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publica-

ção deste edital, no *Diário Oficial da União*, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. Presidente, fica intimado o estafeta Francisco Leocádio Franklin, a apresentar defesa, ou alegar os motivos porque deixa de fazê-lo, dentro do prazo de dez dias, no processo administrativo que está correndo, nesta Caixa, para sua demissão por abandono do cargo.

Niterói, aos 19 de abril de 1945. — José Silvestre Monte Coelho, Secretário.

(*) N. do Spb. — Reproduzido por ter saído com incorreções.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 128

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 128, para fornecimento de tubo de ferro galvanizado de 31,7mm x 3,56mm 1 1/4 (sem lava e sem rôska).

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 129

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de maio próximo vindouro, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a coleta de preços n.º 129, para fornecimento de cardenal de ferro galvanizado de 12mm x 50mm e tenaz para esticador de arame de 127mm x 88,9mm.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

Serviço de Material

Concorrência pública para aquisição de receptores duplos sistema "Diversity" — Especificações R — 51 (Proc. 60.312-41).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Comissão encarregada de processar a concorrência acima julgou idôneos os seguintes concorrentes: "RCA Vitor Rádio S. A.", "Companhia Marconi Brasileira" e "Standard Elétrica S. A."

"RCA Vitor Rádio S. A."

Equipamento RCA, tipo RBP para recepção em "Diversity", de acordo com as especificações da sua proposta; preço para fornecimento de um equipamento 285.900,00

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 10 conjuntos 260.875,00

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 15 conjuntos 265.450,00

Jogo de válvulas do equipamento, tipo RBP, conforme sua proposta, completo; preço para fornecimento de um 2.528,40

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 10 2.319,30

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 15 2.173,20

Alternativa.
Equipamento RCA, modelo DR 89, para recepção em "Diversity", de acordo com as especificações da sua proposta; preço para fornecimento de um equipamento 85.400,00

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 10 conjuntos 76.660,00

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 15 conjuntos 72.600,00

Jogo de válvulas, conforme sua proposta, completo; preço para fornecimento de um jogo .. 1.585,50

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 10 1.475,00

Idem, idem; preço para quantidade mínima de 15 1.365,00

Nota — A entrega do material acima será feita no Almoxarifado do DCT dentro do prazo de 180 dias a partir da data do recebimento, por parte da fábrica, do competente certificado de prioridade e licença de exportação a ser obtido do Governo Americano.

"Companhia Marconi Brasileira".
Receptor duplo para operação "Diversity", tipo CRD, 150/10 Marconi, compreendendo o material indicado na sua proposta; preço global por unidade 101.350,00

Idem, idem; preço global, por unidade para 10 unidades completas 99.300,00

Idem, idem; preço global, por unidade para 15 ou mais unidades completas 97.200,00

Jogo de válvula completo (1) .. 3.635,00

Nota — A entrega do material da firma acima será feita no Almoxarifado do DCT, dentro de 8 meses contados da data da ordem de fornecimento, salvo motivo de força maior, compreendendo-se que o material se acha pronto para embarque na Inglaterra.

"Standard Elétrica S. A.".
Conjunto Rádio Receptor Triplo, sistema "Diversity", conforme as condições e descrições contidas na sua proposta; preço em lotes de um a nove conjuntos 117.300,00

Idem, idem; preço em lotes de 10 ou mais conjuntos (2) .. 102.300,00

Nota — A entrega do material da firma acima será feita ao Serviço do Material do DCT no Distrito Federal, dentro de 8 meses obtida indispensável prioridade AA-1 a contar da data do recebimento do pedido oficial, ressalvados os motivos de força maior.

(1) No caso de serem adquiridos 10 ou mais jogos completos, haverá redução de 10% sobre esses preços.

(2) Incluem estes preços o fornecimento para cada conjunto de um jogo de válvulas para operação, e mais um jogo para reserva imediata, perfazendo assim o total de 2 jogos para cada conjunto.

3.ª Seção/SM, 25 de abril de 1945. — Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

Divisão do Pessoal

EDITAL DE CERTIDÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe F, matriculado sob o n.º 401.317 — Alfredo Egito da Silva, lotado

na Divisão do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, intimado a dentro do prazo de oito dias, contado da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do ar-

tigo 238 do citado Decreto-lei, conforme consta do Proc. n.º 151.217-45, além de ter responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1945.
— Arthur Araripe Junior, C.S.R.P.-1.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 66, a realizar-se no dia 3 de maio próximo vindouro, publicada no "Diário Oficial" n.º 92, de 24 deste mês.

Onde se lê:

- Item 80 — Ponteiro da barra de direção (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/redução) (até 3), uma.
88 — Escovas de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/redução) (até 1), jogo.

Leia-se:

- Item 80 — Ponteiro da barra de direção (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/redução) (até 3), uma.
88 — Escovas de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/redução) (até 1), jogo.

Divisão do Material, 26 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 122, a realizar-se no dia 30 do corrente, publicada no "Diário Oficial" n.º 92, de 24 deste mês.

Onde se lê:

- Item 3 — Voltímetro portátil, modelo 13, sistema dinamométrico para corrente contínua e alternada, protegido contra campos eletro-magnéticos externos, precisão 1/2%, ponteiro

de faca sobre espelho, escala de 5 1/2 de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 2 escalas 0-7,5/15/30 V. (Marca "Hickok", para leitura intermitente acima de 750 V., com botão de contato) (até 3), um.

- 13 — Shunt de 50 A, mV. (Para uso como milivoltímetro) — 1), um.

- 23 — Ponte de resistência, modelo 1.030, 2 escalas 0-10-1.000 ohms, divisão de 0,001 ohms entre 0 e 0,1 ohms até 5 ohms entre 600 e 1.000 ohms, comprimento de cada escala, 15" (Marca "Roller-Smith") (até 5), um.

Leia-se:

- Item 3 — Voltímetro portátil, modelo 13, sistema dinamométrico para corrente contínua e alternada, protegido contra campos eletromagnéticos externos, precisão de 1/2%, ponteiro de faca sobre espelho, escala de 5 1/2 de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 3 escalas 0-7,5/15/30 V. (Marca "Hickok", para leitura intermitente acima de 750 V., com botão de contato) (até 3), um.

- 13 — Shunt de 50 A., 50 mV. (Para uso como milivoltímetro), 1, um.

- 23 — Ponte de resistência, modelo 1.030, 3 escalas 0-10-1.000 ohms, divisão de 0,001 ohms entre 0 e 0,1 ohms até 5 ohms entre 600 e 1.000 ohms, comprimento de cada escala, 15" (Marca "Roller-Smith") (até 5), um.

Divisão do Material, 26 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Irmãos Carvalho, estabelecidos à Rua Acre n.º 30, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 1.106, do Porto de Pelotas para o de Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro", vgm. 66-v, relativo a 100 sacos de alpiste, marca "Alpha", embarcados por Jorge Bonat e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, datado de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Heitor Savio, Superintendente Comercial.

(N.º 6.875 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ata relativa à concorrência pública para o montagem e instalação da lavanderia do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de março de 1945, e respectiva transferência, publicada no "Diário Oficial" de 18 de abril corrente.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à rua Sacadura Cabral número 178, sob a presidência do Senhor Doutor Mário Kroeff, Presidente do Conselho, estando presentes os senhores Conselheiros doutores Ari de Castro Fernandes e Ari Fontoura de Azambuja, o senhor Engenheiro Chefe da Seção Técnica, doutor Luís Onofre Pinheiro Guedes, e o Secretário interino do Conselho, senhor Francisco Sérgio Strauss Vasques, realizou-se a concorrência pública para a montagem e instalação da lavanderia no Hospital dos Servidores do Estado de acordo com as especificações e plantas fornecidas aos concorrentes. Compareceram também, os representantes das firmas inscri-

tas, que são F. R. Moreira & Companhia, Oscar Taves & Companhia e Fradique Ferreira de Almeida. Aberta a sessão, o senhor Presidente determina a abertura dos invólucros — A — referentes à idoneidade dos concorrentes inscritos. Procedida a conferência dos mesmos, e não havendo impugnação, o senhor Presidente declara que os concorrentes inscritos foram julgados idôneos. Passou-se, a seguir, à abertura dos invólucros — B — contendo a propostas, sendo as mesmas rubricadas fôlha por fôlha pelo senhor Presidente e pelos demais presentes. Verificou-se que a firma F. R. Moreira & Companhia propõe-se montar e instalar a lavanderia, conforme as plantas e especificações, pelo preço total de duzentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 268.200,00), no prazo de cento e vinte (120) dias, oferecendo a garantia de um (1) ano dos materiais fornecidos pelos proponentes e declarando que se submetem a todas as condições estipuladas no edital de concorrência. A firma Fradique Ferreira de Almeida propôs-se executar os mesmos serviços propondo fornecer o material que se acha especificado nas plantas e especificações pelo preço global de cento e oitenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 189.000,00), declarando que se submete a todas as cláusulas publicadas no Diário Oficial, bem como a todas as exigências das especificações e plantas, e a todas as cláusulas do Código de Contabilidade Pública. A firma Oscar Taves & Companhia propôs-se a executar a montagem e instalação da lavanderia de acordo com as especificações básicas e plantas fornecidas, compreendendo tanto mão de obra como o fornecimento do material necessário para a execução das fundações para as máquinas, das instalações de água, vapor, eletricidade e ventilação forçada, no prazo de cem (100) dias consecutivos a contar do seu início e após a entrega do local da montagem livre e desembaraçado, pelo preço total de duzentos e oitenta e um mil cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 281.130,00), declarando formal e inteira submissão a todas as cláusulas do edital, dos projetos e das especificações. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão, a fim de ser lavrada a respectiva ata, a qual será publicada, na íntegra, no Diário Oficial, acompanhada das

propostas dos concorrentes. A sessão foi, então interrompida, às quatorze horas e cinquenta minutos, para lavratura da ata e reaberta às quinze horas, para a respectiva leitura e assinatura, sendo encerrada, a seguir às quinze horas e dez minutos. E, para constar eu, Francisco Sérgio Strauss Vasques, Secretário interino do Conselho, fiz lavrar presente ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e pelos demais presentes, e por mim subscrita. Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Dr. Mário Kroeff, Presidente do Conselho Administrativo. — Ary de Castro Fernandes. — Ary Fontoura de Azambuja. — Luís Onofre Pinheiro Guedes. — Fradique Ferreira de Almeida. — Oscar Taves & Companhia. — F. R. Moreira & Companhia. — Deraldo de Góes Calmon Brito. — Aarão Luciano Guimarães. — Moacyr Stolze Bahiana. — Maria Heloisa de Paiva. — Nizina Alvarez de Lemos. — Francisco Sérgio Vasques, Secretário interino.

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

FUNDADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1932
Reconhecida pelo Governo Federal, nos termos do Decreto n.º 509, de 22 de junho de 1938

EDITAL N.º 12

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de quatro meses, a partir de 15 de janeiro de 1945 e a findar no dia 15 de maio do mesmo ano, estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático de Direito Internacional Público, cadeira do terceiro ano do curso de bacharelado em direito desta Faculdade.

Para a inscrição no concurso, o candidato deverá apresentar: I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; II — atestado de sanidade e idoneidade moral; III — prova de estar quite com o serviço militar; IV — diploma de bacharel em direito, devidamente

registrado no Departamento Nacional de Educação, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do país, ou por instituto estrangeiro, neste caso revalidado; V — diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes; VI — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; VII — cinquenta exemplares impressos da tese que haja escrito; VIII — recibo das taxas devidas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: I — diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas; II — exemplares impressos de

trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos ou pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas; IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo. *Parágrafo único.* O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição do candidato, bem como seu tirocínio e predicados didáticos, constará sucessivamente de: I — prova escrita; II — defesa de tese; III — prova didática.

O edital circunstanciado relativo ao presente concurso foi publicado no *Diário Oficial do Estado de Santa Catarina*, edição de 23 de janeiro de 1945, em o "Diário da Tarde" e a "A Gazeta", de Florianópolis, respectivamente de 2 e 3 de fevereiro do mesmo ano.

Secretaria da Faculdade de Direito de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1945. — *Francisco de Salles, Reis*, Diretor da Secretaria. Visto — *Henrique da Silva Fontes*, Diretor. Visto — *Aderbal Ramos da Silva*, Inspetor Federal.

Reconheço a firma H. Fontes. — Rio de Janeiro 28 de fevereiro de 1945. — Em testemunho sinal público da verdade. — *Hugo Ramos*.

(N.º 2.662 — 28-2-45 — Cr\$ 412,10 — Dias 1 e 28-3-45 — 28-4-45 — 28-5-45).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponibilidades:		Débitos Diversos:	
Caixa	126.293,00	Benefícios a Pagar	3.034.412,10
Banco do Brasil C/Movimento	33.689.541,60	Ordenados a Pagar	233.614,70
Outros Bancos	350.801,40	Credores Diversos	458.517,20
Representações nos Estados	345.264,70	Contas a Pagar	258.547,90
Banco do Brasil C/Prazo Fixo	84.124.468,60	Obrigações de Guerra-Empregados	47.612,60
		União C/Excesso a Transferir ...	12.663.463,40
	118.636.569,30	Benefícios não Reclamados	9.572,60
Investições:			16.912.740,50
Títulos de Renda	60.721.594,90	Depósitos de Terceiros:	
Imóveis	2.112.188,00	Tesouro Nacional	2.257,40
Móveis e Utensílios	1.533.267,70	Serv. Nac. Aprend. Industrial ..	1.449.927,10
Almoxarifado	443.977,50	Legião Bras. de Assistência	2.110.227,60
Carteira Predial	14.527.953,80	L.B.A. C/Cobrança Compulsória.	486.727,10
Carteira de Empréstimos	10.042.347,20	Consignações	53.852,00
Ações da Cia. Siderúrgica	11.700.000,00	Depósitos de Empregadores	135.522,20
Ações do Instituto de Resseguros ..	654.000,00	Depósitos de Fornecedores	2.000,00
Bônus de Crédito Agr. e Industrial	2.398.000,00	SENAI C/Cobrança Compulsória ..	511.637,60
Ações da Cia. Vale do Rio Doce S.A.	1.909.000,00		4.746.151,30
Banco Brasil C/Depos. Obrg. P/			
fixo C. C. Agrícola	19.900.500,00	Créditos a Regularizar:	
	145.013.029,10	Recolhimentos e Créditos a Regu-	
Créditos Diversos:		larizar	323.136,40
Empregadores	2.579.487,10	Excessos em remessas e recolhi-	
Juros a Receber	11.156.533,60	mentos	60,00
Responsabilidades de Terceiros ..	89.078,20		323.196,40
Devedores Diversos	56.642,10	Fundos e Reservas:	
Departamento de Acidentes no		Fundo de Garantia	310.597.927,00
Trabalho	1.032.372,60	Fundo de Contingência	3.416.012,30
Empregadores C/Cobrança	52.913,90	Fundo de Assistência	391.857,60
Seção Inversão de Fundos	1.062.446,80	Reserva para Depreciações	917.934,80
Dívida Ativa	45.551.092,70		315.263.731,70
Efeitos a Receber	3.624.961,90	Contas de Regularização:	
	65.205.529,00	Ordens de Pagamento	1.402.688,80
Valores em Transição:		Despesas Autorizadas	502.739,60
Diversos Responsáveis	111.301,20		1.905.428,40
Agentes Pagadores	14.015,10	Contas de Compensação:	
Adiantamentos Especiais	920.974,80	Valores Cauçionados	1.000,00
Adiantamento p/Disp. de Funeral	468.765,60	Títulos Custodiados	99.066.500,00
Adiantamentos p/Obrigação de		Títulos Custodiados de Terceiros ..	3.000.000,00
Guerra	3.508.075,00	Garantia de Funcionários	3.015.000,00
	4.723.131,70	Fornecedores C/Caução	1.000,00
Valores em Depósitos Especiais:		Mapas de Sôlos a Permutar	4.557.400,00
Cauções e Depósitos em dinheiro	2.432,50		106.640.900,00
Contas de Regularização:			
Movimento de Fundos	1.855.313,20		
Diferenças em remessas de arrecadação	399,40		
Recolhimentos em Trânsito	2.815.104,10		
	4.670.756,70		
Total do Ativo	339.151.248,90		
Contas de Compensação:			
Depósitos e Cauções	1.000,00		
Banco do Brasil C/Custódia	99.066.500,00		
Caução de Fornecedores	1.000,00		
Seguro Fidelidade	3.015.000,00		
Obrigações de Guerra de Terceiros	4.557.400,00		
	106.640.900,00		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Benefícios Primordiais:		Receita de Contribuições:	
Aposentadorias Ordinárias	2.213.704,50	Contribuição dos Associados:	
Aposentadorias por Invalidez	12.514.833,60	Contribuição dos Empregados	
Aposentadorias Compulsórias	78.490,30	Emp.	17.752.699,30
Aposentadorias Especiais	1.387.305,90	Contribuição Funcionários I. A.	
Pensões	8.652.517,60	P. M.	290.043,50
		Contrib. Pescadores Alínea C, De-	
		creto n.º 3.832	93.691,90
			18.136.431,70
Serviço Médico-Hospitalar:		Contribuição dos Empregadores:	
Pessoal Fixo	1.847.250,60	Contribuição Mensal Empresas ..	
Pessoal Variável	660.955,30	Contribuição I.A.P.M. — Empre-	
Diversas Despesas	614.886,80	gador	290.043,50
Serviços Hospitalares	1.138.489,60		18.108.252,90
		Contribuição da União:	
Benefícios Diversos:		Cota de Previdência	
Funerais	6.300,00		18.136.431,70
Pecúlios	6.474,30	Receita de Carteiras e Serv. Anexos:	
		Receita Esp. Serv. Médico Hospitalar	123.119,60
Despesas Patrimoniais:		Rendas Patrimoniais:	
Imposto Renda s/Juros de Títulos	216.709,00	Juros de Títulos	8.312.874,90
Desp. Custódia de Títulos	110,50	Juros Bancários	5.611.265,80
		Juros Capital Carteira emprés-	
Despesas Administrativas:		tunhos	700.864,30
Pessoal Fixo	4.012.243,00	Juros Capital e Oper. Imobiliárias	826.389,80
Salário Família	343.510,00		15.451.391,80
Pessoal Transitório Tempo Guerra	48.454,60	Receitas Administrativas:	
Pessoal Variável	486.444,40	Renda Cópias Fotostáticas	
Diversas Despesas	1.829.241,80		10.288,00
Outras Despesas de Administração	589.400,00	Renda Cadernetas art. 110	1.875,80
		Reversão DAT Desp. Administra-	
Despesas Diversas:		tivas	305.354,20
Transferências	1.223.937,40		317.518,00
Restituições	1.582,70	Receitas Diversas:	
		Transferências	
Despesas Extraordinárias:			254.479,70
Despesas Judiciais	49.869,30	Indenizações Aposent. e Pensio-	
Desp. Arrec. Bônus Guerra	84.063,50	nistas	893.615,80
Créditos Especiais	39.918,00	Contribuição Adic. Empresas De-	
		creto 3.577	1.271.544,30
		Reversão DAT Fundo de Pensão	15.252,40
			2.431.922,20
Despesas de Exercícios Anteriores:		Receita Extraordinária:	
Regularizações Passivas	2.909.457,40	Juros de Mora	
Total da Despesa	40.925.580,40		10.607.934,50
		Multas	64.286,50
Reservas para Depreciações	194.625,70	Liquidações Judiciais	2.655,30
Fundo de Assistência	394.857,60	Eventuais	41.200,00
Fundo de Contingência	862.569,30	Juros Obrig. de Guerra Terceiros	267.849,00
Fundo de Garantia	42.317.927,70		10.960.995,30
		Receitas de Exercícios Anteriores:	
Soma	84.192.560,70	Regularizações Ativas	
			79.511,00
		Superveniências Ativas	443.977,50
			523.488,50
		Soma	84.192.560,70

BALANÇO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTES NO TRABALHO EM 31 DE DEZEMBRO D 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Débitos Diversos:		
Banco do Brasil:			Riscos a Pagar	1.116.450,00	
Conta a prazo fixo 14.159.619,00			Contas a Pagar	931.173,50	
Conta de Movimento 4.429.327,30	18.588.946,20		Credores Diversos	1.427,90	
Outros Bancos	252.491,20		Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	1.032.372,60	
Representações nos Estados 183.407,80		19.021.815,30	Empregadores C/Premios	561.904,40	3.673.328,40
Aplicado:			Fundos e Reservas:		
Móveis e Utensílios adquiridos até 1943	178.294,50		Fundo de Amortização	23.286,20	
Material Permanente adquirido até 1943	82.392,50	260.687,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00	
Créditos Diversos:			Reservas de Riscos não Expirados .	140.476,10	
Devedores Diversos	386,00		Reservas de Previdência e Catástrofes	2.000.000,00	
Diversos Responsáveis	1.039,10		Reserva de Sinistros não liquidados	191.252,00	
Efeitos a Receber	2.450,60		Fundo de Prev C/Ac. do Trabalho	20.725.772,80	25.080.787,10
Dívida Ativa	8.135.653,50		Contas de Regularização:		
Agentes Pagadores	1.457.164,90	9.596.394,10	Ordens de Pagamento	38.793,50	
Contas de Regularização:			Despesa Autorizada	113.038,20	181.831,70
Movimento de Fundos	52.520,80		Valor do Passivo		28.935.917,20
Adiantamentos	1.506,00	54.020,80	Contas de Compensação:		
Valor do Ativo		28.935.947,20	Valores Cauccionados	200,00	
Contas de Compensação:			Títulos Custodiados de Terceiros .	1.898.850,00	1.899.050,00
Depósitos e Cauções	200,00				
Responsabilidades por Custódia ..	1.898.850,00	1.899.050,00			

Rio de Janeiro 14 de março de 1945. — Hugo Saldanha, Chefe da Contabilidade do D.A.T. — Didimo S. de Mello, Contador Geral.
— Eduardo Ribeiro, Interventor.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 — DEPARTAMENTO DE ACIDENTES NO TRABALHO

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Benefícios Regulamentares:		Contribuições dos Empregadores:	
Serv. Med. Cirúrgicos Hospitalar	718.824,20	Prêmios de Seguro Dec. 3.700-41	12.372.691,40
Ind. Inc. Total Temporária	1.562.681,20	Prêmios de Seguro Dec. 3.577-41	1.410.723,30
Ind. Inc. Parcial Permanente	231.076,80	Prêmios da Classe 1 Decreto nú-	
Ind. Inc. Total Permanente	63.461,20	mero 22.872-33	158,20
Inden. por Morte	243.149,60	Prêmios da Classe 2 Decreto nú-	
Funerais	5.093,00	mero 22.872-33	181,30
		Prêmios da Classe 2 e meio De-	
Despesas Diversas:		creto n.º 22.872-23	39.398,20
Desp. Jud. e Eventuais de Liqui-			13.823.455,40
dação	36.826,90	Rendas Patrimoniais:	
Indenizações Riscos de Guerra ...	897.800,00	Juros de Mora	551.613,30
		Diversas Rendas:	
Serviço de Ambulatório:		Rendas Diversas	10.083,60
Pessoal Variável	396.426,70		
Diversas Despesas	316.399,60		
Despesas Administrativas:			
Pessoal Fixo	323.278,80		
Pessoal Variável	703.513,50		
Diversas Despesas	124.309,00		
Outras Despesas	1.612,00		
Despesas Extraordinárias:			
Anulações e Regularizações			
Despesas C/Prevenção Acidentes:			
Diária e Ajuda de Custo	7.926,20		
Publicações	20.180,00		
Assinatura de Jornais e Revistas	3.691,00		
Eventuais	98.151,20		
Total da Despesa	5.818.791,90		
Reservas constituídas no exercício	8.566.360,40		
Total	14.385.152,30	Total	14.385.152,30

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Hugo Saldanha*, Chefe da Contabilidade do D.A.T. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral.
— *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Débitos diversos</i>	
Banco do Brasil	1.275.100,60	Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	1.128.178,90
Outros bancos	275.987,50	Consignações em suspenso	141,30
Representações nos Estados	112,50	Consignações em cobrança	2.520.645,80
	1.551.200,60	Juros correntes	1.798.527,30
<i>Aplicado</i>		Credores diversos	131.081,90
Empréstimos a prazo	11.779.730,00	Efeitos a pagar	3.029,40
Móveis e utensílios	40.986,50		131.114,30
<i>Créditos diversos</i>		<i>Fundos e reservas</i>	
Empresas c/cobrança	2.194.242,70	Fundo aplicado	10.012.347,20
Juros à receber	1.798.527,30	Fundo de reserva	1.898.854,00
Mutuários em mora	349.537,60		11.911.201,20
Devedores diversos	97.968,20	<i>Contas de regularização</i>	
<i>Contas de regularização</i>		Fundo de amortização	19.507,80
Efeitos a receber	213,70		
Total do ativo	17.812.316,60	Total do passivo	17.812.316,60

.. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Pessoal fixo</i>	125.025,00	<i>Renda de aplicação</i>	
<i>Pessoal variável</i>	540,00	Juros de empréstimos	1.024.806,60
<i>Despesas gerais</i>	33.659,50	Juros de mora	41.350,90
<i>Juros do fundo de empréstimos</i> ..	700.864,30	Juros bancários	63,10
<i>Lucros e perdas</i>	59.440,10		1.066.220,60
	919.528,90	<i>Diversas rendas</i>	
<i>Reservas incorporadas</i>	149.284,90	Rendas eventuais	2.593,20
Total	1.068.813,80	Total	1.068.813,80

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D.I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA PREDIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Exigível</i>	
Banco do Brasil c/predial	545.580,70	Efeitos a pagar	15.513,50
Representações nos Estados	7,90	Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	2.263.651,90
	545.588,60	Créditos diversos	559.926,30
<i>Aplicado</i>		<i>Fundos e reservas</i>	
Terrenos e construções	10.782.709,40	Fundo realizado	14.527.953,80
Imóveis sob promessas	692.246,50	<i>Contas de regularização</i>	
Empréstimos hipotecários	4.222.142,70	Prestações contratuais	585.180,90
Móveis e utensílios	12.010,90	Recolhimentos a regularizar	22.030,00
<i>Créditos diversos</i>		Fundo de amortização	3.786,00
Empresas c/cobrança	586.351,50		610.996,90
Adiantamentos diversos	1.799,10	Valor do passivo	17.978.012,40
Adiantamentos p/impostos e segura	138.750,60	<i>Contas de compensação</i>	
Devedores diversos	5.573,90	Construtores conta caução	512.027,60
Efeitos a receber	238,40		
<i>Deficit</i>	980.630,80		
<i>Contas de regularização</i>			
Movimento de fundos	10.000,00		
Valor do ativo	17.978.042,40		
<i>Contas de compensação</i>			
Caução de construtores	512.027,60		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Pessoal fixo	93.877,90	<i>Renda de aplicação</i>	
Pessoal variável	1.390,00	Juros de empréstimos	774.250,20
Despesas gerais	28.123,30	Juros de mora	8.382,80
Serviços técnicos	126.299,50		782.633,00
Outras despesas	306,00	<i>Receitas diversas</i>	
Juros do fundo aplicado	826.389,80	Cota de administração	18.788,10
		Taxa de avaliação	760,00
		Taxa de habilitação	330,00
		Rendas eventuais	6.097,30
		Rendas de aluguéis	31.556,40
			57.521,80
Total	1.076.386,50	Deficit	236.231,70
		Total	1.076.386,50

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D.I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA DE FIANÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Débitos diversos</i>	
Banco do Brasil	331,30	Locações em cobrança	387.371,10
<i>Créditos diversos</i>		Credores diversos	2.643,30
Devedores diversos	358.015,00	Sec. Serv. Marítimos e Terrestres	413.768,90
Dívida ativa	1.842,00	Locações a pagar	19.810,40
Empresas c/fianças		Efeitos a pagar	345,00
Deficit	76.379,30		823.938,70
Total do ativo	823.938,70	Total do passivo	823.938,70
<i>Contas de compensação</i>		<i>Contas de compensação</i>	
Locações afiançadas	25.437,00	Fianças em vigor	25.437,00
Afiançados em mora	2.994,40	Fianças em suspenso	2.994,40
			28.431,40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA CARTEIRA DE FIANÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Despesas administrativas</i>		Taxa de habilitação	300,00
Pessoal fixo	34.000,00	Taxa de expediente	1.734,40
		Juros de mora	5.852,20
		Deficit	26.413,40
Total	34.000,00	Total	34.000,00

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Elsa Cavadinha Pereira*, Chefe da Contabilidade do D.I. — *Didimo S. de Mello*, Contador Geral. — *Eduardo Ribeiro*, Interventor.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Balancete, em 28 de março de 1945

ATIVO

	Cr\$
ATIVO DISPONÍVEL	
Caixa, em moeda corrente.....	795.000.343,50
Em outras espécies.....	1.000,00
Outros valores disponíveis.....	81.650.000,00
ATIVO REALIZÁVEL	
Correspondentes no exterior.....	4.979.765.818,70
Empréstimos:	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro.....	257.000.265,10
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesas (exercício financeiro de 1945).....	1.123.641.836,10
Empréstimos rurais.....	3.917.172.127,90
Empréstimos industriais.....	478.732.254,80
Empréstimos em letras hipotecárias.....	15.350.300,00
Empréstimos de financiamento.....	612.978.500,80
Outros empréstimos em c/c.....	2.983.194.247,50
Títulos descontados.....	1.634.056.770,90
Títulos pertencentes ao Banco.....	298.450.065,40
Imóveis não destinados a uso do Banco.....	11.162.234,10
Títulos a receber.....	4.539.608.666,80
Antecipações de pagamento de câmbio comprado.....	89.901.000,00
Letras hipotecárias a reemitir.....	247.900,00
Correspondentes no País.....	7.545.000,00
Agências no exterior.....	87.908.608,10
Agências no País.....	501.526.185,60
Créditos em liquidação.....	37.785.097,70
Outras contas do ativo realizável.....	1.727.266.338,50
ATIVO FIXO	
Edifícios da Direção Geral e das Agências.....	123.428.501,70
Móveis, utensílios e material de expediente.....	65.334.204,20
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Rendas a receber.....	23.744.463,20
Outras contas de resultado pendente.....	164.019.755,80
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Efeitos a receber de conta alheia:	
Do exterior.....	271.202.020,00
Do País.....	1.254.923.921,20
Mandatários por cobrança de títulos.....	1.094.544.408,30
Valores depositados:	
Ouro depositado p/T. Nacional (302.752.632 g de ouro fino).....	6.857.957.002,60
Valores em depósito obrigatório (Decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942).....	55.785.389,50
Outros valores depositados.....	4.016.825.586,00
Valores em garantia:	
Hipotecas.....	1.677.631.547,30
Outras garantias.....	10.331.746.084,60
Devedores por garantias prestadas.....	1.583.883.343,50
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional.....	4.640.114.722,40
Contratos de empréstimos rurais.....	4.411.289.400,00
Contratos de empréstimos industriais.....	555.399.763,30
Outras contas de compensação.....	1.663.155.922,00
Total do Ativo.....	62.975.930.602,10

PASSIVO

	Cr\$
PASSIVO NÃO EXIGÍVEL	
Capital.....	100.000.000,00
Fundo de reserva.....	336.876.410,70
Fundo de previsão.....	690.116.515,10
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios.....	159.068.955,40
Fundo para prejuízos eventuais.....	525.609.555,70
Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público.....	27.742.803,30
PASSIVO EXIGÍVEL	
Correspondentes no exterior.....	612.468.506,70
Depósitos:	
Depósitos de entidades públicas:	
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa (exercício financeiro de 1944).....	1.101.475.877,30
Outros depósitos de entidades públicas.....	3.031.756.507,60
Depósitos bancários:	
Depósitos de compensação de cheques.....	1.246.716.359,10
Outros depósitos bancários.....	3.052.438.379,50
Depósitos do público, à vista:	
Depósitos sem juros.....	752.299.357,30
Depósitos sem limite.....	3.534.182.592,80
Depósitos limitados.....	396.974.100,00
Depósitos populares.....	333.587.076,30
Depósitos de aviso prévio.....	824.434.959,20
Depósitos a prazo fixo.....	1.013.505.651,30
Depósitos obrigatórios (Decreto-lei n.º 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Depósitos judiciais.....	669.590.353,00
Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos.....	77.838.467,50
Depósitos a prazo fixo.....	209.520.540,10
Depósitos obrigatórios (Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942).....	427.888.238,90
Depósitos de garantia e p/certificados de equipamento (Decreto número 15.023, de 13-3-44).....	344.966.349,20
Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (Decreto n.º 24.637, de 10-7-934).....	200.000,00
Contas correntes.....	2.579.122.636,20
Bônus em circulação.....	75.863.000,00
Letras hipotecárias em circulação.....	15.913.000,00
Títulos a pagar.....	311.305.849,80
Ordens de pagamento.....	619.864.225,30
Correspondentes no País.....	2.677.236,40
Outras contas do passivo exigível.....	710.904.852,20
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
Provisão para despesas a efetuar.....	73.964.160,40
Outras contas de resultado pendente.....	732.601.975,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Depositantes de efeitos para cobrança.....	2.620.670.349,50
Valores em garantia e em depósito.....	22.939.945.610,00
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros.....	1.583.883.343,50
Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional.....	4.640.114.722,40
Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados.....	4.966.689.163,30
Outras contas de compensação.....	1.663.155.922,00
Total do Passivo.....	62.975.930.602,10

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE LAMINADOS S.A. "DILAMI"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31-3-1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 26, nesta Capital, reuniram-se diversos acionistas representando 980 (novecentas e oitenta) ações, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença. Verificando existir número legal o diretor-presidente Sr. Jaime Cohen solicitou aos acionistas presentes que indicassem um acionista para presidir os trabalhos. Foi indicado o Sr. Jaime Cohen que assumiu a presidência e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Amandio Silva Amado e Hélio de Castro Surerus. Dando início aos trabalhos o presidente determinou que o 2.º secretário procedesse à leitura do edital de convocação publicado no "Jornal do Comércio" dos dias 16, 17 e 19 e no *Diário Oficial* dos dias 15, 16 e 17 de março corrente cujo teor era o seguinte: "Distribuidora Nacional de Laminados S.A. "Dilami" — Assembléia geral ordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia geral ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 26, para: a) deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944; b) eleger a Diretoria para o próximo biênio e determinar os seus honorários; c) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixar os honorários daqueles. Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. A Diretoria: Jaime Cohen, diretor-presidente. — Hélio de Castro Surerus, diretor-tesoureiro. A seguir foram lidos o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Per-

das e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, cuja publicação foi feita no "Jornal do Comércio" do dia 19 do corrente e no *Diário Oficial* do dia 21 do mesmo mês. Terminada a leitura disse o Sr. Presidente acharem-se em discussão estes documentos. Não havendo quem os quizesse discutir foram os mesmos postos em votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente disse que se ia proceder à eleição dos novos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, em vista da terminação dos mandatos. Colhidas as cédulas e feita a apuração, proclamou o Presidente o seguinte resultado: para diretor presidente o Sr. Jaime Cohen, brasileiro, residente à rua Martins Pena número 16, nesta Capital e para diretor tesoureiro, acumulado o cargo de diretor comercial, o Sr. Hélio de Castro Surerus, brasileiro, residente à rua Alberto de Campos n.º 125, apartamento 301, nesta Capital. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes senhores: para membros efetivos, João d'Almeida Coimbra, Cecil Davis e Francisco d'Almeida Ventura; para suplentes os Srs. Antônio José Porto Guimarães, Joaquim Ferreira Viana e Deolindo Ferreira; todos domiciliados nesta Capital. A seguir a Assembléia aprovou a remuneração de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada diretor e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, aprovada unanimemente e, em seguida, assinada pelos membros da mesa e todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Amandio Silva Amado, 1.º Secretário. — Jaime Cohen. — Hélio de Castro Surerus. — Alberto de Almeida Coimbra. — Isabel de Castro Coimbra. — João d'Almeida Coimbra.

(N.º 6.822 — 26-4-45 — Cr\$ 122,40).

COPANEMA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas nos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação, o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 30 de dezembro de 1944, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos à disposição de VV.SS. para os esclarecimentos que julgardes necessários, referentes aos negócios desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Jorge Saad, Gerente. — Camil Saad, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Propriedade e Equipamento	196.542,90	Banco	62.011,10
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa	42,10	Capital	640.500,00
Realizável:		Reservas	42.634,20
Mercadorias	48.684,90		
Contas a Receber	496.560,40	Compensação:	
Títulos de Renda	806,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Depósitos respeitáveis	2.509,00		
Compensação:			
Títulos em Caução	20.000,00		
	765.145,30		765.145,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Jorge Saad, Gerente. — Camil Saad, Tesoureiro. — José Rangel de Cerqueira, Contador — Reg. D.E.C. n.º 4.254.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
a Despesas Gerais	21.484,90	
de Reservas		21.484,90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Copanema S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da Diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1945. — Manoel Bezerra Cavalcante. — Eugene Joseph Dapelle. — Rubens Ferraz Sampaio.

(N.º 6.806 — 26-4-45 — Cr\$ 183,60)

SOCIÉTÉ SUCRIÈRE DE RIO BRANCO S.A.
(Sociedade Açucareira de Rio Branco S.A.)
EXERCÍCIO DE 1944
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Não Exigível:	
Usina & Construções	3.966.213,60	Capital em Ações — 500.000 ⁰⁰ frsc. franceses	250.000,00
Material Rodante e Via Férrea . .	835.623,00	Reserva Estatutária (legal) . . .	490.442,00
Propriedades Agrícolas	1.728.276,34	Fundo de Depreciação s/Usina & Construções	411.523,14
Material Agrícola	1,00	Amortização s/Usina & Construções	2.804.215,44
Material de Transportes	32.572,80	Id. s/Material Rodante e Via Férrea	835.623,00
Semoventes	31.476,90	Id. s/Propriedades Agrícolas . . .	112.235,54
Móveis & Utensílios	37.804,40	Id. s/Plantações de Eucaliptos . .	663.729,60
Tonéis de Ferro para Alcool	150,00	Lucros Suspensos	22.954.202,60
			28.551.971,32
II — Disponível:		II — Exigível:	
Caixa	114.123,80	Reserva para Aquisição de Obrigações de Guerra	668.068,00
Bancos	1.495.036,20	Credores Diversos	3.516.787,11
		Provisão para Imposto sobre a Renda	408.384,00
III — Realizável:			4.593.239,11
Freguêses	341.353,60	III — Contas de Resultados Pendentes:	
Contas Correntes	12.194.697,72	Provisão para Débitos Duvidosos .	15.278,30
Fornecedores de Material	1.489,50	Diferenças de Câmbio	244.302,99
Fornecedores Agrícolas	1.930,80		259.581,29
Armazém n.º 1 — Mercadorias . .	20.289,30	IV — Contas de Compensação:	
Almoxarifado — Estoque de Materiais	545.644,10	Duplicatas de Faturas em Cobrança	260.927,90
Madeiras e Dormentes — Estoque	2.515,40	Diversas Contas	36,00
Estoque de Lenha	10.736,60		260.963,90
Fabrico em Estoque	4.389.047,20		33.665.755,62
Títulos e Valores Pertencentes à Sociedade	5.550.000,00		
Obrigações de Guerra	457.339,50		
IV — Contas de Resultados Pendentes:			
Plantações de Eucaliptos	687.318,96		
Reflorestamento	32.315,70		
Lavouras de Cana para 1945-46 . .	928.838,30		
	1.648.472,96		
V — Contas de Compensação:			
Correspondentes — Duplicatas em Cobrança	260.927,90		
Diversas Contas	36,00		
	260.963,90		
	33.665.755,62		

Paranhos, em 31 de dezembro de 1945. — Paul Dardot, Administrador-delegado. — Joseph Lambert, Gerente. — Joubert Baptista da Silva, Guarda-Livros, Reg. n.º 14.911-DEC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DA SOCIÉTÉ SUCRIÈRE DE RIO BRANCO S. A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Fabricação e Conservação	1.615.238,70	Saldo não distribuído nos exercícios anteriores . . .	19.175.853,63
Matéria Prima	4.254.515,80	de Açúcar, Alcool e Subprodutos, 1944	10.793.449,88
Despesas Diversas	460.253,70	Juros & Dividendos	269.587,40
Donativos	58.759,80	Casas de Aluguel	1.823,40
Seguro contra o Fogo	9.033,20	Culturas Gerais 1944	772.678,50
Seguro contra Acidentes no Trabalho	53.505,20	Liquidação Geral 1943	359.838,35
Contribuição aos Institutos de Aposentadorias e Pensões	24.585,00		
Serviço de Aprendizagem dos Industriários	7.853,40		
Contribuição a Legião Brasileira de Assistência . .	3.937,70		
Imposto de Vendas e Consignações	126.678,00		
Cotas de Açúcar	5.914,50		
Armazém n.º 1 — Prejuízo do exercício de 1944 . . .	12.279,00		
Aguardante Recebida do Instituto do Açúcar e do Alcool	29.837,40		
Amortização de 10% s/ Usina & Construções . . .	390.621,36		
Reserva para Despesas de Administração na Sede..	250.000,00		
Assistência ao Pessoal	33.534,10		
Reserva para Aquisição de Obrigações de Guerra .	668.068,00		
Provisão para Imposto de Renda	408.384,00		
Saldo disponível que passa para o exercício de 1945	22.954.202,60		
	31.373.231,16		31.373.231,16

Paranhos, em 31 de dezembro de 1944. — Paul Dardot, Administrador-delegado. — Joseph Lambert, Gerente. — Joubert Baptista da Silva, G. Livros, Reg. n.º 14.911.— DEC.

(N.º 6.817 — 26-4-45 — Cr\$ 319,30).

EMPRESA DE ELETRICIDADE IPANEMA S.A.

EXERCÍCIO DE 1944

RELATÓRIO DO DIRETOR

Senhores acionistas:

O ano social de 1944 correu com as irregularidades naturais da situação excepcional que o país atravessa. As despesas têm aumentado, tornando-se necessário pedir a torização para elevar os preços. É aconselhável, porém, que somente depois de terminada a guerra se tome essa iniciativa, juntamente com a de melhorar as instalações da Empresa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Edgard de Toledo*, Diretor.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
Sede: Avenida Graça Aranha n.º 226-11.º andar, sala 1.106

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Maquinismos e instalações	313.849,89	Capital	300.000,00
Materiais	1.736,70	Lucros suspensos	17.655,60
Obrigações de Guerra	472,30	Fundo de reserva	31.978,73
Caixa	49.216,20	Fundo de deterioração	4.144,03
	365.275,09	Vantagens do fundador	1.798,38
		Caução	659,60
		Lucros a dividir	9.038,75
			365.275,09

LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
de Energia elétrica		49.074,53
a Despesas Gerais	37.030,50	
a Caixa de Aposentadorias e Pensões	1.233,56	
a Impostos de consumo	176,92	
a Vantagens do fundador	531,60	
a Fundo de deterioração	531,60	
a Fundo de reserva	531,60	
a Lucros a distribuir	9.038,75	49.074,53

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Edgar de Toledo*, Diretor. — *José Alves de Moura Bastos*, Contador — Reg. n.º 32.304 — Livro n.º 1 fls. 256 ordem 255 M. Educação.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os livros, papéis e contas da Empresa de Eletricidade Ipanema S. A., que achamos em ordem; e somos de parecer que o balanço de 1944 e as contas do Diretor devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Alcino de Paula Salazar*. — *Guarazil de Sales Bastos*. — *Jayme Barreto de Albuquerque Maranhão*.

(N.º 6.813 — 26-4-45 — Cr\$ 183,60)

"COBRAZIL"

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRAZIL"

ATA DA 27.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 91-10.º, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes doze acionistas, representando duas mil duzentas e setenta e seis ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da mesa o Sr. Dr. Antonio Leite Garcia, o qual, declarando aberta a sessão, pediu aos senhores acionistas que indicassem um dos presentes para dirigir os trabalhos da Assembléia. Por aclamação, assumiu a presidência o Dr. Luiz Gallotti, que convidou para secretário ao Sr. Armando da Costa Ribeiro. Este, em seguida, passou a ler os avisos de convocação da Assembléia, relatório da Diretoria, Balanço de 1944, e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que, submetidos à apreciação da Assembléia foram aprovados por unanimidade. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, apurando-se o seguinte resultado: para membros efetivos os Srs. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, Dr. Raul de Caracas e José Alves de Sousa; para suplentes os Srs. Cesarino Coelho Duarte, José de Oliveira Bonança e Dr. Oscar de Souza Carvalho Salgado. Foi, também, mantida a remuneração que cada membro efetivo do Conselho Fiscal vinha percebendo. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes e por mim, Armando da Costa Ribeiro, que a lavrei. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *Luiz Gallotti*. — *A. Leite Garcia*. — *Virgílio de Oliveira Castilho*. — *Oitzy Lage*. — *A. Ferreira Leite*. — *Alcino Nogueira da Fonseca*. — *Romeu de Sá Freire*. — *E. Jacy Monteiro*. — *Manoel Malheiros*. — *J. de Souza*. — *Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho*.

(N.º 6.811 — 26-4-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NIOLIA

ATA DA 6.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos seis acionistas, representando 4.900 ações, conforme o livro de presença, assumiu a Presidência da Assembléia o Dr. Antônio Leite Garcia, que convidou para secretário ao Sr. Armando da Costa Ribeiro. Este, em seguida procedeu à leitura dos avisos de convocação da Assembléia, relatório da Diretoria, Balanço de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que, submetidos à apreciação da Assembléia, foram aprovados por unanimidade. A seguir, procedeu-se à eleição da Diretoria para o período de 1945 a 1947, verificando-se haver sido eleitos: para Diretor-Presidente, o Dr. Antônio Leite Garcia, brasileiro residente à Praia do Flamengo n.º 382, 10.º andar, e para Diretor-Gerente, o Dr. Alcino Nogueira da Fonseca, brasileiro, residente à Rua Marechal Trompowsky n.º 108. Ficou, também, estabelecido que os honorários seriam os mesmos que vinham sendo atribuídos à Diretoria anterior. Logo após, realizou-se a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, obtendo-se o seguinte resultado: para membros efetivos os Srs. Drs. Romeu de Sá Freire, Dr. Virgílio de Oliveira Castilho e Oitzy Lage; para suplentes os Senhores Drs. Arnaldo Ferreira Leite, Raul de Caracas e José Vale, mantidos os mesmos honorários que vinham sendo atribuídos a cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes e por mim, Armando da Costa Ribeiro, que a lavrei. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *A. Leite Garcia* — pp. Espólio de Antônio Leite da Silva Garcia, Armando da Costa Ribeiro. — *Adelaide Valentim Leite Garcia*.

(N.º 6.810 — 26-4-45 — Cr\$ 142,80)

**THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY
COMPANY LIMITED**

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da M.M. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

TRADUÇÃO

**THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY COMPANY,
LIMITED**

Diretores: William Anthony Brown — Presidente da Diretoria e Diretor Gerente.

Sir John Crisp, Baronete
A. C. W. Dermer.

Advogados

Ashurst, Morris, Crisp & Co., 17 Throgmorton Avenue
— E. C. 2.

Auditores

Ball, Baker & Co., Spencer House, South Place E.C.2.

Diretor local na Bahia

Bento Berillo de Oliveira

Superintendente: C. H. Howe.

Secretário: V. C. Morton.

Sede: 8 Arthur Street, King William Street — Londres E.C. 4.

**THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY COMPANY,
LIMITED**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1944

Número 1.

CAPITAL AUTORIZADO E CONSTITUÍDO DA COMPANHIA

Autorizado e constituído:

Autorização: Ato de Organização e Estatutos. Esquema de acordo e Resolução dos Obrigacionistas.

Ações	£ 300,000
Debenture-stock de primeiro gravame, de 8%	£ 200,000
Títulos de primeira hipoteca, de £10 cada um, de 6%	£ 463,230
Títulos com participação de renda e não classificados, de £10 cada um	£ 296,230
Total	£ 1,259,460

Emitido:

Ações	£ 291,127
Debenture-stock de primeiro gravame, de 8%	£ 125,600
Títulos de participação e renda, de £10 cada um	£ 57,070
Títulos de participação e renda, de £10 cada um	£ 258,935
Comprados ou trocados e cancelados	£ 258,935

Total £ 1,161,072

Saldo:

Ações	£ 8,873
Debenture-stock de primeiro gravame, de 8%	£ 45,000
Títulos de primeira hipoteca, de £10 cada um, 6%	£ 31,355
Títulos com participação de renda e não classificados, de £10 cada um	£ 10,160

Total £ 98,388

NOTA — Em Resolução votada na Assembléa de Obrigacionistas, realizada em dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta, os portadores dos títulos de primeira hipoteca concordaram na criação e emissão de maior número de títulos. Debentures ou Debentures-Stock, na importância de £ 6.000 por quilômetro de linha construída ou a construir (inclusive Debenture-Stock de primeiro gravame já emitidos) classificados logo após os referidos Debenture-Stock do primeiro gravame e £ 30,000 de Títulos de Hipoteca "A" foram depositados como garantia adicional como se vê do Balanço.

NOTA — Restam a trocar 203 Títulos Ouro de Primeira hipoteca, 6%, de £20 cada um; 5584 Títulos de participação de £10 cada um, 326 Títulos de Renda de £10 cada um e frações representando 1.153 57/60 avos de Títulos de Primeira Hipoteca, de £10 cada um, de acordo com o Esquema do Acordo de 1914 e Resoluções de 14 de março de 1929.

RENDA E DESPESA DA CONTA DE CAPITAL

em 30 de abril de 1944

DESPESA

Despesa:

	£	s	d
A Despesa de Capital com Concessão, Linha, Material Rodante, etc. desde a incorporação da Companhia, conforme última conta (pelo custo)	1,110,287	13	2
Despesas adicionais durante o ano (pelo custo)	157	9	3
Desconto, Comissão e Despesas com a emissão de Títulos e Debenture-Stock de primeiro gravame		24,237	11 0
		£ 1,134,682	13 5

RENDA

De 291.127 Ações de £1 c/uma		291,127	0 0
Debenture-Stock de primeiro gravame, 8%	155,000	0 0	
Menos:			
Ações compradas e canceladas	29,400	0 0	125,600 0 0
Títulos de primeira Hipoteca de £10 c/um, 6%: 42.884 Títulos emitidos em substituição de Títulos antigos, Títulos de Participação, Títulos de Renda e de Juros	428,840	0 0	
3.435 37/60 Títulos a emitir em substituição de Títulos antigos, Títulos de participação, Títulos de Renda, e de Juros	34,356	3 4	
46.319 37/60 Títulos	463,196	3 4	
Menos:			
50 títulos comprados e cancelados	500	0 0	462,696 3 4
De Conta de Resgate:			
Debenture-Stock de primeiro gravame, 8%, comprados e cancelados	29,400	0 0	
Títulos de primeira hipoteca, de Participação e de Renda comprados e/ou substituídos de acordo com as Resoluções de 14 de março de 1929, e cancelados	188,369	11 8	217,769 11 8
Saldo transportado para o Balanço número 4		37,489	18 5
		£ 1,134,682	13 5

BALANÇO EM TRINTA DE ABRIL DE 1944

Credores e Saldos Credores:

Londres:	£	s	d
Geral	4,153	12	8
Importe devido a Companhias subsidiárias	2,037	2	5
Bahia	2,735	12	10
Reserva de Contingência			
Conta de Reserva (reformas, etc.)			
Conta de Empréstimo:			
Empréstimo contra depósito de £30,000 em Títulos de Hipoteca "A"			

8,926 7 14

35,314 8 7

84,694 12 2

20,000 0 0

NOTAS:

- (1) Na conta não se acha incluída importância alguma de juros garantidos pelo Governo do Estado, não pagos, em alazao desde 1926.
- (2) O Esquema do Acôrdo de 5 de novembro de 1935, dispõe que durante o prazo de moratória, como ali se define:
 - (a) O pagamento das prestações anuais do Fundo de Amortização dos Debêntures Stock de primeiro gravame, de 8%, seja adiado, e
 - (b) Os juros sobre os Títulos sejam pagos somente com o saldo da renda disponível.
 - (c) As prestações do Fundo de Amortização adiadas dessa forma e quaisquer juros não pagos serão exigíveis findo o prazo de moratória.
- (3) O pagamento dos juros do empréstimo de £20,000 adiado conforme acôrdo durante o prazo de moratória serão, também, exigíveis findo esse prazo de moratória.
- (4) Juros e Fundo de Amortização dos Debênture-Stock de primeiro gravame, 8%, acumulados porém não pagos até esta data, £127,988 17 9. Juros dos empréstimos, acumulados mas não pagos até esta data, £16,011 16 6.
- (5) Juros atrasados, conforme comprovantes, na importância de £29,477 2s 2d pagáveis com o saldo da renda disponível, estão pendentes.

£148,932 8 8

Conta de Capital:

	£	s	d
Saldo conforme Demonstrativo Número 2	37,489	18	5

Devedores e Saldos Devedores:

Bahia	1,609	7	4
Conta em suspenso	1,239	10	1
Diversos pagamentos adiantados	58	10	8
Almoxarifado e Materiais — Bahia			
Depósito em garantia do pagamento de impostos franceses, etc: (Frs. 4,000.00 — Renda francesa)			

9,732 2 14

305 3 10

Emprêgos de Capital:

Títulos do Governo Britânico ao preço corrente	7,309	6	3
Ações de Companhias subsidiárias, pelo custo, menos importe amortização	5,500	0	0
Outros emprêgos de capital constituídos por títulos de Companhias, pelo custo	7,119	7	6
Bonus de Guerra do Governo Brasileiro, pelo custo	57	6	4

10,986 0 1

Dinheiro, em Bancos, em caixa etc:

Londres e Paris	119	4	9
Bahia	5,229	13	5

5,318 18 2

Conta de Aplicação — saldo conforme última conta	68,141	13	11
--	--------	----	----

Mais:

Saldo conforme Demonstrativo n.º 3	5,021	3	3
--	-------	---	---

73,162 17 2

£148,932 8 8

Wm. ANTHONY BROWN. — John CRISP — Diretores.

RELATÓRIO DOS PERITOS CONTADORES AOS ASSOCIADOS DA "THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY C.º LTD."

Declaramos que obtivemos todas as informações e esclarecimentos que pedimos, que conferimos o Balanço supra com os livros e comprovantes da Companhia em Londres e com as contas apuradas no Brasil e somos de parecer que esse Balanço está devidamente levantado de modo a mostrar a fiel e exata situação dos negócios da Companhia, conforme os informes e esclarecimentos que nos prestaram e como se vê dos livros da Companhia.

Spencer House, South Place, E.C.2., 11 de dezembro de 1944. — Ball, Baker & Co. — Peritos Contadores.

Por tradução conforme. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — M. de Mattos Fonseca.

(N.º 6.753 — 25-1-45 — Cr\$ 1.550,40)

EXPORTADORA VIANA BRAGA S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Exportadora Viana Braga S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 757, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 5.084-45).

(N.º 6.814-26-4-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA ADDRESSOGRAPH MULTIGRAPH DO BRASIL S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Addressograph Multigraph do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 404, por despacho de 29 de dezembro de 1944 a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de outubro de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1 de agosto de 1943 a 31 de julho de 1944, bem como elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 27.394-44).

(N.º 6.803-26-4-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Indústria e Viação de Pirapora arquivou nesta Divisão, sob o n.º 856, por despacho de 13 de abril de 1945 a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de maio de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu um Diretor e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 2.483-45).

(N.º 6.798-26-4-45—Cr\$ 44,90).

COMPANHIA GEREMOABO AGRO PASTORIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Geremoabo Agro Pastoral arquivou nesta Divisão, sob o n.º 853, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, de 8 de outubro de 1943, que autorizou a Diretoria a proceder a venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, bem como a realizar outras operações, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 2.295-45).

COMPANHIA GEREMOABO AGRO PASTORIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Geremoabo Agro Pastoral arquivou nesta Divisão, sob o n.º 853, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 9 de maio de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os membros do Conselho Fiscal, tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu o seu substituto, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 2.293-45).

COMPANHIA GEREMOABO AGRO PASTORIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Geremoabo Agro Pastoral arquivou nesta Divisão, sob o n.º 852, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de setembro de 1943, que elegeu a Diretoria, com mandato até 31 de dezembro de 1946, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 2.294-45).

(N.º 6.799-26-4-45—Cr\$ 122,40).

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1945

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a vossa apreciação, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço desta Sociedade, encerrado em 30 de dezembro de 1944, assim como a demonstração da respectiva conta de "Lucros e Perdas", e nossa proposta sobre a aplicação do lucro apurado.

O resultado obtido no exercício findo corresponde com a nossa previsão indicada no Relatório de 1943, deixando um lucro que permite razoável remuneração ao nosso capital.

Precedendo às devidas amortizações sobre o "Ativo Imobilizado", resulta:

	Cr\$	Cr\$
Lucro líquido de 1944		649.465,60
De acordo com os estatutos deverão ser:		
Transferidos ao "Fundo de Reserva" 5 %	32.473,30	
Distribuídos à Diretoria 10 %	64.946,60	97.419,90
		552.045,70
Lucros transferidos de 1943		453.945,60
Lucro a distribuir		1.005.991,30

Propomos a seguinte distribuição:

a) Dividendo de 1944, 10 %	500.000,00
b) Lucro a transferir para 1945	505.991,30
	1.005.991,30

A perspectiva para o corrente ano é mais auspiciosa, considerando-se os serviços contratados e iniciados e em vias de conclusão, bem como a situação econômico-financeira da Companhia.

Durante o exercício de 1944 não houve transferência de ações. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Luiz Félix Toledo de Abreu*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Terrenos e imóveis	719.577,10	Capital realizado	5.000.000,00
Aparelhação (Máquinas, Veículos, Ferramentas, Acessórios e Sobressalentes, Móveis e Utensílios, Instalações das Dependências)	4.519.007,90	Fundo de reserva	810.610,99
Amortização 1924-1944	4.519.001,90	Reserva especial	3.500.000,00
	6,00	Lucros a transportar para 1945	505.991,30
Disponível:		Exigível a prazo curto:	
Bancos	532.665,80	Credores	11.969.891,20
Caixa	1.360.833,90	Percentagem da Diretoria de 1944	64.946,60
Realizável a prazo curto:		Dividendos	618.200,00
Materiais	7.979.628,10	Obrigações a pagar	1.932.776,60
Devedores	13.654.758,60	Títulos descontados	1.200.000,00
Obrigações a receber	3.391.761,90		
Efeitos e títulos	416.791,90	Exigível a prazo longo:	
Realizável a prazo longo:		Fundo de beneficência para empregados e operários	1.309.000,00
Títulos em caução	1.330.179,59	Títulos a nós caucionados	328.000,00
Cauções	811.214,40		
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Ações em Caução	25.000,00	Caução da Diretoria	25.000,00
Títulos emprestados em caução	500.000,00	Títulos emprestados	500.000,00
Devedores por garantias para obras	236.522,80	Credores por garantias para obras	236.522,80
	761.522,80		761.522,80
	30.991.942,10		30.991.942,10

Luiz Felix Toledo de Abreu, Diretor-Presidente. — L. Kotzbauer, Guarda-Livros, reg. 31.543.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Ordenados, abonos e gratificações	1.926.411,90	Lucros transportado de 1943	453.945,60
Honorários da Diretoria	86.000,00	Obras diversas e dependências	4.262.562,20
Impostos e licenças federais e estaduais	446.940,50		
Despesas sociais e seguros dos funcionários (I. A. P. I. etc)	179.702,70		
Despesas gerais	524.152,70		
Juros e Descontos	62.830,90		
Depreciações e amortizações	387.054,90		
Distribuição do lucro de 1944:			
Transferência para o fundo de reserva 5 %	32.473,30		
Percentagem à Diretoria 10 %	64.946,60		
Dividendos	500.000,00		
Lucro a transportar para 1945	505.991,30		
	4.716.507,80		4.716.507,80

Luiz Felix Toledo de Abreu, Diretor-Presidente. — L. Kotzbauer, Guarda-Livros, reg. 31.543.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Construtora Nacional S. A., por seus membros abaixo-assinados, reunidos nesta data na sede social da Sociedade à Rua México n.º 168, 12.º pavimento, nesta Capital, em obediência às prescrições da Lei e dos Estatutos da Sociedade, examinaram o Relatório, Balanço e Contas apresentados pela Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, encontraram tudo em perfeita conformidade com a respectiva escri-

turação, cujos livros revestidos de todas as formalidades legais, se acham escripturados com toda a clareza, pelo que recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Mario Alípio Cezar. — David Serrador. — Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.

(N.º 6.785 — 26-4-45 — Cr\$ 326,40)

LABORATÓRIO OFORENO S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo determinações da Lei e dos Estatutos Sociais, vi mos apresentar ao vosso exame e julgamento o Balanço Geral referente ao exercício de 1944, encerrado em 30 de dezembro, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Os negócios sociais correram em ordem durante o exercício findo, com aumento de vendas. Do lucro apurado foram feitas as reservas legais e as que, em obediência a um critério de prudência e segurança comercial julgamos oportunas.

Esperamos que os documentos apresentados esclareçam os Senhores Acionistas quanto à situação da Empresa e aos resultados alcançados em 1944.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	4.236.738,60	Capital	1.000.000,00
Móveis e utensílios	34.190,80	Fundo de depreciação	55.533,10
Marcas e fórmulas	281.000,00	Fundo de reserva	23.419,40
Maquinismos	1.834.612,60	Fundo garantia capital	14.913,70
Utensílios de Laboratório	27.988,40		1.093.866,20
Veículos	7.540,00		
Bonus de Guerra	2.887,80	Exigível a curto prazo:	
Depósitos e cauções	762,20	Duplicatas a pagar	40.933,90
	6.425.720,40	Contas correntes	1.358.413,00
Disponível:		Títulos descontados	334.257,30
Caixa	5.856,80	Contas a pagar	6.549,50
Realizável a curto prazo:		Produtos a entregar	43.296,00
Matéria-prima	79.712,50	I.A.P. dos Industriários	305,10
Material de embalagem	43.334,30	Legião Brasileira de Assistência ..	51,30
Merchandorias em depósito	1.708,60		1.783.806,10
Produtos em estoque	22.538,50	Exigível a longo prazo:	
Estampilhas de consumo	324,90	Credores hipotecários	3.312.163,50
Duplicatas a receber	446.185,40	Obrigações a pagar	1.673.000,00
Acionistas	51.404,00	Contas correntes	616.313,40
Contas a receber	676.307,60		5.601.476,90
Contas correntes	612.808,80		
	1.934.321,60	Contas de resultado:	
Realizável a longo prazo:		Lucros e Perdas	318.749,60
Contas correntes — Especiais	462.000,00	Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Depósito da Diretoria	15.000,00
Ações em caução	15.000,00	Títulos em caução	82.351,20
Devedores por títulos em caução ..	82.351,20	Títulos a cobrar	4.489,10
Cobrança c/alheia	4.489,10		101.840,30
	101.840,30		8.929.739,10
	8.929.739,10		

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente. — *Antônio F. Matoso*, contador. Registro n.º 35.204.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ENCERRADO EM
30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas de Administração	214.121,40	— Saldo dos exercícios anteriores ..	210.233,70
a Despesas financeiras	72.025,80	de Vendas prods. fabricados ...	1.005.378,90
a Despesa de venda	386.820,40	de Aluguéis	350.834,00
a Impostos & Taxas	28.529,90	de Descontos auferidos	5.474,40
a Propaganda	155.115,00	de Juros credores	329,90
a Seguros e impostos s/imóveis ..	46.729,50	de Rendas eventuais	502,80
a Juros de financiamento	304.104,50		1.572.753,70
a Deteriorações	1.166,90		
a Fundo garantia capital	7.695,30		
a Fundo depreciação	7.695,40		
a Saldo para 1945	318.749,60		
	1.572.753,70		

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente. — *Antônio F. Matoso*, contador. Registro n.º 35.204.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Laboratório Oforeno S.A., após o exame procedido no balanço e nos livros da sociedade referentes ao exercício de 1944, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Jonathas José de Castro Botelho*, *Martinho de Luna Alencar*, *Austragesilo de Athayde*.

(N.º 6.833 — 26-4-45 — Cr\$ 108,00)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS METÁLICOS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo os dispositivos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, vimos apresentar à VV. SS. o balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovando os mesmos.

Prevemos que, em virtude de contratos em execução, os negócios da Sociedade se desenvolvam normalmente, sem os embargos do exercício findo.

A Diretoria acha-se ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Michel C. Schamasch*, Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	396.964,20		Capital	1.200.000,00	
Maquinismos	20.450,00		Reserva legal	7.428,90	
Maquinismos, seção de tintas	9.724,90		Fundo de depreciação	15.846,50	1.223.275,40
Móveis e utensílios, fábrica	14.335,00				
Fornos	20.371,40		Exigível a longo prazo:		
Móveis e utensílios, escritório	12.374,80		Obrigações hipotecárias		262.720,60
Patentes e marcas	19.832,80	491.053,10	Exigível a curto prazo:		
Disponível:			Bancos	936.255,40	
Caixa		41.853,20	Contas correntes	149.475,35	
Realizável:			Obrigações à pagar	509.189,70	
Acionistas	495.000,00	—	Títulos descontados	105.593,90	1.700.511,35
Obrigações de guerra	1.308,90	—	De compensação:		
Contas correntes	1.058.154,70		Caução da Diretoria	4.000,00	
Títulos à receber	27.951,95		Títulos caucionados	966.583,75	970.583,75
Depósitos e cauções	5.000,00				
Mercadorias	627.350,00	2.214.765,55			
De compensação:					
Ações caucionadas	4.000,00				
Títulos endossados	966.583,75	970.583,75			
De resultado:					
Lucros & Perdas		432.838,50			
		4.157.094,10			4.157.094,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de viagens	62.062,30	Saldo credor	86.606,20
Despesas de condução	36.686,70	Viaturas	5.685,00
Despesas de cobrança	19.033,90	Mercadorias	389.587,80
Despesas de viaturas	9.230,00	Saldo devedor para balanço	432.838,50
Despesas de propaganda	7.034,50		
Despesas alimentares	1.753,60		
Despesas gerais	129.051,20		
Contribuições fiscais	18.113,80		
Ordenados	104.223,40		
Salários	113.422,80		
Honorários da Diretoria	153.000,00		
Combustíveis	40.203,50		
Juros e descontos	123.745,20		
Previdência social	8.951,60		
Selos V. Mercantis	60.144,50		
Comissões	23.728,50		
Despesas de fornos	1.332,00		
	914.717,50		914.717,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — *Michel C. Schamasch*, Diretor. — *José Afonso d'Almeida*, Contador, inserido sob o n.º 33.969.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A., após cuidadoso exame das contas, livros e documentos relativos às operações do exercício de 1944, verificaram a exatidão das mesmas, que exprimem a situação real da Sociedade, sendo de parecer que o balanço apresentado deve ser aprovado pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Carlos Portilho Tribuzzi*. — *Jean André Salathé*. — *Luís Antonio de Andrade*.

(N.º 6.729 — 26-4-45 — Cr\$ 295,80)

KODAK BRASILEIRA, LTD.

Rio de Janeiro, com filiais em São Paulo, Porto Alegre e Curitiba

Capital destinado as filiais no Brasil: Cr\$ 833.250,00 (USA\$ 150.000,00).

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Fixo:		Passivo Exigível em Curto Prazo:	
terrenos e Edifícios	1.562.915,00	Credores no Estrangeiro	8.826.497,50
menos: Reserva	200.776,70	Contas Correntes	1.733.500,90
	1.362.138,30	Contas a Pagar	1.433.797,10
Móveis e Utensílios	1.084.882,40		11.993.795,50
menos: Reserva	791.608,90		
	290.273,50	Casa Matriz	2.343.885,80
Adiantamentos:		Lucros e Perdas:	
Novo Edifício	67.813,40	Saldo em 30-12-44	5.998.472,70
Inversões em outras Sociedades	200.000,00	Compensação:	
	1.920.225,20	Conta Cobranças	3.855.425,40
Ativo Disponível:			
Caixa e Bancos	3.128.587,20		
Ativo Realizável em Curto Prazo:			
Contas Correntes	2.888.096,40		
Mercadorias	10.031.179,80		
Obrigações de Guerra	815.028,00		
Cauções	4.633,00		
	13.738.937,20		
Ativo Realizável em Longo Prazo:			
Depósito de Garantia — Banco do Brasil	1.481.243,40		
Ativo Pendente:			
Despesas Antecipadas	67.161,00		
Compensação:			
Duplicatas a Receber	3.855.425,40		
	21.191.579,40		21.191.579,40

Kodak Brasileira, Ltd. — E. Llerena, Gerente. — Gerard Anthony Dill, Guarda-livros, diploma registrado sob n.º 33.753.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas:			
Amortização do Ativo Fixo	91.325,10	Saldo em 1-1-44	4.431.653,20
Despesas Gerais	2.468.542,70	Produto das Operações Sociais	10.290.794,60
Impostos	1.592.140,00		
Transferência à conta:		Juros:	
Casa Matriz	4.152.007,80	De Obrigações de Guerra	29.445,90
Constituição de Reservas	4.431.653,20	Outros	66.280,00
Saldo em 30-12-44	5.998.472,70		11.818.173,70
	14.818.173,70		

Kodak Brasileira, Ltd. — E. Llerena, Gerente. — Gerard Anthony Dill, Guarda-livros, diploma registrado sob n.º 26.753.

(N.º 6.837 — 28-1-45 — Cr\$ 459,00).

CARBONÍFERA DE CAÇAPAVA S.A.

Senhores acionistas:

Em obediência ao que determinam os Estatutos e a Lei, temos o prazer de apresentar-vos o relatório da nossa administração, balanço e demais documentos complementares referentes ao exercício de 1944.

Prosseguimos os serviços de mineração, procurando melhorar o tipo do lenhito "in natura", para o seu melhor rendimento. Foi com satisfação que conseguimos novos fregueses que se dispuseram a utilizar deste combustível. É oportuno mencionar aqui o fato de que a Fábrica Presidente Vargas, em Piquete, que já há alguns anos vem fazendo uso do lenhito em duas das suas caldeiras, resolveu mandar modificar as demais para a utilização deste combustível.

A Sociedade, como os Senhores acionistas facilmente compreenderão, vem experimentando dificuldades oriundas da situação atual,

especialmente as relativas ao custo do material necessário para o consumo e a conservação das suas instalações, e as de transporte.

Esta Diretoria, considerando a vasta área de que é possuidora a Sociedade, já bastante valorizada pelas plantações de eucaliptus feitas em anos anteriores, não podia deixar de dirigir as suas vistas para este ponto, procurando valorizá-la em benefício dos Senhores acionistas. Assim, estas plantações foram aumentadas de sorte que, neste momento, temos cerca de 200.000 pés de eucaliptus plantados, e esperamos continuar a aumentá-las cada vez mais.

Além disso, estamos também, no início de um programa de agropecuária para o aproveitamento completo de suas terras e pastos.

É o que nos cumpre levar, embora sucintamente, ao conhecimento dos Senhores acionistas.

Marcello Agostini, Presidente. — José Luiz Guerreiro de Barros. — Flavio Noemio Xavier, Diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis	1.649.258,30	Não exigível:	
Mina de carvão	2.837.612,50	Capital	3.000.000,00
Usina de Briquetagem	880.401,80		
Officinas	105.449,30	Exigível:	
Aparelhamento técnico	15.584,60	Capela	1.062,50
Veículos	389.443,10	Contas correntes	2.076.248,30
Móveis e utensílios	65.559,60	Obrigações a pagar	6.000.000,00
Agropecuária	500.318,40	Contas a pagar	120.597,40
Almoxarifado	164.096,80	Banco Industrial Brasileiro c/ simples	121.602,40
Lenhito e briquete	241.405,00		
Obrigações de Guerra	2.580,00	Contas de compensação:	
Disponível:		Títulos em caução	155.717,60
Caixa	1.405,20	Caução da Diretoria	150.000,00
Banco Nac. da Cid. S. Paulo	665,90		
Banco do Est. S. Paulo — Caçapava	69,30		
Realizável:			
Contas correntes	1.877.606,00		
Duplicatas a receber	214.640,50		
Contas de resultado pendente:			
Depósitos em garantia	5.240,00		
Organização de serviços	457.330,00		
Serviços de mineração	554.098,05		
Pesquisas e sondagens	423.737,90		
Lucros e perdas:			
Prejuízo do exercício	963.338,35		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	150.000,00		
Banco Ind. Brasileiro c/caução	155.717,60		
	305.717,60		
	11.625.228,20		11.625.228,20

Marcello Agostini, Presidente. — José Luiz Guerreiro de Barros. — Flavio Noemio Xavier, Diretores. — Antonio Julio Vidal, Guardalivros reg. n.º 33.135.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Disponível administrativo:		Lenhito e briquetes:	
Dispêndio com alugueres, ordenados, estampilhas, honorários, diversos, e etc.	836.196,90	Resultado desta conta	2.284.437,70
Dispêndios industriais:		Rendas diversas:	
Dispêndio custeio de mineração, veículos, planos, salários, gratificações, férias e etc.	1.785.239,20	Resultado desta conta	44.633,50
Juros pagos	313.259,80	Inventário:	
	2.934.695,90	Resultado de valorização	140.658,00
		Lucros e perdas:	
		Prejuízo verificado	461.966,70
			2.934.695,90

Marcello Agostini, Presidente. — José Luiz Guerreiro de Barros. — Flavio Noemio Xavier, Diretores. — Antonio Julio Vidal, Guardalivros, reg. n.º 33.135.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Carbonífera de Caçapava S. A., tendo examinado e estudado o Balanço relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro bem como a conta de Lucros e Perdas, e demais documentos apresentados pela Diretoria são de parecer que as contas devem ser aprovadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Dr. Frederico Radler de Aquino Junior. — Dr. Roberto Souza Coelho. — Lauro Pinheiro Guimarães.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA METROPOLITANA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945.

Senhores Acionistas:

No cumprimento do que preceitua a lei e de conformidade com os nossos Estatutos, apresentamos a VV. SS., para apreciação, as contas e Balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal, que esclarecem a situação financeira da Companhia.

A Diretoria acha-se empenhada no objetivo de adquirir diversos imóveis, alguns dos quais arrematados em leilão estão aguardando o processamento dos papéis para lavratura da escritura de compra definitiva.

Com respeito ao dividendo a ser distribuído, ficou deliberado que caberá a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril, às 14 horas, de acordo com a convocação já feita, pronunciar-se e decidir como bem julgar.

Devem VV. SS. eleger a Diretoria da Companhia para o biênio 1945-1946 e os membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes os correspondentes vencimentos.

Para todo e qualquer esclarecimento que fôr julgado necessário pelos senhores acionistas estamos ao inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Oscar Torres*, Diretor-presidente. — *Antenor Soares Ribeiro*, Diretor-gerente. — *Nelson Hernandez de Andrade França*, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL

Encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis & utensílios	7.256,00	Contas correntes	7.439.287,50
Imóveis	19.131.971,70	Depósitos	68.850,00
			7.508.137,50
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	1.961,80	Capital	10.000.000,00
Realizável:		Fundo de reservas	161.905,10
Títulos de renda	52.860,00	Fundo de conservação e reparação	229.000,00
Compensação:			10.390.905,10
Títulos em caução	30.000,00	Conta de resultados:	
	19.224.049,50	Lucros & Perdas	1.295.006,90
		Compensação:	
		Caução da Diretoria	30.000,00
			19.224.049,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Oscar Torres*, Presidente. — *Nelson Hernandez de Andrade França*, Tesoureiro. — *Dr. Antenor Soares Ribeiro*, Gerente. — *José Rangel de Cerqueira*, Contador, Reg. D. E. C. n.º 4.254.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

	Cr\$	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
de Aluguéis	1.896.416,60		
de prêmios e descontos	3.624,60		1.900.041,20
Títulos de renda:			
a Imóveis	80.000,00		
a Obrigações de guerra	11.320,00		
a Despesas gerais	472.746,30		
a Impostos e taxas	542.265,20		
a Ordenados	110.276,00		
a Honorários Diretoria	29.500,00		
a Honorários Cons. Fiscal	4.200,00		
a Seguros	1.960,40		
a I A P C	4.031,80	1.256.299,70	
a Fundo de reserva		32.187,00	
a Balanço		611.554,50	
		1.900.041,20	1.900.041,20
de Balanço			611.554,50
Saldo credor desta conta			683.452,40
a Balanço		1.295.006,90	
		1.295.006,90	1.295.006,90
de Balanço			1.295.006,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Oscar Torres*, Preside. — *Nelson Hernandez de Andrade França*, Tesoureiro. — *Dr. Antenor Soares Ribeiro*, Gerente. — *José Rangel de Cerqueira*, Contador, Registro D. E. C. n.º 4.254.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Metropolitana (S. A.), no exercício de suas funções o cumprindo o que determinam a lei e os estatutos sociais, depois de, em reunião, terem verificado todos os documentos e contas e procedido a demorado exame na escrita da Companhia, bem como a estudo do Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e sendo de parecer que os mesmos devem receber a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Othon Machado de Oliveira e Silva*. — *Durval Falcão*. — *Mario Santos de Oliveira*.

COMPANHIA BRASIL DE ENGENHARIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

"Senhores Acionistas. De conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso exame e apreciação o Balanço Geral das nossas atividades durante o exercício que findou a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Podemos adiantar que não foram de vulto os negócios encerrados no último exercício porém pelas propostas apresentadas e pelas demar-

chas já iniciadas julgamos será próspero o exercício em curso. Em obediência aos preceitos legais deveis eleger os novos conselheiros suplentes para o corrente exercício fixando-lhes a remuneração. Permanecemos, como nos cumpre a disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que porventura fôr julgado necessário" Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Condebaldo Valentim da Silva Brasil*. — *Carlos Lessa Guimarães Filho*. — *Joaquim Ferreira Cardoso*. Companhia Brasil de Engenharia S. A. — *Condebaldo Valentim da Silva Brasil*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL

Cia. Brasil de Engenharia S. A.

Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Depósitos:					
Pelo efetuado			Contas Correntes:		
Móveis & Utensílios:					
Pelos existentes 15.526,90			Pelas credoras 19.536,60		
Maquinismos & Acessórios:					
Idem 7.500,00			C. Brasil:		
Ferramentas:					
Idem 11.501,00	109.244,00		Saldo n/data 392.312,40	411.849,00	
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa:					
Pelo existente em es-			Capital:		
pécie 92,30					
Banco Econômico Nacional:			Pelo declarado 750.000,00		
Saldo c/mov. 129,00			Conta de Compensação:		
Banco de Crédito Pessoal:					
Idem 4.457,70	4.579,00		Caução da Diretoria:		
Realizável:					
Acionistas:			Pela efetuada 60.000,00	1.221.849,00	
Saldo n/data 675.000,00					
Obras & Construções:					
Idem 203.135,50	878.135,50				
Conta de Resultado:					
Lucros & Perdas:					
Saldo anterior 10.171,10					
Prejuízos verificados. 147.169,40	157.340,50				
Conta de Resultado Pendente:					
Mercadorias:					
Estoque existente 12.450,00					
Conta de Compensação:					
Ações Caucionadas:					
Pela efetuada 60.000,00	1.221.849,00				

Importa o presente balanço em um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros. (Cr\$ 1.221.849,00).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Condebaldo Valentim da Silva Brasil*. — *Carlos Lessa Guimarães Filho*. — *Joaquim Ferreira Cardoso*. — *Theodoro Matins da Rocha*, Contador Reg. M.E.S. 50.034 — D.N.I.C. 45.344.

LUCROS & PERDAS

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Descontos	1.779,50	Aluguéis	11.000,00
Mão de Obra:		Ferramentas	36,00
Saldo d/conta	33.257,90	Impostos	45.675,20
Mercadorias:		Honorários	120.300,00
Saldo d/conta	128.396,50	Ordenados	17.208,90
Estoque existente	12.450,00	Propaganda	3.837,00
Ferramentas	11.501,00	Transportes	16.008,20
		Despesas Gerais	150.489,00
		Saldo d/conta	147.169,40
			334.554,30
			334.554,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Condebaldo Valentim da Silva Brasil*. — *Carlos Lessa Guimarães Filho*. — *Joaquim Ferreira Cardoso*. — *Theodoro Matins da Rocha*, Contador Reg. M.E.S. 50.034 — D.N.I.C. 45.344.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasil de Engenharia S. A., declaramos haver examinado as contas e o balanço realizado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e bem assim o relatório da Diretoria, havendo sido também a nós exibidos todos os livros e documentos, tudo encontrando na mais peregrina ordem e de acordo com os comprovantes pelo que julgamos em condições de serem aprovadas pelos Senhores Acionistas". Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Bartholomeu João Palmeira*. — *Pedro Paulo Martins Guimarães*. — *Felbo Cabral Paes*.

(N.º 6.808 — 26-4-45 — Cr\$ 561,00)

INDÚSTRIA CEREALISTA FACCIOLLA S. A.

(Em liquidação)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Indústria Cerealista Facciolla S. A. (Em Liquidação), arquivou nesta Divisão, sob o n.º 886, por despacho de 17 de abril de 1945, as certidões expedidas pela Junta Comercial de São Paulo, comprobatórias do arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 1945, que deliberou sobre a dissolução da sociedade, e nomeou os liquidantes, bem como de um exemplar do *Diário Oficial* do mesmo Estado, com a publicação da ata referida, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.459-45).

(N.º 6.738—26-4-45—Cr\$ 40,80).

"CIBRA", COMPANHIA BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a "CIBRA" Companhia Brasileira de Indústrias Químicas arquivou nesta Divisão, sob o n.º 903, por despacho de 23 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, do arquivamento da ata da reunião da Diretoria, que resolveu incorporar as filiais da "Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda." e do instrumento de extinção dessa sociedade e publicações do *Diário Oficial* daquele Estado, de 10 de junho de 1941 e 14 de maio de 1943, das atas das assembléas gerais extraordinárias de 19 de maio de 1941 e de 8 de abril de 1943, que alteraram, respectivamente, a denominação, o objeto social e os estatutos, adaptando-os à legislação vigente; b) certidões emanadas da mesma Junta, comprobatórias do arquivamento do *Diário Oficial* com a publicação das atas de assembléas gerais extraordinárias, de 19 de maio de 1941 e 8 de abril de 1943, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 1.666-45).

(N.º 6.789—26-4-45—Cr\$ 81,60).

"MAR" SOCIEDADE ANÔNIMA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1945**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às quatorze horas, na sede social de "MAR" Sociedade Anônima, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar, salas 1.013 a 1.015, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social como se vê do "Livro de Presença" abriu a sessão o Diretor-presidente — Doutor Francisco Antunes Maciel, que agradecendo a indicação, convidou para Secretário o acionista Sr. Francisco Puglielli. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente, depois de ter exposto os fins da Assembléa, pediu ao Sr. Secretário que lesse os documentos sobre à mesa na seguinte ordem — a) aviso a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no "Jornal do Comércio" dos dias seis, sete e oito de fevereiro deste ano; b) Relatório da Diretoria; balanço encerrado em trinta e um de dezembro de 1944; contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Esses documentos estão publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* do dia 27 de março do corrente ano; c) Edital de convocação da Assembléa Geral Ordinária que ora se realiza, do seguinte teor —

(MAR" Sociedade Anônima — Assembléa Geral Ordinária — Convindam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 10.º andar, salas 1.013 a 1.015, para tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia: deliberação sobre relatório, balanço e contas de lucros e perdas, do ano de 1944, e parecer do Conselho Fiscal; eleição de Diretores; eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — Doutor Francisco Antunes Maciel, Diretor-presidente) edital esse publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias doze, treze e quatorze (12-13-14) do corrente mês de abril. Lidos os mesmos, pediu a palavra o acionista Sr. Adão Mocelim, e propôs que se aprovasse sem restrições os documentos em apreço, e todos os atos da Diretoria no ano de 1944, o que foi feito, por unanimidade. O Presidente declarou em seguida, que o Diretor-secretário — José Luz Magalhães, renunciara ao cargo, por ter sido nomeado promotor público nesta Capital, e que o Diretor-comercial — José Volpato, também renunciara, por achar-se adoentado, e que, nos termos da ordem do dia, deveriam ser eleitos os seus substitutos, concomitantemente com a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. Procedendo-se à eleição, foram apurados os resultados seguinte: para Diretor-secretário — Adão Mocelim, para Diretor-comercial — Manuel Jacinto Ferreira, para Membros do Conselho Fiscal — Dr. Antônio Guerra Flores da Cunha, (reeleito); Moisés Lupion de Troya, (reeleito); e Dr. José Luz Magalhães. Para Suplentes — Lafayette Hoche Ximenes, (reeleito); José Volpato e Wilson Gomes Ferreira. Declarou, então o Presidente, que eleitos os membros do Conselho Fiscal, competia a assembléa fixar-lhes a remuneração, deliberando a assembléa que cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, percebesse a quantia anual de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros). Em seguida foram empossados os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para lavratura, desta ata, o que foi feito, por mim, Francisco Puglielli, Secretário, tendo sido a mesma lida, achada conforme e submetida à discussão aprovada e assinada por todos os presentes, sendo que da mesma será tirada uma cópia autêntica para fins legais. — Dr. Francisco Antunes Maciel. — José Volpato. — Manuel Jacinto Ferreira. — Adão Mocelim. — Wilson Gomes Ferreira. — Dr. Felipe de Oliveira Light. — Dr. José Luz Magalhães. — Raul Pedrosa. — Dr. Antonio Guerra Flores da Cunha e Jair Miro. Declaro ser a presente ata, a cópia fiel do original. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Francisco Guglielli, Secretário.

(N.º 6.812 — 26-4-45 — Cr\$ 122,40)

IMOBILIÁRIA DARKE S. A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Darke S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 788, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 15 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 a 1947, e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 4 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.616-45).

(N.º 6.820—26-4-45—Cr\$ 36,70).

IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S. A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

D. N. I. C.

Divisão de Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Higienópolis S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 787, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 13 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.618-45).

(N.º 6.819—26-4-45—Cr\$ 36,70).

FÁBRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

No dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, reunidos acionistas representando número legal, conforme se verifica do Livro de Presença dos Acionistas, o senhor Diretor-Secretário Manuel Antônio de Paiva, no impedimento do senhor Presidente-Gerente Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, assumiu a presidência na forma dos Estatutos e convidou os senhores Frederico Hor-Meyll Alvares e Guilhermino Alves de Moura para primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declara aberta a sessão e diz que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", dos dias 22, 23 e 24 do corrente mês, os senhores acionistas foram convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação de contas, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente diz que vai ser lido o relatório da Diretoria, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal. O senhor Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho, pedindo a palavra, propõe seja dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, visto os mesmos terem sido publicados no "Jornal do Comércio" do dia 24 e no *Diário Oficial* do dia 26 deste mês e já serem os mesmos amplamente conhecidos de todos os senhores acionistas presentes, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. O senhor Presidente em seguida submete à discussão e votação o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que são aprovados unanimemente. Absteram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem dos trabalhos, o senhor Presidente declara que vai proceder à eleição da Diretoria para o triênio de mil novecentos e quarenta e cinco a março de mil novecentos e quarenta e oito, e do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente ano, por terem terminado o seu mandato os atuais membros. O senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, deixando a mesa pede a palavra e propõe a reeleição, por aclamação, dos Diretores senhores Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, Manuel Antônio de Paiva e Américo Rodolfo de Pinho, e dos atuais membros do Conselho Fiscal e suplentes, com os seguintes vencimentos e gratificações: Diretor-Presidente-Gerente, seis mil cruzeiros mensais e sete por cento sobre os lucros líquidos anuais; Diretor-Secretário, quatro mil e quinhentos cruzeiros mensais e três e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; Diretor-Técnico, três mil e quinhentos cruzeiros mensais e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais, e, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, a remuneração de mil cruzeiros para o corrente ano. O senhor Presidente submete esta proposta à discussão e votação, tendo a mesma sido unanimemente aprovada. O senhor Presidente proclama reeleitos os senhores Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, português, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 394, para o cargo de Presidente-Gerente, com os vencimentos mensais de seis mil cruzeiros e sete por cento sobre os lucros líquidos anuais; Manuel Antônio de Paiva, português, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 361, apartamento 201, para o cargo de Diretor-Secretário, com os vencimentos mensais de quatro mil e quinhentos cruzeiros e três e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; Américo Rodolfo de Pinho, português, residente à Rua S. Cristóvão n.º 961, apartamento 202, para o cargo de Diretor-Técnico, com os vencimentos mensais de três mil e quinhentos cruzeiros e dois e meio por cento sobre os lucros líquidos anuais; reeleitos para o Conselho Fiscal, os senhores Doutor Valtér Lemos de Azevedo, João Enrique Arieta e Francisco Gonçalves Ferreira, com a remuneração de mil cruzeiros cada um, para o corrente ano, e para suplentes, os senhores Doutor Augusto Soares de Sousa Batista, José Pinto Duarte e João Alves Ceppas. O senhor Presidente declara esgotada a ordem dos trabalhos e oferece a palavra aos senhores acionistas. O senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, deixando a mesa, pede a palavra para apresentar a seguinte proposta: Em virtude do expressivo resultado do balanço apresentado a esta assembléia, o que se deve, única e exclusivamente, à dedicação que os senhores diretores têm dispensado aos negócios da sociedade, proponho que seja bonificada a Diretoria com a quantia de cem mil cruzeiros, como um justo e merecido prêmio a essa dedicação. Esta proposta, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu em seu nome e no dos demais diretores, a proposta apresentada pelo acionista senhor Frederico Hor-Meyll Alvares, e, não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, encerra a sessão, mandando lavrar esta ata que é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Manoel Antonio de Paiva*, Presidente. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, 1.º Secretário. — *Guilhermino Alves de Moura*, 2.º Secretário, *Américo Rodolpho de Pinho*. — *Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho*. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*, P. p. de Joaquim da Silva Pereira, Helena Marques de Sousa Pereira, Hermínia Coelho d'Almeida, Hermínia d'Almeida, Henriqueta d'Almeida, Lucília d'Almeida Torres e Dr. Henrique d'Almeida. — *Luiz Caputo*. — *Laura Evangelina Bastos do Valle*, por si e por seus filhos menores: Fernando e Alvaro. — *Celso Bastos do Valle*. — *Amadeu Bastos do Valle*. — *Anibal Coelho de Rezende*.

Declaro ser esta cópia fiel do original, extraída do livro de atas de Assembléias Gerais, a folhas números 6 verso a 8. — *Manoel Antonio de Paiva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A.* arquivou nesta Divisão sob o n.º 878, por despacho de 17 de abril de 1945,

a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para um período de três anos, e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar do Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrovo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 6.211-15.

(N.º 6.713 — 26-4-45 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZÉNS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta dias do mês de março de 1945, às 16 horas, reunidos, na sede social da Companhia à Rua Senador Dantas n.º 20, sete acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, foi dado início aos trabalhos.

Aclamado para a presidência da assembléia, o Sr. Henrique de Lacerda Ferraz aceitou, convidando em seguida para secretário o acionista T. Fonseca. Constituída, assim, a Mesa, o Sr. Presidente ordenou a leitura da ordem do dia, conforme o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro, 1 e 2 de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de 27, 28 de fevereiro e 1 de março corrente, o que fez como secretário. Lidos, em seguida, o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados, na forma da lei, no *Diário Oficial* de 23 deste mês e no "Jornal do Comércio" de 22 do mesmo mês, o Sr. Presidente declarou em discussão esses documentos. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente pôs em votação as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, sendo, então, aprovados por unanimidade o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas, os atos e contas da Diretoria, não volando os impedidos por lei. Em seguida, usando da palavra o Sr. Félix Fonseca disse que do relatório constava a conveniência de ser criado um "Fundo para aumento de capital" ao qual seria transferido o excedente de Cr\$ 200.000,00 das "Reservas", ficando o "Fundo de Reserva Legal" limitado a esta importância até a efetivação do aumento do capital, transferindo-se, ainda, o saldo de "Fundo de Provisão" e "Lucros e Perdas" para o novo título, e assim solicitava da Mesa submeter a matéria ao pronunciamento da Casa. Posta em votação essa proposta, foi ela aprovada por unanimidade.

Passando-se à outra parte da ordem do dia: eleição de um Diretor para o período 1945-1948 e do Conselho Fiscal para o exercício corrente, distribuídas as cédulas e feita a apuração, o resultado foi o seguinte: para Diretor foi reeleito o Sr. Veny Félix Fonseca, que também se assina V. F. Fonseca, brasileiro, residente à rua Bogart n.º 128, apartamento 201, nesta Capital, e para o Conselho Fiscal foram eleitos os Senhores Henrique de Lacerda Ferraz, Dr. Benjamin Martins Ferreira e José Pires Guimarães, efetivos, e para suplentes os Senhores Alvaro Faria, Antônio Gomes de Campos e Semi Abi Samara, todos residentes no país. Por proposta do Sr. V. F. Fonseca, aprovada unanimemente pela Casa, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal que efetivamente exercessem o mandato, seria de Cr\$ 100,00 por sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que a assembléia seria suspensa para a lavratura desta ata, e que após seria encerrada, e a ata assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1945. — *T. Fonseca*, Secretário. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, Presidente. — *José Pires Guimarães*. — *Felix Fonseca*. — *V. F. Fonseca*. — *Júlia da Fonseca Brant*. — *Maria Amélia da Fonseca Soares*.

(N.º 6.717 — 26-4-45 — Cr\$ 132,60).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta dias do mês de março de 1945, reuniram-se, às 14 horas, em primeira convocação feita pelo *Diário Oficial* de 28 de fevereiro, 1 e 2 de março correntes, na sede do Banco à rua Senador Dantas n.º 20, nesta Capital, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Havendo número para funcionamento, foi dado início aos trabalhos, sendo aclamado para presidente o Senhor Henrique de Lacerda Ferraz, que convidou para secretário o acionista T. Fonseca. Organizada a Mesa, o Sr. Presidente ordenou a mim, Secretário, a leitura do relatório da Diretoria, os balanços, as demonstrações da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 23 e no "Jornal do Comércio" de 22 deste mesmo mês de março. Após a leitura, o Presidente pôs em discussão esses documentos, e ninguém fazendo uso da palavra, foram postos em votação, sendo, então, aprovados por unanimidade, não tendo volado os impedidos por lei. Passando-se à outra parte da ordem do dia: eleição do Diretor-Presidente para o período 1945-1948 e do Conselho Fiscal para o exercí-

cio corrente, distribuídas as cédulas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente foi reeleito o Senhor Félix Cesar da Fonseca, brasileiro, residente à rua São Francisco Xavier n.º 124, nesta Capital, e para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Benjamim Martins Ferreira, Dr. Pedro Batista Martins e Henrique de Lacerda Ferraz, e para suplentes os Srs. Joaquim Soares da Silva, Narciso Dias Rabelo e Antônio Esteves Marques, todos residentes no país. O Sr. Dr. Augusto Brant Filho pedindo a palavra, sugeriu fôsse a remuneração do Conselho Fiscal e suplentes fixada em 1% (um por cento) dos lucros líquidos, a ser distribuída indistintamente por todos. Essa proposta foi aprovada a seguir. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que a assembleia seria suspensa para a lavratura desta ata e que após seria encerrada, e a ata assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1945. — T. Fonseca, Secretário. — Henrique de Lacerda Ferraz, Presidente. — V. F. Fonseca. — Félix Fonseca. — Pedro Baptista Martins. — Augusto Brant Filho. — Julia da Fonseca Brant. — Maria Amélia da Fonseca Soares.

(N.º 6.746 — 26-4-45 — Cr\$ 134,60)

BANCO METROPOLITANO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga número vinte e um, nesta Capital, presentes Acionistas do Banco Metropolitano de Crédito Mercantil, S. A., em número legal, conforme consta do livro de presença, que assinaram, realizou-se a primeira Assembleia Geral Ordinária desta Sociedade. O Diretor Geral Sr. Dr. Florestano Flores, na ausência imprevista do Sr. Presidente, Dr. José Soares de Matos, assumiu a presidência de acordo com o artigo dezessete, letra a, dos nossos Estatutos, e declarou que estando presentes Acionistas em número legal, a Assembleia estava em condições de deliberar sobre os objetivos da sua convocação e, assim, declarava aberta a sessão, pedindo aos Srs. Acionistas que indicassem um dentre eles para presidir-la. Aclamado pelos presentes assumiu a presidência da Assembleia Geral o Sr. Dr. Antônio Alves Ferreira Filho que convidou os Acionistas Srs. José dos Reis Castro e Dr. Fernando Antônio de Faria Sobrinho para primeiro e segundo Secretário respectivamente, tomando estes os seus lugares na mesa. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e pediu ao primeiro Secretário procedesse à leitura, em voz alta, dos anúncios seguintes, relativos à Assembleia: Primeiro — Aviso de que se achavam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos previstos pelo artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três do mesmo mês e ano; Segundo — Convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, publicada no *Diário Oficial* dos dias dezesseis, dezessete e dezoito do corrente mês, e no "Jornal do Comércio" de dezesseis, dezessete e dezoito do corrente mês, o que foi feito. Em seguida determinou o Sr. Presidente que o mesmo Secretário procedesse em voz alta à leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" em suas edições de vinte e quatro de março e vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco, respectivamente, bem como de balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", publicados nos mesmos órgãos em sete e nove de janeiro último, respectivamente. Propôs o Sr. Acionista Osvaldo Sarno fôsse dispensada a leitura dos documentos acima, dada a sua divulgação pela imprensa e por terem estado à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade. Declarou, então, o Sr. Presidente que se achavam os citados documentos em discussão. Como nenhum Acionista pedisse a palavra, foram os documentos em apreço submetidos à aprovação, pelo Sr. Presidente, tendo sido aprovados por unanimidade, abstenendo-se de tomar parte na votação os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Declarando aprovados por unanimidade o balanço, contas e atos da Diretoria até trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e o parecer do Conselho Fiscal, anunciou o Sr. Presidente a segunda parte da ordem do dia e que se referia à eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, pedindo aos Srs. Acionistas que se munissem com as competentes cédulas, no que foi atendido. Recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sido reeleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Daniel Serapião de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Barão de Itambi, cinquenta e quatro; João Leão de Faria, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Praia de Botafogo, cento e trinta, 9.º andar e eleito o até então suplente, Sr. Dr. Gastão Hugo Teixeira Lobão, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, à Rua dos Toneleiros setenta e sete. Para suplentes foram reeleitos os Srs. Dr. João Pinheiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica, duzentos e sessenta; Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, à Praia do Flamengo, cento e vinte e dois, apartamento quatrocentos e dois, e eleito o Sr. Dr. Hélio Varela Jacob, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Sousa Lima, cento e vinte. Foi proclamado, então, o resultado da eleição e achando-se presentes todos

os eleitos, foram os mesmos empossados nos respectivos cargos pelo Presidente da Assembleia. A seguir declarou o Sr. Presidente que nesta Assembleia deverão ser fixados os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal e por proposta do Acionista Sr. Dr. Alberto de Azevedo, aprovada com abstenção dos interessados, foi fixada, para cada um dos membros do Conselho Fiscal a remuneração anual de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros). Em seguida o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição dos Srs. Acionistas, usando da mesma o Sr. Dr. Florestano Flores, que propôs fôsse consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos distintos e dedicados amigos Doutores Raul de Faria e Alcindo Vieira, Acionistas, e pelo do Sr. Fernando de Faria Júnior, um dos mais devotados amigos desta Sociedade, o que foi aceito por todos. Nada mais havendo a tratar, são suspensos os trabalhos para ser lavrada a presente ata, no livro competente, feito o que é procedida à sua leitura, em voz alta, pelo primeiro Secretário, posta em discussão e votação, é unanimemente aprovada, sendo assinada por mim, primeiro Secretário, pelos demais membros da mesa e por todos os Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — José dos Reis Castro, 1.º Secretário. — Cristiano Teixeira Lobão, por si e p. p. de Celino Ferreira Lobão e Hilda Faria Lobão. — Fernando Sebastião Pereira de Faria. — Alberto de Azevedo. — José Pereira de Faria, por si e p. p. de Ignacio Valladares Ribeiro. — Fernando Antonio de Faria Sobrinho, por si e por procuração de Henrique Baker Rodrigues da Costa, Maria Ignez de Faria, Maria Helena Pereira de Faria, Maria Victória Pereira de Faria, Adelaide Pereira de Faria, João Baptista dos Reis Castro, Moacyr Campos Valadares, Josio Tavares Ferreira de Salles, Edison Mendes de Oliveira, João Leão de Faria, Gastão Hugo Teixeira Lobão, João Pinheiro Filho e Hélio Varela Jacob. — Florestano Flores. — Osvaldo Sarno. — Daniel Serapião de Carvalho. — André de Faria Pereira. — Mario Ribeiro Pereira. — Ildefonso Mascarenhas da Silva e Antonio Alves Ferreira Filho.

Declaro que a presente é cópia autêntica do original lavrado a fls. 1 verso a 3 verso do Livro de Atas das Assembleias Gerais, n.º 1, do Banco Metropolitano de Crédito Mercantil, S. A.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — José Soares Matos, Presidente.

(N.º 6.838 — 26-4-45 — Cr\$ 244,80)

TELLUS DO BRASIL RELÓGIOS S. A.

Bacharel Alvaro Leite Penteado, Serventuário do 22.º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, revendo o livro de Notas deste Cartório sob número quarenta e oito deles, a folhas sessenta e quatro verso consta lavrada a Escritura, que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte:

Escritura de constituição de sociedade anônima nos termos do art. 45, § 3.º, do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1910, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade anônima virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, à Rua do Rosário n.º 86, perante mim, Dr. Alvaro Leite Penteado, Tabelião, compareceram, em virtude de distribuição que me foi feita, partes, entre si, justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: doutor Osvaldo Pinto de Oliveira, advogado, brasileiro, casado, com escritório nesta Cidade, à Av. Nilo Peçanha n.º 151; Dr. Anuar Farah, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, à Av. Copacabana n.º 209-Apt.º 204; Carl Raeber, suíço, solteiro, industrial, residente nesta cidade, à Av. Presidente Wilson n.º 298-6.º apt.º 604; Fernando Martin Hirsch, iugoslavo, casado, industrial, residente no Hotel Glória; José Joaquim de Brito, brasileiro, viúvo, proprietário com escritório à Av. Nilo Peçanha n.º 151, 1.º s-107; Ivica Herenstein, iugoslavo, chanceler da legação da Iugoslávia, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 108-apt.º 201 e Jayme da Silva Maçol, brasileiro, despachante municipal, residente à Travessa Santo Expedito n.º 3, todos maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim reconhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, cada um de per si e por um após outro, me foi dito que resolveram fundar, como, efetivamente, fundado têm, por esta escritura pública, uma sociedade anônima, da qual são incorporadores, sob a denominação de "Tellus do Brasil Relógios S. A.", com sede nesta cidade, à Av. Presidente Wilson n.º duzentos e noventa e oito — sétimo andar, e capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), divididos em mil (1.000) ações de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) do valor nominal cada uma; que todo esse capital será subscrito pelos acionistas acima referidos, tendo sido depositados, no City Bank desta cidade, a entrada dos dez por cento (10%), correspondente à décima parte do capital subscrito; que a sociedade anônima, ora constituída e fundada, se regerá pelos estatutos adiante transcritos e que foram lidos e aceitos neste ato, tendo sido assinado por todos os subscritores; finalmente, que, estando por essa forma cumpridas e satisfeitas as exigências dos Decretos ns. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e 5.956, de 1 de novembro de 1943, eles, outorgantes, reciprocamente outorgados, dão por constituída a mesma sociedade anônima, a qual observará as formalidades legais, a que está sujeita na forma da lei. "Estatutos da Tellus do Brasil Relógios S. A. Capítulo

I — Da companhia, sua sede, fins, foro e duração — Art. 1.º Fica, pelos presentes estatutos, constituída, sob a denominação "Tellus do Brasil Relógios S. A.", uma sociedade anônima pelos ditos estatutos regida e subordinada à respectiva legislação em vigor. — Art. 2.º — A sociedade tem por fim a exploração de importação e exportação de mercadorias em geral, em nome próprio, ou, ainda, como representações e consignações em geral, e, principalmente a exploração do ramo de relógios joalheria, e objetos de arte, podendo ter fabricação própria e exploração de fábricas e marcas nacionais e estrangeiras; — Art. 3.º — A sede e o foro da sociedade são nesta Cidade do Rio de Janeiro, podendo ser criadas filiais, agências ou representações em qualquer País ou Estado do Brasil, a critério dos acionistas; — Artigo 4.º. A duração da sociedade é pelo prazo de noventa e nove anos; Capítulo II — Capital e ações — Art. 5.º — O capital da sociedade é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em 1.000 (mil) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, sendo as mesmas nominativas e assinadas, bem assim as cautelas por todos os Diretores; Capítulo III — Da administração e suas atribuições: Art. 6.º — A Tellus do Brasil Relógios S. A., será administrada por uma Diretoria composta de três membros, eleitos por um ano, em escrutínio secreto, e se comporá dos seguintes Diretores: Um Diretor Presidente; um Diretor Tesoureiro Gerente e um Diretor Secretário; Parágrafo único. A Diretoria, sob a Presidência do Presidente, se reunirá uma vez por mês, para os efeitos gerais da administração dos negócios sociais. Ao Presidente cabe, nas suas decisões, o voto de qualidade. Art. 7.º — Ao Diretor Presidente compete: a) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dele, pessoalmente ou por mandatários que constituir; b) abrir, encerrar e rubricar todos os livros exigidos pela Lei; digo lei; c) apresentar em assembleia geral, aos acionistas os relatórios e balanços da sociedade; d) assinar com os demais Diretores as ações sociais, bem como as cautelas referentes às mesmas; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) examinar a feição jurídica dos negócios e questões de interesse social, redigir ou aprovar e fiscalizar a redação de todos os documentos e contratos que envolvem responsabilidade para a sociedade conjuntamente com o Diretor Tesoureiro Gerente; g) assinar, com o Diretor Tesoureiro Gerente, todos os cheques e movimentos bancários referentes ao objeto social. Art. 8.º Ao Diretor Tesoureiro Gerente compete: a) nomear o demitir prepostos e agentes e mais auxiliares de serviço; b) organizar e gerir todos os negócios da sociedade objeto dos presentes estatutos, tendo sob sua direção toda a escrituração contábil da sociedade; c) autorizar e fiscalizar os pagamentos e recebimentos de valores em geral, assim como ter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores pertencentes à sociedade; d) assinar, com o Diretor Presidente, todos os cheques, contas de caução e movimento em qualquer instituição bancária, inclusive em Caixa Econômicas. Art. 9.º — Ao Diretor Secretário compete: a) substituir o Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro Gerente nos seus impedimentos e faltas, principalmente na parte referente às suas atribuições previstas no art. 7.º, letras A — B — C — D — E. Art. 10. Todos e quaisquer atos ou documentos que importem responsabilidade para a sociedade, nos casos não previstos nestes estatutos, serão assinados por todos os Diretores; Art. 11. — No caso de falecimento ou renúncia de um Diretor os outros Diretores, ouvido o Conselho Fiscal, escolherão o substituto, que servirá até a primeira reunião da assembleia geral ordinária, quando será feita a substituição definitiva; Art. 12 — Antes de entrar no exercício de suas funções, os Diretores terão caucionada a sua responsabilidade: O Presidente com vinte e cinco ações — o Tesoureiro Gerente com vinte ações e o Secretário com vinte ações. Parágrafo único — Os Diretores perceberão pro-labore mensalmente, por conta de "Despesas Gerais" que será fixado pela assembleia geral. Capítulo IV — Da Assembleia Geral — Art. 13 — A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante convites e anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro Jornal de grande circulação. Os convites e anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembleia e o local, o dia e a hora da reunião; § 1.º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo mínimo de quinze dias para a primeira convocação e de vinte dias para as convocações posteriores; § 2.º — Salvo motivo de força maior, a assembleia geral realizar-se-á no edifício onde a sociedade tiver a sua sede; quando houver de efetuar-se em outro, os convites e anúncios indicarão com clareza o lugar da reunião; Art. 14. — Compete à Diretoria a convocação da assembleia geral, nos casos previstos em lei ou nos presentes estatutos; Parágrafo único — A assembleia geral pode também ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal nos casos previstos em lei; b) pelos acionistas, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos estatutos ou quando representados por mais de vinte por cento (20%) do capital subscrito, aquele órgão não atender, no prazo de oito dias, a contar do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. Artigo 15 — Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) do capital subscrito com direito de voto. Em segunda convocação, instala-se com qualquer número. Art. 16. — Cada ação dará direito a um voto. Artigo 17 — Poderão discutir e votar nas assembleias gerais, além dos acionistas *sui juris*, os seus bastantes procuradores, os representantes dos incapazes, quando os houver, assim como as pessoas jurídicas pelos seus gerentes e administradores; § 1.º. A assembleia geral é ordinária ou extraordinária; quer uma, quer outra se regulará pela lei e pelos presentes estatutos; § 2.º. As assembleias gerais serão presididas por

um acionista indicado e aclamado na ocasião da sua instalação, o qual convidará dois outros acionistas presentes para servirem de primeiro e segundo secretários, completando, assim, a mesa diretora dos trabalhos; § 3.º. A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembleia. Para validade da ata é indispensável, no entanto, a assinatura de tantos quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. § 4.º. A assembleia geral ordinária realizar-se-á anualmente no mês de setembro para tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando e eleger, quando for caso, os membros da Diretoria e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal; § 5.º. — A assembleia geral extraordinária será realizada de acordo com a lei, sempre que for necessário para deliberar sobre qualquer outro assunto interno ou externo da sociedade. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 18. Os acionistas, em suas assembleias gerais ordinárias, elegerão três fiscais e três suplentes, que exercerão a fiscalização por prazo igual ao da Diretoria até a próxima assembleia geral ordinária. § 1.º — Os membros do Conselho Fiscal terão direito a uma remuneração, que será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger. § 2.º. Aos membros do Conselho Fiscal, incumbe as atribuições previstas em lei. Capítulo VI — Dos lucros sociais e suas aplicações. — Art. 19 — No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço das transações realizadas, computando-se cinco por cento dos lucros líquidos apurados para o fundo de reserva obrigatório, distribuindo-se o remanescente desses lucros da seguinte forma: 15% (quinze por cento) para ser distribuído pela Diretoria a critério dos acionistas e o restante aos acionistas na proporção de suas ações. Parágrafo único — O balanço e a conta de lucros e perdas serão assinados pelos Diretores e pelo contador da Sociedade. Capítulo VII — Disposições finais. — Art. 20. No caso de dissolução da sociedade, a assembleia geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes. — Art. 21. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelo Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito aplicáveis. — Art. 22. O exercício social da sociedade terá seu início em primeiro de junho e terminará em trinta e um de maio de cada ano. Art. 23. Os presentes estatutos poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária. — "The National City Bank of New York — Rio de Janeiro — Recibo Cr\$ 50.000,00 — Recebemos do Sr. Carl Raeber, fundador da Tellus do Brasil Relógios S. A., em organização, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correspondente a dez por cento do capital subscrito, ficando dita quantia depositada neste Banco em nome da referida sociedade, nos termos do Decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de novembro de 1943. — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945 — The National City Bank of New York — A. Ferreira, pre-Gerente. — W. T. Moss, Subcontador — (Selado com Cr\$ 20,40)". — Ainda em virtude do estabelecido na letra "D" do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficaram as ações da sociedade, ora organizada, assim divididas: Fernando Martin Hirsel — quinhentas ações, entrando com a quantia de vinte e cinco mil cruzeiros; Dr. Oswaldo Pinto de Oliveira — cem ações, entrando com cinco mil cruzeiros; Dr. Anuar Farah — com ações, entrando com cinco mil cruzeiros; José Joaquim de Brito — com ações, entrando com cinco mil cruzeiros; Jayme da Silva Magol — com ações, entrando com mil cruzeiros; Carl Raeber — cinquenta ações, entrando com dois mil e quinhentos cruzeiros; Ivica Herrstein — cinquenta ações, entrando com dois mil e quinhentos cruzeiros, que perfazem, dessa forma, o décimo do capital subscrito e depositado na forma da lei, ficando, ainda, deliberado que a Diretoria ficaria assim constituída: Presidente — Dr. Oswaldo Pinto de Oliveira brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional n.º 1.087, da Ordem dos Advogados do Brasil. Tesoureiro Gerente — Carl Raeber, suíço, solteiro, portador da carteira de estrangeiro n.º 211.834; Secretário Ivica Herrstein, iugoslavo, casado, portador da carteira de estrangeiro n.º 460.778 e para membros do Conselho Fiscal — Titulares: Alexandre Anderson, contador, residente à Rua Moreira Cesar, n.º 420 Niterói, portador da Carteira n.º 54.894 — mod. 19; George S. Benedict, técnico em contabilidade, residente à Avenida Atlântica, n.º 224 apartamento 601, carteira número 953.333 — mod. 19; Edward O. Peel, contador, residente à Rua Santa Clara n.º 8 — apartamento 81, carteira de identidade número 118.479 — mod. 19; Suplentes: Glenbourne H. Whittaker, residente à Rua Lopes Trovão, n.º 94, Niterói, carteira 21.057, mod. 19; Edward Tully, residente à Rua Nascimento Silva n.º 378, carteira número 86.970 — mod. 19; Norman Riley, residente à Rua Barão de Jaguaribe n.º 313 — apartamento 201, carteira 17.660 — mod. 19, contadores e todos ingleses. Sendo os mesmos empossados até a realização da primeira assembleia geral ordinária, na forma dos estatutos. Ainda pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que, nos termos do art. 12, Parágrafo único dos estatutos, o Presidente perceberá mensalmente dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00); O Tesoureiro Gerente perceberá mensalmente quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), e o Secretário receberá mensalmente quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e os membros do Conselho Fiscal receberão englobadamente, anualmente, a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00)". De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me que, em minhas notas, lhes lavrasse a presente, que sendo-lhes lida e às testemunhas — Sylvio Quintanilha e Hinton Santos, acharam

em tudo conforme e com estas assinam perante mim, tabelião. O selo, na importância de Cr\$ 2.000,00 foi pago na Recebedoria pela Verba n.º 40-A, talão n.º 9.240, dou fé. Eu, Alceu de Miranda, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Leite Penteado, a subcrevo e assino. — *Alvaro Leite Penteado*. — *Oswaldo Pinto de Oliveira*. — *Anuar Farah*. — *Carl Raeber*. — *Fernando Martin Hirscl*. — *José Joaquim de Brito*. — *Ivica Herrstein*. — *Jayme da Silva Maçol*. — *Testemunhas: Sylvio Quintanilha*. — *Hinton Santos*. — Extraída por certidão em 19 de abril de 1945 por mim. E eu, Alvaro Leite Penteado, Tabelião, subcrevi e assino. — *Alvaro Leite Penteado*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Tellus do Brasil Relógios S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 917, por despacho de 26 de abril de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 22.º Ofício desta Capital em 18 de abril de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e do Conselho Fiscal do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 26 de abril de 1945. — *Eu, Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — *Eu, Renato Adolpho Penna Barros*, pelo chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40) — Processo n.º 7.099-45.

(N.º 6.836 — 26-4-45 — Cr\$ 612,60)

COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas dez horas, na sede social da Cia. Agrícola Baixa Grande, à Avenida Rio Branco n.º 85 — 8.º andar, salas 801-802, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas desta Sociedade, representando mais de dois terços do capital social, depositadas previamente as ações na Caixa da sociedade. Assumiu a presidência, na forma dos Estatutos, o acionista Dudley de Barros Barreto, diretor-presidente da sociedade, o qual convidou para secretariar a reunião a acionista Nathalia Mendes Clare. A seguir o presidente mandou a secretária proceder a chamada dos acionistas e, verificando a presença de acionistas representando efetivamente mais de dois terços do capital social, encerrou o presidente o livro de presença. — Disse, então, o presidente que, como era do conhecimento de todos os presentes, pelos avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 16, 20 e 23 e no "Jornal do Comércio" de 16, 19, 20 e 23, tudo de março corrente, tinha a presente assembléia por fim tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade. Dando cumprimento a primeira parte da convocação, o presidente mandou que fossem lidos o Relatório, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, publicado no "Jornal do Comércio" de 21 e no *Diário Oficial* de 22 de março corrente, tendo sido postos esses documentos à disposição dos acionistas no prazo legal, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 19, 22 e 24 e no "Jornal do Comércio" de 18, 22 e 24 de fevereiro próximo passado. Após a leitura o presidente submeteu os mesmos documentos à discussão e, não havendo impugnação à votação, sendo unanimemente aprovados. — Eximiram-se de votar os Diretores e Membros do Conselho Fiscal presentes à reunião. Disse o presidente que, na forma da convocação, cabia à assembléia, a seguir, proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o que suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que todos se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, apurada a eleição pelos escrutinadores acionistas Georges Leonardos e José Joaquim Moreira Rabello, verificou-se o seguinte resultado: — para membros efetivos: Osmar Radler de Aquino, Marianna de Lorena Moreira Bastos e Oscar Milton Pinheiro Guimarães; para suplentes: Fernando Pessoa de Queiroz, José Joaquim Moreira Rabello e João Pedro Gouvêa Vieira. Adiantou o presidente que devia a assembléia fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sugerindo que fossem mantida a remuneração anterior de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), anualmente, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, proposta que foi unanimemente aprovada, eximindo-se de votar o membro eleito presente. — Esgotada a matéria da convocação, declarou o presidente que dava a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar. Não havendo quem fizesse uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida a presente ata e submetida à discussão e, a seguir, à votação, por não ter havido impugnação, foi ela unanimemente aprovada. — *Eu, Nathalia Mendes Clare*, servindo de secretário, lavrei a presente neste livro de atas e a assino com o presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Dudley de Barros Barreto*. — *Nathalia Mendes Clare*. — *Georges Leonardos*. — *Thomas Olhon Leonardos*. — *Elisabeth Theresza Leonardos p.p. Georges Leonardos*. — *Arnaldo Petensen Barreto*. — *Oscar Milton Pinheiro Guimarães*. — *José Joaquim Moreira Rabello*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Bartholomeu Anacleto*. — *Sidney Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto*.

(N.º 6.791 — 26-4-45 — Cr\$ 142,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO SÃO RAFAEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, presentes na sala das sessões desta Sociedade Anônima Sanatório São Rafael, à rua Aristides Lobo n.º 115, nesta cidade do Rio de Janeiro, os Srs. acionistas da mesma que, tendo depositado as suas ações na secretaria e assinado o livro de presença, representam a totalidade do capital social de 4.000 ações, o Sr. Presidente da Diretoria declara instalada a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia de hoje e à hora presente, para tomada de contas e atos da respectiva Diretoria na gestão de 1944 e eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para 1945. Para início dos trabalhos o Sr. Presidente da Diretoria pede aos Srs. acionistas aclamarem quem deva presidir os trabalhos da Assembléia. Aclamado o Sr. Francisco Guimarães Junior, o mesmo agradece a distinção que lhe é conferida, assume a presidência e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Jorge da Cunha e Dr. Raul Manso Sayão, que assumem os seus lugares. O Sr. Presidente dá a palavra ao Senhor 1.º secretário para a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, o que é efetuado. Finda a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum dos Srs. acionistas pretenda discutir essas matérias, o Sr. Presidente põe-nas em votação. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal abstêm-se de tomar parte na votação, os restantes Srs. acionistas aprovam unanimemente as matérias em apreço. O Sr. presidente declara em seguida que, tendo-se de proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes a servirem no corrente ano, suspende a sessão por cinco minutos, a fim de os Srs. acionistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida o Sr. 1.º Secretário a proceder à chamada dos Srs. acionistas para elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes. Feita a chamada e efetuada a votação, procede-se à apuração, que dá o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Dr. Octacílio Brasil, Sebastião de Mattos e Dr. Jorge da Cunha e para suplentes do mesmo Conselho, Alcides Guimarães, Dr. Maria de Campos e Dr. Raul Manso Sayão. O Sr. presidente dá a palavra sobre o ato eleitoral e não havendo quem dela faça uso, declara aprovada a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e proclama eleitos e empossados os acionistas que colheram a votação. O Sr. Presidente concede a palavra sobre interesses sociais e não havendo quem dela queira fazer uso e nada mais havendo a tratar, suspende a sessão pelo tempo necessário para a feitura da presente ata. Feita a ata, é reaberta a sessão, procede-se à leitura da mesma, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes à Assembléia, encerrando-se a mesma às 15.30 horas. E eu, Jorge da Cunha, primeiro secretário, a subcrevo e assino. — *Jorge da Cunha*. — *Francisco Guimarães Junior*. — *Dr. Raul Manso Sayão*. — *Alcides Guimarães*. — *Dr. Mariano de Campos*. — *Dr. Octacílio Brasil*. — *Sebastião de Mattos*. — *José de Mendonça Furtado*. — *Dr. Francisco Guimarães*. — *Dr. Francisco Guimarães*, Diretor Presidente.

(N.º 6.740 — 26-4-45 — Cr\$ 104,00).

"ESA", EDIFICADORA, S. A.

ATA DA 1.ª (PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA "ESA" — EDIFICADORA, S. A.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da "ESA" — Edificadora S. A., à Avenida Rio Branco n.º 277, Edifício São Borja, 16.º andar, apartamento n.º 1.610; reuniram-se, em assembléia geral ordinária de acordo com os convites publicados no *Diário Oficial* e imprensa local, os acionistas que esta subcrevem e cujos nomes constam do livro de presença, representando dois terços do capital social. Pelo Diretor-Superintendente Sr. Carlos Guaranha foi declarada aberta e instalada a assembléia, convidando os Senhores acionistas a indicarem quem devia dirigir os trabalhos. Por proposta do Sr. Jorge Portela, foi aclamado o Sr. Renato dos Santos Jacinto, o qual, agradecendo a escolha de seu nome, convidou para secretário o Sr. Aristides Lisboa, ficando assim constituída a mesa. A pedido do Sr. Presidente, foi lida pelo Sr. Secretário a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de 10, 19, 20 e 22 de março expirante, assim redigida: "ESA" — Edificadora, S. A. — Sede social: — Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, apartamento 1.610, Edifício São Borja. — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, sábado, às 15 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 1944. Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, continuam na sede social, à disposição dos senhores acionistas, de acordo com a comunicação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 3 do corrente. Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Carlos Guaranha*. — *Caetano Falciano*. — *Israel Affonso da Costa* — Diretores". — A seguir, pediu fossem lidos, também, o Relatório, Balanço Geral e Demonstrativo de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria — e o parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Sr. Mário de Grossi, propôs o mesmo fosse dispensada esta leitura, porquanto ditos documentos já haviam sido divulgados pela imprensa, sendo de todos conhecidos. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada. A seguir declarou o Sr. Presidente

acharem-se os referidos documentos em discussão, e como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido integralmente aprovados, abstendo de votar os impedidos por lei. A seguir, declarou o Sr. Presidente que, na forma do que dispõe a lei, deveria ser feita a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a mesma, verificou-se terem sido reeleitos Srs. Arlindo Furquim de Almeida, Ervino Muller e Jofre Alves de Carvalho, aos quais, de acordo com os Estatutos Sociais, o Sr. Presidente dava, desde já, por empossados em seus cargos. Achando-se esgotada a matéria do expediente da assembléia, perguntou o Senhor Presidente se alguém desejava fazer uso da palavra, solicitando-a o Sr. Conselheiro Dr. Humberto Melo Nóbrega, o qual propôs e inserisse na ata um voto de sincero pesar, pelo prematuro desaparecimento do acionista e Conselheiro desta Sociedade, Dr. José Campos de Oliveira, falecido a 20 do mês vigente, vítima de grave desastre ocorrido na estrada Rio-Petrópolis. Essa proposta, submetida à votação, foi, pelos presentes, unanimemente, aprovada. Ninguém mais havendo pedido a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia, mandando que eu, Aristides Lisboa, funcionando como Secretário, lavrasse esta ata, que, lida, achada conforme e aprovada, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente da Assembléia e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— Aristides Lisboa. — R. Santos. — Jacinto. — Cetano Falciano. — Carlos Guaranha. — H. Nóbrega. — Silvério Caglia. — Ervino Muller. — Joseph Arcelus. — Jofre Alves de Carvalho. — Raul das Santos Jacintho. — J. Portella. — A. F. Almeida. — Mário De Grossi. — Aderbal de Almeida Sena. — Edgard de Paula Reis. — João Pimenta Roza. — Israel Affonso da Costa. — Benedicto Canabrava Barreiros. — A. de H. Machado.

Cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembléias Gerais desta Sociedade, para ser publicada, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Carlos Guaranha, Diretor-Superintendente. — Israel Affonso da Costa, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.741 — 26-4-45 — Cr\$ 244,80)

SUDAN ATLÉTICO CLUBE

Extrato dos Estatutos

Fundado em 22 de novembro de 1940, nesta cidade, onde tem sede e fôro, com duração indeterminada, cujo fim principal consiste realizar reuniões esportivas e sociais. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas por sua diretoria em nome do clube. Será administrado e dirigido por um Conselho Deliberativo e uma Diretoria, eleitos por um biênio. O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, na primeira quinzena de janeiro. A Diretoria será eleita pelo Conselho Deliberativo, na segunda quinzena de janeiro e será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; Procurador; Diretor Social; 1.º e 2.º Diretores Esportivos. Compete ao Presidente representar o Clube em juízo ou fora dele, ou nomear quem o represente. Os Estatutos só poderão ser reformados, depois de decorridos 3 anos de sua vigência, e previstos nos §§ 1.º e 2.º do art. 37. No caso de dissolução do clube, seus bens liquidados e distribuídos "pro-rata" entre os sócios das quatro categorias (art. 3.º letras a, b, c, d) dos Estatutos e que tenham mais de cinco anos de efetividade em pleno gozo de seus direitos sociais. Os sócios fundadores e a Diretoria constam em anexo aos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Sebastião de Mello Rego.

(N.º 6.795—Dia 26-4-45—Cr\$ 52,00).

COMPANHIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LUZO-BRASILEIRA S. A. (C. I. E. L. B.)

(Em organização)

Em organização de acordo com os Decretos-leis número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943.

PROSPECTO

Na história Comum do Brasil e Portugal, três acontecimentos tiveram tal projeção nas suas consequências, para o desenvolvimento da civilização mundial, que deixaram de a ela pertencer para se tornarem três marcos inapagáveis na história da humanidade.

Uma viagem aventureira de Pedro Álvares Cabral, abrindo caminhos no mar, traçando novas rotas marítimas, aportando nesta terra prodigiosa de riquezas, que trouxe para o mundo a terra maravilhosa, que hoje é um dos expoentes mundiais de comércio, cultura e civilização.

Outro, é a figura excelsa de Santos Dumont, trazendo ao homem o domínio do ar, proporcionando-lhe novas rotas, abrindo novos caminhos à humanidade.

Finalmente, a viagem científica de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, que desvendou os segredos da navegação aérea, transformando as errantes excursões através do espaço, em um dos mais curtos roteiros de aproximação entre os povos, como se o Brasil e Portugal coubesse a tarefa da suprema conquista, da glória excelsa de unir cada vez mais os seres, pelo estreitamento das distâncias, pelo aproveitamento do espaço que os separa.

Estes fatos, parecem predestinar a importância que representa para o mundo a comunhão, cada vez mais estreita, que se verifica sempre mais intensiva entre os dois países da mesma língua e de mesmo crédito: Brasil — Portugal.

No momento presente, mais que antes, essa união fortalecida por uma compreensão espiritual ao retempero de interesses mútuos, deve merecer a confiança de todos, numa linha ascensional, amizade sincera.

A posição conquistada pelo Brasil no momento que atravessamos, se evidencia no respeito internacional ao seu progresso material, como potência econômica em fase de estruturação definitiva.

Seu desenvolvimento comercial e industrial assegurou-lhe já um dos lugares de maior relevo entre as grandes potências universais, como celeiro de matérias primas, como fonte inexgotável de recursos naturais, tanto como admirável base de consumo de manufaturas.

Essa privilegiada situação do Brasil, mais do que nunca, deve deixar de ser levada à conta de vigorização das suas relações com Portugal, na base de um intercâmbio tanto quanto possível, mais objetivo, de imediato interesse comum entre dois povos, sobretudo, quando o potencial de um se limita como o do outro, de modo que a falta de um, pode ser suprida de maneira bastante, pelos recursos do outro.

A riqueza do solo brasileiro sem rival, oferece perspectivas incalculáveis em face da situação do continente europeu nestes cinco longos anos de guerra. Sua agricultura florescente, varia de produtos, sua indústria nascente e já importante, são a base de um intenso intercâmbio comercial que dificilmente poderá ser convenientemente calculado. Doutra parte, Portugal, quer continental, quer com suas imensas colônias, suas indústrias, completa as necessidades mútuas. E de uma organização sistemática com o objetivo do aproveitamento dessas circunstâncias, se torna um trabalho digno de apoio de todos os brasileiros e portugueses.

A Companhia Importadora e Exportadora Luzo-Brasileira S. A. (C. I. E. L. B.) é, assim, lançada por subscrição pública para a realização desse plano de aproveitamento dos recursos que um e outro país dispõe. Sua organização em bases sólidas, está a exigir esforço conjunto e base material capaz de torná-la empresa vitoriosa, por isso funda-se com o capital inicial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais de igual valor, visando tanto o estabelecimento de uma grande empresa, comercial, quanto a instituição de um novo elo solidíssimo nas relações entre as duas grandes Pátrias. A data do início da subscrição de ações será a da Terceira publicação deste Prospecto e projeto de Estatutos, e o seu termo dependerá do tempo em que se operar a subscrição pública, não devendo ultrapassar a doze (12) meses, procedendo-se então a constituição da Companhia. A C. I. E. L. B. destina-se, muito particularmente, ao intercâmbio de gêneros alimentícios ou de necessidade vital na vida cotidiana de cada um dos nossos povos: Cabe-lhe a tarefa de trazer ao Brasil os principais produtos de exportação portuguesa, como seus preciosos vinhos, cortiças, conservas de sardinha e outras, azeite doce, bacalhau, azeitonas, passas, figos, nozes, avelãs etc. etc., do mesmo modo que levar a Portugal produtos brasileiros como a piaçaba, seus doces em conserva, seu café, cacau, óleos vegetais (babaçu) e muitos outros, de modo que os consumidores de um e outro país os obtenham, sempre com relativa facilidade e modicidade de custo, tais produtos, que fazem parte da sua vida, de todos os dias. Além disso a C. I. E. L. B. terá em sua sede uma seção especializada na qual encontraremos permanentemente em posição, todos os artigos industriais e regionais portugueses, a fim de que possa, por encomenda, satisfazer qualquer pedido.

A Companhia Importadora e Exportadora Luzo-Brasileira S. A. está interessada em realizar plenamente esse ideal de intercâmbio sempre maior entre as duas Pátrias, o qual bastará para garantir o êxito de nossa Empresa, não estivessemos nós, além do mais, estaciados no próprio destino das relações comerciais que estabeleceremos então.

As ações serão pagas à vista ou em dez (10) prestações iguais, mensais e sucessivas, pagando os Srs. subscritores inicialmente aos agentes, inspetores ou corretores autorizados na venda de ações, uma taxa de inscrição, destinada à cobertura de despesas externas, corretagem, selagem, etc.

Depois de integralizadas as ações, receberão os Srs. acionistas os juros de cinco por cento (5%) ao ano, até que a C. I. E. L. B., ora em organização, possa distribuir dividendos, quando então distribuirá setenta e cinco por cento (75%) dos lucros líquidos, igualmente entre todos os acionistas. Os possuidores das ações preferenciais terão direito a um dividendo fixo de dez por cento (10%), mas não terão direito de voto.

Os recibos — cautelares provisórias, serão substituídos pelas ações, após a constituição da Sociedade.

O original do Prospecto, Projeto de Estatutos e demais documentos ficam em poder dos fundadores depositados na sede provisória da C. I. E. L. B. em organização sita à Rua Alcindo Guanabara 17 — 10º — 1009 — A para exame demais informações a qualquer interessado.

Os fundadores farão as despesas de organização da C. I. E. L. B., de acordo com o preceituado no art. 129, letras d e e, do Decreto lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, de acordo com o que faculta

o art. 40, n.º IV, da letra f, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os fundadores terão direito à percentagem de dez por cento (10%) sobre o montante do capital social em partes beneficiárias, como recompensa de seus trabalhos e responsabilidades assumidas de fundadores, instaladores e organizadores da Companhia.

As importâncias recebidas dos subscritores referentes às prestações das ações, serão depositadas em bancos, de acordo com a legislação em vigor.

Não há um único motivo de dúvida no sucesso do empreendimento que iniciamos. Suas bases se assentam no terreno firme de infinitas possibilidades econômico-comerciais dos dois grandes Países.

A manhã da vitória das democracias encontrará Portugal e Brasil unidos por mais este laço de interesses, pois Brasil e Portugal, hoje, como ontem, conservam nas suas bandeiras o mesmo ideal, sendo que nas duas, há o verde, esperança dum futuro maior e se em uma há o vermelho — sangue generoso espalhado no mundo, na outra há o amarelo, ouro desse sangue espalhado no Brasil.

E juntos sob o emblema "Ordem e Progresso", brasileiros e portugueses sempre dirão:

— Esta é a Dítosa Pátria Minha Amada —

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — João Manuel Viana Teixeira, Fundador.

Projeto de estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETOS E FÔRO JURÍDICO

Art. 1.º — Fica constituída sob a denominação de Companhia Importadora e Exportadora Luso-Brasileira S. A., uma sociedade anônima, a qual se regerá pelo presente estatuto e de conformidade com os Decretos-leis número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e 6.956, de 1 de novembro de 1943.

Parágrafo único — A sociedade terá sua sede e fôro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Alcindo Guanabara, 17, 10.º andar — sala 1.000-A (provisoriamente), com sucursal em Lisboa (Portugal) — e agências nos Estados Unidos do Brasil, Províncias e Colônias Portuguesas, as quais deverão ser criadas e abertas nos lugares onde convier à C. I. E. L. B., segundo o critério da Diretoria e após satisfeitas as exigências legais.

Art. 2.º — O prazo da duração da C. I. E. L. B. será de 50 anos, devendo o seu primeiro ano financeiro ser contado, a partir de sua definitiva constituição legal.

Art. 3.º — A sociedade terá como principal objetivo, o imediato intercâmbio de importação e exportação de todos os produtos brasileiros e portugueses entre os dois países — Brasil — Portugal.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E AÇIONISTAS

Art. 4.º — O capital social será de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em ações nominativas e preferenciais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) preferenciais, podendo este capital ser aumentado dentro dos dispositivos legais.

Art. 5.º — No caso de aumento de capital, assegurar-se-á aos Srs. acionistas o direito que lhes assiste de preferência para a subscrição de novas ações, direito esse que será exercido ou cedido, dentro do prazo que for estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 6.º — O capital social será realizado por subscrição pública, sendo emitidos pela C. I. E. L. B. certificados provisórios de ações ou cautelas, com o mesmo valor dos títulos definitivos que serão entregues aos seus subscritores e posteriormente substituídos de conformidade com as determinações legais, pelos títulos definitivos.

Parágrafo único — Do capital constarão os valores de bens incorpóreos, os quais serão apurados por decisão da primeira Assembléia Geral Constitutiva.

Art. 7.º — As ações preferenciais, de acordo com a lei, gozarão de um dividendo de prioridade e em caso de liquidação do ativo social, gozarão de preferência.

Parágrafo único — Excetuando o direito de voto, as ações preferenciais gozarão de todos os direitos concedidos por lei, às ações ordinárias.

Art. 8.º — Todas as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias e nominativas, por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 9.º — A integralização do capital social:

a) à vista, sendo que nesse caso, ficará o acionista com direito à percepção de juros, à razão de 5% (cinco por cento) ao ano até a constituição da sociedade (C. I. E. L. B.).

b) em 10 (dez) pagamentos parcelados, iguais e sucessivos de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada um, com intervalos de 30 (trinta) dias, sendo neste caso a entrada inicial de 10% (dez por cento).

Art. 10 — A qualidade de acionista, somente será estabelecida pela inscrição no livro "Registro de Ações", após a sua integralização.

Art. 11 — A cessão de ações poderá ser feita mediante o registro no livro "Transferência de Ações", onde assinará o cedente e oessionário, ou seus legítimos representantes.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 — A C. I. E. L. B. será administrada por um Conselho de Administração constituído de um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente, um Diretor-Tesoureiro e um Conselho Fiscal. A sucursal de Lisboa (Portugal) será administrada por dois (2) Diretores-Superintendentes, todos brasileiros ou portugueses, domiciliados no país acionistas e eleitos pela Assembléia Geral, sendo o mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13 — De acordo com a Lei de Sociedades Anônimas, os Diretores podem ser destituídos dos seus cargos, sendo para esse caso necessário que conste nos anúncios de convocação da Assembléia, tal objetivo.

Art. 14 — Fica a Diretoria eleita, dentro das atribuições constantes dos estatutos, com plenos poderes para discutir, aprovar ou recusar propostas sobre assuntos omissos nestes estatutos, desde que independam da Assembléia Geral.

Parágrafo único — A Diretoria compete convocar as Assembléias Gerais, Extraordinárias e Ordinárias.

Art. 15 — As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor-Presidente, devendo das mesmas serem lavradas atas, nas quais se registrarão as decisões tomadas.

Art. 16 — Pela Diretoria poderão ser contratados, para perfeita execução de suas finalidades, dois Assistentes: um, Técnico em assuntos de importação e exportação e um Comercial, independentemente da qualidade ou não de ser acionista, mas de sua confiança pessoal.

Art. 17 — Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, no início de cada investidura.

Art. 18 — No caso de impedimento permanente por renúncia, falecimento, enfermidade ou qualquer outro motivo, de um Diretor, será este substituído por outro Diretor, e providenciado-se-á a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, para resolver quanto ao preenchimento do cargo vago, no prazo de sessenta (60) dias, obedecidas as formalidades dos estatutos.

Parágrafo único — As vagas temporárias que se derem no Conselho Fiscal, pelos motivos deste artigo, serão preenchidas pelos suplentes do referido conselho, até que sejam eleitos e empossados os novos Diretores e voltem a exercer as suas funções os membros efetivos do Conselho.

Art. 19 — Antes de entrarem em exercício, os Diretores eleitos prestarão cada um a caução de 250 (duzentos e cinquenta) ações integralizadas da companhia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua eleição, caso contrário, considerar-se-á vago o cargo.

Parágrafo único — Os Diretores em exercício servirão até que os novos eleitos assumam os seus cargos, aos quais empossarão, em nome da Assembléia.

Art. 20 — O Diretores, em seus impedimentos temporários, substituir-se-ão mutuamente e os membros do Conselho Fiscal pelos suplentes.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 21 — Compete privativamente ao Diretor-Presidente:

- despachar e assinar o expediente da Companhia;
- executar e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- representar a sociedade perante os poderes públicos e quaisquer autoridades, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por si ou mandatário, como em todos os atos ou contratos em que a sociedade for parte;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- assinar com os Diretores Gerentes e Tesoureiro as ações e deliberações da companhia.

ART. 22 — COMPETE AO DIRETOR-GERENTE

- administrar e gerir os negócios da C. I. E. L. B.;
- ter sob sua responsabilidade direta o controle de todos os negócios da C. I. E. L. B., inclusive ter sob sua guarda a escrituração dos livros sociais de que trata o art. 56, I e VII, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e bem assim a escrituração comercial da sociedade e seus respectivos livros comerciais;
- elaborar as atas das Assembléias e fazer a escrituração social da C. I. E. L. B.;
- mandar publicar as convocações previstas nestes Estatutos;
- assinar conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, obrigações, contratos, distratos, depósitos, bancários, etc.;
- nomear, admitir, contratar, promover, transferir, licenciar, suspender, exonerar, demitir empregados da C. I. E. L. B.;
- fixar-lhes vencimentos, gratificações, etc.;
- nomear procuradores, representantes, abrir filiais, agências, onde julgar convenientes;
- organizar e superintender os serviços de compra e venda da C. I. E. L. B.;

DO DIRETOR-TESOUREIRO

Art. 23 — São atribuições e poderes do Diretor-Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda todos os valores da Sociedade;
- b) receber e pagar crédito e débitos, recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, em conta corrente em nome da C. I. E. L. B. as importâncias que excederem a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00);
- c) assinar juntamente com o Diretor-Gerente, os cheques, ordens de pagamento, cautelas, opções, ações ou outro qualquer documento que represente ônus ou obrigações para a C. I. E. L. B.;
- d) dirigir os trabalhos da Tesouraria e Contabilidade, extraindo mensalmente seu boletim ou balancete e apresentá-lo à Diretoria, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis de cada mês, indicando Receitas e Despesas.

Art. 24 — As obrigações dos Diretores-Superintendentes da Sucursal de Lisboa (Portugal), serão oportunamente conferidas por procuração, pelos Diretores da C. I. E. L. B. e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 25 — Na conformidade com os arts. 31 — 32 — 33, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, da Lei das Sociedades Anônimas, é lícito à Companhia C. I. E. L. B. emitir a qualquer tempo, partes beneficiárias destinadas à remuneração de serviços prestados a seus fundadores.

Estas partes beneficiárias serão resgatadas pela C. I. E. L. B., por ações ordinárias, obedecidos os preceitos da lei em vigor.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26 — As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias, convocadas estas pelo Diretor-Presidente, ou quem as suas vezes fizer, por anúncios três vezes publicados, no *Diário Oficial* e em dois jornais de grande circulação, com antecedência de 8 (oito) dias para a primeira convocação, no qual constarão os assuntos a tratar, local, dia e hora, determinados para a reunião.

§ 1.º — Nas Assembléias Gerais, somente os acionistas poderão tomar parte e representar outros acionistas, quando munidos das respectivas procurações, as quais deverão ser apresentadas à Diretoria, com quarenta e oito horas de antecedência.

Art. 27 — Qualquer deliberação tomada pela Assembléia Geral, só será válida por maioria de votos, ressalvando-se, no entanto, as exceções previstas no Decreto n.º 2.627.

Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto, ao seu proprietário, desde que trinta dias antes da data fixada para a Assembléia, a mesma seja inscrita em seu nome.

Art. 28 — A Mesa dirigente dos trabalhos da Assembléia Geral, será sempre constituída pelo Diretor-Presidente e no seu impedimento pelo seu substituto legal, convidando dois acionistas presentes, para secretários.

Art. 29 — Para que as Assembléias Gerais Ordinárias sejam realizadas, é necessária a presença, no mínimo de um número de acionistas que represente um quarto do capital.

Parágrafo único — Se no dia marcado o número não for suficiente para a realização da Assembléia, haverá nova convocação, com oito dias de antecedência, na qual constará que a Assembléia será realizada com qualquer número de acionistas.

Art. 30 — Para a realização das Assembléias Gerais Extraordinárias, é necessário a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, ressalvando-se as exceções previstas no art. 101, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Parágrafo único — A Assembléia Geral Extraordinária, quando for feita por terceira convocação, realizar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, sendo então tomadas as necessárias deliberações.

Art. 31 — As Assembléias Gerais Ordinárias, quando reunidas, para tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, serão realizadas no primeiro trimestre de cada ano, fazendo-se, nessa ocasião, as eleições do referido Conselho.

Art. 32 — Qualquer acionista que estando presente, não queira assinar a Ata, a Mesa o certificará, fazendo a necessária declaração.

Art. 33 — O anúncio da Convocação das Assembléias Gerais, importa na suspensão das referências das ações.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 — O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Art. 35 — Compete ao Conselho Fiscal, todas as atribuições, deveres e responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhe são outorgados por lei.

Art. 36 — Os membros do Conselho Fiscal que têm de ser acionistas, perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DOS BALANÇOS, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 37 — O ano social terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38 — No fim de cada ano de exercício social, proceder-se-á ao balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, observando-se estritamente as leis em vigor.

Art. 39 — Os lucros líquidos verificados pelo balanço geral, resultantes das operações realizadas, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, destinados a assegurar a integridade do capital, até que o mesmo atinja o limite máximo do capital;

b) 5% (cinco por cento) para o fundo de Depreciações;

c) 75% (setenta e cinco por cento) para dividendos entre o acionistas;

d) 10% (dez por cento) para os Diretores e Superintendentes, a título de gratificações;

e) 5% (cinco por cento) para serem distribuídos entre os auxiliares e funcionários da C. I. E. L. B., a critério da Diretoria e Superintendência.

Art. 40 — Todos os casos não previstos nestes Estatutos, serão resolvidos de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas.

Parágrafo único — Não caberá gratificação à Diretoria ou Superintendência, quando os dividendos a distribuir não atingirem a 6% (seis por cento) ao ano.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 — As despesas feitas pelos fundadores com a instalação de escritórios e demais encargos necessários à organização da Sociedade serão levadas à conta das permitidas pelo artigo 129 da Lei das Sociedades Anônimas e sua amortização, obedecerá ao disposto nas alíneas do referido artigo.

Art. 42 — De acordo com o estabelecido no Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, as importâncias recebidas dos Senhores acionistas serão depositadas em nome da C. I. E. L. B., até a constituição definitiva da Companhia, no Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense S. A., sito à Rua Teófilo Otoni n.º 124 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — João Manuel Viana Teixeira, Fundador, nacionalidade portuguesa.

Reconheço a firma do Escrivão. — Antonio Carlos Penafiel.

(N.º 6.712 — 26-4-45 — Cr\$ 877,20).

COMPANHIA NACIONAL DE MAQUINAS COMERCIAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1945

No dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Rua Primeiro de Março, número quinze, segundo andar, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária da Companhia. O Sr. Vitor Coelho Bouças, verificando pelo livro de presença, haver número legal, abriu a sessão, e pediu aos presentes que entre eles elegessem um acionista que não fizesse parte da diretoria nem do Conselho Fiscal, para presidir os trabalhos. Foi indicado o nome do senhor Osvaldo Bouças que assumiu a presidência da Assembléia e convidou para Secretário o Sr. Antônio Carlos de Oliveira Mafra. Pelo Secretário foi dito que a convocação da presente assembléia havia saído no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 23, 26 e 27 deste mês, e que o aviso, de se acharem à disposição dos senhores acionistas o Balanço acompanhado da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havia sido publicado nos mesmos órgãos da imprensa nos dias 1, 2 e 3 deste mesmo mês finalmente achava-se sobre a mesa os exemplares do *Diário Oficial* e do "Jornal do Comércio" contendo a publicação na íntegra daqueles documentos, estando desta forma completas as exigências da lei. O Presidente da mesa consultou aos presentes se desejavam a leitura desses documentos tendo sido a mesma dispensada porque já eram do conhecimento de todos. Foram então postos em discussão o Balanço, as Contas e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, e ninguém tendo-se manifestado, foram postos em aprovação, sendo todos esses documentos aprovados. Salientou, finalmente o Presidente o saldo de Cr\$ 362.746,20 indicado no Relatório da Diretoria e a sugestão da mesma, de ser distribuído um dividendo de 12% sobre o capital ou sejam Cr\$ 300.000,00 permanecendo o remanescente de Cr\$ 62.746,20 na própria conta de Lucros e Perdas, como subsídio eventual aos resultados do novo exercício social. Ratificada pela Assembléia essa proposta já contida no Relatório, e portanto aprovada a distribuição desse dividendo, o Presidente pediu aos senhores acionistas que elegessem a nova diretoria, e os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício, tendo sido feita a votação e apurado o seguinte resul-

tado: Diretoria: Presidente — Valentim Fernandes Bouças, brasileiro, financista, domiciliado à Rua Pompeu Loureiro n.º 48 Vice-presidente: Vitor Coelho Bouças, brasileiro, do comércio, domiciliado à Rua Aires Saldanha n.º 16 ap. 302 Diretores — Henrique Augusto Burnett Tôrres, português, do comércio, domiciliado à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 3; Ari Tomás Coelho, brasileiro, do comércio, domiciliado à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 8 e Andrzej Los, Polonês, mecânico, domiciliado à Rua Otaviano Hudson n.º 29, todos nesta Capital. Conselho Fiscal: Efetivos: Pedro Velho Tavares de Lira, Bento Bittencourt Bezerra e Carlos Kerr; Suplentes: João Hipólito Gatti Júnior, Lincoln Costa e Carlos Alberto Kerr, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Os Diretores, todos re-eleitos mantêm-se efetivados as suas funções atuais, considerando-se nesta data empossados e em pleno exercício de seus cargos. Finalmente o Presidente da mesa pede a Assembléia que se manifeste sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo sido resolvido manter-se os honorários atuais, que são os seguintes: Presidente, Cr\$ 5.000,00 mensais; demais diretores, Cr\$ 3.000,00 mensais, com direito a uma verba para representação social, que será determinada pelo Presidente. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração anual de Cr\$ 500,00 ou Cr\$ 125,00 por sessão a que comparecerem. Nada mais havendo a ser tratado nesta Assembléia, foram encerrados os trabalhos tendo eu, Secretário lavrado esta ata que depois de feita, foi lida e é assinada pelos membros da mesa e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Oswaldo F. Bouças.* — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra.* — *Valentim F. Bouças.* — *Ary Thomaz Coelho.* — *Victor Coelho Bouças.* — *Henrique Augusto Burnett Torres.* — *Jorge Coelho Bouças.* Confere o livro de Atas ao qual me reporto. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, Secretário da Assembléia.

(N.º 6.830 — 26-4-45 — Cr\$ 193,80)

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A. REALIZADA A 5 DE ABRIL DE 1945, ÀS 14 HORAS, NA SEDE SOCIAL

Aos 5 dias do mês de abril de 1945, às 14 horas, na sede social à Rua Alvaro Alvim, 33-37, 8.º andar, sala 814, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Distribuição Nacional S. A., representando a totalidade do capital social, conforme livro de presença por todos assinado. Assumiu a presidência da assembléia o Doutor Romero Rothier Duarte, diretor presidente da sociedade, que, após verificar estarem preenchidas as formalidades legais para funcionamento da assembléia, declarou aberta a reunião, convidando a mim, Mário Coracy Lopes Martins, para primeiro secretário, e ao Sr. José Dória de Mendonça, para segundo, ambos acionistas, tendo ficado assim constituída a mesa. A seguir, mandou o Sr. Presidente que eu, primeiro secretário, lesse o anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 14, 15 e 16 de março de 1945, e no "O Jornal" de 14, 15 e 16 do mesmo mês, bem como o relatório da diretoria, o balanço geral do exercício de 1944, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativo às contas daquele exercício, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 17 de março de 1945 e no "O Jornal" de 16 do mesmo mês, como exige o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e estiveram à disposição dos acionistas, para exame e verificação, como determina o mesmo dispositivo legal, segundo publicações feitas no *Diário Oficial* de 10, 14 e 15 de fevereiro de 1945 e no "O Jornal" de 10, 11 e 15 do mesmo mês e ano. O anúncio de convocação desta assembléia é do teor seguinte: "Distribuição Nacional S. A. — Assembléia geral ordinária — Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 5 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, salas 813-14, a fim de tomar conhecimento das contas e atos praticados pela diretoria no exercício de 1944, sobre eles deliberar e também para proceder-se à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Romero Rothier Duarte, diretor-presidente. — Alípio Ramos, diretor-superintendente". A seguir, procedeu-se à leitura do relatório da diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Postas em discussão e submetidas a votação da assembléia foram unanimemente aprovadas as contas prestadas pela diretoria e o seu relatório, assim como o balanço e os atos por ela praticados no exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, tendo-se verificado as abstenções legais. Lembrou então o Sr. presidente que o balanço da sociedade, feitas já todas as deduções legais e estatutárias referentes aos fundos de reserva, apresentava um saldo de Cr\$ 42.099,60, saldo que a diretoria deliberou distribuir entre os acionistas sob forma de dividendo, distribuição a verificar-se dentro da noventa dias da data de hoje, ou seja até 4 de julho de 1945. Pedindo o Sr. Presidente a aprovação dessa deliberação da diretoria, foi a mesma aprovada unanimemente. Declarou então o Sr. Presidente que, na forma do artigo 5.º dos estatutos sociais, deverá proceder-se à eleição de nova diretoria e à fixação dos vencimentos dos diretores. Suspensos os trabalhos por meia hora, verificou-se que foram reeleitos por unanimidade de votos, para diretor-presidente, o Dr. Romero Rothier Duarte, e para diretor-superintendente, o Dr. Alípio Ramos, ambos brasileiros, advogados, domiciliados e residentes nesta capital. Posta em discussão a parte relativa aos vencimentos dos diretores, por proposta do acionista Dr. José Bento de Queiroz, unanimemente aprovada

pela assembléia, com as abstenções legais, ficaram ditos vencimentos fixados em Cr\$ 5.000,00 mensais para os dois diretores em conjunto, divididos entre ambos conforme deliberar a própria diretoria, em reunião de que se lavrará ata no livro respectivo. Declarou ainda o Sr. Presidente que deveriam ser eleitos por esta assembléia, na forma do artigo 102 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, os novos membros do Conselho Fiscal. Suspensos os trabalhos por alguns minutos, e reabertos, verificou-se que foram reeleitos os Srs. João Corominas Ruiz, comerciante, Dr. Paulo Carlos de Oliveira, advogado, e Dr. Mário Coracy Lopes Martins, advogado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta capital, para conselheiros efetivos, e os Srs. José Dória de Mendonça, comerciante, Dr. Aloísio Correia Neto, advogado, e Doutor José Bento de Queiroz advogado, também brasileiros, domiciliados e residentes nesta capital, para conselheiros suplentes. Disse ainda o Sr. Presidente que, por esta assembléia, deveria ser fixada a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal, propondo que o fôsse em Cr\$ 200,00 anuais para cada um. Posta em discussão e submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, congratulando-se com os Srs. acionistas pelo êxito dos negócios da sociedade, encerrou os trabalhos da assembléia, mandando que eu, Mário Coracy Lopes Martins, primeiro secretário da mesa, lavrasse esta ata, o que foi feito, assinando-a os membros da mesa e todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Assinados: Romero Rothier Duarte — Alípio Ramos — Mário Coracy Lopes Martins — Paulo Carlos de Oliveira — João Corominas Ruiz — José Dória de Mendonça — Aloísio Correia Neto — José Bento de Queiroz — Eurides Ramos.

Esta cópia está inteiramente de acordo com o original constante do livro de atas de assembléias gerais, ao qual me reporto. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945.

(N.º 6.831 — 26-4-45 — Cr\$ 285,50).

S. A. "DIÁRIO CARIOCA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1945, às 14 horas, de acordo com as convocações feitas pelo *Diário Oficial* dos dias 24, 27 e 28 de fevereiro de 1945 e "Diário Carioca" dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 1945, presentes na sede da sociedade à praça Tiradentes, 77, acionistas em número legal, conforme foi verificado pelo "Livro de Presenças" assumiu a presidência o Sr. Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Júnior que convidou para secretários os Srs. José Benedito Martins Guimarães e Danton Pinheiro Jobim.

Constituída a Mesa o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário José Benedito Martins Guimarães que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, submetendo-os a discussão e oferecendo a palavra a quem dela desejasse fazer uso.

O Sr. presidente declarou em discussão o relatório, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal e como nenhum acionista pediu a palavra, foram os referidos documentos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Declarou então o Sr. presidente que, diante da manifestação unânime da assembléia, estavam aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Em seguida, o Sr. presidente anuncia que irá proceder, de conformidade com os estatutos, à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para exercício de 1945.

Realizada a eleição, verifica-se terem sido eleitos por unanimidade para membros efetivos os Srs. Dr. José Eduardo de Macedo Soares, Francisco José Teixeira Leite e Alberto Burt de Figueiredo, e para suplentes os Srs. Drs. Lauro Borges, Aloísio Ferreira de Sales e Antônio Avelar Fernandes.

O Sr. presidente declarou empossadas em seus respectivos cargos as pessoas eleitas e, a seguir, pediu aos Srs. acionistas que deliberassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, durante o ano de 1945.

Discutido o assunto, ficou resolvido, por unanimidade, fixar a dita remuneração em Cr\$ 50,00 por sessão de cada um dos membros efetivos ou dos suplentes que os substituam.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, dando em seguida, o Sr. presidente por encerrada a assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior.* — *José Benedito Martins Guimarães.* — *Danton Pinheiro Jobim.* — *Francisco José Teixeira Leite.* — *Lauro Sodré Borges.* — *Antonio Avelar Fernandes.* — *Bartholomeu Pinto dos Santos.*

(N.º 6.828 — 26-4-45 — Cr\$ 110,20)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITECIA

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 91-10.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos seis acionistas, representando 4.910 ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o Dr. Antonio Leite Garcia, que convidou para secretário ao Sr. Armando da Costa Ribeiro. Este, em seguida passou a ler os avisos de convocação da Assembléia, relatório da Diretoria, Balanço de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que, submetidos à apreciação da Assembléia, foram aprovados por unanimidade. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, verificando-se o seguinte resultado: para membros efetivos os Srs. Dr. Romeu de Sá Freire, Dr. Virgílio de Oliveira Castilho e Oity Lage; para suplentes os Srs. Drs. Arnaldo Ferreira Leite, Raul de Caracas e José Valle, mantidos os mesmos honorários que até então vinham sendo percebidos pelos membros efetivos. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes e por mim, Armando da Costa Ribeiro, que a lavei. — (a) *Armando da Costa Ribeiro* — Vera Maria e Antonio, menores representados por seu pai *Antonio Leite Garcia*. — A *Leite Garcia*. — *Celia Leite Garcia*. — pp. Espólio de Antonio Leite da Silva Garcia, *Armando da Costa Ribeiro*. — *Adelaide Valentim Leite Garcia*.

(N.º 6.815 — 26-4-45 — Cr\$ 132,60).

BANCO PAN-AMERICANO S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais vigentes e de conformidade com os nossos estatutos, temos o prazer de submeter ao vosso exame e julgamento, o balanço e contas de nossa administração, relativas ao exercício de 1944.

Operações iniciadas em 1-10-1943

CARTA-PATENTE N.º 2.904 de 18-5-1943.

Rua Buenos Aires N.º 84 — Fone 23-500 — Rio de Janeiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar		Capital	1.200.000,00
Realizável:		Fundo de Reserva	23.030,60
Títulos Descontados	10.157.221,90	Exigível a curto prazo:	
Adiantamentos em C/Correntes ..	271.327,30	C/C Movimento	11.101.990,20
Disponível:		C/C Limitada	598.031,70
Em Caixa, no Banco do Brasil e		C/C Popular	459.531,00
em outros Bancos	6.621.632,00	C/C Sem juros	223.819,40
Correspondentes n/Conta	27.909,60	Obrigações, Cheques e O.P.	12.383.375,30
Compensação:		Exigível a longo prazo:	
Cobrança s/a Praça	1.091.160,00	Depósitos a Prazo Fixo	2.814.096,50
Cobranças s/o Interior	171.719,30	C/C Aviso Prévio	59.549,80
Valores Depositados	15.111.700,00	De Compensação:	
Ações Cauçionadas	75.000,00	Credores por Cobranças	1.266.179,30
Valores Cauçionados	67.000,00	Depositantes de Valores	15.111.700,00
Imobilizado:		Dep. de Val. em Garantia	67.000,00
Móveis e Utensílios	58.247,40	Caução da Diretoria	75.000,00
Despesas de Instalação	276.092,60	De Resultado pendente:	
Material de Escritório	31.100,00	Desc. Pert. ao Sem. Futuro	115.881,80
Diversas Contas	91.986,40	Dividendos:	
	31.125.796,50	2.º dividendo de 8% a ser distribuído	45.181,00
		Saldo do 1.º dividendo não reclamado	600,00
			45.781,00
			31.125.796,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, Diretor Presidente. — *Edgar Pessoa Queiroz*, Diretor Gerente. — *Alberto De Grossi*, Gerente. — *Alexandre Goetschel*, Diretor Tesoureiro. — *Djalma Gonçalves Brandão*, Contador.

Compulsando os quadros e balancetes mensais, terei a oportunidade de verificar que a situação do Banco, no decorrer do exercício passado, se definiu por dois aspectos fundamentais: desenvolvimento sempre crescente dos negócios e progressiva consolidação de seus recursos.

Constatáreis, assim, que resultou, sobremodo compensador o movimento de descontos e liquidações, no qual foram atingidas as cifras de Cr\$ 41.698.544,80 e Cr\$ 31.541.322,00, respectivamente.

Podereis, também, notar o aumento progressivo em nossos depósitos, que atualmente atingem a importância de Cr\$ 15.585.680,10 o que vem demonstrar a confiança depositada pelo público em nosso estabelecimento.

Em face do movimento e das operações realizadas em 1944, levamos a conta "Fundos de Reserva Legal", a importância de Cr\$..... 9.603,30.

Em consequência de tais resultados, fizemos distribuir aos nossos acionistas um dividendo de 8%.

Os fatos e números que vimos de enumerar, demonstram a situação de progresso em que se encontra o nosso Banco, cujo futuro, dessa maneira, se torna promissor.

E' também com inteira justiça que vimos perante os senhores acionistas cumprir o justíssimo dever de ressaltar a eficiente e dedicada colaboração que vem demonstrando o nosso corpo de funcionários, aos quais foram abonadas as gratificações de praxe.

Na certeza de que demos pleno e fiel cumprimento ao mandato que nos conferistes, permanecemos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que julgardes indispensável.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Edgar Pessoa de Queiroz*. — *Alexandre Goetschel*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros:			
Creditados a Diversos	224.208,80	Resultado das operações d/semestre:	
Descontos para o Sem. Futuro:			
Creditado a esta conta	115.881,80	Descontos, Juros, etc.	687.840,20
Despesas gerais:			
Aluguéis, Publicidade, Telegra-			
mas, Luz e Telefone Ordena-			
dos, Honorários, Honorários			
da Diretoria, Gratificações aos			
Empregados, Material de Es-			
critório, Comissões, Seguros			
etc.	150.142,30		
Impostos:			
Pelos pagos durante o semestre	8.480,40		
Contribuições:			
Ao I. A. P. B. e a L. B. A.	3.781,70		
Dividendos:			
2.º dividendo de 8% a. a. s/ cap.			
realizado	45.184,00		
Móveis e Utensílios:			
Amortização nesta conta	6.472,00		
Despesas de instalação:			
Amortização nesta conta	21.669,40		
Fundo de Reserva:			
Creditado a esta conta	9.603,30		
Percentagens:			
Destinada a Diretoria e Gerência	48.016,50		
Provisões:			
Para pag. de Im. /a Renda	4.400,00		
Para prejuízos eventuais	50.000,00		
	54.400,00		
	687.840,20		687.840,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, Diretor Presidente. — *Edgar Pessoa Queiroz*, Diretor Gerente. — *Alberto De Grossi*, Gerente. — *Alexandre Goetschel*, Diretor Tesoureiro. — *Djalma Gonçalves Brandão*, Contador. — Reg. 43.213.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Pan-Americano S.A., abaixo assinados, depois de terem examinado meticulosamente os livros, escrituração balanço, contas e negócios do Banco, relativos ao exercício de 1944, bem como o relatório da diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, e assim opinam e propõe aos senhores acionistas que sejam aprovadas as contas e os atos da diretoria, referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Durval Rodrigues da Cruz*. — *Euclides Aranha Netto*.
(N.º 6.800 — 26-4-45 — Cr\$ 397,80)

PALACETE VALENÇA PREDIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias (28) do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às 14 horas, reunidos no escritório do Palacete Valença Predial S. A., à Rua Visconde de Inhaúma n.º 56 — 2.º andar, nesta Capital, oito (8) acionistas, representando a totalidade do capital, foi declarado pelo Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, diretor-presidente, que estava instalada a Assembléia Geral Ordinária, para hoje convocada, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 10, 12 e 14 e no "O Jornal" de 10, 13 e 14, tudo do corrente mês.

Por proposta do Sr. Adhemar da Silva Fonseca, foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembléia o próprio Sr. presidente, que agradecendo, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Aristo da Silva Fonseca e Vicente Romano Sobrinho, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. Presidente, dizendo os fins da Assembléia, convidou o Sr. 2.º secretário a ler o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas do último exercício (1944), que foram aprovadas sem discussão, abstendo-se de votar os membros da Diretoria.

Igualmente foram aprovados todos os lançamentos referentes ao Balanço, encerrado em 31 de dezembro último e respectiva conta de Lucros e Perdas.

Declarou o Sr. Presidente, que, terminando em 31 do corrente, o mandato da Diretoria, convidava os Srs. acionistas a elegerem os

novos Diretores para dirigir a Sociedade até 31 de março de 1946, o que foi feito, dentro das formalidades legais, tendo sido suspensa a sessão por meia hora, a fim de se proceder à apuração.

Reaberta a mesma, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente: Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Urbano dos Santos n.º 22 — Rio de Janeiro; para diretor-gerente: Exma. Sra. D. Maria Conceição de Lima Fonseca, brasileira, casada, proprietária, residente à Rua Canavieiras número 397 — Rio de Janeiro, bem como para fazerem parte do Conselho Fiscal os seguintes senhores: Efetivos — Dr. Luiz Gioseffi Januzzi, Miguel Madeira de Freitas, Paulo C. Alves Barbosa; e para suplentes — Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva, Christovão Guimarães e Carlos Q. Burle, todos brasileiros, ficando assim, toda a Diretoria reeleita.

O Sr. Presidente agradeceu em seu nome e no dos demais colegas de administração a nova prova de confiança que vinham de receber.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos, mandando que o Sr. Secretário, Vicente Romano Sobrinho, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, Presidente. — *Aristo da Silva Fonseca*, 1.º Secretário. — *Vicente Romano Sobrinho*, 2.º secretário. — *Adhemar Fonseca*. — *Mario da Silva Fonseca*. — *Márcia Fonseca de São Thiago*. — *Paulo Fonseca de São Thiago e Marietta da Silva Fonseca*.

(N.º 6.825 — 26-4-45 — Cr\$ 110,20).

CRÉDITO SOCIAL BRASILEIRO S. A.RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS
A REALIZAR-SE A 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas. Pelo Balanço e conta de lucros e perdas anexos constata-se que os resultados do exercício de 1944 não corresponderam ao esforço empregado por esta Diretoria, tendo sido um ano de trabalho improficuo, não obstante terem sido reduzidas sensivelmente as despesas. Entretanto, no corrente exercício, as perspectivas se apre-

sentam melhores, sendo lícito esperar uma reação que proporcione cobrir o prejuízo verificado e talvez mesmo realizar lucros. A grande concorrência surgida em nosso ramo no exercício em apêgo e a deficiência de nosso capital, dado não ter sido possível realizar o aumento autorizado, muito concorreram para aquele resultado negativo. Ficamos às suas ordens para qualquer outro esclarecimento que os Srs. Acionistas julgarem necessário. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *José Alberto da Silva*, Diretor-Presidente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa — Saldo em Dinheiro		Capital	100.000,00
Realizável a Curto Prazo:		Reservas e provisões	4.722,40
C/Correntes — Saldos Devedores ..	23.821,40		101.722,40
Depósitos em Garantia	2.100,00	Exigível a Curto Prazo:	
Duplicatas a Receber	67.988,50	Títulos a Pagar	112.316,60
Bancos — Contas de Cobrança	40.160,00	Contas Correntes (Saldos cred.)	3.113,60
Mercadorias — Stock Existente ..	25.035,40	Contas a Pagar	3.537,30
	159.105,30		118.967,50
Imobilizado:		Compensação:	
Móveis e Utensílios	12.661,10	Caução da Diretoria	8.000,00
Material de Escritório	3.446,20		231.689,90
Despesas de Instalação e Propaganda	7.909,30		
Cadastro	735,00		
	21.751,60		
Compensado:			
Ações Cauçionadas	8.000,00		
Lucros e Perdas:			
Prejuízo no Exercício	31.995,50		
	231.589,90		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Alberto da Silva*, Diretor-Presidente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, Diretor Tesoureiro. — *Deoclecio Vieira Gonçalves*, Contador. Reg. número 35.487.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis	5.410,00	Mercadorias — Saldo desta conta ..	20.512,30
Comissões	6.225,80	Stock existente	25.035,40
Despesas Gerais	6.700,70	Lucros e Perdas — Prejuízo verificado	31.995,50
Honorários	12.000,00		
Impostos e Licenças	11.781,56		
Juros e Descontos	15.311,60		
Seguros	174,80		
Propaganda	2.254,00		
Ordenados	17.055,00		
Honorários do Conselho Fiscal	600,00		
	77.543,20		77.543,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Alberto da Silva*, Diretor-Presidente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, Diretor Tesoureiro. — *Deoclecio Vieira Gonçalves*, Contador. Reg. número 35.487.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Crédito Social Brasileiro, S. A., tendo examinado suas contas referentes ao exercício de 1944 e achando-as conformes, são de parecer que sejam aprovadas pela assembleia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Armindo Alves Borges*. — *José Cândido Almeida dos Reis*. — *Alfredo José da Costa Souza*.

(N.º 6.790 — 26-1-45 — Cr\$ 227,50)

EDIFÍCIO FERREIRA NEVES S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 7 DE MAIO DE 1945

Nos termos de dispositivos legais apresentamos o nosso Relatório, relativo ao ano de 1944. A Renda elevou-se a Cr\$ 432.133,90 e as despesas somaram a Cr\$ 383.756,30, donde um saldo de Cr\$ 48.377,60, que propomos utilizar da seguinte maneira: Cr\$ 42.000,00 para juros das ações preferenciais, Cr\$ 4.200,00 constituindo a Reserva Legal, e Cr\$ 2.177,60, como amortização do saldo deficitário da Contas de Lucros e Perdas, que fica reduzida a Cr\$ 3.061,50. Procuramos aumentar a nossa renda predial mas a legislação em vigor não nos é favorável. O nosso Diretor, Dr. Pedro Ferreira Neves, prosseguindo nos seus esforços de sanear a nossa situação financeira, já amortizou a dívida hipotecária e pretende levar o saldo da sua conta corrente à conta de Capital, que seria elevado a Cr\$ 3.500.000,00,

Por cópia conforme e certificada exata.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Raimundo de Carvalho*, Registro 34.600 — *Pedro Ferreira Neves*, Presidente**EDIFÍCIO FERREIRA NEVES SOCIEDADE ANÔNIMA**
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	3.990,20	Capital	2.000.000,00
		Fundo de reserva legal	4.200,00
Imobilizado:			
Bens incorporados	880.000,00	Exigível a longo prazo:	
Edifício e construção	2.715.665,60	Hipoteca	1.380.000,00
Amortização de hipoteca	574.328,50	Exigível:	
Móveis e utensílios	3.159,00	Depósitos em garantia de contra-	
Lucros e perdas	3.061,50	tos de locação	30.110,00
	4.176.214,60	Dr. Pedro Ferreira Neves	
		C/Sup.	723.894,80
Compensação:		Dividendos	42.000,00
Ações caucionadas	40.000,00		
Obrigações de guerra em litígio	13.874,80	Compensação:	
Impostos em litígio	28.674,80	Caução da diretoria	40.000,00
Títulos em custódia	2.000,00	Obrigações de guerra	
	84.549,60	A pagar	13.874,80
Soma	4.264.754,40	Impostos a pagar	28.674,80
		Apólices em garantia	2.000,00
			84.549,60
		Soma	4.264.754,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pedro Ferreira Neves*, Presidente. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*, Diretor Secre-
tário. — *Raimundo de Carvalho*, Contador — Reg. 34.600.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

		Débito Cr\$	Crédito Cr\$
a Balanço (Saldo do exercício anterior)		5.239,10	
a Móveis e utensílios:			
Depreciação de 10%	351,00		
a Aposentadorias:			
Saldo desta conta	2.576,40		
a Honorários do Cons. Fiscal:			
Saldo desta conta	150,00		
a Taxas e impostos:			
Saldo desta conta	67.645,00		
a Juros e dividendos:			
Saldo desta conta	187.735,40		
a Ágio de títulos:			
Saldo desta conta	2.860,00		
a Despesas gerais:			
Saldo desta conta	55.916,50		
a Ordenados:			
Saldo desta conta	40.122,00		
a Honorários da diretoria:			
Saldo desta conta	26.400,00	383.756,30	
a Dividendos:			
Distribuição de 7% sobre Cr\$ 600.000,00 de ações preferenciais	42.000,00		
a Fundo de reserva legal 10% sobre os dividendos distribuídos	4.200,00	46.200,00	429.256,30
a Alugueres:			
Saldo desta conta			432.133,90
de Balanço:			
Saldo que passa para o exercício próximo			3.061,50
Saldo a balanço	3.061,50	435.195,40	435.195,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pedro Ferreira Neves*, Presidente. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*, Diretor Secre-
tário. — *Raimundo de Carvalho*, Contador — Reg. 34.600. (N.º 6.784 — 26-4-45 — Cr\$ 357,00).

COMPANHIA AMERICANA DE INTERCAMBIO (BRASIL)
C. A. D. I. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

A's 15 horas do dia 16 de abril de 1945, presentes nesta capital, na sede da Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil), à Av. Rio Branco, n.º 311 — 5.º andar, dez acionistas representando a totalidade das mil e quinhentas ações em que se acha dividido o capital social, conforme verificação no Livro de Presença, o Sr. Carlos de Figueiredo Braga, Diretor-Presidente, pediu-lhes que indicassem o acionista que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária, e sendo por todos aclamado o seu próprio nome, agradeceu a indicação e convidou o Dr. Luiz Aníbal de Mesquita Falcão para servir de Secretário.

Iniciando os trabalhos, disse o presidente que, tendo sido observadas todas as prescrições legais e estatutárias, em conformidade com as publicações feitas no "Jornal do Comércio", de 6, 8 e 11 de abril de 1945 e *Diário Oficial* de 7, 8 e 11 do mesmo mês, lidas pelo secretário, a Assembléia deveria tomar conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Contas e Parecer do Conselho Fiscal concernentes ao exercício de 1944;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Companhia;

c) Honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal durante o exercício de 1945.

Pelo acionista Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho foi então solicitada dispensa da leitura do relatório da Diretoria, atendendo a que o mesmo já era do conhecimento de todos os presentes e havia sido publicado com o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal nos dias 30 e 31 de março último, respectivamente no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*. — Posta em discussão, e em seguida submetida à votação, foi por todos aprovada a referida dispensa.

Pedindo a palavra o Dr. Demosthenes Madureira de Pinho procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos:

"Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil), tendo examinado o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas, a escrituração e documentação relativos ao exercício, encerrado em 30 de dezembro de 1944, acharam tudo exato e em ordem, razão pela qual opinaram pela sua aprovação pelos Srs. Acionistas. — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Djalma Santos Moreira. — Carlos Seigneur Filho. — Demosthenes Madureira de Pinho".

Postos em discussão o relatório da Diretoria, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, e nenhum acionista tendo querido usar a palavra, foram os referidos documentos submetidos à votação, sendo aprovados, com abstenção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, os atos da Diretoria, balanço e contas concernentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Disse, então, o Presidente ter de comunicar aos Srs. Acionistas a renúncia que o Sr. Henry Jean Jacques Perroy apresentara do cargo de Vice-Presidente da Companhia, a partir de 31 de dezembro de 1944. Nestas condições, não desejando o mesmo voltar ao referido cargo, por motivo de suas numerosas ocupações fora desta capital, justo era que juntamente com os sinceros agradecimentos pelos bons serviços prestados à Companhia, se consignasse em ata a data de sua renúncia, pois a mesma coincide com a da terminação do exercício, cujas contas e atos da Administração, da qual ele fizera parte, a Assembléia acabava de aprovar. Submetida à discussão e votação tal sugestão, foi por todos aprovada, abstendo-se de votar o mencionado renunciante.

Solicitando a palavra, propôs então a Srta. H. Bovy, que não fôsse por enquanto preenchido o cargo de Vice-Presidente da Cia., cujas funções poderiam continuar repartidas entre os demais diretores, na forma determinada no § 4.º do art. 20.º dos Estatutos, elegendo-se mais tarde, em outra Assembléia, quando se tornasse necessário, quem devesse exercer o cargo em aprêço.

Submetida à discussão esta proposta, e manifestando-se todos favoravelmente à mesma, foi submetida à votação, sendo por todos aprovada.

Pediu, então, o Presidente, que os Srs. Acionistas se munissem de cédulas para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deveriam funcionar no exercício de 1945, e sendo recolhidos os votos de cada um dos presentes, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: — Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, Carlos Seigneur Filho e Djalma Santos Moreira, membros efetivos, e Dr. Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Dr. João Nicolau Nader Gonçalves e Laercio Prazeres, todos reeleitos por 1.400 votos e todos residentes nesta capital.

Pedindo a palavra o Dr. Trajano de Miranda Valverde propôs que, relativamente aos honorários da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal, se mantivessem, no exercício de 1945, os mesmos honorários votados para exercício anterior. Posta em discussão e votação essa proposta foi aprovada com abstenção dos interessados.

Nada mais tendo sido resolvido pela Assembléia, lavrou-se no Livro próprio esta ata, que depois de lida e submetida à discussão e votação foi por todos os acionistas presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Luis Annibal de Mesquita Falcão. — Carlos de Figueiredo Braga. — Henri Jean Jacques Perroy. — João Telles da Silva Lobo. — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — H. Bovy. — Trajano de Miranda Valverde. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Laercio Prazeres.

A presente ata está conforme o original transcrito a fls. 17 e 18 do Livro de Atas de Assembléias Gerais. — Luis Annibal de Mesquita Falcão.

(N.º 6.733 — 26-4-45 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, nesta Capital, presentes acionistas da Cia. Expresso Federal, representando 15.179 ações do capital social, verificada a existência de número legal com direito de voto, na forma dos Estatutos, foi pelo Sr. Diretor Presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Escolhido por unanimidade o nome do Sr. Wingate M. Andersen, este, por sua vez, convidou os Srs. Milton Viana e Arduino Sabóia de Amorim para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite, assumiram os seus lugares.

Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente, depois de esclarecer que todas as publicações anteriores à Assembléia haviam sido feitas, conforme determina a lei, pediu ao Sr. 2.º Secretário que lesse a convocação da mesma, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", dos dias quatorze, dezesseis e dezessete do corrente mês, conforme se via dos anúncios lidos, a assembléia tinha por fim conhecer o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; eleger a Diretoria para o triênio mil novecentos e quarenta e cinco à mil novecentos e quarenta e sete, e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício, fixando a remuneração dos Diretores, bem como a dos membros efetivos do dito Conselho, conforme determina o art. XIV dos Estatutos. Encontrando-se sobre a mesa os originais dos ditos documentos, disse o Sr. Presidente que ia mandar proceder a sua leitura pelo Sr. 2.º Secretário.

Pediu a palavra o acionista Sr. Eduardo William Shalders, que propõe a dispensa dessa leitura, visto como, publicados tais documentos pela imprensa, eram os mesmos do inteiro conhecimento de todos os acionistas, o que foi unanimemente aprovado.

Pelo Sr. Presidente foram então submetidos à votação os referidos documentos, tendo sido os mesmos aprovados unanimemente, com a abstenção dos votos dos Srs. Diretores. Disse em seguida o Sr. Presidente que tendo a assembléia aprovado o relatório da Diretoria, as contas correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e o respectivo parecer do Conselho Fiscal ficava, desta forma, aprovada a distribuição do dividendo de Cr\$ 50,00 por ação, proposto pela Diretoria em seu relatório já citado.

Com a palavra o Sr. Carl Kincaid, indagou da mesa se o dividendo que acabava de ser aprovado seria pago de uma só vez, ou em duas prestações, conforme ocorreu no ano passado. Sendo o assunto de competência da Assembléia, à qual foi submetido pelo Sr. Presidente, esta, após esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor Presidente da Companhia, deliberou, unanimemente, que os dividendos fossem pagos em duas prestações no ano corrente, em datas a serem designadas a critério da Diretoria.

Continuando na ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que a mesma deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal com seus suplentes, estes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco à mil novecentos e quarenta e sete.

Pede a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Carl Kincaid que propõe sejam reeleitos: Para Diretor Presidente — o Sr. Harry F. Covington; para Diretor Gerente — o Sr. Florêncio de Abreu Schilling, e para membros efetivos do Conselho Fiscal — Os Srs. John P. Curtis, J. H. Rogers e A. F. Hiltz, tendo como suplentes os Srs. H. M. Sloat, Eduardo William Shalders e Dr. Hermano da Villemor Amaral.

Aprovada essa proposta por unanimidade, disse o Sr. Presidente que incumbia agora aos acionistas, como parte final dos trabalhos, fixar a remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, para o ano em curso.

Com a palavra o acionista Sr. Carl Kincaid, propôs a remuneração anual global de trezentos e sessenta mil cruzeiros para os dois Diretores e dois mil cruzeiros para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, proposta esta que, submetida à discussão e posta em votação, foi unanimemente aprovada, com a abstenção dos Senhores Diretores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal eleitos, os quais encontrando-se presentes, foram dados por empossados pelo Sr. Presidente da Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas deu por encerrada a assembléia, da qual eu, Milton Viana, 1.º secretário, fiz lavrar a presente ata, que

depois de lida e por todos achada conforme, vai por mim subscrita e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Milton Vianna, 1.º secretário. — Wingate M. Anderson, Presidente. — H. F. Covington. — Dorothea Paterson. — Christine S. Covington. — pp. Mary J. Squires, The National City Bank of New York. — W. H. Beattie, Gerente. — Carl Kincaid, pp. Carl A. Sylvester. — F. A. Walsh. — John Hooper Rogers. — John P. Curtis. — E. W. Shalders, pp. F. A. Noyes. — F. A. Walsh. — Florencio de Abreu Schilling. — Gail Borden de Pierri, pp. J. B. Bacon. — Gail Borden de Pierri. — Arduino Saboia Amorim. — A. F. Hiltz. — Cesar A. Gaspar.

Declaramos que a presente certidão é cópia fiel da ata lavrada às fls. 19 e 20 do livro de Atas de Assembléias da Cia. Expresso Federal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Harry F. Covington, Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, nesta Capital, às 14 horas, presentes acionistas da Cia. Expresso Federal, representando 15.179 ações do capital social e verificada a existência do número legal com direito de voto, na forma dos Estatutos, foi pelo Sr. Diretor Presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Escolhido por unanimidade o nome do Sr. Wingate M. Anderson, este, por sua vez, convidou os Srs. Milton Viana e Arduino Saboia de Amorim par 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite, assumiram os seus lugares.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente pediu ao Sr. 2.º Secretário que lesse a convocação da assembléia, publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias quatorze, dezesseis e dezessete do corrente, cujo teor é o seguinte: "Cia. Expresso Federal — Assembléia Geral Extraordinária. Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 87, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma de um dos artigos dos Estatutos. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — H. F. Covington, Diretor Presidente. — F. A. Schilling, Diretor Gerente.

Disse, então, o Sr. Presidente que a Diretoria, no intuito de muito facilitar a rotina do expediente interno da Companhia, propunha a alteração do art. X e seu § 2.º dos Estatutos, os quais passariam a ter a seguinte redação:

Art. X — A Companhia será administrada por dois Diretores eleitos pelo prazo de três anos e reelegíveis, sendo um Presidente e um Gerente.

§ 2.º — Os cheques, endossos, transferências, emissões de notas promissórias e aceites de duplicatas, letras de câmbio e de todo e qualquer título ou documento que envolva responsabilidade da Companhia, levarão a assinatura dos dois Diretores ou pessoas designadas pela Diretoria, ressalvado, porém, ao Diretor Presidente a faculdade de individualmente constituir mandatários para estes mesmos fins.

Essa proposta já havia merecido parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Expresso Federal, tomando conhecimento da proposta da sua Diretoria, quanto à modificação do art. X e seu § 2.º dos Estatutos, que passariam a ser dos teores que se seguem, são do parecer que a mesma deve ter a aprovação dos Srs. acionistas, por consultar aos interesses da Companhia.

Art. X — A Companhia será administrada por dois Diretores eleitos pelo prazo de três anos e reelegíveis, sendo um Presidente e um Gerente.

§ 2.º — Os cheques, endossos, transferências, emissões de notas promissórias e aceites de duplicatas, letras de câmbio e de todo e qualquer título ou documento que envolva responsabilidade da Companhia, levarão a assinatura dos dois Diretores, ou pessoas designadas pela Diretoria, ressalvado, porém, ao Diretor Presidente a faculdade de individualmente constituir mandatários para estes mesmos fins.

J. H. Rogers. — J. P. Curtis. — A. F. Hiltz".

Retomando a palavra, disse o Sr. Presidente que submetia à discussão e votação a proposta acima.

Discutido amplamente o assunto entre os presentes, ficou unanimemente aprovada a proposta.

Em face dessa manifestação, o Sr. Presidente declarou aprovados os novos teores do art. X e seu § 2.º, nos termos acima transcritos.

Nada mais havendo a tratar, e não desejando ninguém fazer uso da palavra, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia, agradecendo a todos os presentes o interesse que demonstraram pelos negócios da Companhia.

Lavrada a presente ata, foi a mesma lida e aprovada e vai por mim, Milton Viana, servindo como 1.º Secretário, subscrita e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Milton Vianna, 1.º Secretário. — Wingate M. Anderson, Presidente. — H. F. Covington. — Dorothea Paterson. — Christine S. Covington. — pp. Mary J. Squires. — The National City Bank of New York. — W. H. Beattie, Gerente. — Carl Kincaid. — John Hooper Rogers. — Wingate M. Anderson. — John P. Curtis. — E. W. Shalders, pp. F. A. Noyes. — F. A. Walsh. — Florencio de Abreu Schilling. — Gail Borden de Pierri. — Arduino Saboia de Amorim, pp. J. B. Bacon. — Gail Borden de Pierri. — A. F. Hiltz. — Cesar A. Gaspar.

Declaramos que a presente certidão é cópia fiel da ata lavrada às fls. 17 e 18 do livro de Atas de Assembléias da Cia. Expresso Federal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Harry F. Covington, Presidente.

(N.º 6.727 — 26-4-45 — Cr\$ 412,10)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. "COMETA"

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo quinto andar do prédio à Avenida Rio Branco, n.º 181, sala 1.501, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reunidos subscritores de ações da Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S.A. "Cometa", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, confrontando-se esta com o boletim de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador Luís Victor Resse de Gouvêa, que convidou para Secretário a mim, Luciano Coelho de Magalhães. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que tinha em mãos o projeto de Estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o boletim de subscrição elaborado com as exigências do artigo 42 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como o recibo do depósito de 10% (dez por cento) do capital social, subscrito em sua totalidade, feito no Banco União Comercial S.A., estabelecido, nesta Cidade, à Rua da Assembléia n.º 91 e Rodrigo Silva, 11. Ordenou-me, o que cumpri, como secretário, a leitura *verbo ad verbum* dos três referidos documentos, finda a qual submeteu à discussão o projeto de Estatutos sujeito à votação, esclarecendo o Presidente, que deveriam permanecer sentados os que o aprovassem. Verificou-se aprovação unânime. O Presidente disse que, cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarava constituída a Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S.A. "Cometa", convidando os presentes a proceder à eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. Salientou o Presidente que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, a fim de que pudessem ser contados os votos, pois cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuraram na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas, em urnas separadas, uma para a Diretoria, outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram, primeiramente, retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim Secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes tinham votado. A medida que o Presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e do número de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, e em face do resultado verificado, o Presidente proclamou eleitos, todos com a totalidade de votos, para Presidente: Albero Pessoa Cezar Cantinho, brasileiro, casado, banqueiro; para vice-Presidente: Benjamin Fonseca Rangel, brasileiro, casado, banqueiro; para Diretor Superintendente: — Tenente Coronel Avjador da Reserva remunerada das Forças Aéreas Brasileiras, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, brasileiro, desquitado; para Diretor Tesoureiro: — José Antônio Moreira de Sousa, brasileiro, casado, advogado e para Diretores, Luís Victor Resse de Gouvêa, brasileiro, casado, advogado e Luciano Coelho de Magalhães, brasileiro, casado, aviador civil, esclarecendo que os mesmos deveriam prestar a caução de 250 (duzentos e cinquenta) ações da Companhia, nos termos do art. 14 dos Estatutos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida procedeu-se da mesma forma à apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal, verificando-se que tinham sido eleitos, por unanimidade, as seguintes pessoas, todas brasileiras, *sui juris*, residentes nesta Cidade: — Celso Timponi, Manuel Nunes da Fonseca e Alonso Caldas Brandão, para membros efetivos e Raul da Silva, Gilberto da Cunha e Meneses e Henrique Fleiuss, para suplentes. O Presidente disse, então, que a Assembléia devia de acordo com a lei e os Estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor Albero Pessoa Cezar Cantinho propôs que a cada membros da Diretoria, sem prejuízo de sua percentagem sobre os lucros na forma dos Estatutos, fôsse pago o ordenado mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal, de três em três meses, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o Presidente declarou que os que votassem pela proposta deviam ficar sentados. Verificou-se ter sido a proposta unânime e aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz, como

Secretário, em quatro folhas dactilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo o outro o destino legal.

Anna Martins Coelho de Magalhães. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Alberg Pessoa Cesar Cantinho. — José Antonio Moreira de Souza. — Salvador Corrêa de Sá e Benevides. — Luciano Coelho de Magalhães. — Luiz Victor Resse de Gouvea. — Helvecio Xavier Lopes. — Carlos Alberto Lucio Bittencourt. — José Geraldo Moreira de Souza. — Fioravanti Alonso Di Piero. — Alonso Caldas Brandão. — José Candido Carvalho Moreira de Souza. — Sebastião da Silva Reis. — Alvaro da Fontoura Duclós. — Raul da Silva. — Emerson P. Cantinho. — Manuel Nunes da Fonseca.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DC. 1.657-45, às fls. 28, declaro que a presente cópia da Ata da Assembléia de Constituição da Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S.A. "Cometa", confere com o original da mesma Ata anexada ao processo referido.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Apparicio Augusto Camara, Chefe da Seção Auxiliar, da Diretoria Aeronáutica Civil.

Reconheço as firmas, Anna Martins Coelho de Magalhães; Benjamin da Fonseca Rangel; Alberg Pessoa Cesar Cantinho; J. A. Moreira de Souza; Salvador Corrêa de Sá e Benevides; Luciano Coelho de Magalhães; L. V. Resse de Gouvea; Helvecio Xavier Lopes. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da

Reconheço as firmas, Carlos Alberto Lucio Bittencourt; José Geraldo Moreira de Souza; Fioravanti Alonso Di Piero; Alonso Caldas Brandão; José Candido Carvalho Moreira de Souza; Sebastião da Silva Reis; Alvaro da Fontoura Duclós; Raul da Silva; Emerson P. Cantinho; Manuel Nunes da Fonseca.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Armando Ramos.

(N.º 6.848 — 27-4-45 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. "COMETA"

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Sociedade e Seus Fins

Art. 1.º Sob a denominação "Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S.A.", constitui-se uma Sociedade Anônima, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único — A Sociedade adota a sigla "Cometa".

Art. 2.º A Sociedade tem por objetivo a exploração do transporte, por via aérea, de passageiros, correspondência postal, encomendas e cargas, podendo operar em tráfego mútuo com outras empresas de transporte e, mediante autorização do Ministério da Aeronáutica, depois de ouvido o Conselho Consultivo, explorar o serviço de taxis aéreos e bem assim o comércio de aviões e as atividades relacionadas com sua utilização.

Art. 8.º A Sociedade tem sede e fóro no Rio de Janeiro, podendo operar em todo o território nacional ou fora dele, na medida de suas conveniências, sendo facultada, a juízo da Diretoria, a criação de filiais e agências onde necessário.

Art. 4.º A Sociedade terá a duração de 30 (cinquenta) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5.º O Capital social, obtido por subscrição particular, é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), sendo:

a) 12.500 (doze mil e quinhentas) ordinárias, numeradas de 1 a 12.500 e

b) 12.500 (doze mil e quinhentas) preferenciais, numeradas de 12.501 a 25.000.

Art. 6.º As ações preferenciais têm prioridade na distribuição de dividendo, até o limite de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, não tendo, porém, os seus portadores, direito de voto.

Art. 7.º — As ações são nominativas e, permanentemente, dois terços delas devem pertencer a brasileiros, domiciliados no País.

Art. 8.º — As ações serão integralizadas mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do seu valor no ato da subscrição, e o restante, a critério da Diretoria, em chamadas que não ultrapassem a 20% (vinte por cento) desse valor.

Art. 9.º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 10.º É facultado aos acionistas fazerem-se representar nas Assembléias Gerais por mandatários, com poderes especiais, expressos, desde que depositem as respectivas procurações na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembléia.

Art. 11.º É vedada, após a publicação dos editais para convocação da Assembléia, até a realização desta, a transferência de ações.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 12.º A Sociedade é administrada por uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral e composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Superintendente e mais 2 (dois) diretores.

§ 1.º Só brasileiros natos podem ser eleitos para os cargos da Diretoria.

§ 2.º O mandato da Diretoria terá a duração de 5 (cinco) anos, sendo permitida reeleição.

Art. 13.º As deliberações da Diretoria, são tomadas com a presença de 4 (quatro) membros, no mínimo, por maioria de votos, presentes sempre, o Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente.

Art. 14.º Os diretores ficam obrigados, para garantia de suas gestões, a caucionar à Sociedade, 250 (duzentos e cinquenta) ações da mesma.

Parágrafo Único — Não sendo efetuada a caução no prazo de 30 (trinta) dias, proceder-se-á de acordo com o artigo 23.

Art. 15.º A remuneração dos Diretores é fixada pela Assembléia Geral.

Art. 16.º Cabem à Diretoria, todos os poderes necessários à administração da Sociedade, e ao seu normal funcionamento, para consecução dos seus fins, especialmente:

- a) orientar as atividades sociais, velando pelo cumprimento fiel destes estatutos e pelas decisões da Assembléia Geral;
- b) aprovar o plano de admissão de pessoal e respectivos salários ou gratificações, de conformidade com a proposta do Diretor-Superintendente;
- c) votar os orçamentos apresentados pelo Diretor-Superintendente;
- d) aprovar os regulamentos e regimentos internos;
- e) aprovar os planos de ação, tomando contas da atuação dos encarregados de executá-los;
- f) eleger o Conselho Consultivo e
- g) convocar as assembleias gerais.

Parágrafo Único — É mister autorização expressa da Assembléia Geral da Sociedade, para alienação, penhor ou hipoteca dos bens sociais.

Art. 17.º A Diretoria apresentará à Assembléia Geral Ordinária, cópia do balanço anual e relatório circunstanciado sobre a sua gestão no exercício precedente, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 18.º — Ao Diretor-Presidente compete, em particular:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações e resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) convocar a Diretoria e o Conselho Consultivo;
- c) representar a Companhia ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, podendo nomear mandatários com poderes bastantes;
- d) assinar, com o Diretor-Tesoureiro, as ações e debêntures da Sociedade;
- e) autenticar, com a sua rubrica, termos de abertura e encerramento dos livros da Sociedade.

Art. 19.º Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente nos seus impedimentos e colaborar com os outros membros da Diretoria, na gestão dos negócios sociais.

Art. 20.º Ao Diretor-Tesoureiro compete, em particular:

- a) organizar os serviços de tesouraria e caixa, apresentando balanço mensal à Diretoria;
- b) recolher a receita da Sociedade e colocar à disposição da Diretoria as importâncias necessárias às operações sociais;
- c) assinar, com o Diretor-Presidente, as ações e debêntures da Sociedade e com o Diretor-Superintendente, os títulos, cheques e outros papéis de crédito;
- d) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os bens, livros e valores da Sociedade.

Art. 21.º Ao Diretor-Superintendente, compete, em particular:

- a) exercer a gerência efetiva dos negócios sociais, dentro da orientação fixada pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) organizar os diversos planos de ação e submetê-los à decisão da Diretoria;
- c) propor à Diretoria os planos de lotação de funcionários da Companhia, bem como os salários e outras vantagens que devam ser conferidas aos diversos cargos;
- d) superintender o expediente geral da Sociedade, conservando atualizados os serviços de correspondência, arquivo e tudo mais que se referir aos serviços de administração geral;
- e) organizar e instalar os serviços técnicos de aviação e complementares da Companhia, dentro do plano fixado;
- f) organizar e instalar os serviços relacionados com o tráfego de passageiros, bagagens, cargas, encomendas e correspondência, dentro do plano fixado;

g) admitir, promover, conceder férias ou abonos, dispensar e punir funcionários;

h) adquirir o material necessário aos serviços aéreos e subsidiários;

i) ter sob sua guarda todo o material da Companhia, especializado ou não, cabendo-lhe velar pela sua boa utilização e conservação;

j) assinar títulos, duplicatas, promissórias, cheques e outros papéis de crédito, juntamente com o Diretor-Tesoureiro.

Parágrafo Único — Para substituir o Diretor-Superintendente em seus impedimentos, a Diretoria designará um dos 2 (dois) Diretores.

Art. 22 — Aos 2 (dois) Diretores compete, na forma do Regulamento Interno, dirigir os departamentos que forem criados, de acordo com as necessidades da Companhia.

Art. 23 — Na ocorrência da vaga ou ausência que se prolongue por mais de noventa dias consecutivos, o Vice-Presidente, o Diretor-Tesoureiro e os 2 (dois) Diretores serão substituídos por um membro do Conselho Consultivo, indicado pela Diretoria, durante o período de ausência ou até que a Assembléia Geral eleja novo Diretor para o cargo vago.

Art. 24. Todos os documentos que envolverem responsabilidade para a Sociedade, serão assinados obrigatoriamente por dois Diretores no mínimo, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor Superintendente.

Art. 25. É vedado aos Diretores assinarem em nome da Companhia, títulos de favor, como fianças, avais e outros, subsistindo em caso de exorbitância de poderes, a responsabilidade individual dos signatários.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 26. O Conselho Consultivo, composto de número variável de membros, a critério da Diretoria, pode ser constituído de acionistas ou não, devendo-se manter nele, sempre, a proporção mínima de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos residente no País.

§ 1.º A duração do mandato do Conselho Consultivo, é de um ano, sendo permitida reeleição;

§ 2.º Cabe ao Conselho Consultivo, eleger o seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 27. Compete ao Conselho Consultivo, opinar sobre questões que lhe sejam submetidas pela Diretoria, tanto sob o ponto de vista técnico, relativamente ao objeto da exploração da Companhia, quanto sob o ponto de vista da administração desta.

Art. 28. O Conselho Consultivo reunir-se-á, com qualquer número de membros e será convocado pelo Diretor-Presidente da Sociedade, sempre que, a juízo da Diretoria, motivos relevantes o aconselharem.

Art. 29. Os membros do Conselho Consultivo têm a sua remuneração fixada pela Diretoria, em função de seu comparecimento às reuniões ou dos trabalhos prestados.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 30. O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida reeleição.

Art. 31. Ao Conselho Fiscal cabem as atribuições, deveres e responsabilidades legais.

Art. 32. Nos casos de impedimento dos membros efetivos, ausência ou vaga, serão convocados os suplentes, na ordem respectiva das votações, e, verificando-se igualdade de condições, terá preferência o mais idoso.

Art. 33. As deliberações do Conselho Fiscal, são tomadas, por maioria de votos e obrigatoriamente transcritas no respectivo livro de atas.

Art. 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, é fixada pela Assembléia Geral Ordinária, que os elege.

CAPÍTULO VI

Da Assembléia Geral

Art. 35. A Assembléia Geral se constitui e se forma pela reunião de acionistas, de acordo com a legislação em vigor e o disposto nestes Estatutos.

Art. 36. Os anúncios ou editais de convocação das Assembléias Gerais, devem conter sempre, ainda que sumariamente, a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Art. 37. As Assembléias serão abertas pelo Presidente e na falta deste, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Superintendente, os outros 2 (dois) diretores, ou ainda pelo acionista possuidor do maior número de ações, presente à Assembléia.

Parágrafo único — Os acionistas, aberta a sessão, elegerão o Presidente da Assembléia, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário.

Art. 38. As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se contando os votos em branco.

Art. 39. As Assembléias Gerais podem ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, na sede social, em março de cada ano, em dia fixado pela Diretoria;

§ 2.º As Assembléias Gerais extraordinárias realizar-se-ão na sede social, todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais extraordinárias, só podem ser tomadas deliberações sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.

CAPÍTULO VII

Das Lucros Sociais e Sua Aplicação

Art. 41. No fim de cada ano social, que coincide com o ano civil, proceder-se-á ao balanço e, dos lucros líquidos verificados, far-se-á a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento), para a constituição de um fundo de reserva, até que este atinja, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento), para o fundo de renovação do material aéreo, até a constituição de uma reserva igual a 50% (cinquenta por cento) do valor do material existente;

c) 10% (dez por cento), para o fundo de melhoramento e consolidação das instalações fixas;

d) 5% (cinco por cento), para o fundo de resgate das partes beneficiárias.

Parágrafo Único — A distribuição do saldo obedecerá às seguintes normas:

a) 75% (setenta e cinco por cento), destinados à distribuição de dividendo aos acionistas, limitado este ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor nominal das ações;

b) 10% (dez por cento), para distribuição entre os portadores de partes beneficiárias, respeitado o disposto no § 1.º, artigo 45;

c) 9% (nove por cento), para gratificação aos Diretores, na proporção dos respectivos honorários, respeitado o disposto no art. 134, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

d) 6% (seis por cento), para gratificação aos funcionários, a juízo da Diretoria;

e) havendo saldo, a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas, disporá sobre sua aplicação, de acordo com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 43. No caso de liquidação da Sociedade, a Assembléia Geral por maioria absoluta, compete a nomeação do liquidante ou liquidantes, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social.

Art. 44 — Os presentes Estatutos só podem ser alterados por deliberação da Assembléia Geral, tomada de acordo com a legislação em vigor.

Art. 45. A Companhia emitirá, dentro de 60 (sessenta) dias, após estar legalmente autorizada a funcionar, 1.000 (mil) partes beneficiárias, que conferirão aos seus titulares o direito a 10 (dez) por cento dos lucros líquidos anuais.

§ 1.º Como lucro líquido se entende, para os efeitos deste artigo, o que se verificar, depois de deduzidas as cotas a que se refere o artigo 41, alíneas a, b, c e d, destes Estatutos e a importância necessária para a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) aos acionistas;

§ 2.º As partes beneficiárias serão entregues, independentemente de pagamento, aos fundadores da Sociedade, como remuneração pelos serviços prestados;

§ 3.º As partes beneficiárias revestirão a forma nominativa ou ao portador, de acordo com a vontade dos respectivos titulares e poderão ser, a qualquer tempo, convertidas em uma ou outra forma.

Art. 46. A partir do ano de 1950 (mil novecentos e cinquenta), as partes beneficiárias irão sendo, anualmente, resgatadas, mediante sorteios, que se realizarão no mês de março, na sede social, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria.

Parágrafo Único — A Assembléia Geral fixará o número de partes que em cada ano deverão ser resgatadas.

Art. 47. O valor de Resgate das partes beneficiárias será fixado, tomando-se por base o capital, a juros de 10% (dez por cento) produza renda igual à média das vantagens pecuniárias verificadas nos últimos três anos.

Art. 48. Os titulares das partes beneficiárias da Sociedade formarão uma comunhão de interesses, na forma prevista pelo Decreto-lei n.º 781, de 12 de outubro de 1938.

Art. 49. As despesas de instalação da Sociedade, efetuadas pelos fundadores, serão amortizadas na forma indicada pelo artigo 129, alínea d, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e no prazo máximo de 10 (dez) anos, em parcelas de 10% (dez por cento).

Anna Martins Coelho de Magalhães. — Benjamin da Fonseca Ranget. — Albrece Pessoa César Cantinho. — José Antonio Moreira de Souza. — Salvador Corrêa de Sá e Benevides. — Luciano Coelho de Magalhães. — Luiz Victor Resse de Gouvea. — Helvecio Xavier Lopes. — Carlos Alberto Lucio Bittencourt. — José Geraldo Moreira de Souza. — Fioravanti Alonso Di Piero. — Alonzo Caldas Brandão. — José Candido Carvalho Moreira de Souza. — Sebastião da Silva Reis. — Alvaro da Fontoura Ductos. — Raul da Silva. — Emerson P. Cantinho. — Manuel Nunes da Fonseca.

Em cumprimento do despacho exarado no processo D.C. 1.657-45, às fls. 28, declaro que a presente cópia dos Estatutos da Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S.A. — "Cometa", confere com o original dos mesmos Estatutos anexados ao mesmo processo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Apparicio Augusto Camara, Chefe da Seção Auxiliar, da D. Aeronáutica Civil.

(N.º 6.847 — 27-4-45 — Cr\$ 711,00)

MARIO ESTEVES BEBIDAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 1945

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, na sede da sociedade, à rua Mário Carpenter n.º 852, os acionistas da Mário Esteves Bebidas S. A., a representando a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas constantes do livro de presença, tendo todos os acionistas exibido as suas respectivas ações.

Aberta a sessão, o Diretor, Sr. Mário Esteves, pediu aos acionistas presentes que indicassem a mesa que presidiria os trabalhos, tendo sido aclamado, unanimemente, para a presidência o Sr. Alvaro Batista Esteves, que convidou para Secretário o Sr. Lauro Pinheiro Alves.

O Sr. Presidente dando início aos trabalhos, declarou então que, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 9, 13 e 17 de março do corrente ano, incumbia à Assembléia tomar as contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, fixação da respectiva remuneração, honorários da diretoria para o corrente exercício e distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas do balanço de mil novecentos e quarenta e quatro. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo, que foram devidamente publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" do dia quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos a discussão, e, como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados pela Assembléia, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por lei.

Passando à segunda parte dos trabalhos o Sr. Presidente pediu aos Srs. Acionistas que, de acordo com os Estatutos e nos termos das disposições legais, elegessem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o novo exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Propôs o acionista, Sr. Marcelino José Alves, que fossem reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, e submetida a proposta à votação, foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes. O Sr. Presidente, em consequência, declarou reeleitos para membros efetivos os Srs. Durval José de Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente à rua Dr. Feliciano Sodré n.º 154, em S. Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro; Alberto da Silva Soares, português, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade à rua das Laranjeiras n.º 382, apartamento 201; Carlos Pinto da Silva, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta Cidade, à rua do Ouvidor n.º 21; e para suplentes do mesmo conselho fiscal, sidente e domiciliado nesta Cidade, à Praia da Ribeira n.º 91, Ilha do Governador; Francisco Antônio Sendas, português, à rua Monteiro da Luz n.º 2; e José Afonso da Rocha, português, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua General Savaget n.º 96.

Em seguida, pediu o Sr. Presidente, que a Assembléia deliberasse sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para mil novecentos e quarenta e cinco, bem como sobre a distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas do balanço de mil novecentos e quarenta e quatro. Fazendo uso da palavra, o acionista Sr. Marcelino José Alves, propôs fosse fixada em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a remuneração do diretor, em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a remuneração do subdiretor Marcelino José Alves, e em mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) a remuneração de cada um dos demais sub-diretores, mensalmente; e a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), paga por semestre; e que o saldo da conta de Lucros e Perdas do balanço de mil novecentos e quarenta e quatro, feita a dedução de Cr\$ 15.146,70 (quinze mil cento e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) para a criação de um Fundo de Reserva Especial, fosse no seu restante de Cr\$ 214.320,50 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte

cruzeiros e cinquenta centavos), distribuídos entre os acionistas, de acordo com o número de ações de que são possuidores. Essa proposta, submetida a votação, foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo pedido o uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quarenta e cinco minutos para a confecção da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, sendo aprovada por todos os acionistas presentes, sem debates, ata esta que redigi e fiz lavrar no livro respectivo, sendo por mim secretário e pelos demais acionistas assinada, dela tirando cópias autênticas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — Lauro Pinheiro Alves, Secretário. — Alvaro Baptista Esteves, Presidente. — Mario Esteves. — Nathalia Esteves. — Marcelino José Alves. — Lydia Ferreira Alves. — Joaquim José da Costa.

Certifico que a ata acima dactilografada é cópia fiel do livro de Atas da Mário Esteves Bebidas S. A. — Lauro Pinheiro Alves (N.º 6.855 — 27-4-45 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA CALÇADOS D. N. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se os Acionistas da Companhia de Calçados D.N.B., em sua sede, à Avenida Pedro Segundo número trezentos e oitenta, às quatorze horas, devidamente convocados pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 22, 23 e 24 de março corrente. O Sr. Joaquim Melo da Cunha, Presidente da Companhia, verificando no livro de presenças assinaturas de Acionistas em número legal, declara que vai dar início aos trabalhos, pedindo aos Srs. Acionistas presentes a indicação do Presidente para dirigir a sessão. Por aclamação unânime é indicado o Sr. Manuel Melo Nogueira, que aceitando e agradecendo, convida para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Osvaldo de Noronha Feital e Joaquim Pinto Moreira de Magalhães. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente manda o primeiro Secretário, Sr. Osvaldo de Noronha Feital, proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia. Em seguida passa ao objetivo da primeira parte desta reunião que é o exame e apreciação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Procedida a leitura de todos os documentos oferecidos ao pronunciamento desta Assembléia, foram unanimemente aprovados todos os atos e contas da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos, declara o Sr. Presidente passar à segunda parte que tem o fim de eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e seis. Pelo segundo Secretário, Sr. Joaquim Pinto Moreira de Magalhães, são distribuídas as cédulas pelos Acionistas. Procedida a chamada de acordo com o livro de presença, foram as cédulas depositadas em uma urna especial. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos, com 11.214 votos, cada um, os Srs.: Valdemiro Pitta, Mário Augusto Madeira e Sebastião Pereira; e para suplentes, com o mesmo número de votos, os Srs. Mário Rebelo d'Oliveira, Dr. Carlos Teles da Rocha Faria e Osvaldo Marques da Rocha. A seguir é aprovada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), anuais, para cada membro. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão pelo Sr. Presidente, a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a mesma, foi esta ata lida e submetida à votação, foi unanimemente aprovada. Eu, Osvaldo de Noronha Feital, primeiro Secretário, que a lavrei, assino-a com os demais membros da mesa e com os Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Manoel Mello Nogueira. — Osvaldo de Noronha Feital. — Joaquim Pinto Moreira de Magalhães. — João Mello da Cunha. — P. p. Maria do Carmo Cardeal da Rocha Mello de Souza Pereira, Manoel Mello Nogueira. — Sebastião Pereira. — Joaquim Mello da Cunha. — Mario Augusto Madeira. — Osvaldo Marques da Rocha e Valdemiro Pitta. Nada mais continha na referida ata, que copiei fielmente da original. — Osvaldo de Noronha Feital.

(N.º 6.895 — 27-4-45 — Cr\$ 132,60)

CENTRO ESPÍRITA "ANTÔNIO DE PÁDUA"

EXTRATO DO ESTATUTO

O Centro Espírita "Antônio de Pádua" — pessoa jurídica pelo registro n.º 946 no livro "A" n.º 2, de Registro de Pessoas Jurídicas, do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 13 de janeiro de 1937, fundado em 5 de agosto de 1929, nesta Capital, onde tem sede própria à Rua Jacuí n.º 169, é constituído por ilimitado n.º de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim o estudo teórico, experimental e prático dos fenômenos do Espiritismo, sua propaganda e a prática da caridade moral e material.

É indeterminada a sua duração e está a constituir-se o seu patrimônio.

A administração do Centro é composta de: Presidente, (que representa o Centro em juízo ou fora dele e com terceiros), Secretário, Tesoureiro e 1 Conselho Fiscal composto de 3 membros, eleitos bianualmente pela assembléia geral, com exceção da zeladora D. Anna Maria Gonçalves, a qual fica investida, permanentemente, nessa função.

Se por manifesta e absoluta impossibilidade não for conseguido o preenchimento dos seus fins, poderá o Centro ser dissolvido, devendo, neste caso, proceder deliberação de 2/3 dos sócios quites, reunidos em assembléia geral expressamente convocada para esse fim. Aprovada a dissolução, que incumbe à Diretoria, todos os bens, móveis e títulos de valor pertencentes ao Centro, serão entregues à Municipalidade do Distrito Federal, para que a mesma reverta tudo numa Escola Pública, com o nome do patrono do Centro: "Antônio de Pádua". O título e os fins do Centro jamais poderão ser alterados ou revogados.

O presente estatuto poderá ser reformado, mesmo no tocante à administração, por deliberação de uma assembléia geral expressamente convocada para esse fim e foi aprovada em assembléia geral extraordinária realizada em 5 de fevereiro do corrente ano, cuja ata foi registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 14 do corrente mês e ano, sob o n.º de ordem 1.869, no Livro "B-L" n.º 6, do Registro Integral de Título e Documentos sendo as seguintes as modificações: Alterados os Art. 15, §§ 1.º e 2.º, Artigo 16, §§ 1.º e 7.º, Art. 17, §§ 7.º e 11.; eliminado o Art. 18.; alterado o art. 1.º e seus §§ 3.º e 9.º; suprimido o Art. 20, e seus §§. Alterado o Art. 21, e seus §§ 3.º e 7.º. Suprimidos os Artigos 22, e 23., com seus §§. Alterados os Art. 25, em seus §§ 4.º e 5.º; o Art. 26., § 6.º. Alterado o Arts. 20, 30, e seus §§ 1.º e 2.º, o Artigo 32, em seu § 1.º, Arts. 34, e 46. Constam do estatuto os nomes dos Diretores atuais e do primitivo registro os dos iniciadores. (A.N.P.) — Venancio Ribeiro Alvarez, Presidente.

(N.º 6.897 — 27-4-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço dessa Companhia, no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n.º 7.163, na data ao fim do balanço,

Onde se lê:

... 31 de dezembro de 1945,

Leia-se:

... 31 de dezembro de 1944.

S.A. CASA PRATT

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da ata de assembléia geral ordinária dessa companhia, no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página n.º 7.572, na 13.ª linha,

Onde se lê:

... corrente exercício e proceda que foi a mesma, o senhor Presidente ...

Leia-se:

... proposta foi, também, unanimemente aprovada. O senhor Presidente ...

COMPANHIA TH. BADIN DE MINÉRIOS S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do relatório e balanço dessa Companhia à página n.º 7.411, do *Diário Oficial* de 25 do corrente, no título,

Onde se lê:

Companhia The Badin de Minérios S. A.

Leia-se:

Companhia Th. Badin de Minérios S. A.

COMPANHIA FLUMINENSE DE PECUARIA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da certidão dos atos constitutivos dessa Companhia, no *Diário Oficial* de 24 do corrente, às págs. 7.346-7.

Onde se lê:

... nomeiam para o cargo de Diretor-Presidente o Dr. Francisco Luis da Silva Campos; para o de Diretor-Presidente o Sr. Jules Verelst, ...;

Leia-se:

... nomeiam para o cargo de Diretor-Presidente o Dr. Francisco Luis da Silva Campos; para o de Diretor Vice-Presidente o Sr. Jules Verelst ...

BANCO OLIVEIRA ROXO S.A.

(Ex-Companhia Bancária Áurea Brasileira)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação sobre caducidade de contrato do Banco Oliveira Roxo S. A. — Ex-Cia. Bancária Áurea Brasileira, à página número 7.399, do *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945,

Onde se lê:

IDL-362.987,

Leia-se:

IDL-362.897.

Onde se lê:

RJEX-906.074,

Leia-se:

RJEX-906.674.

Onde se lê:

REX-962.320,

Leia-se:

REX-962.220.

Onde se lê:

IRA-9.064.960,

Leia-se:

IRA-906.860.

Onde se lê:

BND-960.320,

Leia-se:

BND-906.320.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária convocada para hoje, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas número 2, 11.º andar, sala n.º 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas do dia 4 de maio próximo, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944.

Nessa assembleia proceder-se-á, outrossim, à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como à fixação dos honorários dos membros efetivos do mesmo Conselho.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da Companhia até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 2 de maio até o dia seguinte à data de reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *Guilherme Guinle*. — *Octavio Reis*.
— *Luís Homêdo Reis*. — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 6.882 — Cr\$ 204,00 — Dias: 28, 30-4, 2 e 3-5-45 — 27-4-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 9 de maio próximo, às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, para deliberarem sobre providências de ordem administrativa necessárias à execução das reformas introduzidas nos novos estatutos sociais, recentemente aprovados, e, especialmente, procederem à eleição do Conselho Administrativo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *João Ursulo Filho*, Presidente. — *J. Poggi de Figueiredo*, Vice-Presidente.
— *Carlos Cardoso*, Gerente. — *Cícero Araújo*, Secretário.

(N.º 6.898 — Cr\$ 76,50 — Dias: 28-4, 2 e 3-5-45 — 27-4-45).

Sul América Capitalização S.A. Companhia Nacional para favorecer a Economia

Sede: Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda — Edifício Sulacap — Rio.

Distribuição de Lucros do exercício de 1944

Pagam-se, na sede da Companhia, no Rio de Janeiro, e nas Sucursais nos Estados, a partir do dia 2 de maio próximo vindouro, os lucros do exercício de 1944 a que têm direito os titulares com o prazo de participação terminado, de acordo com os arts. 11 e 12 de suas condições gerais.

Conforme Balanço encerrado em 30 de dezembro p. p., já publicado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 1945, a importância a distribuir entre os portadores de 8.246 títulos é de Cr\$ 7.363.455,80 (sete milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) que serão pagos à razão de:

a) Cr\$ 919,40 (novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) para os títulos de Cr\$ 10.000,00 saldados por pagamento único;

b) Cr\$ 762,20 (setecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) para os títulos de Cr\$ 10.000,00 de pagamento mensal ou misto, sendo observadas, para os títulos de outros valores, as respectivas proporções.

Tendo em vista o vultoso número de títulos participantes, o que impede o pagamento de todos a um só tempo, será feita pela imprensa chamada dos números dos títulos, na ordem crescente.

Alvaro Silva Lima Pereira. — *João B. Picanço da Costa*, Diretores. — *Mário A. Ramos*, Gerente.

(N.º 6.896 — Cr\$ 50,00 — 27-4-45).

Companhia Nacional de óleos de Linhaça**AVISO**

Avisa-se a quem interessar possa que a Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, estabelecida nesta praça na Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar, alega ter-se extraviado o conhecimento Original de número 58, concernente a 25 tambores de óleo de linhaça marca "G. & C. L.", embarcados em Pelotas para este porto pela Companhia Nacional de Óleo de Linhaça e consignados à Ordem, no vapor "Campeiro" vgm. 129 Sul, entrado em 17 do corrente, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, qualquer reclamação, visto que a referida Companhia deseja entrar na posse dos aludidos tambores que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Cícero Nobre Machado*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-teado).

(N.º 6.841 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Companhia das Águas Minerais Salutaris**Vigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária**

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 (quinze) de maio próximo, às treze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, sexto andar, a fim de tratarem da prestação de contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 30 (trinta) de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e bem assim elegem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Cla. das Águas Minerais Salutaris*. — *Cylio da Gama Cruz*, Diretor-Gerente.
(N.º 6.769 — Cr\$ 85,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Expresso D. C. Andrews-Roope S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de maio p. futuro, às 10 horas da manhã na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 98, 1.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.
— *George Henry Roope Wullaume*, Diretor Presidente-Gerente.

(N.º 6.772 — Cr\$ 70,40 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Companhia Imobiliária Montemar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas a se reunirem no dia 6 de maio às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, para deliberarem sobre o laudo dos peritos, relativo à avaliação do imóvel a ser incorporado no patrimônio da sociedade, em cumprimento à proposta aprovada na Assembleia Extraordinária do dia três de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Cla. Imobiliária Montemar*. — *Alfredo de Sequiera Jorge*, Diretor.
(N.º 6.719 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório central, à Rua da Conceição n.º 5, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, Presidente.
(N.º 6.710 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Engenharia, Comércio e Indústria "C. E. C. I."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 7 de maio próximo, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, sala 403, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *Eduardo Monteiro de Barros Roza*. — *Gabriel A. Ferreira de Carvalho*, Diretores.

(N.º 6.605 — Cr\$ 70,40 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 24-4-45).

Companhia Expresso Federal**Dividendo de 1944**

A partir de 2 de maio próximo pagar-se-á na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, das 14 às 16 horas, uma parte do dividendo acima, à razão de Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *H. F. Corington*, Presidente.

(N.º 6.734 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Importadora Christovão Guimarães Sociedade Anônima**Aviso aos subscritores do capital**

São convidados os senhores subscritores do capital da Importadora Christovão Guimarães S. A., em organização, a se reunirem, em Assembleia preliminar de constituição para nomeação de peritos, no próximo dia 5 (cinco) de maio às 14 horas, à Rua Primeiro de Março n.º 119.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Christovão Guimarães*. — *Jacinto Bernardes Fraga*.

(N.º 6.708 — Cr\$ 55,10 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Companhia Territorial Santa Rosa (Em organização)**ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscritores do capital da Companhia Territorial Santa Rosa a se reunirem em Assembleia Geral, em sua sede provisória, à Avenida Beltra Mar n.º 152, sala 203, no dia 7 de maio de 1945, às 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados para procederem à avaliação dos bens, discussão e aprovação dos estatutos, e de todos os demais atos relativos à completa constituição da Companhia, inclusive eleição de sua primeira diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *José Joaquim de Araújo Regadas*. — *Henri Louis van der Haas*. — *Rui Oliveira Santos*.

(N.º 6.768 — Cr\$ 85,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

S.A. Tecidos Industriais Khair**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria, convindo os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede desta Sociedade à Rua da Alfândega n.º 104, para:

a) tomar conhecimento do relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
b) deliberar sobre dividendos;
c) eleger a Diretoria e os membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixar a remuneração destes.

O acionista para tomar parte na Assembleia exhibirá, ao assinar o livro de presença, as suas ações ou cautelares respectivas, ou documentos comprobatórios do seu depósito anterior na sede ou em banco desta Capital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945.
— *Khalil José Khair*, Presidente.

(N.º 6.164 — Cr\$ 96,90 — Dias: 20, 25 e 29-4-45 — 18-4-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**AUMENTO DO CAPITAL****Edital de convocação**

A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma, tendo em vista a deliberação unânime da assembleia geral extraordinária de 15 de março de 1945, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de hoje, 27 do corrente mês, convoca os senhores acionistas a, diariamente (menos aos sábados), das 12 às 15 horas, a partir de 28 de março corrente até 30 de abril vindouro:

1.º Depositar na sede social, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, as ações preferenciais de que são portadores para a distribuição das ações novas a serem emitidas;

2.º Usar, dentro de cada classe, nos termos do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, do direito de preferência para a subscrição particular de Cr\$ 12.500.000,00, na proporção de uma ação para cada quatro, conforme impressos à disposição dos mesmos na sede da Companhia, mediante o pagamento no respectivo ato, ou até 15 de maio do corrente ano, de 50% do valor das ações subscritas, devendo o pagamento dos restantes 50% ser feito até 30 do mesmo mês de maio.

Devem ser previamente satisfeitas as exigências dos Decretos-leis números 3.911, de 9 de dezembro de 1941 e 4.106, de 11 de março de 1942, e da legislação Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Heinrich Künning*, presidente.

(N.º 4.625 — Cr\$ 306,00 — Dias: 27-3-45, 9, 16, 23 e 25-4-45 — 26-3-45.)

Metalúrgica "Archiver" S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 5 de maio, às 11 horas, na sede social ao Campo de São Cristóvão n.º 424, sobrado, para o fim especial de ratificar a autorização dada à Diretoria para emissão de um empréstimo de debêntures, objeto da ata de 5 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-Presidente. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Comeercial.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 6.802 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, no dia 30 do corrente às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945.
— *João Paes Barreto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, Diretores.

(N.º 6.283 — Cr\$ 70,40 — Dias: 23, 25 e 28-4-45 — 19-4-45).

A Praça

Israel Santos & Cia. Ltda., proprietários do estabelecimento industrial denominado Instituto BIOS, com sede à Avenida Rio Branco n.º 117, salas 223 a 225, e laboratórios à Rua Otavio Carneiro n.º 130, Niterói, comunicam a quem possa interessar que estão negociando a venda do referido estabelecimento com todos os bens que lhes pertencem e, para que nenhuma dúvida possa surgir, convidam a quem se julgar credor, ou prejudicado, apresentar seu título ou reclamação, dentro do prazo de oito dias a contar da presente publicação, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 3.º andar, sala 302, diariamente, das 10 às 12 horas, onde os abaixo assinados atenderão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Israel Santos & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 6.829 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27 e 28-4-45 — 26-4-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 2.ª série científica se encontra na Escola de Medicina e Cirurgia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Pedro Augusto Martins*.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 6.732 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Companhia Brasileira de Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de maio p. f., às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 33, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas aos exercícios de 1943 e 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício do ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Companhia Brasileira de Construções — *Washington B. R. Pereira*, Diretor.

(N.º 6.809 — Cr\$ 82,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de maio p. f., às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas aos exercícios de 1943 e 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício do ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Companhia Proprietária Nacional — *Washington B. R. Pereira*, Presidente.

(N.º 6.737 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Editál

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que José Brunet Castro, estabelecido à Rua Acre n.º 19, comunicou ter extraviado os conhecimentos números 2.893, 2.929 e 2.926, do Porto do Rio Grande para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro" vzm. 66-volta, relativos a 127 sacos lentilhas, marca "J.B.C.", e 16 sacos com cebolas, marca "J.C.", 80 sacos com cebolas marca "M", e 300 sacos do mesmo produto, marca "B", respectivamente, embarcados por Butros Nêder e consignados à Ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 19.754, datado de 18-3-1931, será a cargo entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Heitor Savio*, Superintendente comercial.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. Antonio Carlos Penafiel).

(N.º 6.823 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Declaração

Comunico à praça e a quem mais possa interessar que, em virtude de ter de me ausentar por algum tempo do Brasil, renuncio, espontaneamente, ao cargo de Diretor de Obras da Construtora Bogado & Oliveira, que vinha exercendo desde o início de suas atividades.

Pelas atenções e provas de confiança com que sempre fui distinguido por todos que comigo mantiveram relações comerciais, e especialmente com os Diretores de Bancos e fornecedores, quero expressar os meus penhorados agradecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *José Basílio de Oliveira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.805 — Cr\$ 79,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Edifício Ferreira Neves S. A.

Comunicam-se aos Srs. Acionistas achar-se à disposição, em nossa sede à Rua da Quitanda n.º 20, sala 708, 7.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— *Pedro Ferreira Neves*. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*.
(N.º 6.186 — Cr\$ 44,90 — Dias: 6 e 29-4-45, e 6-5-45 — 5-4-45).

Edifício Ferreira Neves S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 7 de maio futuro, às 15 horas na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20, sala 708, 7.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— *Pedro Ferreira Neves*. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*.

(N.º 6.187 — Cr\$ 76,50 — Dias: 6 e 29-4-45, e 6-5-45 — 5-4-45).

Companhia de Mineração Serra da Moeda**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Otoni, 96, 3.º andar, no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *Salvador Pinto Junior*, Presidente.

(N.º 6.707 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 19 e 28-4-45 — 11-4-45).

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima**Pagamento de Dividendo**

A Diretoria comunica que a partir do dia 5 de maio p. vindouro será pago na sua sede social à Avenida Beltra Mar n.º 166, 6.º andar, o dividendo de Cr\$ 100,00 por ação e relativo ao cupão n.º 4.

Os cupões deverão ser entregues entre às 10 e 12 horas e o seu pagamento terá lugar no dia imediato das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Zulfo de Freitas Malman*.

(N.º 6.588 — Cr\$ 81,60 — Dias: 25, 28-4 e 3-5-45 — 21-4-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson número 198, sobreloja, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945.
— *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente. — *João Borges Filho*, Diretor Vice-Presidente. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 6.308 — Cr\$ 122,40 — Dias: 23, 24, 27 e 28-4-45 — 19-4-45).

Industrial e Agrícola Parati S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas pelo presente convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que, em 1.ª convocação, deverá realizar-se na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 26, 9.º andar, sala 913, nesta capital, às 14 horas do dia 7 de maio próximo, para resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00, com emissão de ações preferenciais no total de Cr\$ 1.350.000,00, conforme proposta da Diretoria;

b) aumento de um cargo de Diretor.

c) reforma dos estatutos sociais.

Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se acham na sede social — secretaria — à sua inteira disposição, a proposta da Diretoria com todos os documentos que a instruem, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— pela Indústria Agrícola Parati S. A. — *Waldemar Rocha*, Diretor-Superintendente. — *Evaldo da Silva Possolo*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.786 — Cr\$ 112,20 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para discussão e votação do projeto para reforma dos Estatutos.

Presença: 2/3 do capital com direito a voto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *José Alves de Souza*, Diretor-Presidente, interino.

(N.º 6.424 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 28-4-45 — 23-4-45).

Companhia Ferro e Aço de Vitória Sociedade Anônima**Décima chamada de capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, são convidados os Srs. Acionistas a entrar com a 10.ª chamada de capital equivalente a 10% do capital subscrito dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta data achando-se os respectivos recibos em poder do Banco Comercial Industrial do Brasil S. A., à Rua 1.º de Março n.º 110, onde os Srs. Acionistas deverão procurá-los.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1945.
— *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayne de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

(N.º 6.501 — Cr\$ 67,90 — Dias: 24, 26 e 28-4-45 — 23-4-45).

Edifício Ferreira Neves S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20, sala 708, 7.º andar, às 16 horas, no próximo dia 7 de maio para deliberarem sobre proposta de reforma dos Estatutos sociais compreendendo:

1.º) aumento do capital para 3.500.000 cruzzeiros;

2.º) determinando que os juros das ações preferenciais são cumulativos; e

3.º) modificação do art. 22 dos Estatutos referente aos honorários da Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945.
— *Pedro Ferreira Neves* e *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*.

(N.º 6.245 — Cr\$ 76,50 — Dias: 6 e 29-4-45, e 6-5-45 — 5-4-45).

Companhia Materiais de Construção.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 3.º andar, salas 301-303, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— *F. de O. Passos*, Presidente.

(N.º 6.695 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 14 e 28-4-45 — 11-4-45).

ANÚNCIOS

Instituto Educacional Brasil América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para 27 de março último, são convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sua sede social, à Rua Humaitá ns. 80-84, no dia 30 de abril de 1945, pelas dezesseis horas, para deliberar sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sobre qualquer assunto conexo ou consequente aos fins acima mencionados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Nelson de Magalhães Porto*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.102 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 24 e 28-4-45 — 17-4-45).

Chromium (Mineração) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, no dia 30 de abril de 1945, pelas dez horas, para deliberar sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sobre qualquer assunto conexo ou consequente aos fins acima mencionados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Edgard Teixeira Leite*. — *Adolpho Cardoso Ayres*. — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretores.

(N.º 6.107 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 24 e 28-4-45 — 17-4-45).

Casa Bancária Prolar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede desta Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 99, loja, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente ano, e que tem por objeto:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, que se acham desde já à disposição dos Srs. Acionistas (artigo 99, Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940);

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração, para o corrente exercício; e

c) fixação dos honorários dos diretores, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— *Benício Augusto Ferreira Filho*, presidente. — *Manoel Ferreira Neto*, gerente. — *Dr. Firmo Pereira da Silva*, secretário.

(N.º 4.727 — Cr\$ 102,00 — Dias: 29-3-45, e 13 e 28-4-45 — 23-3-45).

Companhia Imobiliária Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal**Quarta chamada de capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40 são convidados os Srs. acionistas a efetuarem, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 5.º andar, salas 510-12, o pagamento da última prestação das ações subscritas, correspondente a 20% do capital social, a partir de 18 de abril até 30 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— *Dr. Carlos do Rego Raposo*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 29-4 e 19-5-45 — 16-4-45).

Edifício Guairacá**Praça de Botafogo n.º 114**

São convidados os senhores Co-proprietários desse Edifício a se reunir na sede do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., à Rua do Ouvidor n.º 90, às 17,15 horas do dia 5 de maio p. v., a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Nomeação do Administrador e respectivo Conselho de Administração;

b) aprovação da verba de instalação da parte do condomínio e mensal;

c) aprovação do Regulamento do Edifício;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — *Fernando Dutz*, Gerente.

(N.º 6.881 — Cr\$ 25,50 — 27-4-45).

Alian Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer, no próximo dia 3 de maio, às 16 horas, à sede social à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.876 — Cr\$ 81,60 — Dias: 28, 4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Camco, Exportação e Importação Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 10 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 26, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa à alteração do art.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *Sol Robert Gold*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.871 — Cr\$ 71,40 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Modas Rosalie S. A.

Modas Rosalie S. A. — Em organização — Havendo sido integralmente subscrito o capital desta sociedade, convidam-se os Srs. subscritores para se reunirem, às 14 horas do dia 30 de abril de 1945, na sede social, à Rua Duvivier n.º 50, 6.º andar, apart. 702, a fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens a serem incorporados à sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— O fundador, *Luiz de Lima Castro*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.858 — Cr\$ 81,60 — 27-4-45).

Declaração

Declaro que perdi meu certificado de 1.º Radiotelegrafista no torpedeamento do vapor "Tutoya".

Tibúrcio de Barros Brígido.
(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 6.868 — Cr\$ 25,50 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Companhia Ferro Carril Carioca

Retificação: Diário Oficial n.º 92, Seção I, do 21 de abril de 1945, fls. 7.330, onde se lê:

Relatório a ser apresentado aos senhores acionistas na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1944,

Deve ler-se:

Relatório a ser apresentado aos senhores acionistas na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— Pela Companhia Ferro Carril Carioca — *Alfred Hutt*, Presidente.

(N.º 6.889 — Cr\$ 25,50 — 27-4-45).

Dsolação

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, sob n.º 101.586, modelo 19. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Horace Charles Jervis*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 6.888 — Cr\$ 30,60 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n.º 12.495 modelo 19, expedida pelo S.R.E. de São Paulo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Herbert Riffa*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 6.675 — Cr\$ 30,60 — 25-4-45).

Engenheiros Continental S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, sala 902, dia 12 de maio próximo futuro, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *John Philip Stancil*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.878 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o conhecimento n.º 069 de 26-7-934, na importância de Cr\$ 500,00 representado pela apólice n.º 052267 do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *Edgard Barbosa Furtado*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.849 — Cr\$ 32,60 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Declaração

Augusto Nunes da Silva, declara que extraviou a sua carteira, modelo 19, S. R. E. 175.947.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *Augusto Nunes da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.856 — Cr\$ 30,60 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45 — 27-4-45).

Declaração

Declaro que perdi o meu título Declaratório de cidadão brasileiro, com data de 9 de março de 1910.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945.
— *José Torregrossa*, p. p. *Maurício Maria Ladvocat*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.853 — Cr\$ 32,60 — Dias: 28, 30-4 e 2-5-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo sido publicado com atraso no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945 o Relatório da Diretoria, avisamos os senhores acionistas que a Assembléia Geral Ordinária se realizará no próximo dia 7 de maio às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson número 198, sobreloja, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos Diretores e membros do Conselho Fiscal e Consultivo.

Fica assim sem efeito a convocação que havia sido publicada para o dia 30 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente. — *João Borges Filho*, Diretor Vice-Presidente. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.884 — Cr\$ 153,00 — Dias: 28, 30-4, 2, 3 e 5-5-45 — 27-4-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de maio próximo futuro, às 15 e meia horas, na sede social, à Rua dos Inválidos n.º 30, loja para eleição do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, vago em virtude da renúncia do Sr. Henri Neu.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945.
— *José Alves de Souza*, Diretor-Presidente, Interino.

(N.º 6.970 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28-4, 4 e 7-5-45 — 28-4-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404. de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal